



Município de Sorocaba

Sorocaba
17 de Janeiro de 2014

Ano: 22
Número: 1.618

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Órgão Oficial da
Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

Prefeitura amplia em mais de mil as vagas nas creches

A Prefeitura de Sorocaba vai chamar mais 1.077 crianças inscritas e classificadas no Cadastro Municipal Unificado, o Cadastro Único. As novas vagas são resultado dos nove Centros de Educação Infantil (CEI) inaugurados no mês de dezembro.

[+ Penúltima Página](#)

Zaqueu Proença / Secom



Av. Juvenal de Campos recebe novo asfalto para elevar pista

[+ Página 2](#)

Harvard conhece combate à dengue em Sorocaba

Zaqueu Proença / Secom



[+ Última Página](#)

Unidade acolhe jovens dependentes químicos

Zaqueu Proença / Secom



[+ Penúltima Página](#)

“Férias Quentes” abre inscrições na terça-feira

Zaqueu Proença / Secom



[+ Última Página](#)



NOSSA FAN PAGE MUDOU
facebook.com/prefeituradesorocaba

Acompanhe o dia-a-dia da cidade: notícias, ações, programas, agenda cultural, serviços, curiosidades e muito mais.



**Prefeitura de
SOROCABA**



Prefeitura inicia elevação da Avenida Juvenal de Campos



A Prefeitura de Sorocaba iniciou na última segunda-feira (13) as obras de revitalização, pavimentação asfáltica e elevação da Avenida Juvenal de Campos - prolongamento da Av. Dom Aguirre no sentido Votorantim. A expectativa é de que essa primeira etapa seja concluída até o fim do mês, se não ocorrerem imprevistos, como chuvas em excesso.

Com isso, a previsão é de que, a partir do final de janeiro, os motoristas que vêm de Votorantim sentido Sorocaba já poderão utilizar a nova ponte de Pinheiros. A ação contempla também a construção da Estação Elevatória de Águas Pluviais, localizada entre a Avenida Juvenal de Campos e Rua Monte Serrat, que deverá auxiliar

a drenagem da região.

No trecho próximo à ponte Pinheiro, a pista existente será alterada numa extensão aproximada de 350 metros com o objetivo de elevar a cota de alagamento, diminuindo a probabilidade de enchentes. De acordo com o projeto, a Juvenal de Campos terá a pista marginal ao rio alterada em cerca de 60 centímetros no ponto máximo, para a concordância com a altura da nova ponte.

O fluxo de tráfego, dessa maneira, terá a saída do bairro pela rua André Carlos Isse, podendo acessar a esquerda para Votorantim e a direita para Sorocaba. Para quem vem de Votorantim, o acesso ao bairro está sendo feito à direita na ponte.

Campos Salles é rota alternativa em direção a Votorantim

Durante as obras na Avenida Juvenal de Campos, a Urbes – Trânsito e Transportes recomenda a seguinte rota alternativa para quem segue em direção a Votorantim: utilize a Rua Campos Salles, Avenida Comendador Barbero e Avenida Reverendo Manoel da Conceição como opção.

Quem preferir, pode ir pela Avenida Dom Aguirre até a Praça Dom Tadeu Strunck. Na Juvenal de Campos, deverá utilizar a pista no sentido contrário até próximo à nova ponte, onde retorna para

a faixa correta de rolamento.

Quem estiver no sentido Sorocaba/Votorantim, ao passar pela Praça Dom Tadeu Strunck, terá como opção seguir pela Rua Paulo de Monte Serrat e Avenida Pereira Inácio, percorrendo assim o trajeto até o trecho da Juvenal de Campos que estará liberado para o tráfego em direção à Rodovia Raposo Tavares.

Mais informações pelo telefone 118, pelo site www.urbes.com.br e pelo Twitter [@transitourbes](https://twitter.com/transitourbes).



Comitê reafirma que Sorocaba atende requisitos para a Copa do Mundo



O Comitê Paulista da Copa do Mundo emitiu nota, na semana passada, na qual reafirma que Sorocaba atendeu aos requisitos exigidos para estar no catálogo de Centros de Treinamentos de Seleção Comitê Organizador Local (COL), da Copa do Mundo da Fifa de 2014.

O documento (catálogo) reúne 83 equipamentos em todo o Brasil, sendo 30 deles em São Paulo. É a

partir deste catálogo que as seleções escolhem as cidades onde irão fazer sua preparação para os jogos.

Para chegar a esta lista, o COL avaliou informações de 354 equipamentos esportivos em todo o país, visitando 300 deles. Sorocaba já foi visitada por representantes de 10 seleções. Todos elogiaram a estrutura que encontraram na cidade.

Mais de 70% das microempresas se mantêm ativas na cidade

O apoio da Prefeitura aos pequenos empreendedores de Sorocaba tem sido essencial para o baixo índice de mortalidade das microempresas no município.

Levantamento realizado pelo Espaço Empreendedor aponta que dos 19.426 MEIs, que se formalizaram desde 2009, cerca de 25% deram baixa no sistema, um número abaixo da média nacional, em torno de 27%.

Nos últimos anos, a Prefeitura

criou uma série de ações e mecanismos para apoiar, orientar e incentivar os micros e pequenos empreendedores da cidade. Uma dessas ações tem por objetivo a redução do número de trabalhadores informais do município.

Os Agentes de Desenvolvimento também realizam visitas periódicas aos empreendedores, conversando e levando informações importantes. Mais informações pelo telefone (15) 3202.9152.



(Processo nº 12.739/2013) DECRETO Nº 20.950, DE 15 DE JANEIRO DE 2 014. (Regulamenta o art. 14 da Lei Municipal nº 10.474, de 12 de Junho de 2013, instituindo procedimentos para solicitação de estudos e apresentação de manifestação de interesse da iniciativa privada - MIP, incluindo o registro, avaliação, seleção e aprovação de propostas, estudos, investigações, levantamentos e demais elementos previstos no artigo 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995, relacionados a projetos de parceria público privadas, concessão comum de obras e de serviços públicos e permissão de serviços públicos). ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. DECRETA: Art.1º A apresentação de propostas, estudos, investigações, levantamentos e demais elementos previstos no artigo 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995, relacionados aos projetos de parcerias público-privada a que se refere à Lei Federal nº 11.079, de 30 de Dezembro de 2004, aos projetos de concessão comum de obras e de serviços públicos e permissão de serviços públicos, será realizada a partir de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP, de acordo com os procedimentos previstos neste Decreto. Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, considera-se: I - Agente Empreendedor: pessoa física, jurídica ou consórcio interessado em apresentar projetos, estudos de viabilidade, pesquisas, investigações técnicas, econômicas ou jurídicas, levantamentos, relatórios ambientais, minutas, pareceres e demais documentos, no âmbito deste Decreto; II - Empreendimento: serviço público, obra pública ou atividade da qual a Administração Pública seja usuária direta ou indireta, que possa vir a ser objeto de concessão comum de obras e/ou de serviços públicos, permissão de serviços públicos ou parceria público-privada; III - Unidade Competente: Secretaria Municipal ou Entidade Autárquica, Fundacional ou integrante da Administração Municipal Indireta, cuja área de competência esteja relacionada com o Empreendimento; IV - Estudos: conjunto de projetos, estudos de viabilidade, pesquisas, investigações técnicas, econômicas ou jurídicas, levantamentos, relatórios ambientais, minutas, pareceres e demais documentos necessários à modelagem e preparação do Empreendimento, nos termos do artigo 21, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995; V - Autorização: ato unilateral exarado pelo Conselho Gestor do Programa Municipal de PPP - CGP, que faculta ao Agente Empreendedor, sem exclusividade, a realização de Estudos. SEÇÃO I SOLICITAÇÃO DE ESTUDOS POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Art.2º O CGP, nos termos do § 18 do art. 14 da Lei Municipal nº 10.474, de 12 de Junho de 2013, por meio de sua Secretaria-Executiva, poderá solicitar de ofício, garantida ampla publicidade aos interessados, Estudos que subsidiem a modelagem de projetos de parcerias público-privadas, de concessão comum de obras e/ou de serviços públicos e permissão de serviços públicos. § 1º A solicitação de Estudos de que trata o “caput” será formalizada por chamamento público, que deverá: I - Delimitar o escopo dos Estudos solicitados, podendo restringir-se a indicar tão-somente o problema que se busca resolver com a parceria, concessão ou permissão, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução; II - Indicar prazo máximo para apresentação dos Estudos e o valor nominal máximo para eventual ressarcimento; III - Ser objeto de ampla publicidade, mediante publicação no Diário Oficial do Município, na internet e, quando se entender convenientes em jornais de ampla circulação; IV – Prover os interessados com informações e dados suficientes para elaboração dos Estudos, garantida a isonomia no tratamento dos Agentes Empreendedores e demais interessada na elaboração dos Estudos de que trata este Decreto, além de ampla publicidade e transparência na condução dos procedimentos administrativa; e V – Indicar os critérios de aproveitamento dos elementos do projeto e limites para o ressarcimento dos custos incorridos. § 1º No estabelecimento do prazo para apresentação dos Estudos, deve-se considerar a complexidade, as articulações e as licenças necessárias para sua implementação, não podendo tal prazo ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da emissão da Autorização competente. § 2º Por justo motivo, a Secretaria-Executiva do CGP poderá prorrogar o prazo para a execução dos trabalhos, garantida a isonomia entre os interessados. Art.3º O Agente Empreendedor que pretenda apresentar Estudos relativos ao objeto do chamamento público deverá protocolizar, na Secretaria-Executiva do CGP, requerimento de Autorização, no qual constem as seguintes informações: I – Qualificação do Agente Empreendedor: a) Qualificação completa do interessado, especialmente nome, identificação (cargo, profissão ou ramo de atividade), endereço físico ou eletrônico, números de telefone, fax e CPF/CNPJ, a fim de permitir o posterior envio de eventuais notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos; b) Indicação do representante legal do Agente Empreendedor, para que receba as informações e comunicações pertinentes; para que receba as informações e comunicações pertinentes; c) Quando o Agente Empreendedor for um consórcio, será necessária a indicação do líder responsável, com amplos poderes para sua representação, o qual deverá responsabilizar-se por todas as comunicações e informações relativas ao procedimento em questão. II - indicação do chamamento público contendo a solicitação que baseou o requerimento. § 1ºSerão recusados os requerimentos que tenham sido apresentados em desconformidade com o escopo da solicitação. § 2º O procedimento de apresentação e avaliação dos Estudos seguirá o disposto nos artigos 9º e seguintes deste Decreto, bem como o que for estabelecido no chamamento público correspondente aos Estudos em questão. § 3º A Autorização para a realização dos Estudos será pessoal e intransferível, bem como observará o seguinte: I – Não será conferida em caráter de exclusividade, de modo que não impede que quaisquer outros interessados apresentem propostas de estudos técnicos de viabilidade e de realização de atividades de apoio especializado para o mesmo Empreendimento; II - O estudo dela decorrente não vincula sua adoção, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes a Empreendimentos de parcerias público-privadas, concessões de serviços e/ou obras públicas ou permissões de serviços públicos; III - Não gera para o Poder Executivo Municipal a obrigação de ressarcir os custos dela decorrentes ou de contratar o objeto do Empreendimento; IV - Não gera direito de preferência para a outorga da concessão; V - Não obriga o Poder Executivo Municipal a realizar o processo licitatório para contratação do Empreendimento; VI - Não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos Estudos; e VII - Não significa a abertura de procedimento de pré-qualificação para qualquer licitação promovida pelo Poder	Executivo Municipal. § 4º Quando o Agente Empreendedor representar um consórcio, as informações e documentos previstos no inciso I do “caput” deste artigo deverão ser apresentados por todos os consorciados. § 5º Os documentos referidos no inciso I do “caput” deste artigo deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada. SEÇÃO II MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA – MIP Art.4º A Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada deverá ser encaminhada pelo Agente Empreendedor ao Presidente do CGP ou à Unidade Competente, com cópia para o Presidente do CGP, mediante requerimento específico para cada Empreendimento, instruído com as informações e documentos a seguir especificados, além daqueles indicados no § 2º do artigo 14 da Lei Municipal nº 10.474, de 12 de Junho de 2013, que deverá ser entregue tanto em versão impressa, como em meio eletrônico editável: I - Aqueles relativos à qualificação do Agente Empreendedor, definidos no Art. 3º, I, deste Decreto; II - Descrição do Empreendimento e respectiva área de abrangência: o Agente Empreendedor deverá definir claramente o objeto do Empreendimento, com detalhamento suficiente a caracterizar sua área de abrangência e custo estimado, explicitando, se for o caso, as coordenadas geográficas e apresentando cópia de carta topográfica publicada por entidade oficial, com indicação do local do Empreendimento, incluindo o cronograma previsto para execução dos Estudos; III - Previsão do dispêndio com os Estudos: o Agente Empreendedor deverá especificar o valor que pretende ver ressarcido, nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995, caso os trabalhos sejam aproveitados pela Administração Municipal, sem prejuízo da especificação de tais valores quando da apresentação dos Estudos; § 1º Caberá ao CGP à análise dos custos a que se refere o inciso III do “caput” deste artigo e, caso verifique que a previsão de dispêndio para a realização dos Estudos apresenta valores superiores aos de mercado para serviços similares, deverá comunicar o fato ao Agente Empreendedor e solicitar-lhe que: I - Justifique tais valores, tendo em vista especificidades dos Estudos não consideradas pelo CGP; ou II - Apresente novo orçamento estimativo, considerando os valores aferidos pelo CGP. § 2º Os valores de que trata o § 1º serão utilizados para fundamentar a limitação dos valores de ressarcimento dos Estudos, previstos no art. 2º, § 1º, II, deste Decreto. § 3º Todas as informações fornecidas à Administração Pública Municipal pelos proponentes e responsáveis pela MIP deverão estar em conformidade com a legislação vigente. § 4º Os proponentes da MIP, bem como os autores e responsáveis pelos Estudos apresentados em decorrência da Autorização da mesma, deverão responsabilizar-se pela veracidade de todas as informações fornecidas ao Poder Executivo Municipal. Art.5º Recebida a MIP, o Presidente dará ciência ao CGP, que deliberará sobre o caráter prioritário do Empreendimento proposto, segundo as diretrizes governamentais vigentes. Parágrafo único. A qualquer tempo, poderá ser solicitada ao Agente Empreendedor proponente da MIP, a adequação desta ao conteúdo estabelecido na Lei Municipal nº 10.474, de 12 de Junho de 2013 e por este Decreto, para fins de subsidiar a análise e posterior deliberação pelo CGP. Art.6º Aprovada a MIP pelo CGP será recebida como proposta preliminar de projeto de PPP, devendo a documentação ser encaminhada à Secretaria-Executiva para que dê ciência da deliberação ao proponente e solicite as informações necessárias a fim de, junto com a Unidade Competente, elaborar o chamamento público convocando eventuais interessados para apresentação dos Estudos pertinentes ao Empreendimento, nos termos do art. 2º, § 1º, deste Decreto. § 1º A emissão da Autorização pela Secretaria-Executiva obedecerá ao disposto no art. 3º deste Decreto. § 2º O Agente Empreendedor poderá antes de emitida a Autorização, renunciar ao seu pedido, mediante comunicação escrita, dirigida à Unidade Competente, podendo retirar as informações e documentos apresentados. § 3º Após emitida a Autorização, a desistência do Agente Empreendedor não impede que a administração municipal se utilize dos trabalhos até então a ela entregues, ainda que preliminares, sem prejuízo do ressarcimento dos custos incorridos pelo Agente Empreendedor, caso os Estudos sejam aproveitados na modelagem do Empreendimento. § 4º Os Agentes Empreendedores não estarão impedidos de se apresentar como licitantes em eventual futura licitação promovida pelo Poder Executivo Municipal e relacionada aos Estudos decorrentes da MIP. Art.7º Após a publicação do chamamento público, a Secretaria-Executiva do CGP franqueará a eventuais interessados a consulta aos termos da proposta, pelo prazo de 10 (dez) dias. SEÇÃO III ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS Art.8º A elaboração dos Estudos será acompanhada pela Secretaria-Executiva do CGP, sendo facultado à Unidade Competente o acompanhamento dos Estudos por meio de servidores designados. Parágrafo único. Deverão ser lavradas atas das reuniões havidas nos termos do “caput” deste artigo, bem como arquivados os documentos pertinentes aos temas tratados. Art.9º O Agente Empreendedor, observadas as diretrizes e instruções do chamamento público, deverá demonstrar como resultado dos Estudos, entre outros: Decreto nº 20.950, de 15/1/2014 - fls. 5. I – A viabilidade do Empreendimento, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazo de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados; II - A vantagem econômica e operacional da proposta para o Município e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta e indireta; III - A conveniência e oportunidade da contratação, mediante explicitação das razões, devidamente fundamentadas, que justifiquem a opção pela modalidade de contratação sugerida, considerando a natureza, relevância e valor do seu objeto; IV - A indicação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que deva vigorar o contrato de parceria público-privada, concessão comum de obra ou de serviço público ou de permissões de serviços públicos; V - Termos de referência ou minutas dos instrumentos jurídicos necessários para a realização da licitação do Empreendimento. Parágrafo único. O Agente Empreendedor deverá fornecer à Administração Municipal todos os demais documentos que julgar pertinente para a elaboração dos Estudos. SEÇÃO IV CONSOLIDAÇÃO DOS ESTUDOS Art.10. Os Estudos elaborados pelo Agente Empreendedor serão remetidos à Secretaria-Executiva, que coordenará os trabalhos de consolidação da modelagem final do Empreendimento.	§ 1º Concluídos os trabalhos, a Secretaria-Executiva submeterá a modelagem final à deliberação do CGP. § 2º A Secretaria-Executiva do CGP emitirá parecer, avaliando e justificando, do ponto de vista técnico, o grau de aproveitamento dos Estudos apresentados e os respectivos percentuais de ressarcimento, considerando os critérios definidos no chamamento público, devendo submeter tal parecer à deliberação do CGP. § 3º A deliberação final sobre o aproveitamento dos Estudos e a modelagem final proposta pela Secretaria-Executiva do CGP caberá ao titular da Unidade Competente, sempre que os Estudos concluírem pela adoção de concessão comum de obras e/ou de serviços públicos ou de permissão de serviços públicos. § 4º Quando os Estudos concluírem pela adoção de parceria público-privada para a realização de Empreendimento, a deliberação final sobre o aproveitamento dos Estudos e a modelagem final proposta pela Secretaria-Executiva do CGP, caberá ao CGP. § 5º Os direitos autorais sobre os Estudos apresentados serão cedidos pelo Agente Empreendedor, podendo ser utilizados incondicionalmente pelo Poder Executivo Municipal. § 6º Aos autores e responsáveis pelos Estudos apresentados, não será atribuída qualquer espécie de remuneração em razão de direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os dados ou modelos fornecidos. § 7º O Poder Executivo Municipal poderá utilizar os serviços de outros entes da Administração Pública, na avaliação dos modelos propostos, da documentação e dos Estudos apresentados durante todo o processo de modelagem. § 8º O Poder Executivo Municipal deverá consolidar as informações obtidas por meio da Autorização dos Estudos, podendo combiná-las com as informações técnicas disponíveis em outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ou obtida junto a consultores externos eventualmente contratados para o desenvolvimento de estudos técnicos alternativos ou complementares. Art.11. Após deliberação do CGP, a Secretaria-Executiva expedirá o Termo de Conclusão dos Trabalhos, bem como será autorizada a inclusão do dever de ressarcimento, pelo vencedor da licitação referente ao Empreendimento, das despesas realizadas pelo Agente Empreendedor que tiver os Estudos adotados total ou parcialmente na modelagem final do Empreendimento, nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995. Art.12. Aprovada a modelagem final pelo CGP e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, a inclusão definitiva do projeto no Programa de PPP, conforme dispõe o art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 10.474, de 12 de Junho de 2013, serão iniciados os procedimentos para a licitação, nos termo do art. 10 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de Dezembro de 2004. Art.13. A forma e as condições de ressarcimento dos Estudos serão definidas no edital de licitação do Empreendimento, em conformidade com o estabelecido pelo chamamento público, sendo certa que a realização do ressarcimento dos Estudos será condição para assinatura do Contrato de Concessão. Parágrafo único. Os valores informados no edital de licitação serão atualizados monetariamente por índices aceitos e utilizados pela Prefeitura do Município de Sorocaba em seus contratos, desde a data da expedição do Termo de Conclusão dos Trabalhos até a data do efetivo ressarcimento pelo vencedor da licitação. Art.14. A entrega de Estudos, ainda que autorizados pelo CGP, não obrigará a Administração Municipal a realizar licitação ou contratar o objeto do Empreendimento. Art.15. Os Estudos autorizados, ainda que não aproveitados no Empreendimento a que se destinam, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos de parceria público-privada, de concessão comum de obras e de serviços públicos ou de permissão de serviços públicos. Parágrafo único. A utilização dos Estudos em outros empreendimentos nos termos deste artigo conferirá aos seus autores o direito a indenização por sua elaboração. Art.16 As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria. Art. 17 Fica revogado o Decreto nº 20.707, de 9 de Agosto de 2013. Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 15 de Janeiro de 2 014, 359º da Fundação de Sorocaba. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal ANESIO APARECIDO LIMA Secretário de Negócios Jurídicos JOAO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Segurança Comunitária Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra. SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais TERMO DECLARATÓRIO O presente Decreto nº 20.950, de 15 de Janeiro de 2014, foi afixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, §4º, da L.O.M. Palácio dos Tropeiros, em 15 de Janeiro de 2 014. SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 1 - Processo nº 20.077/1994 Data – 2/1/2014 Objeto – Concessão de bolsas de estudo aos alunos desprovidos de recursos financeiros que cursam classes de educação especial em escolas particulares autorizadas a funcionar pela Secretaria Estadual de Educação. Convenente – PMS/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Conveniada – FUNDAÇÃO MELANIE KLEIN DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Prazo – de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2014. 2 - Processo nº 20.077/1994 Data – 2/1/2014 Objeto – Concessão de bolsas de estudo aos alunos desprovidos de recursos financeiros que cursam classes de educação especial em escolas particulares autorizadas a funcionar pela Secretaria Estadual de Educação. Convenente – PMS/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Conveniada – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CLAVE DE SOL Prazo – de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2014. SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. SECRETARIO DOS NEGOCIOS JURÍDICOS 1 – PROCESSO Nº 26.039-5/2011 Interessado – Durvalino Redondo Assunto – Constr./Ampliação e Regularização Requerimento datado de 30/04/2013 Despacho - INDEFERIDO 2 – PROCESSO Nº 11.863-1/2013 Interessado – Associação dos Moradores Jd.S.Paulo,NV.Manchester, Bertanha e Adj. Assunto – Solicitação Requerimento datado de 05/04/2013 Despacho – INDEFERIDO 3 – PROCESSO Nº 14.995-8/2013 Interessado – Julio Cesar Momesso Assunto – Auto de Infração / Multa Requerimento datado de 03/05/2013 Despacho – INDEFERIDO 4 – PROCESSO Nº 15.411-0/2013 Interessado – Silvestre & Rodrigues Sorocaba LTDA ME Assunto – Auto de Infração / Multa Requerimento datado de 09/05/2013 Despacho – INDEFERIDO 5 – PROCESSO Nº 15.412-0/2013 Interessado – Silvestre & Rodrigues Sorocaba LTDA ME Assunto – Auto de Infração / Multa Requerimento datado de 09/05/2013 Despacho – INDEFERIDO 6 – PROCESSO Nº 15.413-1/2013 Interessado – Maria Cristina de Almeida Restaurante ME Assunto – Auto de Infração / Multa Requerimento datado de 09/06/2013 Despacho – INDEFERIDO 7 – PROCESSO Nº 15.416-4/2013 Interessado – Supermercado Chicarolli LTDA Assunto – Auto de Infração / Multa Requerimento datado de 16/07/2013 Despacho – INDEFERIDO 8 – PROCESSO Nº 15.418-0/2013 Interessado – Pedro Gonçalves de Oliveira Assunto – Auto de Infração / Multa Requerimento datado de 08/08/2013 Despacho – INDEFERIDO 9 – PROCESSO Nº 15.525-2/2013 Interessado – Restaurante Felipini Sun LTDA ME Assunto – Auto de Infração / Multa Requerimento datado de 20/08/2013 Despacho – INDEFERIDO 10 – PROCESSO Nº 15.526-0/2013 Interessado – Pinheiro e Cavalcante Lanches LTDA ME Assunto – Auto de Infração / Multa Requerimento datado de 23/05/2013 Despacho – INDEFERIDO 11 – PROCESSO Nº 16.756-2/2013 Interessado – Glauber Silvestre Assunto – Auto de Infração / Multa Requerimento datado de 09/10/2013 Despacho – INDEFERIDO 12 – PROCESSO Nº 16.780-2/2013 Interessado – Sorolabor Comercial Farmacêutica LTDA Assunto – Auto de Infração / Multa Requerimento datado de 19/08/2013 Despacho – INDEFERIDO 13 – PROCESSO Nº 16.782-8/2013 Interessado – Rei do Pernil Lanchonete Cafet e Original LTDA ME Assunto – Auto de Infração / Multa Requerimento datado de 26/09/2013 Despacho – INDEFERIDO 14 – PROCESSO Nº 16.783-6/2013 Interessado – Silvana Rosa Lima Ferreira Sorocaba ME Assunto – Auto de Infração / Multa Requerimento datado de 03/10/2013 Despacho – INDEFERIDO 15 – PROCESSO Nº 19.644-7/2013 Interessado – Ki-Loucura Auto Service LTDA EPP Assunto – Auto de Infração / Multa Requerimento datado de 03/10/2013 Despacho – INDEFERIDO 16 – PROCESSO Nº 19.909-4/2013 Interessado – Camila de Mello Gallo Assunto – Ressarcimento Requerimento datado de 26/06/2013 Despacho – INDEFERIDO 17 – PROCESSO Nº 20.216-1/2013 Interessado – K e G Restaurante LTDA ME Assunto – Auto de Infração / Multa Requerimento datado de 04/10/2013 Despacho – INDEFERIDO 18 – PROCESSO Nº 23.218-4/2013 Interessado – Wendel Lourenço ME Assunto – Auto de Infração / Multa Requerimento datado de 11/10/2013 Despacho – INDEFERIDO 19 – PROCESSO Nº 24.326-4/2013 Interessado – Ademir de Abreu Assunto – Auto de Infração / Multa Requerimento datado de 26/07/2013 Despacho – INDEFERIDO 20 – PROCESSO Nº 24.332-2/2013 Interessado – Sidnei Soares Patz Assunto – Auto de Infração / Multa Requerimento datado de 15/09/2013 Despacho – INDEFERIDO 21 – PROCESSO Nº 24.334/2013 Interessado – Enedio Alves de Almeida Assunto – Auto de Infração / Multa Requerimento datado de 06/11/2013 Despacho – INDEFERIDO 22 – PROCESSO Nº 30.526-1/2013 Interessado – Paróquia Nossa Senhora Aparecida Assunto – Cessão de Área/Imóvel Requerimento datado de 10/10/2013 Despacho – INDEFERIDO 23 – PROCESSO Nº 31.597-1/2013 Interessado – Fabio Pedroza Leite Assunto – Solicitação Requerimento datado de 25/10/2013 Despacho – INDEFERIDO 24 – PROCESSO Nº 31.598-9/2013 Interessado – Fabio Pedroza Leite Assunto – Solicitação Requerimento datado de 25/10/2013 Despacho – INDEFERIDO 25 – PROCESSO Nº 32.972-5/2013 Interessado – Lucimara Denone Valente Assunto – Permissão de Uso Requerimento datado de 04/11/2013 Despacho – INDEFERIDO 26 – PROCESSO Nº 33.755-3 Interessado – Jose Vicente da Silva Assunto – Solicitação Requerimento datado de 21/11/2013 Despacho – INDEFERIDO 27 – PROCESSO Nº 35.260-2/2013 Interessado – Jose Vanderlei dos Passos Assunto – Solicitação Requerimento datado de 06/12/2013 Despacho – INDEFERIDO SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
--	--	--	--

LEIS

LEI Nº 10.412, DE 13 DE MARÇO DE 2 013.

(Dispõe sobre a Concessão de Auxílio Mensal às Entidades Beneficentes que menciona e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 66/2013 – autoria do EXECUTIVO.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedida subvenção mensal às Entidades abaixo relacionadas, mediante Termo de Repasse de Subvenção a ser celebrado pela Prefeitura do Município de Sorocaba, através da Secretaria da Educação para o período de Janeiro 2013 à Dezembro de 2013, na forma estabelecida pela Lei nº 4.458 de 6 de Dezembro de 1993 e alterações posteriores, bem como na Lei nº 10.372, de 20 de Dezembro de 2012, que aprovou o Orçamento do Município para o exercício de 2013, para manutenção de seus projetos na área de educação.

LEI Nº 10.412, DE 13 DE MARÇO DE 2 013.

(Dispõe sobre a Concessão de Auxílio Mensal às Entidades Beneficentes que menciona e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 66/2013 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida subvenção mensal às Entidades abaixo relacionadas, mediante Termo de Repasse de Subvenção a ser celebrado pela Prefeitura do Município de Sorocaba, através da Secretaria da Educação para o período de Janeiro 2013 à Dezembro de 2013, na forma estabelecida pela Lei nº 4.458 de 6 de Dezembro de 1993 e alterações posteriores, bem como na Lei nº 10.372, de 20 de Dezembro de 2012, que aprovou o Orçamento do Município para o exercício de 2013, para manutenção de seus projetos na área de educação.

ENTIDADE BENEFICIARIA	ORGÃO	FUNCIONAL			AÇÃO	CATEGORIA	TOTAL	MENSAL
ESCOLA DO BANCO DE OLHOS SOROCABA	10.04.00	12	365	2022	2055	3.3.50.43.00	RS 259.200,00	RS 21.600,00
ASS AMIGOS AUTISTAS SOROCABA-AMAS	10.04.00	12	361	2022	2047	3.3.50.43.00	RS 216.000,00	RS18.000,00
ASS EDUCACIONAL STA RITA DE CASSIA	10.04.00	12	361	2022	2047	3.3.50.43.00	RS 466.560,00	RS 38.880,00
ASS PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS-APAE	10.04.00	12	361	2022	2047	3.3.50.43.00	RS 374.400,00	RS 31.200,00
ASSOCIACAO PRO-EX DE SOROCABA	10.04.00	12	361	2022	2047	3.3.50.43.00	RS 388.800,00	RS 32.400,00
INST TERAP GRUPOS HABILITACAO REABILITACAO-INTEGRA	10.04.00	12	361	2022	2047	3.3.50.43.00	RS 315.432,00	RS 26.286,00
LAR ESPRITA IWAN STOS DE ALBUQUERQUE	10.04.00	12	361	2022	2047	3.3.50.43.00	RS 388.800,00	RS 32.400,00
ASSOCIACAO BATISTA ASSIST APOIO A COMUNIDADE	10.04.00	12	365	2022	2055	3.3.50.43.00	RS 259.200,00	RS 21.600,00
ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMURT	10.04.00	12	365	2022	2055	3.3.50.43.00	RS 172.800,00	RS 14.400,00
ASSOCIACAO FILANTROPICA 12 DE OUTUBRO	10.04.00	12	365	2022	2055	3.3.50.43.00	RS 86.400,00	RS 7.20000
CASA DAS MAES E DAS CRIANCAS DE SOROCABA	10.04.00	12	365	2022	2055	3.3.50.43.00	RS 432.000,00	RS 36.000,00
CENTRO DE ORIENTACAO E EDUCACAO SOCIAL	10.04.00	12	365	2022	2055	3.3.50.43.00	RS 432.000,00	RS 36.000,00
CENTRO EDUCACIONAL APASCENTAI DE ACAO SOCIAL	10.04.00	12	365	2022	2055	3.3.50.43.00	RS 216.000,00	RS 18.000,00
CRECHE DEUS MENINO	10.04.00	12	365	2022	2055	3.3.50.43.00	RS 648.000,00	RS 54.000,00
CRECHE NOSSA SENHORA IMACULADA	10.04.00	12	365	2022	2055	3.3.50.43.00	RS 324.000,00	RS 27.000,00
CRECHE SAGRADA FAMILIA	10.04.00	12	365	2022	2055	3.3.50.43.00	RS 324.000,00	RS 27.000,00
CRECHE SANTA CASA MISERICORDIA	10.04.00	12	365	2022	2055	3.3.50.43.00	RS 151.200,00	RS 12.600,00
DOCE LAR DO MENOR IRMA ROSALIA	10.04.00	12	365	2022	2055	3.3.50.43.00	RS 140.400,00	RS 11.700,00
EDUCANDARIO BEZERRA DE MENEZES	10.04.00	12	365	2022	2055	3.3.50.43.00	RS 172.800,00	RS 14.400,00
EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO	10.04.00	12	365	2022	2055	3.3.50.43.00	RS 432.000,00	RS 36.000,00

Art. 2º Os Termos de Repasse de Subvenção referidos no artigo anterior terão sua vigência de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013.

Art. 3º As Entidades receberão subvenção para implantação e manutenção dos programas e projetos destinados a alunos, obedecendo aos critérios constantes nesta Lei, após prévia aprovação do Plano de Trabalho para o ano de vigência do Termo de Repasse de Subvenção e entrega dos documentos solicitados pela Secretaria da Educação.

Art. 4º Cada entidade deverá encaminhar o quadro de vagas disponibilizadas em seu orçamento no início de cada ano, segundo o convênio firmado com a Secretaria da Educação.

§ 1º O interessado na vaga deverá comparecer à Secretaria de Educação, a qual ficará encarregada de preencher, em formulário próprio e, posteriormente, fará a indicação dos contemplados às entidades assistidas.

§ 2º Havendo vagas remanescentes ao longo do ano letivo, caberá à entidade comunicar a Secretaria de Educação a disponibilidade.

§ 3º O disposto no caput deste artigo não se aplica às entidades que atendam crianças portadoras de síndromes e as tidas como portadoras de necessidades especiais.

Art. 5º A entidade interessada em receber os benefícios desta Lei, deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - não ter fins lucrativos e/ou econômicos;

II - ter seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9.394/96) e com os estatutos dos segmentos que atende;

III - estar regularmente constituída há mais de 02 (dois) anos;

IV - ter capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da entidade, atendidos os critérios de qualidades mínimas sugeridas pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA e Conselho Municipal de Educação – CME;

V - ter um corpo associativo de contribuintes em número suficiente para manter atividades básicas da entidade, com contribuições regulares e/ou promover atividades de auto sustentação para este fim;

VI - não possuir servidores públicos nos quadros de dirigentes.

Art. 6º Para celebração do Termo de Repasse de Subvenção, a entidade deverá providenciar:

I - ofício do representante legal da entidade dirigido à Secretaria Municipal de Educação, manifestando seu interesse pela celebração do Termo de Repasse de Subvenção;

II - plano de trabalho do próximo ano e seu orçamento, assinado pelo presidente e responsável do projeto;

III – autorização de funcionamento emitido pela Diretoria de Ensino de Sorocaba para escolas do ensino fundamental, ou pelo Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba, no caso de educação infantil ou protocolo de pedido. No caso de protocolo, deverá ser apresentado laudo técnico emitido por engenheiro ou arquiteto inscrito no CREA, atestando as condições de segurança e habitabilidade do prédio para fins a que se destina;

IV – declaração de capacidade máxima de atendimento, com demonstrativo de organização de turnos e grupos, firmada pelo representante legal da entidade;

V – projeto pedagógico;

VI – cópia do estatuto social registrado em Cartório;

VII – cópia da ata de eleição da diretoria atual legalmente constituída;

VIII - relatório de atividades do ano corrente;
IX - relação nominal dos assistidos pela entidade;

VI - balancete demonstrando as receitas;

VII - Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

VIII - cópia do Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

§ 2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 8 anos.

§ 3º Os documentos mencionados neste artigo deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§ 4º Após a aprovação da prestação de contas pela Secretaria da Educação, será encaminhado a Secretaria de Finanças o pedido de liberação de verbas, a qual emitirá a ordem de pagamento cujo valor será depositado em conta bancária da entidade, no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, especificamente aberta para esse fim e cujo recibo de depósito valerá como comprovante de pagamento.

§ 5º Os recursos enquanto não utilizados serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo.

§ 6º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Repasse de Subvenção e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 7º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo são condições para que a entidade receba o repasse do mês seguinte.

§ 8º Caso a Certidão Negativa de Débito da Previdência Social ou Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS estejam vencidos o pagamento será suspenso temporariamente até a devida regularização das mesmas.

§ 9º A comprovação da entrega da prestação de contas e do relatório técnico à Câmara Municipal de Sorocaba, para conhecimento e fiscalização dos Senhores Vereadores é parte integrante dos documentos de prestação de contas.

§ 10. As seguintes despesas não poderão compor a prestação de contas: multas, juros e correção monetária decorrentes de pagamentos fora de prazo; empréstimos; aquisição de material permanente; construção; pagamento de impostos e encargos anteriores à celebração do Termo de Repasse de Subvenção; passagens aéreas e terrestres, hospedagem, promoção de festas e eventos não previstos no plano de trabalho, e todas as demais despesas não previstas no plano de trabalho.

Art. 9º A SUBVENCIONADA deverá apresentar até 31 de janeiro do ano seguinte, cópia do Balanço Anual ou Demonstrativo da Receita e Despesa, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido, bem como manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do montante recebido.

Art. 10. Caberá à Secretaria da Educação fornecer apoio técnico à entidade SUBVENCIONADA, quanto à área de educação.

Art. 11. Caberá à entidade SUBVENCIONADA participar de todas as reuniões programadas, com antecedência, pela Secretaria da Educação, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

Art. 12. Para fazer jus ao repasse da primeira parcela do ano seguinte, a entidade deverá encaminhar a prestação de contas da verba recebida no ano anterior.

Art. 13. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza trabalhista ou de qualquer espécie entre o Município e o pessoal contratado pela entidade para a execução do Termo de Repasse de Subvenção autorizado por esta Lei.

Art. 14. O não cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei acarretará a suspensão do Termo de Repasse de Subvenção.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento de 2013.

Art. 16. Faz parte dessa Lei o Anexo I - Minuta de Termo de Repasse de Subvenção.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Março de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

NR. A presente Lei sob nº 10.412, de 13 de Março de 2013, esta sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.

Anexo I

TERMO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA E A ENTIDADE.

(Processo nº)

Pelo presente TERMO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, neste ato e nos termos do Decreto nº 20.458, de 28 de Fevereiro de 2013, representada pela Secretária da Educação, ... , qualificação , devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 4.458, de 06 de Dezembro de 1993, e de outro lado a ENTIDADE....., declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº X.XXX, de XX de XXXXX de XXXX, neste ato representada por XXXXXXXX XXXXXXX, R.G. nº XX.XXX. XXX-X Presidente, têm entre si, justo e conveniente, o que vem a seguir:

CLÁUSULA I

O presente TERMO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO tem por finalidade o repasse por parte da PREFEITURA à SUBVENCIONADA, de auxílio mensal durante 12 (doze) meses de vigência do TERMO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO, iniciando-se em 1º de Janeiro de 2013 e tendo o seu término em 31 de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA II

A PREFEITURA repassará à SUBVENCIONADA, no período de Janeiro à Dezembro, a importância referente à R\$ (.....) mensais, que será creditada em conta bancária da SUBVENCIONADA, aberta especificamente para esse fim no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, cujo recibo de depósito valerá como quitação, estabelecida nos termos do Artigo 1º do Decreto nº XX.XXX, de XX de XXXXXXX de XXXX.

CLÁUSULA III

A SUBVENCIONADA, em razão do presente TERMO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO, atenderá ... (....) , tendo em vista os critérios estabelecidos para TERMO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO, aprovados pela Secretaria da Cidadania.

CLÁUSULA IV

Para receber os benefícios deste TERMO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO, a SUBVENCIONADA deverá obedecer os seguintes critérios:

I – Não ter fins lucrativos e ou econômicos;

II –Ter seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 93394/96) e com os estatutos dos segmentos que atende.

III – Estar regularmente constituída há pelo menos 02 (dois) anos;

IV –Ter capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da Entidade, atendidos os critérios de qualidade mínimos sugeridos pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA e Conselho Municipal de Educação – CME;
V – Ter um corpo associativo de contribuintes, em número suficiente para manter as atividades básicas da Entidade, com atribuições regulares e ou promover atividades de auto-sustentação para este fim;
VI – Não possuir servidores públicos municipais nos quadros de dirigentes;

CLÁUSULA V

Para firmar o presente TERMO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO, a Entidade/SUBVENCIONADA deverá apresentar, a seguinte documentação:

I - Ofício do representante legal da entidade dirigido à Secretaria Municipal de Educação, manifestando seu interesse pela celebração do Termo de Repasse de Subvenção

II - Plano de Trabalho do próximo ano e seu orçamento, assinado pelo Presidente e responsável do Projeto;

III – Autorização de funcionamento emitido pela Diretoria de Ensino de Sorocaba para escolas do ensino fundamental, ou pelo Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba, no caso de educação infantil ou protocolo de pedido. No caso de protocolo, deverá ser apresentado laudo técnico emitido por engenheiro ou arquiteto inscrito no CREA, atestando as condições de segurança e habitabilidade do prédio para fins a que se destina;

IV – Declaração de capacidade máxima de atendimento, com demonstrativo de organização de turnos e grupos, firmada pelo representante legal da entidade;

V – Projeto Pedagógico;

VI - Relatório de atividades do ano corrente;

VII – Cópia da Ata de Eleição da Diretoria atual legalmente constituída;

VIII - Ata da última reunião da Diretoria em exercício;

IV - Apresentação do último balanço anual assinado pelo contador com o nº do CRC e pelo Presidente da Entidade;

X - Relação nominal dos assistidos pela Entidade;

XI – Cópia do Estatuto social registrado em Cartório;

XII - Cópia do CNPJ;

XIII - Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante (s) legal(ais);

XIV – Certidão do CRC-SP com finalidade de comprovação de registro no Conselho de Classe do contador responsável;

XV - Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal;

XVI - Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Estadual;

XVII - Certidão de regularidade junto à Secretaria de Finanças do município de Sorocaba;

XVIII - Certidão de regularidade expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda;

XIX - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
Lei nº 10.412, de 13/3/2013 – fls. 8.

XX - Certidão Negativa de Débito no INSS;

XXI – Conta corrente específica no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal para movimentação dos recursos do Termo de Repasse de Subvenção;

XXII - No caso de alteração no estatuto social apresentar:

a) cópia do estatuto social atualizado registrado em Cartório;
b) cópia da ata de eleição da Diretoria atual legalmente constituída;
c) Certidão do CRC-SP com finalidade de comprovação de registro no Conselho de Classe do contador responsável;
d) Cópia do CNPJ.

CLÁUSULA VI

Como condição essencial para liberação dos recursos financeiros, a SUBVENCIONADA deverá prestar contas mensalmente à Secretaria da Educação, entre o (oitavo) e o décimo dia útil do mês seguinte, em papel timbrado da mesma.

§ 1º os documentos mensais exigidos para prestação de contas, são:

I - Solicitação de pagamento indicando os recursos recebidos e relação dos pagamentos efetuados, informar no corpo da solicitação, o nome do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, número da Agência e da Conta Corrente específica, onde será efetuado o depósito;

II – Originais e Cópias legíveis para autenticação dos documentos e comprovantes de despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, devidamente carimbados nas vias originais com os seguintes dizeres: “PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA/SEDU”, nos termos das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

III - Serão aceitos holerites, notas fiscais eletrônicas, cupons fiscais em que constem o CNPJ da entidade, guias de recolhimento de impostos e contribuições. Não serão aceitos recibos ou qualquer outro documento manuscrito;

IV - Relação nominal dos alunos que frequentaram a Entidade naquele mês (de acordo com a meta estabelecida no Termo de Repasse de Subvenção), conforme modelo emitido pela SEDU, assinado pelo(a) pedagogo(a) responsável e pelo(a) presidente da Instituição;

V - Relatório mensal de atividades desenvolvidas no mês;

VI - Balancete demonstrando as receitas;

VII - Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

VIII - Cópia do Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

§ 2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 8 anos.

§ 3º Os documentos mencionados neste artigo deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§ 4º Após a aprovação da prestação de contas pela Secretaria da Educação, será encaminhado a Secretaria de Finanças o pedido de liberação de verbas, a qual emitirá a ordem de pagamento cujo valor será depositado em conta bancária da Entidade, no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, especificamente aberta para esse fim e cujo recibo de depósito valerá como comprovante de pagamento. § 5º Os recursos enquanto não utilizados serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo. § 6º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Repasse de Subvenção e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste. § 7º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo são condições para que a Entidade receba o repasse do mês seguinte. § 8º Caso a Certidão Negativa de Débito da Previdência Social ou Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS estejam vencidos o pagamento será suspenso temporariamente até a devida regularização das mesmas. § 9º A comprovação da entrega da prestação de contas e do relatório técnico à Câmara Municipal de Sorocaba, para conhecimento e fiscalização dos Senhores Vereadores é parte integrante dos documentos de prestação de contas. § 10º As seguintes despesas não poderão compor a prestação de contas: multas, juros e correção monetária decorrentes de pagamentos fora de prazo; empréstimos; aquisição de material permanente; construção; pagamento de impostos e encargos anteriores à celebração do Termo de Repasse de Subvenção; passagens aéreas e terrestres, hospedagem, promoção de festas e eventos não previstos no plano de trabalho, e todas as demais despesas não previstas no plano de trabalho. CLÁUSULA VII Caberá à Secretaria da Educação fornecer apoio técnico à Entidade SUBVENCIONADA, quanto à área de Educação. CLÁUSULA VIII Caberá à SUBVENCIONADA participar de todas as reuniões programadas com antecedência pela Secretaria da Educação, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.	CLÁUSULA IX A SUBVENCIONADA deverá apresentar, até 31 de janeiro do ano seguinte, cópia do Balanço Anual ou Demonstrativo de Receita e Despesa, com indicação dos valores repassados pela PREFEITURA, referente ao exercício em que o numerário foi recebido, bem como manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão do montante recebido, para fazer jus ao repasse da primeira parcela do ano seguinte. CLÁUSULA X A SUBVENCIONADA não poderá redistribuir os recursos objetos do presente TERMO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO à outras entidades congêneres ou não. CLÁUSULA XI Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza trabalhista de qualquer espécie entre o Município e o pessoal contratado pela Entidade para a execução deste TERMO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO. CLÁUSULA XII O não cumprimento das normas estabelecidas neste instrumento acarretará a suspensão imediata do presente TERMO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO. CLÁUSULA XIII Este TERMO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO poderá ser denunciado por qualquer das partes, dada a inadimplência de quaisquer das cláusulas anteriores ou por outros motivos, com prazo de um mês de antecedência, mediante comunicação por escrito, feita pelo denunciante à outra parte. CLÁUSULA XIV Para dirimir eventuais dúvidas emergentes deste TERMO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO e não solucionadas pela via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba. E por estarem assim justos e subvencionados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas. Palácio dos Tropeiros, em ... de XXXXXXXXXX de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba. Secretária da Educação ENTIDADE Presidente TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____	(Processo nº 37.125/2013) LEI Nº 10.718, DE 15 DE JANEIRO DE 2 014. (Dispõe sobre a criação do cargo de Coordenador de Saúde Mental junto ao Quadro dos Cargos de Confiança do Quadro Permanente da Administração Direta, subordinados à Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências). Projeto de Lei nº 517/2013 – autoria do EXECUTIVO. A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica criado o Cargo de Coordenador de Saúde Mental, junto ao Quadro dos Cargos de Confiança do Quadro Permanente da Administração Direta, subordinados à Secretaria Municipal da Saúde, com súmula de atribuições, requisitos, classe salarial, provimento, quantidade e jornada de trabalho estabelecidos conforme Anexo I, desta Lei. Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 15 de Janeiro de 2 014, 359º da Fundação de Sorocaba. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal ANESIO APARECIDO LIMA Secretário de Negócios Jurídicos JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Segurança Comunitária Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra. SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais	ANEXO I COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL SÚMULA DE ATRIBUIÇÕES: a) Planejar e propor a composição da Rede de Atenção Psicossocial e seu cronograma de implantação; - Emitir pareceres técnicos para subsidiar a Secretaria da Saúde e outras de interface, sobre questões referentes à atenção em saúde mental; - Acompanhar a implantação de serviços de Atenção Psicossocial; - Representar o Município em Fóruns relativos à Atenção Psicossocial; - Acompanhar o processo de desinstitucionalização previsto no TAC de 18 de Dezembro de 2012; - Articular a Rede intra e intersetorial referente à ampliação das ofertas de atenção às pessoas com transtornos mentais; - Fiscalizar contratos estabelecidos no âmbito da atenção psicossocial. b) Engendrar esforços para aproveitamento dos profissionais existentes nas unidades psiquiátricas municipais no decorrer da implantação do RAPS. REQUISITOS: Curso Superior completo na área da saúde com especialização em saúde pública ou saúde mental. CLASSE SALARIAL: CS 08 PROVIMENTO: Não exclusivo QUANTIDADE: 1 JORNADA: 40h/semanais
Sorocaba, 5 de Março de 2 013. SEJ-DCDAO-PL-EX-010/2013 Senhor Presidente: Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de auxílio mensal às entidades que menciona, e dá outras providências. Através da Lei Municipal nº 4.458, de 6 de Dezembro de 1993, a Prefeitura foi autorizada a conceder auxílio mensal, mediante convênio às entidades beneficentes, assistenciais, mantenedoras de creches, bem como àquelas que realizam trabalhos sociais com crianças e adolescentes, desde que declaradas de utilidade pública nos termos da Lei 444, de 9 de Agosto de 1956. Durante anos, a Prefeitura vem concedendo auxílio a inúmeras entidades que realizam trabalhos beneficentes, educacionais e assistenciais com crianças, adolescentes, idosos, enfim, com toda a população menos favorecida ou em situação de risco social de nossa cidade. Para tanto, após a análise das Secretarias envolvidas, é destinada a cada entidade, determinada verba junto ao orçamento anual do Município e, após a aprovação desse Orçamento pelo Legislativo e a publicação da Lei, através de Decreto do Executivo o benefício é concedido, mediante prévia aprovação pela Secretaria responsável, do Plano de Trabalho e da documentação apresentados pela entidade, bem como a assinatura de termo de Convênio. Ocorre que, nos termos do disposto no artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, a concessão de recursos públicos para o setor privado, deverá ser autorizada por Lei específica, não bastando que a despesa esteja prevista na Lei Orçamentária. Assim, embora a concessão de auxílio mensal às entidades que desenvolvem programas e projetos na área de educação, através de convênio com a Secretaria da Educação, já esteja previsto na Lei nº 10.372, de 20 de Dezembro de 2012, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2012, bem como na Lei nº 4.458, de 6 de dezembro de 1993, o presente Projeto tem por objetivo, atender às disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e à recomendação feita pelo Ministério Público local. Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, posto que de relevante interesse público a finalidade a que se destina, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para a transformação do Projeto em Lei, em regime de urgência, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração. Atenciosamente. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal Ao Exmo. Sr. JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA PL AUXÍLIO ENTIDADES SEDU	Sorocaba, 12 de Dezembro de 2 013. SEJ-DCDAO-PL-EX-127/2013 Excelentíssimo Senhor Presidente: Temos a elevada honra de submeter à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do cargo de Coordenador de Saúde Mental, junto ao Quadro dos Cargos de Confiança do Quadro Permanente da Administração Direta, subordinados à Secretaria Municipal da Saúde, com súmula de atribuições, requisitos, classe salarial, provimento, quantidade e jornada de trabalho estabelecidos conforme Anexo I, que integra esta Lei, e dá outras providências. O Ministério Público do Estado de São Paulo ajuizou Ação Civil Pública em face do Município de Sorocaba, Hospital Vera Cruz Sociedade Simples Ltda. e VCR Administrações e Participações Ltda. que tramita pela Vara da Fazenda Pública de Sorocaba, alegando, em síntese, que a partir de levantamentos realizados, apurou situação caótica no que diz respeito ao atendimento aos pacientes internados em referido hospital. Após análise dos documentos que instruíram a inicial da Ação Civil Pública, o Douto Magistrado, entendendo que estão presentes o <i>periculum in mora</i> e o <i>fumus boni juris</i>, concedeu a tutela de urgência. Deste modo, concedeu-se Medida Liminar determinando que o Município de Sorocaba assumisse diretamente a gestão do Hospital Vera Cruz e adotasse as providências ali expressas. Neste contexto, foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta entre a União, o Estado e os Municípios de Sorocaba, Salto de Pirapora e Piedade, com o objetivo de adequar a assistência prestada aos pacientes com transtornos mentais, com prazo de três anos, prorrogáveis por mais um ano. Para tanto, faz-se necessária a reorganização técnica dos serviços existentes em Sorocaba, bem como a realização de novas contratualizações, planejamento e implantação de novos serviços, sendo, no momento, de suma importância à criação do cargo em questão, para que possa, a bem do serviço público, realizar as seguintes atividades: planejamento e proposição da composição da Rede de Atenção Psicossocial e seu cronograma de implantação; emissão de pareceres técnicos para subsidiar a Secretaria da Saúde e outras de interface, sobre questões referentes à atenção em saúde mental; acompanhamento da implantação de serviços de Atenção Psicossocial; representação do Município em Fóruns relativos à Atenção Psicossocial; acompanhamento do processo de desinstitucionalização previsto no Termô de Ajustamento de Conduta; articulação da Rede intra e intersetorial referente à ampliação das ofertas de atenção às pessoas com transtornos mentais e fiscalização dos contratos estabelecidos no âmbito da atenção psicossocial. 9/5-22/9151-15:01-120822-6/6 PROTÓCOLO GERAL CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA SEJ-DCDAO-PL-EX- /2013 – fls. 2. Justificada, deste modo, a presente proposição, solicitamos sua apreciação e conversão em Lei e que a tramitação deste procedimento se dê em regime de urgência, conforme autoriza a Lei Orgânica do Município de Sorocaba. Atenciosamente, ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal Ao Exmo. Sr. JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA PL cria cargo Coordenador de Saúde Mental		

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS PROCON - Serviço de Proteção ao Consumidor Edital nº 02/2014 O Chefe da Divisão de Proteção ao Consumidor – PROCON Sorocaba/SP, por este edital, notifica os consumidores e os fornecedores, abaixo relacionados, da decisão final proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como relatório as razões constantes da manifestação técnica da ficha de baixa tendo em vista a formação do cadastro de reclamações fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990. É de 15 (quinze) dias o prazo aberto para interposição de eventual recurso administrativo dirigido ao Sr. Diretor do Procon de Sorocaba, sito à Rua Nogueira Martins, nº 513 – Centro, Sorocaba/SP, CEP: 18035-257, por petição escrita, contendo, necessariamente, os nomes e a qualificação das partes; os fundamentos de fato e de direito; e o pedido de nova decisão. FA nº 0112-000.051-6 Fornecedor(a): Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ nº 71.480.560/0001-39 Consumidor(a): Idozilia Ramos Bueno Decisão: Reclamação Encerrada FA nº 0112-000.798-0 Fornecedor(a): Companhia Piratininga de Força e Luz CNPJ nº 04.172.213/0025-29 Consumidor(a): Rosineia Ferreira de Mello Decisão: Reclamação Encerrada FA nº 0113-000.111-8 Fornecedor(a): Magnum Comercial e Construtora Ltda. CNPJ nº 43.415.116/0001-02 Consumidor(a): Ariel Charles Oliveira de Souza Decisão: Reclamação Não Atendida FA nº 0113-000.941-5 Fornecedor(a): Sky Brasil Serviços Ltda. CNPJ nº 72.820.822/0001-20 Consumidor(a): Alexandra Novais dos Reis Decisão: Reclamação Encerrada FA nº 0113-003.451-4 Fornecedor(a): BV Financeira S.A. – CFI CNPJ nº 01.149.953/0001-89 Consumidor(a): Sandra Mara de Lara Decisão: Reclamação Não Atendida FA nº 0113-003.452-2 Fornecedor(a): Zappin Móveis Ltda. CNPJ nº 03.689.000/0001-39 Consumidor(a): Maria de Lourdes Ferreira dos Santos Decisão: Reclamação Encerrada FA nº 0113-003.518-7 Fornecedor(a): Campovél Automóveis Ltda. CNPJ nº 15.027.821/0001-99 Consumidor(a): Fabiano Aparecido de Oliveira Decisão: Reclamação Atendida FA nº 0113-003.523-8 Fornecedor(a): Claro S.A. CNPJ nº 40.432.544/0001-47 Consumidor(a): Maria Adelia Borges Hernandez Decisão: Reclamação Encerrada FA nº 0113-003.572-9 Fornecedor(a): JRA Empreendimentos e Engenharia Ltda. CNPJ nº 01.454.603/0001-26 Consumidor(a): Remerson Santana Decisão: Reclamação Encerrada FA nº 0113-003.601-0 Fornecedor(a): Sorocred – Crédito, Financiamento e Invest S.A. CNPJ nº 04.814.563/0001-74 Consumidor(a): Maria Divina dos Santos Almeida Decisão: Reclamação Atendida FA nº 0113-003.637-5 Fornecedor(a): Master Sorocaba Métodos Ensino Ltda. ME CNPJ nº 08.857.574/0001-92 Consumidor(a): Najla da Luz Santos Decisão: Reclamação Atendida FA nº 0113-003.676-4 Fornecedor(a): Carrefour Comércio e Indústria Ltda. CNPJ nº 45.543.915/0214-21 Consumidor(a): Jeferson Adriano da Silva Decisão: Reclamação Encerrada FA nº 0113-003.679-9 Fornecedor(a): Telefônica Brasil S/A CNPJ nº 02.558.157/0001-62 Consumidor(a): Eliude Prioli Decisão: Reclamação Encerrada FA nº 0113-003.745-3 Fornecedor(a): Roda Bem CNPJ nº 05.035.237/0001-21 Consumidor(a): Claudia Aparecida Lopes Decisão: Reclamação Encerrada FA nº 0113-003.761-4 Fornecedor(a): Máxima Negócios Imobiliários Consumidor(a): Nirceia Gonçalves de Faria Abreu Decisão: Reclamação Não Atendida FA nº 0113-003.763-0 Fornecedor(a): Comercial Zena Móveis – Sociedade Limitada CNPJ nº 10.480.029/0002-52 Consumidor(a): Marilene Helena dos Santos Silva Decisão: Reclamação Não Atendida FA nº 0113-003.775-9 Fornecedor(a): Banco Itaucard S.A. CNPJ nº 17.192.451/0001-70 Consumidor(a): Noemia Alves do Amaral Decisão: Reclamação Não Atendida FA nº 0113-003.786-9 Fornecedor(a): Mario Junior de Assis Santos CNPJ nº 12.701.873/0001-00 Consumidor(a): Francellino Ramos dos Santos Filho Decisão: Reclamação Não Atendida FA nº 0113-003.823-6 Fornecedor(a): Motorola Industrial Ltda. CNPJ nº 01.472.720/0001-12 Consumidor(a): Luciana das Graças Lira Decisão: Reclamação Atendida FA nº 0113-003.953-4 Fornecedor(a): Digibrás Indústria do Brasil S/A CNPJ nº 07.130.025/0001-59 Consumidor(a): Gislaine Plati Decisão: Reclamação Atendida FA nº 0113-003.956-9 Fornecedor(a): Banco J. Safra S.A. CNPJ nº 03.017.677/0001-20 Consumidor(a): Sergio Roberto Garcia Luques Decisão: Reclamação Não Atendida FA nº 0113-003.987-2 Fornecedor(a): Banco BMG S.A. CNPJ nº 61.186.680/0001-74 Consumidor(a): Aparecida Moreira Rosa Decisão: Reclamação Encerrada FA nº 0113-003.991-5 Fornecedor(a): Comercial Zena Móveis – Sociedade Limitada CNPJ nº 10.480.029/0002-52 Consumidor(a): Marlene Aparecida dos Santos Macedo	Decisão: Reclamação Atendida FA nº 0113-004.050-9 Fornecedor(a): Bosque Ipanema Incorporadora e Construtora Ltda. CNPJ nº 10.256.974/0001-94 Consumidor(a): Adriano Francisco Simoes da Silva Decisão: Reclamação Não Atendida FA nº 0113-004.054-1 Fornecedor(a): Digibrás Indústria do Brasil S/A CNPJ nº 07.130.025/0001-59 Consumidor(a): Alex Junior Alves Ribeiro Decisão: Reclamação Não Atendida FA nº 0113-004.101-0 Fornecedor(a): Jessica Roberta de Oliveira Guilhen Florido ME CNPJ nº 10.972.613/0001-44 Consumidor(a): Debora Avelina Nunes Otuka Decisão: Reclamação Atendida FA nº 0113-018.191-6 Fornecedor(a): Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A CNPJ nº 61.074.175/0001-38 Consumidor(a): Maurenico do Prado Galvão Decisão: Reclamação Encerrada FA nº 0112-001.143-7 Fornecedor(a): Global Village Telecom Ltda. CNPJ nº 03.420.926/0001-24 Consumidor(a): Daniel da Silva Freitas Decisão: Reclamação Não Atendida FA nº 0113-001.260-5 Fornecedor(a): Bosque Ipanema Incorporadora e Construtora Ltda. CNPJ nº 10.256.974/0001-94 Consumidor(a): Janaina Camargo Clemente Decisão: Reclamação Atendida FA nº 0113-001.416-0 Fornecedor(a): M.M. Company Treinamento e Serviços de Informática CNPJ nº 00.998.712/0001-41 Consumidor(a): Natiele Gonçalves da Silva Decisão: Reclamação Encerrada FA nº 0113-003.318-1 Fornecedor(a): Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ nº 71.480.560/0001-39 Consumidor(a): Maria Aparecida de Souza Decisão: Reclamação Encerrada FA nº 0113-003.994-0 Fornecedor(a): BV Financeira S.A. – CFI CNPJ nº 01.149.953/0001-89 Consumidor(a): Marcio Silvano Sanches Decisão: Reclamação Não Atendida FA nº 0113-004.127-3 Fornecedor(a): Engesseis Comércio e Serviços de Beleza Ltda. – ME CNPJ nº 07.514.209/0001-12 Consumidor(a): Judite Santana Baena Decisão: Reclamação Atendida FA nº 0113-004.131-6 Fornecedor(a): TNL PCS S/A CNPJ nº 04.164.616/0028-79 Consumidor(a): Alcindo Teixeira de Aguiar Decisão: Reclamação Atendida FA nº 0113-004.168-9 Fornecedor(a): Sociidade Comercial e Importadora Hermes S A CNPJ nº 33.068.883/0002-01 Consumidor(a): José Felisberto da Silva Decisão: Reclamação Atendida FA nº 0113-004.175-6 Fornecedor(a): Vivo S.A. CNPJ nº 02.449.992/0056-38 Consumidor(a): Abrahão Clementino da Cruz Decisão: Reclamação Atendida FA nº 0113-004.302-4 Fornecedor(a): Itaú Unibanco S.A. CNPJ nº 60.701.190/0001-04 Consumidor(a): Emerli Rocha Decisão: Reclamação Não Atendida FA nº 0113-004.320-1 Fornecedor(a): TNL PCS S/A CNPJ nº 04.164.616/0028-79 Consumidor(a): Edevone da Silva Ferreira Decisão: Reclamação Atendida FA nº 0113-004.468-7 Fornecedor(a): Cral Cobrança e Recuperação de Ativos Ltda. – EPP CNPJ nº 07.817.169/0001-88 Consumidor(a): Alessandro Palmeira de Oliveira Decisão: Reclamação Não Atendida FA nº 0113-004.369-2 Fornecedor(a): Akatus Meios de Pagamento S.A. CNPJ nº 14.576.597/0001-21 Consumidor(a): Nicolau Bello Gomes Decisão: Reclamação Atendida FA nº 0113-004.471-1 Fornecedor(a): Cia Brasileira de Distribuição CNPJ nº 47.508.411/0078-35 Consumidor(a): Alessandro Palmeira de Oliveira Decisão: Reclamação Não Atendida FA nº 0113-004.496-6 Fornecedor(a): Banco Itaucard S.A. CNPJ nº 17.192.451/0001-70 Consumidor(a): Rosangela Aparecida de Oliveira Decisão: Reclamação Não Atendida FA nº 0113-004.507-0 Fornecedor(a): Maximus Auto Estética Ltda. – ME CNPJ nº 11.515.371/0001-22 Consumidor(a): Daniel Aiolf Evangelista Decisão: Reclamação Atendida FA nº 0113-004.508-9 Fornecedor(a): Cardif do Brasil Seguros e Garantias S/A CNPJ nº 08.279.191/0001-84 Consumidor(a): Renato Firmino Cabral Decisão: Reclamação Atendida
	ERRATA No Edital nº 12 deste PROCON, publicado em 10 de janeiro de 2014, edição 1.617 do Semanário Oficial do Município de Sorocaba, ONDE SE LÊ: SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS PROCON - Serviço de Proteção ao Consumidor Edital nº 12/2013 LEIA-SE: SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS PROCON - Serviço de Proteção ao Consumidor Edital nº 01/2014 Sorocaba, 17 de janeiro de 2014. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR Chefe da Divisão de Proteção ao Consumidor

EMPTS

A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, atendendo ao princípio da publicidade dos atos público, divulga a seguinte contratação:

CONTRATO nº 0002/2014
CPL nº 0103/2013 PP 0013/2013
OBJETO: destinado a Prestação de Serviço de Administração e Fornecimento de Vale Refeição para Funcionários da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba por 12 meses
Contratada: Credialimentação Comércio e Serviços Ltda
Valor: R\$ 83.107,20
Data: 08/01/2014 Início 01/02/2014

Sorocaba, 15 de janeiro de 2014. Paula Aparecida Vieira – Coordenadora de Compras

Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014- SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO DA INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA -EMPTS, com fundamento na Lei nº 8.599, de 16 de outubro de 2008, na Lei nº 9.672, de 20 de julho de 2011, na Lei nº 9.892, de 28 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 19.826, de 28 de fevereiro de 2012, torna público o presente Chamamento para Organizações Sociais, qualificadas nos termos da Lei nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, interessadas em executar a Gestão da Incubadora de Base Tecnológica do Parque Tecnológico de Sorocaba - PTS. As interessadas deverão manifestar-se por meio do protocoloamento de Documentos e Programa de Trabalho, até as 17 (dezessete) horas do dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2014, na sede da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, na Avenida Itavuvu, nº 11.777, Sorocaba. O instrumento convocatório, na íntegra, encontra-se disponível no sítio do Parque Tecnológico de Sorocaba - PTS, no endereço eletrônico <http://www.empts.com.br/category/editais>, a partir da data de publicação deste aviso. Sorocaba, 17 de janeiro de 2014. VITOR LIPPI - Presidente da EMPTS

SEF

Secretaria da Fazenda



PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 08/01/2014 - 14/01/2014

Folha

1 / 7

Data

15/01/2014 14:59

A prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parágrafo 1º da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carnês/ recibos diversos) e vencimentos. Os carnês/ recibos diversos serão entregues de forma simples pelos Correios, nos endereços para correspondência constantes do Cadastro Municipal, a época de suas emissões.

PROPR./COMPROMISSARIO	ENDEREÇO	DOCTO	TRIBUTO	VENCTO
ABREU VILLELA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	RUA CASIMIRO DE ABREU, 102	257789/14	FUNDO MUN SAUDE	09/02/2014
ADAO VIEIRA	ALAMEDA FRANCA, 1232	258603/14	CERTIDÃO	15/01/2014
AGROPECUARIA IPATINGA LTDA	RUA OVIDIO ANTONIO RIBEIRO, 142	258333/14	CERTIDÃO	15/01/2014
AGROPECUARIA IPATINGA LTDA	RUA ELISABETH SAYDEL FOGACA, 166 V- F08-05	258775/14	CERTIDÃO	16/01/2014
AGROPECUARIA IPATINGA LTDA	RUA NAIR CORREA BUARQUE, 39	257315/14	CERTIDÃO	11/01/2014
AGROPECUARIA IPATINGA LTDA	RUA JOSE MARIA BARBOSA, 31 SALA 33	86675/14	CERTIDÃO	10/01/2014
AGROPECUARIA RIO ITANGUA LTDA	RUA JOSE ACQUAVIVA, 253	258373/14	CERTIDÃO	15/01/2014
AIRTON RONALDO PEREIRA DA SILVA	RUA PIEDADE, 250	258874/14	CERTIDÃO	16/01/2014
ALEXANDRE FALCATO ALMEIDA	RUA IMOLA, 30	257335/14	REVENTUAIS	30/01/2014
ALEXANDRE LACERDA PARANHOS	ALAMEDA GRANADA, 591	258222/14	LICENÇA OBRA	12/02/2014
ALFREDO ALVES DA COSTA	AVENIDA DR ARTUR BERNARDES, 1468	255430/14	LICENÇA OBRA	08/02/2014
AMAUURI AMARO	RUA PEDRO LOMBARDI, 707	92078/14	SEPULTURAS	07/02/2014
ANDRE ALEXANDRE DANNA	ALAMEDA BELA ADORMECIDA, 227	259019/14	CERTIDÃO	16/01/2014
ANDRE LUIZ MOTA DA COSTA	RUA ARARAQUARA, 149	70038/14	FUNDO MUN SAUDE	07/02/2014
ANTONIO APARECIDO GOMES	RUA PROFESSORA MARIA DE LOURDES A. CRUZ SWENSSON, 150 COND. EDIFIC. JOA ANDAR 5 APT0 54	258376/14	CERTIDÃO	15/01/2014
ANTONIO CARLOS FABBRI	AVENIDA IPANEMA, 389	258842/14	LICENÇA OBRA	13/02/2014
ANTONIO CARLOS FABBRI	AVENIDA IPANEMA, 389	258877/14	LICENÇA OBRA	13/02/2014
ANTONIO ROBERTO DE O HUNZIKER	AVENIDA PROF ARTHUR FONSECA, 1411	72224/14	LICENÇA OBRA	07/02/2014
ANTONIO VIEIRA PRESTES	RUA PROF FRONTINO BRASIL, 420	258208/14	CERTIDÃO	12/01/2014
APRIGIO JOSE PETROCCHII	RUA FRANCISCO RODRIGUES, 78 C. ED. TAPAJOS APT0 1 SUB-SOLO	257834/14	CERTIDÃO	12/01/2014
ASSOCIACAO BOM PASTOR	RUA DEMANDA DO VALLE BLASECK, 517	257726/14	CERTIDÃO	11/01/2014
ATTITUDE - LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLIN	RUA PROFESSOR RUY TELLES MIRANDA, 157 SALAO II	257900/14	FUNDO MUN SAUDE	09/02/2014
BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 63 67	119013/14	CERTIDÃO	10/01/2014
BENEDITA AP DE CARVALHO	RUA RAMON CARMONA, 27	258291/14	LICENÇA OBRA	12/02/2014
BENEDITA GOMES PAULO	RUA RUBIAO DE ALMEIDA, 1297	100402/14	LICENÇA OBRA	07/02/2014
BENEDITA GOMES PAULO	RUA RUBIAO DE ALMEIDA, 1297	99848/14	LICENÇA OBRA	07/02/2014
BENEDITO DE BARROS	RUA ANTONIO ADADE, 91 BL B APT0 23 - DO 1 AO 999999 -	258325/14	CERTIDÃO	15/01/2014
BENEDITO FERNANDES	RUA GEN MENA BARRETO, 72	258459/14	CERTIDÃO	15/01/2014
BIOLABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	RUA DA PENHA, 1012	70232/14	CERTIDÃO	10/01/2014
BIOLABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	AVENIDA ITAVUVU, 146	257877/14	FUNDO MUN SAUDE	09/02/2014
BOHIAS HALVADIAN	RUA DAMIANA DA CUNHA, 290	257915/14	CERTIDÃO	12/01/2014
BOLINA ENGENHARIA LTDA	RUA LITUANIA, 400 APT0-SALA 1	257663/14	CERTIDÃO	11/01/2014
BOLINA ENGENHARIA LTDA	RUA ANTONIO TREVISAN, 38	258672/14	L.T.B.I.	13/01/2014
BRANDAO HIMALAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 264	258198/14	LICENÇA OBRA	09/02/2014
BRANDAO HIMALAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 264	258203/14	LICENÇA OBRA	09/02/2014
CALIDAD PRE-MOLDADOS LTDA	ESTRADA VICINAL ALTINO VIEIRA, 1720	258303/14	DÉBITO ISSQN	15/01/2014
CARLOS ALBERTO GOMES	AVENIDA FRANCISCO ROLDÃO SANCHES, 105 BL B4 CASA 1 - DO 1 AO 999999 -	258577/14	SEPULTURAS	12/02/2014
CARLOS ALBERTO LOLO DE CAMPOS	RUA JOSE DEL CISTIA, 244 - DO 1 AO 999999 -	257443/14	SEPULTURAS	08/02/2014

PROPR./COMPROMISSARIO	ENDEREÇO	DOCTO	TRIBUTO	VENCTO
999999 -	RUA NAZARE, 62	106273/14	LICENÇA OBRA	07/02/2014
CARLOS DIRCEU GIMENES	RUA PADRE LUIZ, 17 S-137	112956/14	CERTIDÃO	10/01/2014
CARLOS RENE FIOROTTO	RUA LAERCIO ROCHA, 124	257393/14	FUNDO MUN SAUDE	08/02/2014
CECILIA RAQUEL LATTISI DE MATOS	AVENIDA PAULO EMANUEL DE ALMEIDA, 159 0	257797/14	FUNDO MUN SAUDE	09/02/2014
CENTRO DE DIAGNOSTICO SOROCABA SOCIEDADE SIMPLES L	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 768	258481/14	FUNDO MUN SAUDE	12/02/2014
CENTRO INTEGRADO DA MULHER E DA CRIANCA LTDA - EPP	RUA CAPITAO ALFREDO CARDOSO, 226	257883/14	FUNDO MUN SAUDE	09/02/2014
CINTIA MATUCCI	RUA NEWTON PRADO, 135 - DO 1 AO 999999 -	257329/14	REVENTUAIS	30/01/2014
CLAUDINEI GARRIDO	RUA HERCULES FRANCESCHINI, 167 - DO 1 AO 999999 -	93148/14	SEPULTURAS	07/02/2014
CLAUDIONOR JOSE DE ALMEIDA GUEDES	RUA ARACOIABA, 71	83166/14	LICENÇA OBRA	07/02/2014
CLAUDIONOR JOSE DE ALMEIDA GUEDES	RUA ARACOIABA, 71	81990/14	LICENÇA OBRA	07/02/2014
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	RUA MADRE EMILIE DE VILLENEUVE, 434	258936/14	DÉBITO ISSQN	16/01/2014
CONSTRUARTE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO LTDA	RUA DOS ALPES, 1109	258642/14	CERTIDÃO	15/01/2014
CONSTRUMAR EMPREE. IMOBIL.LTDA	AVENIDA CONSELHEIRO CARRAO, 3108 SALA 02	116925/14	LICENÇA OBRA	07/02/2014
CONSTRUTORA ALAVANCA LTDA	RUA ALYRIA MARIA DE SOUZA, 12	258270/14	L.T.B.I.	13/01/2014
CONSTRUTORA GOMES LOURENCO LTDA	AVENIDA ANTONIO RAMIRO DA SILVA, 250	257672/14	DÉBITO ISSQN	13/01/2014
CONSTRUTORA JULIO E JULIO LTDA	RUA BARBAR MIGUEL SAKER, 20	258900/14	LICENÇA OBRA	13/02/2014
DANILO JEMCIUGOVAS	RUA GABRIELE D'ANNUNZIO, 1193 APT0 141	259222/14	LICENÇA OBRA	13/02/2014
DANILO JEMCIUGOVAS	RUA GABRIELE D'ANNUNZIO, 1193 APT0 141	259223/14	LICENÇA OBRA	13/02/2014
DARCI OCANHA GIMENES	RUA BENEDITO GALDINO DE BARROS, 617	258623/14	CERTIDÃO	15/01/2014
DARLEI APARECIDA MONTEIRO	RUA JOAO BATISTA DE MORAES, 357 - DO 1 AO 999999 -	257377/14	REVENTUAIS	30/01/2014
DENILDO PEREIRA DE SOUZA	RUA SAO BENTO, 328	258865/14	CERTIDÃO	16/01/2014
DI - SERENA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	RUA ISAURO COSTA DIAS, 26 APT0-SALA 14	258346/14	CERTIDÃO	15/01/2014
DIRCE KIMIKO SAWADA SAKAGUTI	RUA ORLANDO BISMARA, 130 APT0 231 BLOCO 02	92006/14	CERTIDÃO	10/01/2014
DONIZETI CECILIATO	ALAMEDA FRANCA, 776	257578/14	CERTIDÃO	11/01/2014
DONZELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA PROF NELSON WILSON, 387	258887/14	LICENÇA OBRA	13/02/2014
DONZELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA PROF NELSON WILSON, 387	258885/14	LICENÇA OBRA	13/02/2014
DORIVAL EMILIO JUNIOR	RUA FRANCISCO ROMERO, 49 - DO 1 AO 999999 -	257428/14	SEPULTURAS	08/02/2014
ECOGEN BRASIL SOLUCOES ENERGETICAS S.A.	AVENIDA SANTO AMARO, 48 9 ANDAR CONJ. 91, 92	70098/14	DÉBITO ISSQN	13/01/2014
EDINEIA LEME VICENTE SILVA	RUA PADRE ANTONIO BRUNETTI, 435 - DO 1 AO 999999 -	257788/14	FUNDO MUN SAUDE	09/02/2014
EDITH NAKANDAKARE GARCIA	RUA ALVARO TEIXEIRA DE SOUZA LEITE, 237 APT0. 34	258009/14	CERTIDÃO	13/01/2014
EDMAR PEREIRA TAVARES	ALAMEDA GUARUJA, 285	258954/14	CERTIDÃO	16/01/2014
EDUARDA DE JESUS LAZARO	RUA D'ABREU MEDEIROS, 49 - DO 1 AO 999999 -	258552/14	SEPULTURAS	12/02/2014
ELIANE GUEDES DA SILVA	RUA MIGUEL MARQUES FILHO, 135	257400/14	REVENTUAIS	30/01/2014
ELZA DE ARRUDA	RUA PEDRO PIRES DE MELLO, 1786	257457/14	SEPULTURAS	08/02/2014
EMERSON ANTONIO PAVAO MONTEIRO	RUA JOAO LEITE, 94	85027/14	LICENÇA OBRA	07/02/2014
EMERSON ANTONIO PAVAO MONTEIRO	RUA JOAO LEITE, 94	85554/14	LICENÇA OBRA	07/02/2014
EMILIO DEMARTINI CAPELINI	PRACA BENEDITO PAES DE ALMEIDA, 3 - DO 1 AO 999999 -	257437/14	SEPULTURAS	08/02/2014
ENCOPLAST SOROCABA IND. E COMERC.LTDA EPP	RUA RUTH SIMAO, 95	259160/14	LICENÇA OBRA	13/02/2014

PROPR./COMPROMISSARIO	ENDEREÇO	DOCTO	TRIBUTO	VENCTO	PAULO ROBERTO VALERIANO (PROCURADOR)	RUA NAO INFORMADO, S/N	257971/14	CERTIDÃO	12/01/2014
ERICA CRISTINA FRANCA	RUA JOSE MARIA HIDALGO, 276	257703/14	LICENÇA OBRA	08/02/2014	PEDRO MOISES LIZIER	RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 278	78717/14	LICENÇA OBRA	07/02/2014
ESC CONSTRUTORA E INCORP. LTDA	RUA NAIR CORREA BUARQUE, 39	118214/14	CERTIDÃO	10/01/2014	PG S/A	RUA JERONIMO DA VEIGA, 53	66307/14	CERTIDÃO	10/01/2014
FABIO HARDER	AVENIDA ITAVUVU, 2310	259225/14	LICENÇA OBRA	13/02/2014	PG S/A	RUA JUARES ANTONIO DALPIAN, 435	257763/14	LICENÇA OBRA	09/02/2014
FABIO LUIS GONCALVES	RUA FINLANDIA, 356 APTO 12	258324/14	LICENÇA OBRA	12/02/2014	PG S/A	AVENIDA DR GUALBERTO MOREIRA, 28	258288/14	LICENÇA OBRA	12/02/2014
FABIO SEBASTIAO DE SOUZA	AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, 1427	63012/14	LICENÇA OBRA	07/02/2014	PLACER MARTINEZ PERES	RUA CAPITAO JOSE DIAS, 200 - DO 1 AO 999999 -	91857/14	SEPULTURAS	07/02/2014
FABIO SEBASTIAO DE SOUZA	AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, 1427	258678/14	I.T.B.I.	13/01/2014	PURIM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	RUA PETER-PAN, 53	257764/14	LICENÇA OBRA	09/02/2014
FABIO SEBASTIAO DE SOUZA	AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, 1427	258656/14	I.T.B.I.	13/01/2014	PROPR./COMPROMISSARIO	ENDEREÇO	DOCTO	TRIBUTO	VENCTO
FABIO VIEIRA DUARTE	AVENIDA WASHINGTON LUIS, 393	257700/14	LICENÇA OBRA	08/02/2014	QUARTO SERVICO DE NOTAS	RUA SANTA CLARA, 91	258516/14	CERTIDÃO	15/01/2014
FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX BLOWTEX LTDA	ESTRADA MUNICIPAL DR. IRINEU DE RESENDE, S/N COND CONCOVILLE	258636/14	DÉBITO ISSQN	15/01/2014	RAFAEL RICARDO	RUA GONCALVES DIAS, S/N	123639/14	SEPULTURAS	07/02/2014
FELIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	AVENIDA DOM AGUIRRE, 2511	257662/14	CERTIDÃO	11/01/2014	RAIA DROGASIL S/A	AVENIDA MOREIRA CESAR, 325	257567/14	FUNDO MUN SAUDE	08/02/2014
FFE CONSTRUCOES, INCORPORACOES E PARTICIPACOES L	RUA MARIA SOARES LEITAO, 123	259224/14	CERTIDÃO	16/01/2014	REGINALDO COUTO DE OLIVEIRA	RUA JUARES ANTONIO DALPIAN, 166	258216/14	LICENÇA OBRA	12/02/2014
FFE CONSTRUCOES, INCORPORACOES E PARTICIPACOES L	RUA RENATO SENECA DE SA FLEURY, 175	259173/14	LICENÇA OBRA	13/02/2014	REINALDO BORDINI BRABO CARIDA	RUA DOUTOR CARLOS, 635	258218/14	LICENÇA OBRA	12/02/2014
FLASH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS	RUA RENATO SENECA DE SA FLEURY, 175	259181/14	LICENÇA OBRA	13/02/2014	RENATA NEME CARDOSO	RUA LOURDES SILVA SANTOS, 16	258942/14	LICENÇA OBRA	13/02/2014
FRANCISCO MOKO YABIKU	RUA EDUARDO SANDANO, 85	115845/14	CERTIDÃO	10/01/2014	RUA ATILIO SILVANO, 908	RUA LOURDES SILVA SANTOS, 16	258476/14	I.T.B.I.	13/01/2014
FREMIX ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	RUA GUSTAVO ANGELO ALVARENGA, 198	78632/14	LICENÇA OBRA	07/02/2014	RENATO AMARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	RUA VICENTE DE PAULA BELLA, 98	258120/14	LICENÇA OBRA	09/02/2014
FREMIX ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	RUA VITORINO CALEGARE, 25	258204/14	DÉBITO ISSQN	13/01/2014	RENATO AMARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	RUA ANTONIO AIDAR, 96	258616/14	LICENÇA OBRA	12/02/2014
FULWOOD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (SCP SOR	RUA VITORINO CALEGARE, 25	258201/14	DÉBITO ISSQN	13/01/2014	RENATO AMARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	RUA ANTONIO AIDAR, 96	258587/14	LICENÇA OBRA	12/02/2014
GERALDO BORTOLETTO	RUA FUNCHAL, 375 ANDAR 4 CONJUNTO/ 41	257927/14	LICENÇA OBRA	09/02/2014	RENATO AMARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	AVENIDA DR EUGENIO SALERNO, 510	258862/14	LICENÇA OBRA	13/02/2014
GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOHILIARIOS LTDA.	RUA JOEL RIBEIRO, 62	258799/14	CERTIDÃO	16/01/2014	RODOLFO DICK	RUA ANTONIO ROQUE RODRIGUES, 427	258427/14	CERTIDÃO	15/01/2014
GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOHILIARIOS LTDA.	RUA DUQUE CAXIAS DE, 114	257831/14	CERTIDÃO	12/01/2014	ROGERIO BUENO	RUA DOS VIANAS, 779	257589/14	CERTIDÃO	11/01/2014
GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOHILIARIOS LTDA.	RUA BENEDICTO ESTEVAM DA SILVA, 224	258780/14	CERTIDÃO	16/01/2014	ROGERIO WILLIAN DA SILVA	RUA JOSE ROBERTO MONCAYO, 260	75753/14	LICENÇA OBRA	07/02/2014
GRAYCE KELLY DANTAS CRUZ	RUA DUQUE CAXIAS DE, 124 SALA 104 ANDAR 10	113288/14	CERTIDÃO	10/01/2014	RONIREI THOME	AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES, S/N - DO 1 AO 999999 -	257546/14	FUNDO MUN SAUDE	08/02/2014
GUILHERME FELICIANO	RUA ADELINO SCARPA, 111	257373/14	REVENTUAIS	30/01/2014	ROZEMEIRE GARCIA MARQUES	RUA ANTONIO MARQUES FLORES, 299	257862/14	FUNDO MUN SAUDE	09/02/2014
GUSTAVO VENTRELLA NETO	RUA COMENDADOR HERMELINO MATARAZZO, 732	258040/14	FUNDO MUN SAUDE	09/02/2014	SANTO REI DE ALMEIDA LIMA	RUA CORONEL JOSE PEDRO DE OLIVEIRA, 274 - DO 1 AO 999999 -	91418/14	SEPULTURAS	07/02/2014
H & R GOROY LTDA - ME	RUA BELO HORIZONTE, 1180	257341/14	LICENÇA OBRA	08/02/2014	SCHAEFFLER BRASIL LTDA.	AVENIDA INDEPENDENCIA, 3500	257806/14	CERTIDÃO	12/01/2014
H & R GOROY LTDA - ME	RUA GONCALVES DIAS, 429	257421/14	DÉBITO ISSQN	07/02/2014	SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS	RUA NELSON CASSOLA, 48	258556/14	SEPULTURAS	12/02/2014
HARLEY DA SILVA COTRIM	RUA GONCALVES DIAS, 429	257418/14	DÉBITO ISSQN	07/02/2014	SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS DE SOROCABA	PRACA FREI BARAUNA, 55 77	257158/14	CERTIDÃO	11/01/2014
HELEN CRISTINA KIRILO DOS SANTOS DROGARIA - ME	RUA ANTONIO BASSO, 274	258891/14	FUNDO MUN SAUDE	13/02/2014	SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS DE SOROCABA	PRACA FREI BARAUNA, 55 77	257563/14	CERTIDÃO	11/01/2014
HELIO MENON	RUA DOUTOR AMERICO FIGUEIREDO, 1092	257867/14	FUNDO MUN SAUDE	09/02/2014	SERGIO LOPES MALDONADO	RUA URUGUAI, 188	92645/14	SEPULTURAS	07/02/2014
ICV - INSTITUTO CIENCIAS DA VIDA	RUA ALVARO TRIXEIRA DE SOUZA LEITE, 204 GARAG-11	93557/14	CERTIDÃO	10/01/2014	SETE-SERV TEC ESTRADAS LTDA	RUA URUGUAI, 188	92645/14	SEPULTURAS	07/02/2014
IDA PEREIRA DA SILVA	AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE, 510 SALA 115 ANDAR 011	257607/14	FUNDO MUN SAUDE	08/02/2014	SETE-SERV TEC ESTRADAS LTDA	RUA ALCIDES SOARES, 282	103915/14	LICENÇA OBRA	07/02/2014
IDA PEREIRA DA SILVA	RUA SPARTACO DECARIA, 85	258127/14	LICENÇA OBRA	09/02/2014	SHIROKO SAKAMOTO	RUA ALCIDES SOARES, 282	102835/14	LICENÇA OBRA	07/02/2014
IGREJA ESPIRITA EVANGELICA CRISTO JESUS	RUA SPARTACO DECARIA, 85	258169/14	LICENÇA OBRA	09/02/2014	SIND. DOS TRA. IND. MEC. MAT. ELET. DE SOROC.	RUA PAULO DE PROENÇA, 7	258765/14	LICENÇA OBRA	13/02/2014
IN CASE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RUA NAZARE, 122	258237/14	LICENÇA OBRA	12/02/2014	S.L. MORAES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	RUA JULIO HANSER, 140 LAGEADO	258260/14	LICENÇA OBRA	12/02/2014
INDUSTRIA MECANICA USINAFER EIRELI - EPP	AVENIDA LAGO AZUL, 47	257349/14	LICENÇA OBRA	08/02/2014	S.O. APARECIDA MENDES	RUA FRANCISCO LOPES SOARES, 451 APTO 2	259065/14	CERTIDÃO	16/01/2014
INSTITUTO DE EDUCACAO ESPECIAL CLAVE DE SOL LTDA	AVENIDA SEBASTIANO NUNES, 50	257394/14	LICENÇA OBRA	08/02/2014	SONIA CURY MALUF COZER	RUA ALBERTO RODRIGUES GERALDES, 368	257392/14	REVENTUAIS	30/01/2014
INTERMEDICA SISTEMAS DE SAUDE S.A.	RUA BRIGADEIRO TOBIAS, 371	258663/14	CERTIDÃO	15/01/2014	SONIA MARIA LOBO	RUA RIO GRANDE DO SUL, 275	71526/14	FUNDO MUN SAUDE	07/02/2014
ISAURA CABRERA KADIAMA	AVENIDA ITAVUVU, 155	259004/14	FUNDO MUN SAUDE	13/02/2014	SONIA MARIA LOBO	RUA GONCALVES CRESPINO, 390 - DO 1 AO 999999 -	92371/14	SEPULTURAS	07/02/2014
IVANI DIAS CARRIEL	RUA LITUANIA, 1800 CASA 08	74472/14	LICENÇA OBRA	07/02/2014	SOROCABA REFRESCOS S.A.	RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N KM 104 - S/N	257362/14	FUNDO MUN SAUDE	08/02/2014
I.W.J. COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA.	RUA ARMANDO GALLI, 130 - DO 1 AO 999999 -	258566/14	SEPULTURAS	12/02/2014	SPANIA LEGALIZACAO DE IMOVELS LTDA ME	RUA BARAO RIO BRANCO, 41	258036/14	CERTIDÃO	12/01/2014
I.W.J. COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA.	AVENIDA CANDIDO PORTINARI, 371 APTO /SALA 18	257294/14	LICENÇA OBRA	08/02/2014	SPANIA LEGALIZACAO DE IMOVELS LTDA ME	RUA BARAO RIO BRANCO, 41	108451/14	CERTIDÃO	10/01/2014
I.W.J. COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA.	AVENIDA CANDIDO PORTINARI, 371 APTO /SALA 18	257299/14	LICENÇA OBRA	08/02/2014	SPANIA LEGALIZACAO DE IMOVELS LTDA ME	RUA BARAO RIO BRANCO, 41	258585/14	CERTIDÃO	15/01/2014
I.W.J. COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA.	AVENIDA CANDIDO PORTINARI, 371 APTO	257311/14	LICENÇA OBRA	08/02/2014	TELEVISAO SOROCABA LTDA	RUA PROFESSOR DIRCEU FERREIRA DA SILVA, 55	258138/14	CERTIDÃO	12/01/2014
PROPR./COMPROMISSARIO	ENDEREÇO	DOCTO	TRIBUTO	VENCTO	TEREZINHA DE LOURDES BOSCO-OUT	RUA ALCINDO GUANABARA, 202	258367/14	LICENÇA OBRA	12/02/2014
I.W.J. COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA.	/SALA 18	257307/14	LICENÇA OBRA	08/02/2014	TEREZINHA MARTINES FERNANDES	RUA DOUTOR ACHILES DE ALMEIDA, 289	258206/14	CERTIDÃO	12/01/2014
JOAO BATISTA TRENTINI LUIZ	AVENIDA CANDIDO PORTINARI, 371 APTO /SALA 18	257307/14	LICENÇA OBRA	08/02/2014	TERPENIOL TECNOLOGIA ORGANICA LTDA	AVENIDA ARQUIMEDES, 1070 COND. IND. SIPREL CIS 1 GALP.8	258262/14	DÉBITO ISSQN	15/01/2014
JOAO GUILHERME ALVES DA SILVA	RUA BRAZ JOSE ANHAIA, 290	258849/14	LICENÇA OBRA	13/02/2014	THIAGO CORREA MARTINS	RUA HENRIQUE FIORI, 450	258390/14	LICENÇA OBRA	12/02/2014
JOAO LUIZ BRANCALHONE	RUA PROFESSOR ALUISIO VIEIRA, 454	257397/14	FUNDO MUN SAUDE	08/02/2014	TIAGO GONZAGA BARBOSA	AVENIDA IPANEMA, 5000 U.R.A.14	258267/14	CERTIDÃO	15/01/2014
JOAO LUIZ GARCIA DUARTE	RUA MESSIAS PEREIRA DE PAULA, 73	257889/14	FUNDO MUN SAUDE	09/02/2014	TOYOTA DO BRASIL LTDA	AVENIDA ANTONIO COMITRE, 1650	258062/14	LICENÇA OBRA	09/02/2014
JOAQUIM EUGENIO MONTEIRO DE BARROS & CIA LTDA	RUA SALVADOR CORREA, 648	25789/14	FUNDO MUN SAUDE	09/02/2014	UNIMETAL INDUSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	AVENIDA DOUTOR ANTONIO DE SOUZA NETTO, 362	257820/14	CERTIDÃO	12/01/2014
JOSE A FERRAZ RIBEIRO FILHO	RUA SANTA CRUZ, 332	259094/14	CERTIDÃO	16/01/2014	VAGNER GASPAR DA CONCEICAO	RUA ALBERTO RAMPIM, 15	258812/14	LICENÇA OBRA	13/02/2014
JOSE CARLOS FERREIRA	AVENIDA SAO PAULO, 4411 CASA 7	83565/14	CERTIDÃO	10/01/2014	VAGNER GASPAR DA CONCEICAO	RUA ALBERTO RAMPIM, 15	258773/14	LICENÇA OBRA	13/02/2014
JOSE LUIZ DE AMARAL	RUA PROF TOLEDO, 492	257944/14	LICENÇA OBRA	09/02/2014	PROPR./COMPROMISSARIO	ENDEREÇO	DOCTO	TRIBUTO	VENCTO
JOSE SANTIAGO PERES	RUA ODORICO VIEIRA, 591	255814/14	LICENÇA OBRA	08/02/2014	VALDIR MARIANO DE MELLO	RUA PAES LEME, 342 - DO 1 AO 999999 -	257435/14	SEPULTURAS	08/02/2014
JOSIEL ANDRADE DOS SANTOS	AVENIDA DARCI CARVALHO DAFFERNER, 300	117817/14	LICENÇA OBRA	07/02/2014	VALTER BELINE	RUA BORBIA GATO, 448	257905/14	LICENÇA OBRA	09/02/2014
JOSIEL ANDRADE DOS SANTOS	AVENIDA DARCI CARVALHO DAFFERNER, 300	118103/14	LICENÇA OBRA	07/02/2014	VALTER DE BARROS FILHO	AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES, S/N - DO 1 AO 999999 -	257358/14	FUNDO MUN SAUDE	08/02/2014
JOSIEL ANDRADE DOS SANTOS	AVENIDA SAO PAULO, 45	257312/14	LICENÇA OBRA	08/02/2014	VANGUARDIA CONSTRUCOES E SERVICOS DE CONSERVACAO VI	ESTRADA MUNICIPAL JOSE CORREA DE MORAES, 8676	257977/14	DÉBITO ISSQN	13/01/2014
JOSIEL ANDRADE DOS SANTOS	AVENIDA SAO PAULO, 45	257280/14	LICENÇA OBRA	08/02/2014	VIDA MAIS COMERCIO DE REFEICOES E SERVICOS LTDA.	RUA FLOR DO CARVALHO, 535 SALAO 01	257807/14	FUNDO MUN SAUDE	09/02/2014
JULIANA CAMARGO PAGLIATO	AVENIDA SAO PAULO, 45	256769/14	LICENÇA OBRA	08/02/2014	VILLA BORGHESI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LARGO DO AROUCHE, 150	258533/14	CERTIDÃO	15/01/2014
JULIANA CAMARGO PAGLIATO	AVENIDA SAO PAULO, 45	257291/14	LICENÇA OBRA	08/02/2014	WAGNER EDINEI GISOIDI	RUA JOAO RIBEIRO DE BARROS, 417	258882/14	LICENÇA OBRA	13/02/2014
JULIANO CLARETI SOARES	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 108 KM 108	116051/14	LICENÇA OBRA	07/02/2014	WAGNER EDINEI GISOIDI	RUA JOAO RIBEIRO DE BARROS, 417	258876/14	LICENÇA OBRA	13/02/2014
JULIANO CLARETI SOARES	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 108 KM 108	116313/14	LICENÇA OBRA	07/02/2014	WALDEMAR BENASSI	RUA EDUARDO SANDANO, 85	252759/14	LICENÇA OBRA	08/02/2014
JULIANO CLARETI SOARES	RUA JACY DE SOUZA, 42	259203/14	LICENÇA OBRA	13/02/2014	WANDA LUIZIA FERRAZ	RUA APARECIDA, 1221 BL. A APTO 16	258547/14	SEPULTURAS	12/02/2014
JUN ITI WATARI	RUA JACY DE SOUZA, 42	259204/14	LICENÇA OBRA	13/02/2014	WEBTRAC SOLUCOES EM RASTREAMENTO LTDA - ME	AVENIDA ALVARO GUIMARAES, 399	258221/14	DÉBITO ISSQN	17/01/2014
KAIORES-ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA - ME	RUA JACY DE SOUZA, 42	259193/14	LICENÇA OBRA	13/02/2014	WEBTRAC SOLUCOES EM RASTREAMENTO LTDA - ME	AVENIDA ALVARO GUIMARAES, 399	258224/14	DÉBITO ISSQN	17/01/2014
KALIPAL AGRICOLA LTDA	RUA JACY DE SOUZA, 42	259193/14	LICENÇA OBRA	13/02/2014	WELLINGTON BENEDITO	ANDAR 1 CONJ 2	258224/14	DÉBITO ISSQN	17/01/2014
KATIA REGINA GONZAGA LEITE LOPES	RUA ANDREILINO DE CAMARGO, 50	257706/14	LICENÇA OBRA	08/02/2014	WILSON TADAO KINOSHITA	RUA ANDES, 691	258394/14	LICENÇA OBRA	12/02/2014
KATIA REGINA GONZAGA LEITE LOPES	AVENIDA MOEMA, 480	257754/14	DÉBITO ISSQN	13/01/2014	ZF DO BRASIL LTDA	RUA CARLOTA FIEL CARNELOS, 243 - DO 1 AO 999999 -	258569/14	SEPULTURAS	12/02/2014
KLEBER JAMAS CASTRO	RUA OSWALDO MARTINS, 50 APTO/SALA 402 BLOCO 02	258856/14	LICENÇA OBRA	13/02/2014	Z.N.X. EMPREE PART SOROCABA LTDA	AVENIDA CONDE ZEPPELIN, 1935	257306/14	FUNDO MUN SAUDE	08/02/2014
LABORMED SERVICOS LABORATORIAIS E TERCEI	RUA FRANCISCO ANGELO, 297	116275/14	LICENÇA OBRA	07/02/2014	Z.N.X. EMPREE PART SOROCABA LTDA	RUA FR CANECA, 42	258863/14	LICENÇA OBRA	13/02/2014
LAZARO FRANCISCO AYRES	RUA FRANCISCO ANGELO, 297	115358/14	LICENÇA OBRA	07/02/2014	Z.N.X. EMPREE PART SOROCABA LTDA	RUA FR CANECA, 42	258868/14	LICENÇA OBRA	13/02/2014
LEANDRO GUIMARAES MORAES	RUA ELIAS RODRIGUES CLARO, 485	258293/14	LICENÇA OBRA	12/02/2014					
LEANDRO SANTANA ALMEIDA	RUA CDE D EU, 184 SALA 00000 ANDAR 000	81547/14	FUNDO MUN SAUDE	07/02/2014					
LFB - MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	RUA RAFAEL HIDEO SUGUI, 463	258220/14	LICENÇA OBRA	12/02/2014					
LIDIA ANTUNES DE OLIVEIRA	ALAMEDA COLOMBIA, 587	258875/14	LICENÇA OBRA	13/02/2014					
LIDIANE ARRUDA KUNTZ	RUA VITOR CIOFFI DE LUCA, 495	257514/14	CERTIDÃO	11/01/2014					
LIGIA ARRUDA DE O.CORRADINI	RUA CONEGO JANUARIO BARBOSA, 297	257682/14	FUNDO MUN SAUDE	08/02/2014					
LILIAN LOUREIRO	AVENIDA GENERAL OSORIO, 339 - DE 902/ 903 AO FIM - DO 902 AO 99999 -	258563/14	SEPULTURAS	12/02/2014					
LILIANE SIMOES BOBATO	RUA ORLANDO BISMARA, 130 APTO/ SALA 643 BLOCO 06	257383/14	REVENTUAIS	30/01/2014					
LUIZ SINHO UIEHARA	RUA PARANA, 35 APTO 141	257897/14	LICENÇA OBRA	09/02/2014					
M TRABT MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	RUA DEODARIO ALVES DA SILVA, 443 - DO 1 AO 999999 -	257342/14	REVENTUAIS	30/01/2014					
M.A. MORENO ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	RUA SYLVIO ROMERO, 318	257779/14	FUNDO MUN SAUDE	09/02/2014					
MALDISLEI APARECIDO QUEIROZ	RUA MARIA ROSSIGNOLI DANIEL, 41 - DO 1 AO 999999 -	92941/14	SEPULTURAS	07/02/2014					
MANOEL LOPES FERREIRA	RUA SANTA CLARA, 105	257822/14	FUNDO MUN SAUDE	09/02/2014					
MARA SIMONE DA SILVA	RUA ANNA FLORIO MONTALTO, 14	257684/14	LICENÇA OBRA	08/02/2014					
MARCELO RODRIGUES	RUA NAO INFORMADO, S/N	258831/14	CERTIDÃO	16/01/2014					
MARCOS ADRIANO COSME RODRIGUES - ME	RUA EUGENIO LEITE, 263	257683/14	CERTIDÃO						

Interessado: BOSQUE IPANEMA INCORP. E CONSTRUTORA LTDA Reg. Cadastral: 351146030701000 Processo: 2013034024-3 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO Interessado: BOSQUE IPANEMA INCORP. E CONSTRUTORA LTDA Reg. Cadastral: 351146031801000 Processo: 2013034024-3 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO Interessado: BOSQUE IPANEMA INCORP. E CONSTRUTORA LTDA Reg. Cadastral: 351146031701000 Processo: 2013034024-3 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO Interessado: BOSQUE IPANEMA INCORP. E CONSTRUTORA LTDA Reg. Cadastral: 351146030501000 Processo: 2013034024-3 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO Interessado: BOSQUE IPANEMA INCORP. E CONSTRUTORA LTDA Reg. Cadastral: 351146031401000 Processo: 2013034024-3 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO Interessado: BOSQUE IPANEMA INCORP. E CONSTRUTORA LTDA Reg. Cadastral: 351146031501000 Processo: 2013034024-3 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: CARLOS AZEVEDO MARCASSA Reg. Cadastral: 441410003601000 Processo: 2013035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: CARMELITA DE SOUZA SILVA SOROCABA ME Reg. Cadastral: 327869 Processo: 2013015175-6 Assunto: INSCRICAO Despacho: COMUNICACAO Interessado: CAROLINE PICCINATTO Reg. Cadastral: 443142029600000 Processo: 2014000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: CASSIO CALDINI ORESPO Reg. Cadastral: 432481000701000 Processo: 2013035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: CASSIO RODRIGUES DA COSTA Reg. Cadastral: 343159024901000 Processo: 2013035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO Interessado: CELIA GOMES DUARTE Reg. Cadastral: 331118017801000 Processo: 2012029965-9 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI Interessado: CESARIO TADEU PEIXOTO Reg. Cadastral: 563370016100000 Processo: 2013034703-2 Assunto: DESMEMBRAMENTO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: CICERO SOARES DA SILVA Reg. Cadastral: 488481000100000 Processo: 2012033424-8 Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA Interessado: CICERO SOARES DA SILVA Reg. Cadastral: 488440000100000 Processo: 2012033425-5 Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA Interessado: CICERO SOARES DA SILVA Reg. Cadastral: 583108000400000 Processo: 2012033426-3 Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA Interessado: CLAUDIO FOLTRAN Reg. Cadastral: 226169076101000 Processo: 2011025470-3 Assunto: CONSTRAMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007 Interessado: CLESSIA TAISE DE ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS - ME Reg. Cadastral: 700469 Processo: 2013034702-3 Assunto: INSCRICAO Despacho: COMUNICACAO Interessado: CLINICA DE FISIOTERAPIA MULTIFISIO LTDA Reg. Cadastral: 135538 Processo: 2012004079-5 Assunto: BAIXA Despacho: DEFERIDO Interessado: CLODOALDO PINTO Reg. Cadastral: 534165051901000 Processo: 2010017186-7 Assunto: TITULO DOMINIO PILEI 2.342/84 Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: CORENT COOPERATIVA DE RECIOLAGEM DE ENTULHOS Reg. Cadastral: 308614 Processo: 2012030579-4 Assunto: SOLICITACAO Despacho: INDEFERIDO Interessado: DAIANE APARECIDA N. DA SILVA - ESPOSA Reg. Cadastral: 464164007401000 Processo: 2014000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: DALVA DE CAMPOS DAS NEVES Reg. Cadastral: 534386010301000 Processo: 2013021349-9 Assunto: REGULARIZACAO FUNDIARIA Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: DAMIANO GISOLDI Reg. Cadastral: 451438031001000 Processo: 2013032007-0 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: DANIEL DE CARVALHO LEITE Reg. Cadastral: 352212014101000 Processo: 2005000502-4 Assunto: PLANTA POPULAR Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007 Interessado: DANIEL OLIVEIRA Reg. Cadastral: 464158033401000 Processo: 2014000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: DANIEL DA ROCHA MENDONCA DE OLIVEIRA Reg. Cadastral: 764386008600000 Processo: 2013000113-4 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO	Interessado: DANIEL DA ROCHA MENDONCA DE OLIVEIRA Reg. Cadastral: 764386007200000 Processo: 2013000113-4 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: DARIO MENDES Reg. Cadastral: 531422115201016 Processo: 2013035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: DARIO MENDES Reg. Cadastral: 531422115201030 Processo: 2013035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: DARIO MENDES Reg. Cadastral: 531422115201012 Processo: 2013035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: DARIO MENDES Reg. Cadastral: 44448020801031 Processo: 2013035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: DARIO MENDES Reg. Cadastral: 431172016701000 Processo: 2013035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: DARIO MENDES Reg. Cadastral: 531422115201017 Processo: 2013035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO	Interessado: CESARIO TADEU PEIXOTO Reg. Cadastral: 563370020601000 Processo: 2013034703-2 Assunto: DESMEMBRAMENTO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: CICERO SOARES DA SILVA Reg. Cadastral: 583108000200000 Processo: 2012033426-3 Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA Interessado: CICERO SOARES DA SILVA Reg. Cadastral: 466230000101000 Processo: 2012033423-0 Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA Interessado: CICERO SOARES DA SILVA Reg. Cadastral: 583108000300000 Processo: 2012033426-3 Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA Interessado: CICERO SOARES DA SILVA Reg. Cadastral: 486454000100000 Processo: 2012033425-5 Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA Interessado: CICERO SOARES DA SILVA Reg. Cadastral: 571125000100000 Processo: 2012033424-8 Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA Interessado: CICERO SOARES DA SILVA Reg. Cadastral: 583108000500000 Processo: 2012033426-3 Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA	Interessado: DOMINGOS GARCIA NUNHES. Reg. Cadastral: 442200036401000 Processo: 2013035482-2 Assunto: ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho: COMUNICACAO Interessado: DORCILIA DE FATIMA RAMOS ANTONIO Reg. Cadastral: 0479630881 Processo: 2013022724-2 Assunto: PEDIDO DE CERTIDAO Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS Interessado: DOROTI PADILHA MACIEL Reg. Cadastral: 345191002801000 Processo: 2013032364-5 Assunto: ISENCAO DE ITBI Despacho: CERTIDAO ITBI Interessado: DOURIVAL LIMA Reg. Cadastral: 532372016801000 Processo: 2011013456-6 Assunto: REGULARIZACAO FUNDIARIA Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: E-SHOPPING LTDA - ME Reg. Cadastral: 307022 Processo: 2013022236-3 Assunto: BAIXA Despacho: INF. CANCELAMENTO DE IM. e MULTA Interessado: EDELCIO DOS SANTOS Reg. Cadastral: 67416746700000 Processo: 2013035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: EDER FERREIRA LIMA Reg. Cadastral: 36344200600000 Processo: 2013035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO
---	--	---	---	--	--	---

Interessado: EDISON FERRERA DA ROCHA Reg. Cadastal: 532286015301000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: EDISON SOUZA BARROS Reg. Cadastal: 343338024401000 Processo: 2013/021273-1 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI Interessado: EDSON DA SILVA Reg. Cadastal: 46634925201000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: EDSON DE SANDRE Reg. Cadastal: 363432005900000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: EDSON JOSE CAMARGO Reg. Cadastal: 17401237865 Processo: 2012/014531-1 Assunto: CONSTRAMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: DEFERIDO Interessado: EDSON SANTOS MARTINS Reg. Cadastal: 532407014501000 Processo: 2012/02507-5 Assunto: REGULARIZACAO FUNDIARIA Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: EDUARDO PAULINO DOS SANTOS Reg. Cadastal: 246488026901000 Processo: 2013/021255-8 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: ELIDIO FRANQUI Reg. Cadastal: 563204003500000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO Interessado: ELINA MUCCI Reg. Cadastal: 543156007001000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: ELIS REGINA DELFINO PAULINO Reg. Cadastal: 351162057801000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: ELISABETH GARCEZ AVRES Reg. Cadastal: 42212111301044 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: ELISABETH GARCEZ AVRES Reg. Cadastal: 42212111301042 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: ELIZA DE FATIMA RODRIGUES SANTOS Reg. Cadastal: 542213900001000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: ELIZABETH DO NASCIMENTO VEREIRA Reg. Cadastal: 532374004501000 Processo: 2012/028780-2 Assunto: REGULARIZACAO FUNDIARIA Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: ELLENCO CONSTRUCOES LTDA Reg. Cadastal: 773125012600000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: ELLENCO CONSTRUCOES LTDA Reg. Cadastal: 773149000600000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: ELLENCO CONSTRUCOES LTDA Reg. Cadastal: 244408013301000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: ELLENCO CONSTRUCOES LTDA Reg. Cadastal: 773137009700000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: ELIA SOUZA DA SILVA Reg. Cadastal: 331324004400000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: ELZA NARCISO FULCO Reg. Cadastal: 2464680041000 Processo: 2013/019886-8 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI Interessado: ENI OLIVEIRA DE SOUZA ALVES Reg. Cadastal: 331208017701000 Processo: 2012/031238-4 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: EPTACIO OSSAMU MASSUDA Reg. Cadastal: 364327038201000 Processo: 2011/007933-2 Assunto: CONSTRAMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007 Interessado: ERICILIA CARDOSO DE OLIVEIRA Reg. Cadastal: 532345029200000 Processo: 2012/017318-2 Assunto: REGULARIZACAO FUNDIARIA Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: ERICILIO RODRIGUES SILVA Reg. Cadastal: 532354021100000 Processo: 2013/014978-4 Assunto: REGULARIZACAO FUNDIARIA Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: ESPORTES E SUPLEMENTOS ANORADE LTDA - ME Reg. Cadastal: 321742 Processo: 2013/035143-0 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M. Interessado: EVANDRO JOSE DE MEDEIROS Reg. Cadastal: 556178007801000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO Interessado: EVERTON CESAR BENGIOZI Reg. Cadastal: 476357022500000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO Interessado: FABIANO D'ANDREA Reg. Cadastal: 136242 Processo: 2013/021813-2 Assunto: BAIXA Despacho: INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA	Interessado: FAUSTO LUIS DE AGUSTINI Reg. Cadastal: 643355031000000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: FELIPE LOPES DE OLIVEIRA Reg. Cadastal: 462478005800000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: FELISBERTO LUIS ALVES DOS SANTOS Reg. Cadastal: 435210018001000 Processo: 2011/013308-9 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007 Interessado: FERNANDO AMARAL PECORATO Reg. Cadastal: 456298036300000 Processo: 2012/02376-0 Assunto: CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS Interessado: FERNANDO FERNANDES ALFERI Reg. Cadastal: 801543022700000 Processo: 2013/025767-8 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS Interessado: FERNANDO FERNANDES ALFERI Reg. Cadastal: 801543024000000 Processo: 2013/025767-8 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS Interessado: FERNANDO FERNANDES ALFERI Reg. Cadastal: 801543084000000 Processo: 2013/025767-8 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado: FERNANDO PINHEIRO SILVA Reg. Cadastal: 543298016801000 Processo: 2012/017715-9 Assunto: SOLICITACAO Despacho: INDEFERIDO Interessado: FERNANDO PINHEIRO SILVA Reg. Cadastal: 543298016801000 Processo: 2012/017715-9 Assunto: SOLICITACAO Despacho: INDEFERIDO Interessado: FERNANDO STECCA FILHO Reg. Cadastal: 466498192100000 Processo: 2012/032952-9 Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA Interessado: FLAVIO BARBOSA MELO Reg. Cadastal: 556139003001000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO Interessado: FLAVIO BARBOSA MELO Reg. Cadastal: 556139031401000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO Interessado: FLAVIO BARBOSA MELO Reg. Cadastal: 556139003101000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO Interessado: FLAVIO BARBOSA MELO Reg. Cadastal: 556139003101000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO	Interessado: GLAUCIA MARIELI DAS NEVES Reg. Cadastal: 32123201541015 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO Interessado: GLESIANE MICHELE ARAUJO Reg. Cadastal: 345315015101000 Processo: 2013/014807-5 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI Interessado: GOMES & VIANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME Reg. Cadastal: 328628 Processo: 2014/000066-2 Assunto: SIMPLIS NACIONAL Despacho: COMUNICACAO Interessado: GUILHERME COSTA RISCALI E MARIANA COSTA RISCALI Reg. Cadastal: 334123017501000 Processo: 2011/025862-1 Assunto: CONSTRAMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007 Interessado: H & R GOROY LTDA - ME Reg. Cadastal: 104320 Processo: 2011/021366-7 Assunto: ACAO FISCAL Despacho: COMUNICACAO Interessado: HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA Reg. Cadastal: 330300 Processo: 2012/002362-7 Assunto: DIVERSOS Despacho: COMUNICACAO Interessado: HELENA DA SILVA FERREIRA Reg. Cadastal: 463307019100000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO
Interessado: EDUARDO PIVETA Reg. Cadastal: 532340205801000 Processo: 1986/006259-5 Assunto: OUTORGA DE TITULO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: EDVALDO RODRIGUES CORDEIRO Reg. Cadastal: 3532900370101000 Processo: 2011/015988-8 Assunto: CONSTRAMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007 Interessado: ELAINE APARECIDA DOMINGUES Reg. Cadastal: 352289034601000 Processo: 2013/001131-4 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: ELCON - CONSULTORIA E SERVICOS EM SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA Reg. Cadastal: 113762 Processo: 2013/031886-7 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M. Interessado: ELIA SOUZA DA SILVA Reg. Cadastal: 462155019101000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: ELIAS NONATO DE SOUZA Reg. Cadastal: 354224019801000 Processo: 2011/017108-9 Assunto: CONSTRAMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007 Interessado: ELIDIO FRANQUI Reg. Cadastal: 46445003200000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO						

Interessado: HELIO NUNES Reg.Cadastral: 555167018201000 Processo: 1990011384-0 Assunto: REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: HELIO TADEU MACHADO JUNIOR Reg.Cadastral: 34121520801000 Processo: 2013/0000113-4 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: HELIO YOSHIMATSU Reg.Cadastral: 44521922701000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: HELOISA HELENA KOELLER MADALENO Reg.Cadastral: 332220014301000 Processo: 2012/030187-4 Assunto: CONSTRAMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: HERCILIO PEREIRA DA SILVA Reg.Cadastral: 532389019801000 Processo: 1984/016360-4 Assunto: OUTORGA DE TITULO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: IGREJA BIBLICA EDUCIONAL DE SOROCABA Reg.Cadastral: 06260981000111 Processo: 2011/026436-3 Assunto: APURACAO CREDITO TRIBUTARIO Despacho: COMUNICACAO Interessado: INES APARECIDA LOPES DE RAMOS Reg.Cadastral: 232284038301013 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO	Interessado: JACIRA RODRIGUES Reg.Cadastral: 331189020301000 Processo: 2013/031154-1 Assunto: ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho: DEFERIDO Interessado: JAIR AMORIM Reg.Cadastral: 345310036201000 Processo: 2012/031221-0 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI Interessado: JAIR CARDOSO DE SOUZA Reg.Cadastral: 453457034801000 Processo: 2011/025974-4 Assunto: CONSTRAMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007 Interessado: JAIR DE ABREU RODRIGUES FILHO Reg.Cadastral: 546453059801000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: JANETE MARIA SOARES Reg.Cadastral: 532160037401000 Processo: 2009/011221-0 Assunto: TITULO DOMINIO PILEI 2.342/84 Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: JEANETTE SANTOS DE OLIVEIRA BONAN Reg.Cadastral: 331118013501000 Processo: 2013/002780-8 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI Interessado: JEFFERSON QUEVEDO MARQUES Reg.Cadastral: 331400004001000 Processo: 2011/017116-2 Assunto: CONSTRAMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007	Interessado: JOANA SEBASTIANA BERA Reg.Cadastral: 534398024301000 Processo: 2012/012923-4 Assunto: REGULARIZACAO FUNDIARIA Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: JOAO BATISTA RAMOS Reg.Cadastral: 4641550520000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: JOAO BENEDITO DA SILVA Reg.Cadastral: 331459017901000 Processo: 2011/015967-0 Assunto: CONSTRAMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007 Interessado: JOAO DE SOUZA SANTOS Reg.Cadastral: 361155040301000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: JOAO EVANGELISTA DA SILVA Reg.Cadastral: 462394023401000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO Interessado: JOAO ROBERTO MONICAYO Reg.Cadastral: 365184019200000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: JOCELYNA DE OLIVEIRA SILVA Reg.Cadastral: 345380006601000 Processo: 2013/001101-8 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: JOEL DE JESUS GARCIA Reg.Cadastral: 244386035800000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: JOSE ADENILDO BEZERRA DE SOUZA REFRATARIOS - ME Reg.Cadastral: 313428 Processo: 2013/030265-6 Assunto: NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO Despacho: COMUNICACAO Interessado: JOSE AILTON DA SILVA Reg.Cadastral: 772328005500000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO Interessado: JOSE ALVES BARBOSA Reg.Cadastral: 353181000701000 Processo: 2011/025965-2 Assunto: CONSTRAMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007 Interessado: JOSE APARECIDO MOREIRA CASTILHO Reg.Cadastral: 532387051300000 Processo: 1997/000311-7 Assunto: TITULO DOMINIO PILEI 2.342/84 Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: JOSE CAPOVILA Reg.Cadastral: 334117042001000 Processo: 2011/019708-4 Assunto: CONSTRAMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007 Interessado: JOSE FORTES DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 532354007201000 Processo: 1984/016332-3 Assunto: TITULO DOMINIO PILEI 2.342/84 Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: JOSE GANIMO Reg.Cadastral: 532389033301000 Processo: 1984/017329-8 Assunto: OUTORGA DE TITULO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: JOSE GILBERTO GOMES Reg.Cadastral: 34537023501000 Processo: 2013/019341-0 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI Interessado: JOSE LINO DAS CHAGAS LEITE Reg.Cadastral: 246453013401000 Processo: 2013/005989-9 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI Interessado: JOSE MENDONCA SILVA Reg.Cadastral: 674311027101000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: JOSE PEDRO GIACOMASSI Reg.Cadastral: 442472020701000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO Interessado: JOSE PEDRO MONICAYO Reg.Cadastral: 442455900500000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO Interessado: JOSE PLINIO BADARO NETO EIRELI - EPP Reg.Cadastral: 327217 Processo: 2013/028942-3 Assunto: NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO Despacho: COMUNICACAO	Interessado: JOSE RODRIGUES MARQUES Reg.Cadastral: 345313015101000 Processo: 2013/005100-6 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI Interessado: JOSEFA PEREIRA DE BRITO Reg.Cadastral: 532389002501000 Processo: 2012/023173-3 Assunto: REGULARIZACAO FUNDIARIA Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: JOVITA RODRIGUES Reg.Cadastral: 332248014400000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: JULIA MARIA CORREA Reg.Cadastral: 334407026901000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: JULIETA ROMÃO NOGUEIRA Reg.Cadastral: 341174064800000 Processo: 2013/036350-0 Assunto: IMPORT PAGA DE IPTU Despacho: COMUNICACAO Interessado: JULIO CESAR MOREIRA Reg.Cadastral: 653417031801000 Processo: 2012/031822-3 Assunto: CONSTRAMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: KELLE CRISTINA BERNARDO DE L PEREIRA / JOSE E PEREIRA Reg.Cadastral: 534396037801000 Processo: 2012/016027-0 Assunto: REGULARIZACAO FUNDIARIA Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: LAERCIO DE PAULA Reg.Cadastral: 532387013601000 Processo: 1984/016046-9 Assunto: OUTORGA DE TITULO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: LAERTE BRENTAN Reg.Cadastral: 6742303036301000 Processo: 2012/024808-3 Assunto: CONSTRAMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: LAURA BOTTO DE BARROS NASCIMENTO SANTOS Reg.Cadastral: 333468006301000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: LAZARO BENEDITO DA SILVA Reg.Cadastral: 464362013500000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: LAZARO NOEL DE PROENÇA Reg.Cadastral: 561359027501000 Processo: 2013/037046-3 Assunto: ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS Interessado: LEANDRO AMBROSIO DA COSTA Reg.Cadastral: 744439006300000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO Interessado: LEANDRO MORAES Reg.Cadastral: 353530048501000 Processo: 2013/037451-5 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado: LEANDRO PORTILHO CARAMANTI Reg.Cadastral: 654321038500000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: LEIA ALVES ATAYDE BARBOSA Reg.Cadastral: 345310027701000 Processo: 2013/001085-3 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI Interessado: LEIA BARBOSA GOUVEA ME Reg.Cadastral: 136656 Processo: 2013/031895-9 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M. Interessado: LEONARDO FERNANDES BASILO Reg.Cadastral: 334407026901000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: LEVI SOARES DE ARRUDA Reg.Cadastral: 421180024501000 Processo: 2011/025575-9 Assunto: CONSTRAMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007 Interessado: LIBERTINA RODRIGUES Reg.Cadastral: 353197004400000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: LIGIA MARIA REIS CORDEIRO Reg.Cadastral: 246482031501000 Processo: 2013/020798-8 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: LOC INFORMATICA LTDA - ME Reg.Cadastral: 321127 Processo: 2013/031897-5 Assunto: BAIXA Despacho: INF. CANCELAMENTO DE I.M. e/ MULTA Interessado: LUCIANA LAUREANO JORGE Reg.Cadastral: 355181040301000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: LUCIANO HAMADA Reg.Cadastral: 433290083900000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: LUCILENE MACHADO DE SIQUEIRA Reg.Cadastral: 532247029000000 Processo: 2013/034722-2 Assunto: FRACIONAMENTO Despacho: DEFERIDO Interessado: LUCILENE MACHADO DE SIQUEIRA Reg.Cadastral: 532247029400000 Processo: 2013/034722-2 Assunto: FRACIONAMENTO Despacho: DEFERIDO Interessado: LUCIO JOAO DO NASCIMENTO Reg.Cadastral: 46236007200000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO Interessado: LUIS JOAO ESTAUZIA E OU Reg.Cadastral: 09753770944 Processo: 2010/018201-3 Assunto: ACAO DE USUCAPIAO Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS
--	--	---	---	---	--	---	--	--

Interessado: LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Reg.Cadastral: 331124016101000 Processo: 2013/037446-1 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS Interessado: LUIZ MARIANO DA SILVA Reg.Cadastral: 44314202600000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: LUIZ MAURICIO SOUZA BLAZECK Reg.Cadastral: 676106033601000 Processo: 2012/033166-9 Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA Interessado: LUIZ ROBERTO DE ANDRADE JUNIOR Reg.Cadastral: 784545005700000 Processo: 2013/037122-2 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS Interessado: LUIZ ROBERTO GONCALEZ Reg.Cadastral: 345300036201000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: CERTIDAO ITBI Interessado: LUIZ ROBERTO RIBEIRO Reg.Cadastral: 246486032001000 Processo: 2013/021254-1 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI Interessado: LUZIANA GUEDES DE SOUZA SILVA CONSTRUCAO ME Reg.Cadastral: 700413 Processo: 2013/020168-4 Assunto: INSCRICAO Despacho: COMUNICACAO	Interessado: MARCOS CESAR GABER DE MADUREIRA Reg.Cadastral: 42212111303037 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: MARCOS LEMIE Reg.Cadastral: 346213013301000 Processo: 2013/03650-3 Assunto: SOLICITACAO Despacho: COMUNICACAO Interessado: MARCOS VINICIUS RIBEIRO Reg.Cadastral: 445300023501000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: MARGARETH ROMAN Reg.Cadastral: 532372027501000 Processo: 2012/023159-2 Assunto: REGULARIZACAO FUNDIARIA Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: MARIA ADRIANA DE SOUZA Reg.Cadastral: 464376009200000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: MARIA APARECIDA RICARDO PEREIRA Reg.Cadastral: 534386040601000 Processo: 2012/016154-2 Assunto: REGULARIZACAO FUNDIARIA Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: MARIA AUGUSTA DE CAMPOS BELENCA QUEZADA Reg.Cadastral: 422156068703095 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO	Interessado: MARIA MARGARIDA DA SILVA TOMAZ Reg.Cadastral: 354225047600000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: MARIA QUITERIA ALVES / OCERO JOSE ALVES Reg.Cadastral: 532372022400000 Processo: 2012/022124-7 Assunto: REGULARIZACAO FUNDIARIA Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: MARIA RODRIGUES SILVA HORTA Reg.Cadastral: 32123653400000 Processo: 2013/036382-3 Assunto: IMPORT PAGA DE IPTU Despacho: COMUNICACAO Interessado: MARIO CESAR AUGUSTO Reg.Cadastral: 463146025501000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: MARISA ANTUNES RUFINI Reg.Cadastral: 345315007501000 Processo: 2013/031615-1 Assunto: IMPORT PAGA DE IPTU Despacho: COMUNICACAO Interessado: MARISA ANTUNES RUFINI Reg.Cadastral: 345315007501000 Processo: 2013/031615-1 Assunto: SOLICITACAO Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS. Interessado: MARIZA MARIA ALVES Reg.Cadastral: 354203038300000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO	Interessado: MIGUEL PERES CUNHA Reg.Cadastral: 421400013401000 Processo: 2011/025024-8 Assunto: CONSTRAMPLACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007 Interessado: MILENA TUANI FEXINA GALVAO Reg.Cadastral: 365256035201000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: MIRIAM FONTOLAN RODRIGUES Reg.Cadastral: 532376020101000 Processo: 2012/028757-8 Assunto: REGULARIZACAO FUNDIARIA Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: MITRA ARQUIDIOCESANA DE SOROCABA Reg.Cadastral: 534366016801000 Processo: 2010/022524-2 Assunto: SOLICITACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: MONICA CRILLO ROLLO Reg.Cadastral: 421451006401000 Processo: 2011/023916-7 Assunto: CONSTRAMPLACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007 Interessado: MOIR RIBEIRO DIAS - ME Reg.Cadastral: 140343 Processo: 2013/031603-7 Assunto: IMPORTANCIA PAGA Despacho: INDEFERIDO Interessado: NAIR DA SILVA PINTO Reg.Cadastral: 346196020601005 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO	Interessado: NATALINÓ LEONIDAS BAHIA Reg.Cadastral: 532404028001000 Processo: 2009/0114833-9 Assunto: TITULO DOMINIO PLEI 2.34284 Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: NEDE IBANHES PALMA Reg.Cadastral: 544406044501000 Processo: 2013/034759-3 Assunto: ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS Interessado: NELSON DO ESPIRITO SANTO Reg.Cadastral: 384473005200000 Processo: 2013/000113-4 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: NELSON TESSARI Reg.Cadastral: 675403026400000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: NELISA MARIA MENA Reg.Cadastral: 33231007301000 Processo: 2013/037025-7 Assunto: IMPORT PAGA DE IPTU Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS Interessado: NELIZA FRANCISCO DE SOUZA Reg.Cadastral: 331119033001000 Processo: 2012/028321-2 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI Interessado: NILTON CARLOS SILVA Reg.Cadastral: 35719600201000 Processo: 2012/007861-3 Assunto: CONSTRAMPLACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: MARLENE CAMPANHIA Reg.Cadastral: 353265017301000 Processo: 2011/019395-0 Assunto: CONSTRAMPLACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007 Interessado: MEIRE FERRAZ CARDOZO / MOACIR CARDOZO Reg.Cadastral: 532345026101000 Processo: 2012/02133-8 Assunto: REGULARIZACAO FUNDIARIA Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: MERELISE PEDROSO DE SOUZA Reg.Cadastral: 432213022901010 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: MELHOR TRANSPORTES LTDA Reg.Cadastral: 063893 Processo: 2013/013153-5 Assunto: SOLICITACAO Despacho: COMUNICACAO Interessado: MERCEDES CABRERA GENTIL Reg.Cadastral: 532334008401000 Processo: 2012/016351-4 Assunto: REGULARIZACAO FUNDIARIA Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: MF - MAQUINAS GRAFICAS LTDA - EPP Reg.Cadastral: 317347 Processo: 2013/025505-2 Assunto: NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO Despacho: DEFERIDO Interessado: MIGUEL PENTEADOURA FILHO Reg.Cadastral: 532351016501000 Processo: 2012/02759-4 Assunto: OUTORGA DE TITULO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: MARIA CLINA ANDRADE MEDEIROS Reg.Cadastral: 53239106101000 Processo: 2012/028756-0 Assunto: REGULARIZACAO FUNDIARIA Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: MARIA DE FATIMA MEDEIROS Reg.Cadastral: 532404037101000 Processo: 2012/00966-6 Assunto: REGULARIZACAO FUNDIARIA Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: MARIA DE LOURDES MONTEIRO BELLINI Reg.Cadastral: 444404021501001 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: MARIA DE LOURDES VERRA DOS SANTOS DE LARA Reg.Cadastral: 331146039101000 Processo: 2012/030687-3 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI Interessado: MARIA ELIZABETE GONCALVES GARCIA MACHADO Reg.Cadastral: 331166010101000 Processo: 2013/005071-9 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI Interessado: MARIA EMILIA SANTOS Reg.Cadastral: 534366036001000 Processo: 1965/012904-9 Assunto: TITULO DOMINIO PLEI 2.34284 Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: MARIA JULIA FERREIRA Reg.Cadastral: 532372034101000 Processo: 2012/028759-4 Assunto: REGULARIZACAO FUNDIARIA Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: MAGNUM COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA Reg.Cadastral: 632140000101000 Processo: 2013/03416-4 Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA Interessado: MARCELO AMADIO Reg.Cadastral: 226165036301000 Processo: 2011/013002-3 Assunto: CONSTRAMPLACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007 Interessado: MARCELO DE CAMARGO MANSUR Reg.Cadastral: 345447073301032 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: MARCIA MARIA MELO SOARES Reg.Cadastral: 361275037701000 Processo: 2013/026360-1 Assunto: CONSTRAMPLACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: MARCIA MARIA MELO SOARES Reg.Cadastral: 361275037701000 Processo: 2013/026359-3 Assunto: CONSTRAMPLACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: MARCIO ROBERTO LOPES Reg.Cadastral: 353290004601000 Processo: 1964/018143-1 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: MARCOS BITTENCOURT Reg.Cadastral: 1227406686 Processo: 2013/036317-9 Assunto: INSCRICAO/MOTORISTA Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS
--	--	---	---	---	--	--	--

Interessado: PAULO CESAR ONOFRE Reg.Cadastral: 53238100901000 Processo: 2008/002296-5 Assunto: TITULO DOMINIO PILEI 2.34284 Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: PAULO MARIANO DE TOLEDO Reg.Cadastral: 532768017701000 Processo: 2013/019264-4 Assunto: REGULARIZACAO FUNDIARIA Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: PAULO PEREIRA DE CAMPOS Reg.Cadastral: 352177035400000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: PAULO ROBERTO BUENO DO AMARAL SOROCABA ME Reg.Cadastral: 306068 Processo: 2013/031176-4 Assunto: BAIXA Despacho: INF. CANCELAMENTO DE I.M. d MULTA Interessado: PEDRO ALVES DE ALBUQUERQUE Reg.Cadastral: 532372002901000 Processo: 1984/016014-7 Assunto: OUTORGA DE TITULO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: PEDRO FRANCISCO SOBRINHO Reg.Cadastral: 354211011801001 Processo: 2013/036894-1 Assunto: IMPORT PAGA DE IPTU Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS Interessado: PERFECTO - SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA Reg.Cadastral: 141810 Processo: 2013/013153-5 Assunto: SOLICITACAO Despacho: COMUNICACAO	Interessado: R C FITNESS CENTER LTDA Reg.Cadastral: 323481 Processo: 2013/032135-9 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M. Interessado: RANATA RODRIGUES BOVO Reg.Cadastral: 444276025501000 Processo: 2013/036361-7 Assunto: IMPORT PAGA DE IPTU Despacho: COMUNICACAO Interessado: RAQUEL DE OLIVEIRA MARIO 2863647639 - ME Reg.Cadastral: 314266 Processo: 2013/030323-3 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M. Interessado: RAQUEL RIBAS DE LIRA / JOSE ALVES DE LIRA Reg.Cadastral: 532372010700000 Processo: 2012/022116-9 Assunto: REGULARIZACAO FUNDIARIA Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: REGINA CELIA TASSI VIEIRA DE GOES Reg.Cadastral: 451297043001000 Processo: 2011/025042-0 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007 Interessado: REGINA FRANCISCA DE JESUS GALMASSI Reg.Cadastral: 246467035601000 Processo: 2012/021213-7 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI Interessado: REGINA LOPES FURQUIM DA SILVA Reg.Cadastral: 423229090000000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO	Interessado: RIDER MOUTZER BIASOTO TAPARO Reg.Cadastral: 463108011700000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: ROBERTO CARLOS MIRANDA Reg.Cadastral: 534398036001000 Processo: 2008/007204-2 Assunto: TITULO DOMINIO PILEI 2.34284 Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: ROSALIA CONCEICAO FERREIRA PEREIRA Reg.Cadastral: 532387002801000 Processo: 2012/028761-0 Assunto: REGULARIZACAO FUNDIARIA Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES DE QUEIROZ Reg.Cadastral: 244472015601000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: ROSELY ALVES DA SILVA Reg.Cadastral: 586123032400000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: ROSNEIDE VALENCA CHRYSOSTOMO TEIXEIRA Reg.Cadastral: 46131303601000 Processo: 2011/016330-0 Assunto: CONSTRAMPLACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007 Interessado: ROSMARI PAIS DE CARVALHO Reg.Cadastral: 345311036301000 Processo: 2013/002812-9 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: RUDIMAR GUEDES Reg.Cadastral: 465108031601000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: SALVADOR BERA Reg.Cadastral: 532392021701000 Processo: 1984/016644-1 Assunto: OUTORGA DE TITULO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: SANDRA DO CARMO SOARES RODRIGUES Reg.Cadastral: 246467034601000 Processo: 2012/031206-1 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI Interessado: SANDRA LEMBO FERNANDES MARTINEZ Reg.Cadastral: 674171037900000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA Reg.Cadastral: 431273044902006 Processo: 2013/033901-3 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: HOMOLOGADO ITBI Interessado: SERGIO JOSE GERALDO Reg.Cadastral: 786410044201000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO	Interessado: REIMODIR DOMINGUES RAMOS Reg.Cadastral: 345337007501000 Processo: 2013/033676-1 Assunto: CORRECAO CADASTRO IMOBILIARIO Despacho: INDEFERIDO Interessado: REINALDO NISHIMURA Reg.Cadastral: 436347010201019 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: RENATO FERNANDES FANTES Reg.Cadastral: 456197006001000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: RESTAURANTE E LANCHONETE VO JULIA LTDA - ME Reg.Cadastral: 680965 Processo: 2013/032046-8 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M. Interessado: REVELINO LEITE DE CAMARGO SOROCABA - ME Reg.Cadastral: 700382 Processo: 2013/020057-9 Assunto: INSCRICAO Despacho: COMUNICACAO Interessado: RICARDO GONCALVES Reg.Cadastral: 451346019701000 Processo: 2004/018022-6 Assunto: REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: RICARDO HIROSHI OKAMORI Reg.Cadastral: 351146153001000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO	Interessado: PERFECTO - SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA - EPP Reg.Cadastral: 310146 Processo: 2013/013153-5 Assunto: SOLICITACAO Despacho: COMUNICACAO Interessado: PERFECTO SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA Reg.Cadastral: 121590 Processo: 2013/013153-5 Assunto: SOLICITACAO Despacho: COMUNICACAO Interessado: PERFECTO SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA Reg.Cadastral: 116192 Processo: 2013/013153-5 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO Interessado: PERSIO FAULIM DE MENEZES Reg.Cadastral: 786213021800000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO Interessado: PRISCILA CECI BELLOTTO F.DOS SANTOS Reg.Cadastral: 441120039600000 Processo: 2013/037450-7 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS Interessado: PRISCILLA AMBROSIO DA SILVA (FILHA) Reg.Cadastral: 343486029701000 Processo: 2013/031602-9 Assunto: IMPORTANCIA PAGA Despacho: INDEFERIDO Interessado: PROTECTOR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME Reg.Cadastral: 309594 Processo: 2013/032424-7 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado: TEREZINHA ALVES LIMA DOS SANTOS Reg.Cadastral: 786376024901000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: TEREZINHA DE JESUS PAES ABRAGON E OUTROS Reg.Cadastral: 632442017801000 Processo: 2012/033404-0 Assunto: BENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA Interessado: THABATA POSTAL JACINTO MOREIRA Reg.Cadastral: 381181035601000 Processo: 2011/016622-0 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: THIAGO DE FREITAS ALEXO Reg.Cadastral: 341401038401000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: THIAGO FERNANDO OSTI Reg.Cadastral: 772349018601000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO Interessado: TRANSLUZ TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA - EPP Reg.Cadastral: 159915 Processo: 2013/036596-8 Assunto: INSCRICAO Despacho: COMUNICACAO Interessado: TRANSPORTADORA RIVABREN LTDA Reg.Cadastral: 026927 Processo: 2013/013153-5 Assunto: SOLICITACAO Despacho: COMUNICACAO	Interessado: VALDECI ALVES DA SILVA Reg.Cadastral: 345336034601000 Processo: 2013/018654-3 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI Interessado: VALDECI LEONEL DA SILVA Reg.Cadastral: 532404016401001 Processo: 1984/016024-6 Assunto: TITULO DOMINIO PILEI 2.34284 Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: VALDECI LEONEL DA SILVA Reg.Cadastral: 532404016401002 Processo: 1984/016024-6 Assunto: TITULO DOMINIO PILEI 2.34284 Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: VALDEMAR BRAZ DOS SANTOS FILHO Reg.Cadastral: 462390007101000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: VALDEREZ FERNANDES DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 362318078300000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: VALDILUIS DA ROSA 0382706639 - ME Reg.Cadastral: 317579 Processo: 2013/030315-9 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M. Interessado: VALDILENE APARECIDA FELIX CLARO Reg.Cadastral: 345310015901000 Processo: 2013/001086-1 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI
---	--	---	--	---	--	---	--

Interessado: VALTER HENRIQUE DE SENE Reg.Cadastral: 36345201010000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO Interessado: VANDERLEI FRANCA Reg.Cadastral: 334293020201000 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO Interessado: VANDERLEI LEME Reg.Cadastral: 532362044300000 Processo: 2011/017269-9 Assunto: REGULARIZACAO FUNDIARIA Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: VECAM ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA Reg.Cadastral: 421432017801000 Processo: 2011/025494-3 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007 Interessado: VERA LUCIA CUNHA DA SILVA Reg.Cadastral: 345209012500000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: VICENTINA DA SILVA Reg.Cadastral: 532391010401000 Processo: 1984/016548-4 Assunto: OUTORGA DE TITULO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado: VIVIANE RODRIGUES DUARTE Reg.Cadastral: 476140025501000 Processo: 2011/025429-9 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007	Interessado: VÂNIA FELIPE DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 575386026701005 Processo: 2013/034423-7 Assunto: ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS Interessado: WAL-MART BRASIL LTDA. Reg.Cadastral: 139522 Processo: 2013/013153-5 Assunto: SOLICITACAO Despacho: COMUNICACAO Interessado: WILLIAN APARECIDO PEREIRA LEITE - ME Reg.Cadastral: 700428 Processo: 2013/020112-2 Assunto: INSCRICAO Despacho: COMUNICACAO Interessado: WILSON ANDRADE INACIO - ME Reg.Cadastral: 700366 Processo: 2013/020052-0 Assunto: INSCRICAO Despacho: COMUNICACAO Interessado: WILSON PALMA UMBURANAS Reg.Cadastral: 545136063001000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO Interessado: WT KALIL EMPREENDIMENTOS E PARICIPACOES S/A Reg.Cadastral: 545103001001000 Processo: 2013/006707-7 Assunto: NAO INCIDENCIA DE ITBI Despacho: CERTIDAO ITBI Interessado: YOSHINOBU SHIMOYAMA Reg.Cadastral: 442468013601001 Processo: 2013/035143-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO
---	--

181

DISQUE DENÚNCIA

A denúncia é sua melhor arma.

Interessado: YOSHINOBU SHIMOYAMA
Reg.Cadastral: 442468013602001
Processo: 2013/035143-0
Assunto: ALTERACOES
Despacho: GENERICO

Interessado: ZENILDA MARIA RODRIGUES CERBONCINI
Reg.Cadastral: 368456004901000
Processo: 2013/029294-9
Assunto: CORRECAO DE NUMERACAO/REVISAO
Despacho: COMUNICACAO

Ana Luiza Bacchi Silva
Chefe de Seção
SEF / AAT / DFT / SFAT / SECAN

Edital DFT 003/2014

Tendo como base legal a Lei 4994 de 13/11/1995 e suas alterações, a Divisão de Fiscalização Tributária comunica o sujeito passivo abaixo relacionado dos procedimentos e providências tomados referentes à Ação Fiscal 2013/002805, NLD (Notificação de Lançamento de Débito).

Processo nº: 2013/31278-8

IM: 302.820

Ordem de Serviço nº: 2013/002805
Auto de Infração Nº: A.I. 2013/000260
Guias/DAM Nº 3.453.904/13-56 e Nº 3.453.905/13-19
Termo de Encerramento de Ação Fiscal: 2013/002805A.

Publique-se,

Sorocaba, 08 de janeiro de 2014.

AIRTON MACHADO
Chefe de Seção – SEFISS
Matrícula: 42.272-5

08
01
2014

Edital DFT 002/2014

Tendo como base legal a Lei 4994 de 13/11/1995 e suas alterações, a Divisão de Fiscalização Tributária comunica o sujeito passivo abaixo relacionado dos procedimentos e providências tomados referentes à Ação Fiscal 2013/002804, NLD (Notificação de Lançamento de Débito).

Processo nº: 2013/38.278-8

IM: 310.773

Ordem de Serviço nº: 2013/002804
Auto de Infração Nº: A.I. 2013/000268
Guias/DAM Nº 3.453.812/13-30 e nº3.453.813/13-00
Termo de Encerramento de Ação Fiscal: 2013/002804A.

Publique-se,

Sorocaba, 08 de janeiro de 2014.

AIRTON MACHADO
Chefe de Seção – SEFISS
Matrícula: 42.272-5

08
01
2014

Edital DFT 004/2014

Tendo como base legal a Lei 4994 de 13/11/1995 e suas alterações, a Divisão de Fiscalização Tributária comunica o sujeito passivo abaixo relacionado dos procedimentos e providências tomados referentes à Ação Fiscal 2013/002809, NLD (Notificação de Lançamento de Débito).

Processo nº: 2013/30.2762-2

IM: 318.685

Ordem de Serviço nº: 2013/002809
Auto de Infração Nº: A.I. 2013/000311
Guias/DAM Nº 3.672.721/13-32 e Nº 3.672.722/13-03
Termo de Encerramento de Ação Fiscal: 2013/002809A.

Publique-se,

Sorocaba, 08 de janeiro de 2014.

AIRTON MACHADO
Chefe de Seção – SEFISS
Matrícula: 42.272-5

Edital DFT/vm - 004/2014

Tendo como base legal a Lei 4994 de 13/11/1995 e suas alterações, a Divisão de Fiscalização Tributária comunica o sujeito passivo abaixo relacionado dos procedimentos e providências tomados quanto a ação fiscal desenvolvida em relação a seu pedido de cancelamento de inscrição municipal.

Processo nº : 2012/15842-3

IM: 133.262

Ordem de Serviço nº: 2013/001436
Termo Inicio de Ação Fiscal nº : 2013/001436A
Competência da fiscalização: 01/2008 a 03/2013

Publique-se,

Sorocaba, 13 de Janeiro de 2014.

Paulo Yassushi Kamiji
Matrícula: 42.269-5
Chefe de Seção Fiscalização de Atividades Tributárias
SEF/AAT/DFT/SFAT

Valdemir Maroz
Fiscal de Tributos
Matrícula: 11.665-1

Edital DFT/vm - 005/2014

Tendo como base legal a Lei 4994 de 13/11/1995 e suas alterações, a Divisão de Fiscalização Tributária comunica o sujeito passivo abaixo relacionado dos procedimentos e providências tomados quanto a ação fiscal desenvolvida em relação a seu pedido de cancelamento de inscrição municipal.

Processo nº : 2012/30449-8

IM: 313.683

Ordem de Serviço nº: 2013/001845
Termo Inicio de Ação Fiscal nº : 2013/001845A
Competência da fiscalização: 01/2008 a 05/2013

Publique-se,

Sorocaba, 13 de Janeiro de 2014.

Paulo Yassushi Kamiji
Matrícula: 42.269-5
Chefe de Seção Fiscalização de Atividades Tributárias
SEF/AAT/DFT/SFAT

Valdemir Maroz
Fiscal de Tributos
Matrícula: 11.665-1

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
DATA	15/01/2014			Balancete Analitico -				12 / 2013		Pagina 1
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.0.0.0.00.00.000				RECEITAS CORRENTES						
1.1.0.0.00.00.000				RECEITA TRIBUTARIA						
1.1.1.0.00.00.000				IMPOSTOS						
1.1.1.2.00.00.000				IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA						
1.1.1.2.02.00.000				IMP. S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA						
1.1.1.2.02.00.001	00001	01	1100000	imposto sobre prop.predial urbana	4.402.703,48	65.016.790,28	63.400.000,00	65.016.790,28	-1.616.790,28	
1.1.1.2.02.00.002	00002	01	1100000	imposto sobre a prop.territorial urbana	1.762.509,68	27.929.980,43	29.200.000,00	29.200.000,00	1.270.019,57	
1.1.1.2.04.00.000				IMPOSTO S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA						
1.1.1.2.04.31.000	00003	01	1100000	retidos nas fontes	7.704.904,46	53.410.998,38	45.300.000,00	53.415.026,80	-8.110.998,38	
1.1.1.2.04.34.000	00004	01	1100000	retido nas fontes - outros rendimentos	107.471,39	1.554.560,80	1.500.000,00	1.554.560,80	-54.560,80	
1.1.1.2.08.00.000	00005	01	1100000	imp.s/tr.inter vivos-bens imov.e dir.reais s/imov.	9.863.268,20	58.081.655,29	51.900.000,00	58.081.655,29	-6.181.655,29	
1.1.1.3.00.00.000				IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO						
1.1.1.3.05.00.000	00006	01	1100000	imposto sobre servicos de qualquer natureza-issqn	25.278.060,68	234.305.500,13	223.000.000,00	234.305.500,13	-11.305.500,13	
				TOTAL IMPOSTOS	49.118.917,89	440.299.485,31	414.300.000,00	441.573.533,30	-25.999.485,31	
1.1.2.0.00.00.000				TAXAS						
1.1.2.1.00.00.000				TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA						
1.1.2.1.17.00.000	00007	01	1100000	taxa de fiscalizacao de vigilancia sanitaria	39.143,44	385.349,38	240.000,00	385.349,38	-145.349,38	
1.1.2.1.25.00.000	00008	01	1100000	tx.lic.p/func.estab.com.,ind.e prest.servicos	710.451,24	16.029.254,46	16.700.000,00	16.700.000,00	670.745,54	
1.1.2.1.26.00.000	00009	01	1100000	taxa de publicidade comercial	30.858,95	1.840.613,45	2.000.000,00	2.000.000,00	159.386,55	
1.1.2.2.00.00.000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS						
1.1.2.2.12.00.000	00010	01	1100000	emolumentos e custas processuais administrativas	15.848,92	225.601,55	200.000,00	225.601,55	-25.601,55	
1.1.2.2.28.00.000	00011	01	1100000	taxa de cemiterios	17.488,57	212.007,59	190.000,00	212.007,59	-22.007,59	
1.1.2.2.90.00.000	00012	01	1100000	taxa de limpeza publica	0,00	0,00	36.500.000,00	36.500.000,00	36.500.000,00	
1.1.2.2.99.00.000				OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS						
1.1.2.2.99.00.001	00172	01	1100000	taxa de aterro de inertes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.2.99.00.002	00013	01	1100000	outras taxas pela prestacao de servicos	49,90	499,30	10.000,00	10.000,00	9.500,70	
1.1.2.2.99.00.003	00213	01	1100000	taxa de remocao de lixo	2.478.317,50	36.871.474,66	0,00	36.871.474,66	-36.871.474,66	
				TOTAL TAXAS	3.292.158,52	55.564.800,39	55.840.000,00	92.904.433,18	275.199,61	
1.1.3.0.00.00.000				CONTRIBUICAO DE MELHORIA						
1.1.3.0.04.00.000	00014	01	1100000	contr.melh. p/pavimentacao e obras complementares	731,44	2.382,93	100.000,00	100.000,00	97.617,07	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
DATA	15/01/2014			Balancete Analitico -				12 / 2013		Pagina 2
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
				TOTAL CONTRIBUICAO DE MELHORIA	731,44	2.382,93	100.000,00	100.000,00	97.617,07	
				TOTAL RECEITA TRIBUTARIA	52.411.807,85	495.866.668,63	470.240.000,00	534.577.966,48	-25.626.668,63	
1.3.0.0.00.00.000				RECEITA PATRIMONIAL						
1.3.1.0.00.00.000				RECEITAS IMOBILIARIAS						
1.3.1.1.00.00.000				ALUGUEIS						
1.3.1.1.01.00.000	00015	01	1100000	alugueis de imoveis urbanos	52.656,47	468.383,47	300.000,00	468.383,47	-168.383,47	
				TOTAL RECEITAS IMOBILIARIAS	52.656,47	468.383,47	300.000,00	468.383,47	-168.383,47	
1.3.2.0.00.00.000				RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS						
1.3.2.5.00.00.000				REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS						
1.3.2.5.01.00.000				REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS						
1.3.2.5.01.01.000				REMUN.DEP.BANCARIOS REC.VINCULADOS - ROYALTIES						
1.3.2.5.01.01.001	00016	05	1000018	rend apl fin royalties - uniao	548,88	3.145,96	12.000,00	12.000,00	8.854,04	
1.3.2.5.01.01.002	00017	02	1000018	rend apl fin royalties - estado	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
1.3.2.5.01.01.003	00018	05	1000018	rend dep banc comp fin esp exp-cex	3.748,25	27.559,82	75.000,00	75.000,00	47.440,18	
1.3.2.5.01.01.004	00019	05	1000018	rend dep banc dep nac prod mineral	3.254,31	13.912,26	56.000,00	56.000,00	42.087,74	
1.3.2.5.01.02.000				REMUN.DEP.BANC.RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB						
1.3.2.5.01.02.001	00020	02	2600000	rend dep banc fundeb	122.376,27	646.719,75	1.500.000,00	1.500.000,00	853.280,25	
1.3.2.5.01.03.000				REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS - FDO. DE SAUDE						
1.3.2.5.01.03.002	00169	02	3000028	rend dep bancario programa diabetes	388,17	3.240,95	0,00	3.240,95	-3.240,95	
1.3.2.5.01.03.003	00021	05	3000030	rend dep banc assistencia farmaceutica	25.512,73	183.276,35	150.000,00	183.276,35	-33.276,35	
1.3.2.5.01.03.004	00022	05	3000031	rend dep banc media e alta complexidade	44.538,68	423.446,95	450.000,00	450.000,00	26.553,05	
1.3.2.5.01.03.005	00023	05	3000033	rend dep banc atencao basica	71.483,84	431.886,20	500.000,00	500.000,00	68.113,80	
1.3.2.5.01.03.006	00024	05	3000032	rend dep banc gestao do sus	11.906,85	94.750,79	100.000,00	100.000,00	5.249,21	
1.3.2.5.01.03.007	00025	05	3000034	rend dep banc vigilancia em saude	29.081,74	249.227,81	250.000,00	250.000,00	772,19	
1.3.2.5.01.03.008	00170	02	3000022	rend dep banc at saude sistema penitenciario	93,00	776,42	0,00	776,42	-776,42	
1.3.2.5.01.03.009	00026	02	3000035	rend dep banc municipalizacao da saude	0,00	468,06	150.000,00	150.000,00	149.531,94	
1.3.2.5.01.03.010	00027	05	3000048	rend dep banc nova central samu	1.450,55	158.224,71	10.000,00	158.224,71	-148.224,71	
1.3.2.5.01.03.011	00171	05	3000044	rend dep banc construcao ubs	-7.692,14	3.285,29	0,00	8.770,31	-3.285,29	
1.3.2.5.01.03.012	00173	05	3000045	rend dep banc conv upa eden	301,89	22.144,07	0,00	22.144,07	-22.144,07	
1.3.2.5.01.03.013	00174	05	3000049	rend dep banc impl complexos reguladores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.5.01.03.014	00175	05	3000046	rend dep banc inc constr polos acad saude ampl	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.5.01.03.015	00229	02	3000028	rend dep banc diabetes estado	103.433,50	113.793,20	0,00	113.793,20	-113.793,20	
1.3.2.5.01.03.016	00231	05	3000047	rend dep banc bloco 06 - investimentos	5.993,17	8.108,20	0,00	8.108,20	-8.108,20	
1.3.2.5.01.03.017	00237	02	3000050	rend dep banc atencao basica estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.5.01.05.000				REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE						
1.3.2.5.01.05.001	00028	01	2000000	rend dep banc educacao basica	8.661,74	1.297.670,08	400.000,00	1.297.670,08	-897.670,08	
1.3.2.5.01.05.002	00029	05	2200005	rend dep banc quota salario educacao-gse	83.294,51	707.334,92	500.000,00	707.334,92	-207.334,92	
1.3.2.5.01.05.003	00030	05	2200003	rend.dep.banc. pnate-transporte escolar	60,44	885,40	1.000,00	1.000,00	114,60	
1.3.2.5.01.05.004	00176	02	2000003	rend dep banc fundesp merenda	6.280,05	59.200,22	0,00	59.200,22	-59.200,22	



Hemonúcleo de Sorocaba

2ª feira a sábado, das 7h30 às 12h30

(15) 3332.9466

Av. Pereira Inácio, 564, Vergueiro

CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Sorocaba											
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria											
DATA	15/01/2014				Balancete Analitico -			12 / 2013		Pagina	3
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)		
1.3.2.5.01.05.005	00031	05	2000001	rend dep banc pnae-prog nac alimentacao escolar	2.173,80	46.048,82	1.000,00	46.048,82	-45.048,82		
1.3.2.5.01.05.009	00032	02	2000014	rend. pac construoca escola eden	20,36	248,28	1.000,00	1.000,00	751,72		
1.3.2.5.01.05.010	00033	02	2000012	rend. pac santa esmeralda	212,68	1.955,04	1.000,00	1.955,04	-955,04		
1.3.2.5.01.05.011	00034	02	2000010	rend aplic fin pac ipanema ville	128,61	4.342,99	1.000,00	4.342,99	-3.342,99		
1.3.2.5.01.05.012	00035	02	2000011	rend. pac jardim t m s.barbara	21,68	2.894,18	1.000,00	2.894,18	-1.894,18		
1.3.2.5.01.05.013	00036	02	2000013	rend. pac vila barao	2.077,17	15.295,54	1.000,00	15.295,54	-14.295,54		
1.3.2.5.01.05.014	00037	05	2000015	rend dep banc pac ii proinfancia	2.182,40	31.658,42	50.000,00	50.000,00	18.341,58		
1.3.2.5.01.05.015	00038	02	2200002	rend dep banc transporte alunos - estadual	1.684,65	12.444,99	1.000,00	12.444,99	-11.444,99		
1.3.2.5.01.05.016	00224	02	2000018	rend.pac escolaristica rosa de almeida (2005)	-104,36	5.983,90	0,00	6.036,08	-5.983,90		
1.3.2.5.01.05.017	00226	05	2000019	rend dep banc impl adeq estr esportivas escolares	471,92	2.908,21	0,00	2.908,21	-2.908,21		
1.3.2.5.01.06.000				REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.ACOES E SERV.PUB.DE SAUDE							
1.3.2.5.01.06.001	00039	01	3100000	rend dep banc recurso proprio saude	8.153,49	52.183,19	30.000,00	52.183,19	-22.183,19		
1.3.2.5.01.09.000	00177	01	1300000	remun.dep.banc.recursos vinculados - cide	111,84	755,08	0,00	755,08	-755,08		
1.3.2.5.01.10.000				REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.FDO.NAC.ASSIST.SOCIAL-FNAS							
1.3.2.5.01.10.001	00040	05	5000018	rend dep banc paif atencao familia-pbf	3.519,39	14.242,02	1.000,00	14.242,02	-13.242,02		
1.3.2.5.01.10.002	00041	05	5000017	rend dep banc peti-socio economico	161,71	1.223,88	1.000,00	1.223,88	-223,88		
1.3.2.5.01.10.004	00042	05	5000021	rend dep banc agente jovem-projovem	63,81	2.374,47	1.000,00	4.147,59	-1.374,47		
1.3.2.5.01.10.005	00043	05	5000016	rend dep banc atend pessoa port deficiencia-cappd	981,97	7.551,79	1.000,00	7.551,79	-6.551,79		
1.3.2.5.01.10.009	00044	05	5000019	rend dep banc atend populacao de rua	2.801,90	11.592,06	1.000,00	11.592,06	-10.592,06		
1.3.2.5.01.10.010	00182	05	5000002	rend dep banc piso basico variavel idosos	332,06	2.350,25	0,00	2.350,25	-2.350,25		
1.3.2.5.01.10.011	00045	05	5000020	rend dep banc projeto sentinela-pfmc	4.913,99	17.967,93	1.000,00	17.967,93	-16.967,93		
1.3.2.5.01.10.012	00046	05	5000022	rend dep banc crianca e adolescente	116,03	1.146,09	1.000,00	1.146,09	-146,09		
1.3.2.5.01.10.013	00047	05	5000024	rend dep banc igd-bolsa familia	5.669,50	30.448,33	10.000,00	30.448,33	-20.448,33		
1.3.2.5.01.10.015	00183	05	5000027	rend dep banc pro-jovem adolescente	21,49	695,11	0,00	695,11	-695,11		
1.3.2.5.01.10.016	00184	05	5000028	rend dep banc mulheres em situacao violencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3.2.5.01.10.017	00185	05	5000029	rend dep banc creas centro ref assist social	0,00	1.362,22	0,00	1.362,22	-1.362,22		
1.3.2.5.01.10.018	00186	05	5000028	rend dep banc cerem centro ref mulher	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3.2.5.01.10.019	00222	05	5000015	rend. banc. fmas - acessuas merc trab	315,75	1.469,68	0,00	1.469,68	-1.469,68		
1.3.2.5.01.10.020	00239	05	5000038	rend dep banc reordenan. assistencia social	201,68	201,68	0,00	201,68	-201,68		
1.3.2.5.01.99.000				REMUN.DEP.BANCARIOS DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS							
1.3.2.5.01.99.001	00187	02	1000035	rend dep banc recapeamento sta rosalia	7,25	21,50	0,00	21,50	-21,50		
1.3.2.5.01.99.002	00048	07	1000005	rend. pmat-programa modernizacao adm e tributaria	10.547,64	87.292,96	80.000,00	87.292,96	-7.292,96		
1.3.2.5.01.99.003	00049	03	4000001	rend dep banc fumtran	26.564,54	155.924,08	200.000,00	435.207,48	44.075,92		
1.3.2.5.01.99.004	00188	02	1000036	rend dep banc pavimentacao jd zulmira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3.2.5.01.99.005	00189	02	1000009	rend dep banc cdhu	1,86	15,56	0,00	15,56	-15,56		
1.3.2.5.01.99.006	00050	03	1000015	rend dep banc fmdca-fdo mun dir cr e adolescente	4.465,63	46.958,16	1.000,00	46.958,16	-45.958,16		
1.3.2.5.01.99.007	00051	03	1000007	rend dep banc fadas-fdo desp amador sorocaba	17,36	276,88	1.000,00	1.000,00	723,12		
1.3.2.5.01.99.008	00052	02	5000006	rend dep banc fmas-protecao basica	294,76	6.091,96	1.000,00	6.091,96	-5.091,96		
1.3.2.5.01.99.009	00053	02	5000007	rend dep banc fmas-protecao especial	981,21	7.002,95	4.000,00	7.002,95	-3.002,95		
1.3.2.5.01.99.010	00190	02	1000040	rend dep banc centro esportivo eden	42,83	1.268,58	0,00	1.268,58	-1.268,58		
1.3.2.5.01.99.011	00191	02	1000013	rend dep banc daesp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3.2.5.01.99.012	00192	02	1000056	rend dep banc aquisicao obras de arte	0,00	139,92	0,00	1.039,12	-139,92		
1.3.2.5.01.99.015	00193	01	2300000	rend dep banc ensino medio	25,15	183,86	0,00	183,86	-183,86		
1.3.2.5.01.99.016	00195	07	4000002	rend dep banc promob-bndes	229,74	1.918,17	0,00	1.918,17	-1.918,17		
1.3.2.5.01.99.017	00054	07	1000012	rend. caf- corporacao andina de fomento	0,47	40.533,74	30.000,00	41.500,00	-10.533,74		
1.3.2.5.01.99.018	00055	03	1000002	rend dep banc faced-fdo assist cult educacao	2.502,30	17.810,32	10.000,00	17.810,32	-7.810,32		
1.3.2.5.01.99.019	00056	03	1000003	rend dep banc fama-fdo meio ambiente	3.567,63	30.973,81	20.000,00	30.973,81	-10.973,81		
1.3.2.5.01.99.020	00178	01	1000012	rend dep banc caf contrapartida	16.196,68	380.872,68	0,00	380.872,68	-380.872,68		
1.3.2.5.01.99.021	00181	05	5000025	rend dep banc pro-jovem urbano	216,06	7.354,96	0,00	7.354,96	-7.354,96		

CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Sorocaba											
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria											
DATA	15/01/2014				Balancete Analitico -			12 / 2013		Pagina	4
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)		
1.3.2.5.01.99.022	00194	02	1000030	rend dep banc parque tecnologico sorocaba	0,00	0,02	0,00	0,02	-0,02		
1.3.2.5.01.99.023	00196	03	1000017	rend dep banc fdo mun festejos populares	0,19	1,55	0,00	1,55	-1,55		
1.3.2.5.01.99.024	00197	02	1000055	rend dep banc pavimentacao vl mineirao	40,86	341,15	0,00	341,15	-341,15		
1.3.2.5.01.99.025	00198	07	1000060	rend dep banc impl distr indl norte	43,58	385,32	0,00	508,95	-385,32		
1.3.2.5.01.99.026	00199	05	1000041	rend dep banc pronasci	306,01	2.554,96	0,00	5.430,73	-2.554,96		
1.3.2.5.01.99.027	00200	02	5000031	rend dep banc liberdade assistida	0,13	1,08	0,00	72,11	-1,08		
1.3.2.5.01.99.030	00201	02	1000051	rend dep banc prog melhor hab sorocaba g	-5.672,51	15,45	0,00	15,45	-15,45		
1.3.2.5.01.99.031	00202	02	1000052	rend dep banc parque tecnologico sorocaba ii	0,00	634,39	0,00	634,41	-634,39		
1.3.2.5.01.99.032	00203	02	1000061	rend dep banc via sp	11.848,45	52.594,12	0,00	52.594,12	-52.594,12		
1.3.2.5.01.99.034	00204	07	1000053	rend dep banc arena multiuso operacao credito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3.2.5.01.99.035	00205	02	1000053	rend dep banc arena multiuso convenio	10.292,11	39.167,67	0,00	39.167,67	-39.167,67		
1.3.2.5.01.99.036	00206	02	1000061	rend dep banc eventos parque tecnologico sorocaba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3.2.5.01.99.037	00207	05	1000059	rend dep banc bndes coleta seletiva	1,34	4,84	0,00	18,77	-4,84		
1.3.2.5.01.99.038	00208	02	5000033	rend dep banc piso fixo med complex iii	0,08	0,70	0,00	0,70	-0,70		
1.3.2.5.01.99.039	00212	05	1000073	rend dep banc cef sorocaba h	4.296,00	30.910,80	0,00	30.910,80	-30.910,80		
1.3.2.5.01.99.040	00216	02	1000074	rend dep banc obras p/ impl do macs	5.329,55	34.495,21	0,00	34.495,21	-34.495,21		
1.3.2.5.01.99.041	00217	07	1000005	rend dep banc pmat	43.392,52	88.606,37	0,00	88.606,37	-88.606,37		
1.3.2.5.01.99.042	00227	07	1000067	rend dep banc linha inv esportivo 2014	12.319,33	19.849,77	0,00	19.849,77	-19.849,77		
1.3.2.5.01.99.043	00233	02	1000095	rend dep banc bco povo paulista-agentes credito	4,50	24,20	0,00	24,20	-24,20		
1.3.2.5.01.99.044	00235	05	1000066	rend dep banc pec praca esporte e cultura	1.620,45	1.620,45	0,00	1.620,45	-1.620,45		
1.3.2.5.01.99.045	00240	05	1000057	rend dep banc acoes mobilizacao social	394,04	394,04	0,00	394,04	-394,04		
1.3.2.5.02.00.000				REMUN.DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS							
1.3.2.5.02.99.000				REMUN.DE OUTROS DEPOSITOS DE REC.NAO VINCULADOS							
1.3.2.5.02.99.001	00057	01	1100000	rend dep banc de recursos nao vinculados	1.039.323,91	8.925.774,09	7.084.000,00	8.925.774,09	-1.841.774,09		
1.3.2.5.02.99.005	00058	01	1100000	rend apl complementando renda cidadã	0						

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
DATA	15/01/2014	Balancete Analitico - 12 / 2013						Pagina	7	
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.9.1.3.13.00.000	00103	01	1100000	multas e juros de mora da divida ativa do issqn	84.727,98	1.782.952,66	2.000.000,00	2.000.000,00	217.047,34	
1.9.1.3.99.00.000	00104	01	1100000	mult.e juros de mora da div.ativa de out.tributos	376.142,35	1.765.075,47	80.000,00	1.765.075,47	-1.685.075,47	
1.9.1.9.00.00.000				MULTAS DE OUTRAS ORIGENS						
1.9.1.9.10.00.000	00105	01	1100000	multas previstas na legislacao sanitaria	0,00	97.260,49	120.000,00	120.000,00	22.739,51	
1.9.1.9.99.00.000				OUTRAS MULTAS						
1.9.1.9.99.00.001	00106	01	1100000	multas de acoes contra a dengue	1.200,00	19.377,66	10.000,00	19.377,66	-9.377,66	
				TOTAL MULTAS E JUROS DE MORA	1.914.170,57	20.079.086,84	19.510.000,00	22.323.951,54	-569.086,84	
1.9.2.0.00.00.000				INDENIZACOES E RESTITUICOES						
1.9.2.2.00.00.000				RESTITUICOES						
1.9.2.2.99.00.000				OUTRAS RESTITUICOES						
1.9.2.2.99.00.001	00107	01	1100000	vale transporte pms	119.572,68	1.479.623,03	1.600.000,00	1.600.000,00	120.376,97	
1.9.2.2.99.00.002	00108	01	1100000	vale refeicao pms	69.525,39	863.167,58	440.000,00	863.167,58	-423.167,58	
1.9.2.2.99.00.003	00109	01	1100000	cesta basica pms	153.875,68	1.706.761,79	1.440.000,00	1.706.761,79	-266.761,79	
1.9.2.2.99.00.004	00110	01	1100000	outras restituiicoes	106.332,68	1.201.216,05	500.000,00	1.201.216,05	-701.216,05	
1.9.2.2.99.00.005	00111	01	1100000	cesta basica - saae	125.730,00	1.307.491,00	1.110.000,00	1.307.491,00	-197.491,00	
1.9.2.2.99.00.006	00112	01	1100000	cesta basica - urbes	50.292,00	569.495,45	430.000,00	569.495,45	-139.495,45	
1.9.2.2.99.00.007	00113	01	1100000	cesta basica funserv	35.865,95	393.495,73	320.000,00	393.495,73	-73.495,73	
1.9.2.2.99.00.008	00114	01	1100000	rest. energia eletrica distrital	4.165,99	47.081,87	60.000,00	60.000,00	12.918,13	
1.9.2.2.99.00.009	00115	01	1100000	combustivel - urbes	0,00	8.719,70	50.000,00	50.000,00	41.280,30	
				TOTAL INDENIZACOES E RESTITUICOES	665.360,37	7.577.052,20	5.950.000,00	7.751.627,60	-1.627.052,20	
1.9.3.0.00.00.000				RECEITA DA DIVIDA ATIVA						
1.9.3.1.00.00.000				RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA						
1.9.3.1.11.00.000	00116	01	1100000	rec.div.ativa do imp.s/a prop.pred.territ.urbana	964.734,21	14.907.642,70	17.500.000,00	17.500.000,00	2.592.357,30	
1.9.3.1.12.00.000	00117	01	1100000	receita da divida ativa do itbi	14.813,30	221.897,21	200.000,00	221.897,21	-21.897,21	
1.9.3.1.13.00.000	00118	01	1100000	rec.divida ativa do imp.s/serv.de qualq.natureza	178.451,77	2.221.511,37	1.500.000,00	2.221.511,37	-721.511,37	
1.9.3.1.135.00.000	00119	01	1100000	rec.div.ativa da tx.de fisc.e vigilancia sanitaria	6.073,12	91.218,02	50.000,00	91.218,02	-41.218,02	
1.9.3.1.98.00.000				RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIB. DE MELHORIA						
1.9.3.1.98.00.001	00120	01	1100000	rec.div.ativa contr. melhorias	27.217,42	452.738,09	400.000,00	452.738,09	-52.738,09	
1.9.3.1.99.00.000				RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS						
1.9.3.1.99.01.000				REC.DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL						
1.9.3.1.99.01.001	00121	01	1100000	rec.div.ativa tx lic func estabelecimento	139.349,10	2.544.022,08	2.300.000,00	2.544.022,08	-244.022,08	
1.9.3.1.99.01.002	00122	01	1100000	rec.div.ativa tx publicidade	22.286,40	291.129,47	250.000,00	291.129,47	-41.129,47	
1.9.3.1.99.01.003	00123	01	1100000	rec.div.ativa emol. e custas processo	507,24	49.525,94	20.000,00	49.525,94	-29.525,94	
1.9.3.1.99.01.004	00124	01	1100000	rec.div.ativa taxa limpeza publica	0,00	0,00	3.900.000,00	3.900.000,00	3.900.000,00	
1.9.3.1.99.01.005	00125	01	1100000	rec div ativa outros tributos	29.150,10	193.405,16	40.000,00	193.405,16	-153.405,16	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
DATA	15/01/2014	Balancete Analitico - 12 / 2013						Pagina	8	
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.9.3.1.99.01.006	00214	01	1100000	rec.div.ativa tx.remocao de lixo	247.881,12	4.404.596,33	0,00	4.404.596,33	-4.404.596,33	
1.9.3.2.00.00.000				RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA						
1.9.3.2.99.00.000				REC. DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUT. RECEITAS						
1.9.3.2.99.01.000				REC.DIVIDA ATIVA NAO-TRIBUT.OUT.REC.PRINCIPAL						
1.9.3.2.99.01.001	00126	01	1100000	rec.div.ativa taxa de cemiterio	112,47	5.203,98	6.000,00	6.000,00	796,02	
1.9.3.2.99.01.002	00127	01	1100000	rec.div.ativa multas posturas	39.666,32	647.038,88	800.000,00	800.000,00	152.961,12	
1.9.3.2.99.01.004	00128	01	1100000	rec.div.ativa rendas eventuais	655,11	19.172,23	20.000,00	20.000,00	827,77	
1.9.3.2.99.01.005	00129	01	1100000	rec.div.ativa ressarcimento	431,93	8.652,69	5.000,00	8.652,69	-3.652,69	
				TOTAL RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.671.329,61	26.057.754,15	26.991.000,00	32.704.696,36	933.245,85	
1.9.9.0.00.00.000				RECEITAS CORRENTES DIVERSAS						
1.9.9.0.99.00.000				OUTRAS RECEITAS						
1.9.9.0.99.00.001	00130	01	1100000	eventuais	187.570,22	1.060.028,60	850.000,00	1.060.028,60	-210.028,60	
1.9.9.0.99.00.002	00131	01	1100000	receita de mercados	1.930,13	22.916,85	30.000,00	30.000,00	7.083,15	
1.9.9.0.99.00.003	00132	01	1100000	visa zoonoses	0,00	5.317,00	15.000,00	15.000,00	9.683,00	
1.9.9.0.99.00.004	00133	03	1000002	faced - fdo. apoio a cultura e educacao	24.523,67	238.642,31	450.000,00	450.000,00	211.357,69	
1.9.9.0.99.00.005	00134	02	5000004	fss - fdo. social de solidariedade	13.026,79	28.740,25	20.000,00	28.740,25	-8.740,25	
1.9.9.0.99.00.006	00135	03	1000003	fama - fdo. municipal de meio ambiente	1.258,00	487.715,70	500.000,00	500.000,00	12.284,30	
1.9.9.0.99.00.007	00136	03	4000001	fumtran - fdo. municipal de transito	1.450.385,48	11.166.238,56	7.500.000,00	11.166.238,56	-3.666.238,56	
1.9.9.0.99.00.008	00137	03	1000007	fadas - fdo. de apoio ao desporto	5.862,26	107.730,77	120.000,00	120.000,00	12.269,23	
1.9.9.0.99.00.009	00138	01	1100000	concurso publico	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
1.9.9.0.99.00.010	00139	03	1000006	procon	0,00	8.443,81	12.000,00	12.000,00	3.556,19	
1.9.9.0.99.00.011	00140	03	1000015	fmdca - fdo. municipal da crianca e adolescente	1.408.357,13	1.813.258,86	1.500.000,00	1.813.258,86	-313.258,86	
1.9.9.0.99.00.012	00141	03	1000017	ffp - fdo. festejos populares	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
1.9.9.0.99.00.014	00180	01	1100000	programa garantia de renda minima	0,00	951.484,91	0,00	951.484,91	-951.484,91	
1.9.9.0.99.00.016	00142	03	1000069	fundo municipal habitacao	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
1.9.9.0.99.00.018	00143	03	1000070	fundo garantidor parceria publico privada	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
1.9.9.0.99.00.019	00179	01	1100000	carteira tributos municipais	46,00	10.834,78	0,00	10.834,78	-10.834,78	
				TOTAL RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	3.092.959,68	15.901.352,40	11.367.000,00	16.527.585,96	-4.534.352,40	
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.343.820,23	69.615.245,59	63.818.000,00	79.307.861,46	-5.797.245,59	
				TOTAL RECEITAS CORRENTES	145.737.233,19	1.541.182.389,21	1.457.973.800,00	1.596.283.163,06	-83.208.589,21	
2.0.0.0.00.00.000				RECEITAS DE CAPITAL						
2.1.0.0.00.00.000				OPERACOES DE CREDITO						
2.1.1.0.00.00.000				OPERACOES DE CREDITO INTERNAS						
2.1.1.4.00.00.000				OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS						
2.1.1.4.05.00.000	00144	07	1000005	oper.cred.internas p/prog.moderniz.admin.publica	0,00	8.174.204,00	16.000.000,00	16.000.000,00	7.825.796,00	
2.1.1.4.99.00.000				OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS						
2.1.1.4.99.00.001	00145	07	1000048	provias-programa de intervencoes viarias	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	
2.1.1.4.99.00.002	00146	07	1000060	implantacao do distrito industrial norte/ldi-2752	0,00	0,00	4.400.000,00	4.400.000,00	4.400.000,00	

Você tem computadores fora de uso?

Doe para o Metarreciclagem!

ESTES EQUIPAMENTOS SÃO COMPLETAMENTE RESTAURADOS E DOADOS PARA ENTIDADES ASSISTENCIAIS DA CIDADE.

... O PROJETO AINDA OFERECE A JOVENS CURSOS de informática básica, web design, montagem e manutenção de microcomputadores. ...



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
SOROCABA



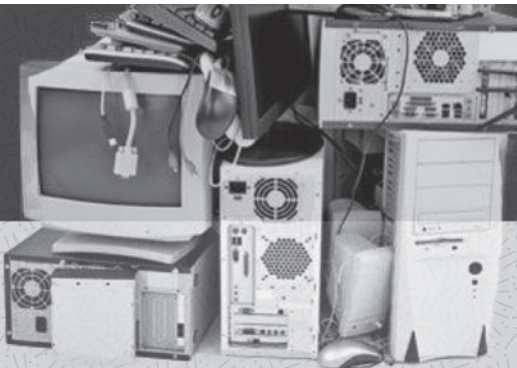
Secretaria de
Desenvolvimento Econômico
e Trabalho

Prefeitura de
SOROCABA



Metarreciclagem

Avenida 9 de Julho, 1.066, Vila Barão | (15) 3417-3825



CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
DATA 15/01/2014		Balancete Analitico - 12 / 2013						Pagina 9		
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
2.1.1.4.99.00.004	00147	07	1000053	arena multiuso-op credito	0,00	0,00	7.300.000,00	7.300.000,00	7.300.000,00	
2.1.1.4.99.00.005	00148	07	1000066	pac praca de esporte e cultura	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	
2.1.1.4.99.00.006	00149	07	1000067	linha invest esporte 2014	314.003,31	4.146.047,35	10.000.000,00	10.000.000,00	5.853.952,65	
2.1.1.4.99.00.007	00150	07	1000068	economia verde	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	
				TOTAL OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	314.003,31	12.320.251,35	46.200.000,00	46.200.000,00	33.879.748,65	
				TOTAL OPERACOES DE CREDITO	314.003,31	12.320.251,35	46.200.000,00	46.200.000,00	33.879.748,65	
2.2.0.0.00.00.000				ALIENACAO DE BENS						
2.2.1.0.00.00.000				ALIENACAO DE BENS MOVEIS						
2.2.1.9.00.00.000	00151	01	1200000	alienacao de outros bens moveis	0,00	829,60	2.000,00	2.000,00	1.170,40	
				TOTAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	829,60	2.000,00	2.000,00	1.170,40	
2.2.2.0.00.00.000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS						
2.2.2.9.00.00.000	00152	01	1200000	alienacao de outros bens imoveis	65.259,93	399.504,10	8.000,00	399.504,10	-391.504,10	
				TOTAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	65.259,93	399.504,10	8.000,00	399.504,10	-391.504,10	
				TOTAL ALIENACAO DE BENS	65.259,93	400.333,70	10.000,00	401.504,10	-390.333,70	
2.4.0.0.00.00.000				TRANSFERENCIAS DE CAPITAL						
2.4.2.0.00.00.000				TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS						
2.4.2.1.00.00.000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO						
2.4.2.1.02.00.000				TRANSF.RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO						
2.4.2.1.02.00.001	00153	05	2000015	pac ii - proinfancia - construcao	0,00	4.519.227,58	5.000.000,00	5.000.000,00	480.772,42	
2.4.2.1.02.00.002	00225	05	2000019	pac ii - impl adeq estruturas esportivas escolares	0,00	101.999,00	0,00	101.999,00	-101.999,00	
2.4.2.2.00.00.000				TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS						
2.4.2.2.02.00.000				TRANSF.RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO						
2.4.2.2.02.00.001	00154	02	2000010	pac ipanema ville	0,00	993.053,00	300.000,00	993.526,50	-693.053,00	
2.4.2.2.02.00.002	00155	02	2000011	pac sta barbara	0,00	993.053,00	1.000.000,00	1.000.000,00	6.947,00	
2.4.2.2.02.00.003	00156	02	2000013	pac vl barao	0,00	1.300.729,34	300.000,00	1.300.729,34	-1.000.729,34	
2.4.2.2.02.00.004	00157	02	2000012	pac sta esmeralda	0,00	496.526,50	300.000,00	496.526,50	-196.526,50	
2.4.2.2.02.00.005	00158	02	2000014	pac eden	0,00	886.012,04	300.000,00	886.012,04	-586.012,04	
2.4.2.2.02.00.006	00223	02	2000018	pac escolastica rosa de almeida (2005)	0,00	138.036,71	0,00	138.036,71	-138.036,71	
				TOTAL TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	9.428.637,17	7.200.000,00	9.916.830,09	-2.228.637,17	
2.4.7.0.00.00.000				TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS						
2.4.7.1.00.00.000				TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES						
2.4.7.1.01.00.000				TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SUS						
2.4.7.1.01.00.001	00159	05	3000045	convenio upa eden	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	
2.4.7.1.01.00.005	00160	05	3000048	construcao nova central samu	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
DATA 15/01/2014		Balancete Analitico - 12 / 2013						Pagina 10		
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
2.4.7.1.01.00.006	00230	05	3000047	investimentos	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00	-310.000,00	
2.4.7.1.99.00.000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO						
2.4.7.1.99.00.001	00161	05	1000059	transf bndes area de inclusao social	0,00	0,00	5.089.400,00	5.089.400,00	5.089.400,00	
2.4.7.1.99.00.002	00234	05	1000066	pec praca do esporte e cultura	0,00	328.050,00	0,00	328.050,00	-328.050,00	
2.4.7.2.00.00.000				TRANSF.CONVENIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES						
2.4.7.2.99.00.000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS						
2.4.7.2.99.00.001	00210	02	1000053	arena multiuso	0,00	1.597.962,60	0,00	1.597.962,60	-1.597.962,60	
2.4.7.2.99.00.002	00215	02	1000074	obras para implantacao do macs	0,00	686.712,29	0,00	686.712,29	-686.712,29	
2.4.7.2.99.00.003	00220	02	1000040	centro esportivo bairro eden	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	-120.000,00	
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	3.042.724,89	5.689.400,00	8.732.124,89	2.646.675,11	
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	12.471.362,06	12.889.400,00	18.648.954,98	418.037,94	
				TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	379.263,24	25.191.947,11	59.099.400,00	65.250.459,08	33.907.452,89	
9.0.0.0.00.00.000				DEDUCOES DE RECEITAS						
9.5.0.0.00.00.000				FUNDEB						
9.5.1.0.00.00.000				RECEITAS CORRENTES						
1.7.2.1.01.02.000	00162	01	2000000	deducoes de receitas para o fundeb - fpm	-1.249.443,43	-9.839.450,33	-9.900.000,00	-9.900.000,00	-60.549,67	
1.7.2.1.01.05.000	00163	01	2000000	deducoes de receitas para o fundeb - itr	-218,25	-16.131,84	-20.000,00	-20.000,00	-3.868,16	
1.7.2.1.36.00.000	00164	01	2000000	deducoes de receitas para o fundeb - l.c. 87/96	-37.761,65	-453.139,80	-440.000,00	-453.139,80	13.139,80	
1.7.2.2.01.01.001	00165	01	2000000	deducoes de receitas para o fundeb - icms	-9.038.786,54	-90.971.352,99	-86.900.000,00	-90.971.352,99	4.071.352,99	
1.7.2.2.01.02.000	00166	01	2000000	deducoes de receitas para o fundeb - ipva	-810.795,45	-22.978.825,11	-21.000.000,00	-22.978.825,11	1.978.825,11	
1.7.2.2.01.04.000	00167	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - ipi exportacao	-60.425,28	-656.481,56	-660.000,00	-660.000,00	-3.518,44	
				TOTAL RECEITAS CORRENTES	-11.197.430,60	-124.915.381,63	-118.920.000,00	-124.983.317,90	5.995.381,63	
				TOTAL FUNDEB	-11.197.430,60	-124.915.381,63	-118.920.000,00	-124.983.317,90	5.995.381,63	
				TOTAL DEDUCOES DE RECEITAS	-11.197.430,60	-124.915.381,63	-118.920.000,00	-124.983.317,90	5.995.381,63	
TOTAL GERAL DA RECEITA					134.919.065,83	1.441.458.954,69	1.398.153.200,00	1.536.550.304,24	-43.305.754,69	



Prefeitura de SOROCABA

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DE FISCALIZAÇÃO

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MOBILIARIAS

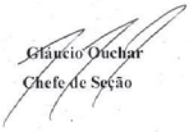
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

RUA PERNAMBUCO, 100 – VL. CASA NOVA – TEL: 3231-3125

EDITAL N.º 2/2014

A Secretaria da Fazenda através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, comunica aos contribuintes abaixo relacionados, que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste documento, deverão comparecer a esta Seção de Fiscalização na R. Pernambuco, 100 – Vl. Casa Nova, de 2ª a 6ª feira, entre 8h e 16h, para retirada dos documentos abaixo relacionados. Salientamos que o não comparecimento ensejará a continuidade dos procedimentos administrativos, nos termos da legislação vigente.

Contribuinte	Endereço	Processo	Documento
Antônio Tadeu Bismara Filho	Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 2611	26.506/2013	Notificação 278/2013
Avaneide Batista Marques	R. José Martinez Peres, 130	14.445/2013	Guias



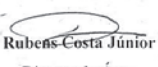
Gláucio Duchar

Chefe de Seção



Wagner Alex Bedeschi

Chefe de Divisão



Rubens Costa Júnior

Diretor de Área

181

DISQUE DENÚNCIA

A denúncia é sua melhor arma.

Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
DATA 15/01/2014				Mes : 12 / 2013				Pagina 1		
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
02.00.00			CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (CPE)							
02.01.00			GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO							
	7011		MANUTENCAO DA CHEFIA DO EXECUTIVO							
	7011.2407	04.122 3.1.90.11.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	101.626,40	114.909,71	141.476,39	1.139.000,00	00001	
	7011.2407	04.122 3.1.90.13.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	22.419,10	22.419,10	22.452,96	172.350,00	00002	
	7011.2407	04.122 3.1.90.16.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	545,72	545,72	545,72	6.000,00	00003	
	7011.2407	04.122 3.1.90.94.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	45.650,00	00004	
	7011.2407	04.122 3.1.91.13.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	10.610,56	10.610,56	10.610,56	94.000,00	00005	
	7011.2407	04.122 3.3.90.30.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00006	
	7011.2407	04.122 3.3.90.30.00	manutencao dos servicos administrativos	03 5000004	0,00	0,00	0,00	7.100,00	00971	
	7011.2407	04.122 3.3.90.33.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	2.000,00	00007	
	7011.2407	04.122 3.3.90.36.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00008	
	7011.2407	04.122 3.3.90.36.00	manutencao dos servicos administrativos	03 5000004	0,00	0,00	0,00	3.100,00	00987	
	7011.2407	04.122 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	00009	
	7011.2407	04.122 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos	02 5000004	0,00	0,00	0,00	0,00	00010	
	7011.2407	04.122 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos	03 5000004	1.786,40	1.786,40	1.786,40	21.800,00	00970	
	7011.2407	04.122 3.3.90.47.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	6.550,00	6.550,00	0,00	9.000,00	00998	
		TOTAL	GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO		148.538,18	161.821,49	181.872,03	1.505.000,00		
		TOTAL	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (CPE)		148.538,18	161.821,49	181.872,03	1.505.000,00		

Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
DATA 15/01/2014				Mes : 12 / 2013				Pagina 2		
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
03.00.00			SECRET.DE PLANEJAMENTO E GESTAO (SPG)							
03.01.00			GABINETE DO SECRETARIO							
	5017		IMPLANTACAO DO POUPATEMPO							
	5017.2707	04.122 3.3.90.39.00	manutencao do poupatempo	01 1100000	250,00	250,00	250,00	250,00	00031	
	7002		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO							
	7002.1461	04.122 4.4.90.51.00	manut.dos servicos administrativos da sgp	01 1100000	0,00	0,00	0,00	883.200,00	00928	
	7002.1461	04.122 4.4.90.52.00	manut.dos servicos administrativos da sgp	01 1100000	0,00	1.070,80	1.070,80	557.075,69	00042	
	7002.1461	04.122 4.5.90.65.00	manut.dos servicos administrativos da sgp	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00045	
	7002.1536	04.122 4.4.90.51.00	prefeitura movel	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00041	
	7002.1536	04.122 4.4.90.52.00	prefeitura movel	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00043	
	7002.2408	04.122 3.1.90.11.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	431.011,14	463.411,14	528.211,14	3.200.600,00	00011	
	7002.2408	04.122 3.1.90.13.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	42.728,14	42.728,14	43.604,71	273.500,00	00012	
	7002.2408	04.122 3.1.90.16.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	3.109,22	3.109,22	3.109,22	21.200,00	00013	
	7002.2408	04.122 3.1.90.94.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	2.286,88	2.286,88	2.286,88	202.120,00	00014	
	7002.2408	04.122 3.1.91.13.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	79.456,99	79.456,99	79.456,99	474.100,00	00015	
	7002.2408	04.122 3.3.60.45.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00016	
	7002.2408	04.122 3.3.90.30.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	1.277,79	1.278,00	1.000,00	18.600,00	00017	
	7002.2408	04.122 3.3.90.33.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	6.918,60	5.460,30	15.100,00	00023	
	7002.2408	04.122 3.3.90.35.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	93.186,24	93.186,24	139.800,00	00026	
	7002.2408	04.122 3.3.90.36.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00028	
	7002.2408	04.122 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	23.564,91	310.439,96	50.217,72	1.098.600,00	00032	
	7002.2408	04.122 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos	05 1000057	0,00	0,00	0,00	500,00	00940	
	7002.2599	04.122 3.3.90.30.00	manutencao da casa do cidadao	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00018	
	7002.2599	04.122 3.3.90.36.00	manutencao da casa do cidadao	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00029	
	7002.2599	04.122 3.3.90.39.00	manutencao da casa do cidadao	01 1100000	20.824,92	165.347,67	187.581,80	797.680,00	00033	
	7002.2693	04.122 3.3.90.30.00	premio sorocaba de gestao publica	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00019	
	7002.2693	04.122 3.3.90.33.00	premio sorocaba de gestao publica	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00024	
	7002.2693	04.122 3.3.90.36.00	premio sorocaba de gestao publica	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00030	
	7002.2693	04.122 3.3.90.39.00	premio sorocaba de gestao publica	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00034	
	7002.2696	04.122 3.3.90.30.00	plenarias de participacao cidada - prefeito no bai rro.	01 1100000	0,00	0,00	0,00	300,00	00020	
	7002.2696	04.122 3.3.90.39.00	plenarias de participacao cidada - prefeito no bai rro.	01 1100000	0,00	0,00	0,00	157.000,00	00035	
	7002.2699	04.122 3.3.90.39.00	gestao de qualidade e bsc	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00036	
	7002.2700	04.122 3.3.90.39.00	mapeamento e otimizacao de processos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00037	
	7002.2702	04.122 3.3.90.30.00	prefeitura movel	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00021	
	7002.2702	04.122 3.3.90.39.00	prefeitura movel	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00038	
	7002.1537	08.122 4.4.90.52.00	mapa social	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00044	
	7002.2703	08.122 3.3.90.39.00	mapa social	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00040	
	7012		TECNOLOGIA DA INFORMACAO							
	7012.2367	04.126 3.3.90.30.00	integracao dos sistemas administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	270,00	00022	
	7012.2367	04.126 3.3.90.33.00	integracao dos sistemas administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00025	
	7012.2367	04.126 3.3.90.35.00	integracao dos sistemas administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00027	
	7012.2367	04.126 3.3.90.39.00	integracao dos sistemas administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	200,00	00039	
		TOTAL	GABINETE DO SECRETARIO		604.509,99	1.169.483,64	995.435,80	7.840.095,69		

CN-SIFPM			Prefeitura Municipal de Sorocaba							CONAM	
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO											
DATA 15/01/2014			Mes : 12 / 2013							Pagina 3	
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero		
03.00.00			SECRET.DE PLANEJAMENTO E GESTAO (SPG)								
03.05.00			UNIDADE DE EXECUCAO DE PROGRAMA								
	5015		SOROCABA TOTAL								
	5015.1541	04.122 4.4.90.52.00	manutencao do servicos administrativos da uep	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00059	
	5015.2710	04.122 3.3.90.30.00	manutencao dos servicos administrativos da uep	01 1100000	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	00046	
	5015.2710	04.122 3.3.90.33.00	manutencao dos servicos administrativos da uep	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00047	
	5015.2710	04.122 3.3.90.36.00	manutencao dos servicos administrativos da uep	01 1000012	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	00924	
	5015.2710	04.122 3.3.90.36.00	manutencao dos servicos administrativos da uep	01 1100000	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	00048	
	5015.2710	04.122 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos da uep	01 1000012	0,00	0,00	0,00	5.580,00	0,00	00923	
	5015.2710	04.122 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos da uep	01 1100000	0,00	12.800,00	6.400,00	76.800,00	0,00	00049	
	5015.1384	15.782 4.4.90.51.00	obras do sistema viario	01 1000012	-28.900,00	0,00	0,00	72.700,00	0,00	00974	
	5015.1384	15.782 4.4.90.51.00	obras do sistema viario	07 1000012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00058	
	7002		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO								
	7002.1461	04.122 4.4.90.51.00	manut.dos servicos administrativos da sgp	01 1000053	-1.653.796,45	0,00	0,00	2.793.170,42	0,00	00977	
	7002.1461	04.122 4.4.90.51.00	manut.dos servicos administrativos da sgp	02 1000052	0,00	0,00	0,00	4.235,32	0,00	00955	
	7002.1461	04.122 4.4.90.51.00	manut.dos servicos administrativos da sgp	02 1000053	-496.618,45	1.217.740,91	1.217.740,91	2.714.000,00	0,00	00947	
	7002.1461	04.122 4.4.90.51.00	manut.dos servicos administrativos da sgp	03 1000070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00051	
	7002.1461	04.122 4.4.90.51.00	manut.dos servicos administrativos da sgp	05 1000066	-2.073.958,89	0,00	0,00	2.046.454,57	0,00	00919	
	7002.1461	04.122 4.4.90.51.00	manut.dos servicos administrativos da sgp	07 1000053	0,00	0,00	0,00	764,68	0,00	00052	
	7002.1461	04.122 4.4.90.51.00	manut.dos servicos administrativos da sgp	07 1000060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00053	
	7002.1461	04.122 4.4.90.51.00	manut.dos servicos administrativos da sgp	07 1000066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00054	
	7002.1461	04.122 4.4.90.51.00	manut.dos servicos administrativos da sgp	07 1000067	668.829,58	668.829,58	668.829,58	2.338.829,58	0,00	00055	
	7002.1461	04.122 4.4.90.51.00	manut.dos servicos administrativos da sgp	07 1000068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00056	
	7002.1461	04.122 4.4.90.52.00	manut.dos servicos administrativos da sgp	07 1000048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00060	
	7002.1780	04.122 4.4.90.39.00	pmat-prog modern adm trib e gestao set soc basicos	07 1000005	100.000,00	1.119.580,00	537.731,35	4.558.564,25	0,00	00050	
	7002.1780	04.122 4.4.90.51.00	pmat-prog modern adm trib e gestao set soc basicos	07 1000005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00057	
	7002.1780	04.122 4.4.90.52.00	pmat-prog modern adm trib e gestao set soc basicos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00061	
	7002.1780	04.122 4.4.90.52.00	pmat-prog modern adm trib e gestao set soc basicos	07 1000005	0,00	6.396,00	1.209.575,75	1.220.035,75	0,00	00062	
		TOTAL	UNIDADE DE EXECUCAO DE PROGRAMA		-3.484.444,21	3.025.346,49	3.640.277,59	15.837.354,57			
		TOTAL	SECRET.DE PLANEJAMENTO E GESTAO (SPG)		-2.879.934,22	4.194.830,13	4.635.713,39	23.677.450,26			

CN-SIFFM			Prefeitura Municipal de Sorocaba							CONAM	
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO											
DATA 15/01/2014			Mes : 12 / 2013					Pagina 4			
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero		
04.00.00			SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS (SEJ)								
04.01.00			GABINETE DO SECRETARIO								
	5020		REGULARIZACAO FUNDIARIA								
	5020.1782	16.482 4.4.90.51.00	implantacao da urbanizacao	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00079		
	5020.4085	16.482 3.3.90.39.00	levantamento da situacao socio economica atual das familias	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00074		
	5020.4098	16.482 3.3.90.39.00	levantamento topografico	01 1100000	0,00	0,00	0,00	238.000,00	00075		
	5020.4099	16.482 3.3.90.39.00	avaliar a situacao urbanistica, juridica e elabora r planos de regularizacao fundiaria urbana	01 1100000	0,00	3.800,00	0,00	58.486,99	00076		
	7003		ADVOCACIA MUNICIPAL								
	7003.1531	03.122 4.4.90.51.00	reestruturacao fisica, sistemas e capacitacao	01 1100000	0,00	0,00	0,00	500,00	00078		
	7003.1531	03.122 4.4.90.52.00	reestruturacao fisica, sistemas e capacitacao	01 1100000	17.112,00	6.886,00	0,00	71.161,58	00080		
	7003.2263	03.122 3.3.90.36.00	consultoria juridica e contencioso judicial e extra-judicial	01 1100000	0,00	0,00	0,00	43.700,00	00069		
	7003.2432	03.122 3.1.90.11.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	793.513,63	910.955,32	1.145.838,64	9.294.300,00	00063		
	7003.2432	03.122 3.1.90.13.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	1.513,23	3.091,99	3.092,00	28.800,00	00064		
	7003.2432	03.122 3.1.90.16.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	5.752,86	5.752,86	5.752,86	23.400,00	00065		
	7003.2432	03.122 3.1.90.94.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	43.760,14	43.760,14	43.760,14	278.000,00	00066		
	7003.2432	03.122 3.1.91.13.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	173.307,78	173.307,78	173.307,78	1.791.500,00	00067		
	7003.2432	03.122 3.3.90.30.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	-201,89	338,30	0,00	41.500,00	00068		
	7003.2432	03.122 3.3.90.36.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	2.547,15	9.694,98	214.200,00	00070		
	7003.2432	03.122 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	7.371,76	20.812,86	17.642,42	357.100,00	00071		
	7003.2432	03.122 3.3.90.47.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	440,00	3.000,00	00077		
	7003.2432	03.122 3.3.90.92.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	2.100,00	00904		
	7003.2432	03.122 3.3.90.93.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	5.500,00	00969		
	7003.4095	03.122 3.3.90.30.00	regime de adiantamento (sej)	01 1100000	0,00	0,00	0,00	3.700,00	00931		
	7003.4095	03.122 3.3.90.36.00	regime de adiantamento (sej)	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00930		
	7003.4095	03.122 3.3.90.39.00	regime de adiantamento (sej)	01 1100000	0,00	0,00	4.350,00	51.700,00	00072		
	7003.6000	03.122 3.3.90.39.00	publicidade institucional (sej)	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00073		
04.01.02			AREA DE PROTECAO AO CONSUMIDOR - PROCON								
	7003		ADVOCACIA MUNICIPAL								
	7003.1196	03.122 4.4.90.52.00	reestruturacao do procon	03 1000006	0,00	0,00	0,00	2.000,00	00082		
	7003.2433	03.122 3.3.90.39.00	manutencao do procon	01 1100000	868,85	2.719,99	6.878,09	31.600,00	00081		
			TOTAL			868,85	2.719,99	33.600,00			
			TOTAL			1.042.998,36	1.173.972,39	12.540.248,57			
			TOTAL			1.042.998,36	1.173.972,39	12.540.248,57			

CN-SIFFM				Prefeitura Municipal de Sorocaba						CONAM	
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO											
DATA 15/01/2014				Mes : 12 / 2013				Pagina 5			
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero		
05.00.00			SECRETARIA DA ADMINISTRACAO (SEAD)								
05.01.00			GABINETE DO SECRETARIO								
	7007		ADMINISTRACAO								
	7007.1197	04.122 4.4.90.52.00	adequacao,modernizacao, ampliacao e manutencao dos servicos administrativos (sead)	01 1100000	500,03	12.446,00	7.349,00	236.892,73	00099		
	7007.1197	04.122 4.4.90.52.00	adequacao,modernizacao, ampliacao e manutencao dos servicos administrativos (sead)	01 1200000	0,00	0,00	0,00	60,34	00100		
	7007.2400	04.122 3.1.90.11.00	adequacao,modernizacao, ampliacao e manutencao dos servicos administrativos (sead)	01 1100000	837.324,54	1.026.157,85	1.403.824,53	13.540.400,00	00083		
	7007.2400	04.122 3.1.90.13.00	adequacao,modernizacao, ampliacao e manutencao dos servicos administrativos (sead)	01 1100000	5.292,58	5.292,58	5.292,58	89.000,00	00084		
	7007.2400	04.122 3.1.90.16.00	adequacao,modernizacao, ampliacao e manutencao dos servicos administrativos (sead)	01 1100000	75.532,22	75.532,22	75.532,22	898.900,00	00085		
	7007.2400	04.122 3.1.90.94.00	adequacao,modernizacao, ampliacao e manutencao dos servicos administrativos (sead)	01 1100000	5.145,30	5.145,30	5.145,30	258.200,00	00086		
	7007.2400	04.122 3.1.91.13.00	adequacao,modernizacao, ampliacao e manutencao dos servicos administrativos (sead)	01 1100000	276.611,02	280.402,66	277.981,62	4.488.500,00	00087		
	7007.2400	04.122 3.3.90.30.00	adequacao,modernizacao, ampliacao e manutencao dos servicos administrativos (sead)	01 1100000	-12.813,20	51.428,60	8.915,03	920.518,52	00089		
	7007.2400	04.122 3.3.90.33.00	adequacao,modernizacao, ampliacao e manutencao dos servicos administrativos (sead)	01 1100000	4.769,72	5.950,02	5.950,02	20.000,00	00921		
	7007.2400	04.122 3.3.90.35.00	adequacao,modernizacao, ampliacao e manutencao dos servicos administrativos (sead)	01 1100000	0,00	0,00	0,00	76,50	00092		
	7007.2400	04.122 3.3.90.36.00	adequacao,modernizacao, ampliacao e manutencao dos servicos administrativos (sead)	01 1100000	0,00	0,00	11.216,72	621.313,48	00093		
	7007.2400	04.122 3.3.90.39.00	adequacao,modernizacao, ampliacao e manutencao dos servicos administrativos (sead)	01 1100000	216.555,95	889.100,14	560.805,16	11.418.238,43	00096		
	7007.2400	04.122 3.3.90.93.00	adequacao,modernizacao, ampliacao e manutencao dos servicos administrativos (sead)	01 1100000	28.083,00	28.083,00	28.083,00	33.100,00	00968		
	8003		APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV								
	8003.1266	06.181 4.4.90.52.00	manutencao do servico publico estadual e federal	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00101		
	8003.1696	06.181 4.4.90.52.00	colaboracao para custeio e investimento do corpo d e bombeiros	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00102		
	8003.2268	06.181 3.3.30.41.00	colaboracao para o custeio do corpo de bombeiros	01 1100000	0,00	0,00	0,00	120.000,00	00088		
	8003.2268	06.181 3.3.90.30.00	colaboracao para o custeio do corpo de bombeiros	01 1100000	-0,62	1.595,88	1.595,88	53.100,00	00090		
	8003.2268	06.181 3.3.90.36.00	colaboracao para o custeio do corpo de bombeiros	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00094		
	8003.2268	06.181 3.3.90.39.00	colaboracao para o custeio do corpo de bombeiros	01 1100000	-1.285,00	320,00	924,00	483.700,00	00097		
	8003.2328	06.181 3.3.90.30.00	manutencao dos servicos publicos estadual e federa 1	01 1100000	0,00	300,00	600,00	4.540,00	00091		
	8003.2328	06.181 3.3.90.36.00	manutencao dos servicos publicos estadual e federa 1	01 1100000	0,00	0,00	0,00	288.100,00	00095		
	8003.2328	06.181 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos publicos estadual e federa 1	01 1100000	4.139,27	58.963,19	45.632,54	591.560,00	00098		
			TOTAL GABINETE DO SECRETARIO		1.439.854,81	2.440.717,44	2.438.847,60	34.066.200,00			
			TOTAL SECRETARIA DA ADMINISTRACAO (SEAD)		1.439.854,81	2.440.717,44	2.438.847,60	34.066.200,00			

CN-SIFFPM				Prefeitura Municipal de Sorocaba						CONAM	
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO											
DATA 15/01/2014				Mes : 12 / 2013				Pagina 6			
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero		
06.00.00			SECRETARIA DE FINANÇAS (SEF)								
06.01.00			GABINETE DO SECRETARIO								
	7001		ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
	7001.1532	04.122 4.4.90.52.00	manutencao dos servicos administrativos (sef)	01 1100000	0,00	86.188,46	400,00	107.957,66	00127		
	7001.2234	04.122 3.1.90.11.00	manutencao dos servicos administrativos (sef)	01 1100000	1.045.865,49	1.129.548,80	1.296.915,48	9.272.309,35	00103		
	7001.2234	04.122 3.1.90.13.00	manutencao dos servicos administrativos (sef)	01 1100000	32.597,48	32.597,48	28.158,21	129.137,37	00104		
	7001.2234	04.122 3.1.90.16.00	manutencao dos servicos administrativos (sef)	01 1100000	0,00	0,00	0,00	35.151,41	00105		
	7001.2234	04.122 3.1.90.94.00	manutencao dos servicos administrativos (sef)	01 1100000	30.629,66	30.629,66	30.629,66	207.406,14	00106		
	7001.2234	04.122 3.1.91.13.00	manutencao dos servicos administrativos (sef)	01 1100000	242.120,67	242.120,67	242.120,67	1.929.412,12	00107		
	7001.2234	04.122 3.3.90.30.00	manutencao dos servicos administrativos (sef)	01 1100000	2.145,84	2.637,66	3.204,49	34.791,07	00110		
	7001.2234	04.122 3.3.90.33.00	manutencao dos servicos administrativos (sef)	01 1100000	0,00	0,00	0,00	664,10	00112		
	7001.2234	04.122 3.3.90.35.00	manutencao dos servicos administrativos (sef)	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00114		
	7001.2234	04.122 3.3.90.36.00	manutencao dos servicos administrativos (sef)	01 1100000	0,00	0,00	7.435,12	87.045,84	00116		
	7001.2234	04.122 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos (sef)	01 1100000	80.305,70	389.415,76	234.111,73	4.688.481,84	00118		
	7001.2234	04.122 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos (sef)	02 1000018	14.408,00	20.754,99	21.204,99	262.827,32	00119		
	7001.2234	04.122 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos (sef)	05 1000018	-2.686,00	128.415,53	73.468,99	912.375,54	00120		
	7001.2234	04.122 3.3.90.93.00	manutencao dos servicos administrativos (sef)	01 1100000	7.775,86	7.775,86	6.492,91	224.334,70	00125		
	7001.2247	04.129 3.3.90.30.00	cobranca da divida ativa	01 1100000	0,00	0,00	0,00	51,84	00111		
	7001.2247	04.129 3.3.90.33.00	cobranca da divida ativa	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00113		
	7001.2247	04.129 3.3.90.35.00	cobranca da divida ativa	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00115		
	7001.2247	04.129 3.3.90.36.00	cobranca da divida ativa	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00117		
	7001.2247	04.129 3.3.90.39.00	cobranca da divida ativa	01 1100000	-32.986,13	5.388,33	5.388,33	216.753,70	00121		
	9001		CONTRIBUICOES A UNIAO								
	9001.0001	04.122 3.3.90.47.00	pasep - geral	01 1100000	100.000,00	72.267,95	72.267,95	8.500.000,00	00122		
	9002		SERVICO DA DIVIDA								
	9002.0006	28.843 4.6.90.71.00	servico da divida interna - geral	01 1100000	743.149,75	1.118.004,02	1.118.004,02	20.924.168,00	00129		
	9002.0008	28.843 3.2.90.21.00	servico da divida interna - juros e encargos	01 1100000	264.225,52	646.703,54	646.703,54	8.552.000,00	00108		
	9002.0007	28.844 4.6.90.71.00	servico da divida externa - geral	01 1100000	0,00	0,00	0,00	15.338.433,00	00130		
	9002.0009	28.844 3.2.90.21.00	servico da divida externa - juros e encargos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.304.299,00	00109		
	9003		INDENIZACOES								
	9003.0012	28.846 3.3.90.91.00	indenizacoes	01 1100000	25.577,82	31.415,43	14.318,68	641.393,00	00912		
	9003.0012	28.846 3.3.90.93.00	indenizacoes	01 1100000	0,00	0,00	22.453,90	244.607,00	00126		
	9004		PRECATORIOS JUDICIAIS								
	9004.0014	28.846 3.3.90.91.00	precatorios judiciais de natureza alimenticia	01 1100000	0,00	0,00	0,00	2.158.000,00	00123		
	9004.0015	28.846 3.3.90.91.00	precatorios judiciais de natureza nao alimenticia	01 1100000	0,00	0,00	0,00	296.000,00	00124		
	9004.0015	28.846 4.4.90.91.00	precatorios judiciais de natureza nao alimenticia	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.887.000,00	00128		
	9999		RESERVA DE CONTINGENCIA								
	9999.9001	99.999 9.9.99.99.00	para suplementacoes	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00131		
	9999.9002	99.999 9.9.99.99.00	para passivos contingentes	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00132		
			TOTAL GABINETE DO SECRETARIO		2.553.129,66	3.943.864,14	3.823.278,67	77.954.600,00			
			TOTAL SECRETARIA DE FINANÇAS (SEF)		2.553.129,66	3.943.864,14	3.823.278,67	77.954.600,00			

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Sorocaba								CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
DATA 15/01/2014		Mes : 12 / 2013						Pagina 7		
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
07.00.00			SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)							
07.01.00			GABINETE DO SECRETARIO							
	4001		ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE							
	4001.2463	08.243 3.3.90.30.00	projeto educarte	01 1100000	0,00	958,05	0,00	25.900,00	00162	
	4001.2463	08.243 3.3.90.36.00	projeto educarte	01 1100000	0,00	0,00	0,00	30.000,00	00188	
	4001.2463	08.243 3.3.90.39.00	projeto educarte	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00209	
	4001.2468	08.243 3.3.90.30.00	centro de referencia especializada de assistencia social creas	01 1100000	800,00	800,00	0,00	8.000,00	00163	
	4001.2468	08.243 3.3.90.36.00	centro de referencia especializada de assistencia social creas	01 1100000	0,00	0,00	0,00	26.900,00	00189	
	4001.2468	08.243 3.3.90.39.00	centro de referencia especializada de assistencia social creas	01 1100000	0,00	373,00	2.700,00	26.200,00	00210	
	4001.2522	08.243 3.3.90.30.00	protagonismo juvenil	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00164	
	4001.2522	08.243 3.3.90.36.00	protagonismo juvenil	01 1100000	0,00	0,00	0,00	11.800,00	00190	
	4001.2522	08.243 3.3.90.39.00	protagonismo juvenil	01 1100000	-202,65	0,00	0,00	3.000,00	00211	
	4001.2718	08.243 3.3.90.30.00	prestacao de servicos a comunidade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00165	
	4001.2718	08.243 3.3.90.36.00	prestacao de servicos a comunidade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00191	
	4001.2718	08.243 3.3.90.39.00	prestacao de servicos a comunidade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00212	
	4007		GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	4007.1546	08.122 4.4.50.42.00	manutencao dos servicos administrativos (secid)	01 1100000	0,00	48.335,00	48.335,00	356.300,00	00228	
	4007.1546	08.122 4.4.90.52.00	manutencao dos servicos administrativos (secid)	01 1100000	0,00	0,00	0,00	26.200,00	00236	
	4007.1546	08.122 4.4.90.52.00	manutencao dos servicos administrativos (secid)	95 5000024	0,00	30.460,00	58.064,00	82.096,00	00995	
	4007.1547	08.122 4.4.90.51.00	manutencao dos proprios da secid	01 1100000	0,00	0,00	0,00	131.500,00	00229	
	4007.1547	08.122 4.4.90.52.00	manutencao dos proprios da secid	01 1100000	0,00	0,00	0,00	31.800,00	00237	
	4007.2152	08.122 3.1.90.11.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	651.125,86	741.425,86	922.025,86	7.386.700,00	00133	
	4007.2152	08.122 3.1.90.13.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	19.797,27	19.797,27	19.094,81	161.200,00	00134	
	4007.2152	08.122 3.1.90.16.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	2.954,74	2.954,74	2.954,74	114.000,00	00135	
	4007.2152	08.122 3.1.90.94.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	24.229,74	24.229,74	24.229,74	297.600,00	00136	
	4007.2152	08.122 3.1.91.13.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	195.852,78	195.852,78	195.852,78	1.638.500,00	00137	
	4007.2152	08.122 3.3.50.43.00	manutencao dos servicos administrativos	02 5000008	0,00	0,00	0,00	50,00	00138	
	4007.2152	08.122 3.3.50.43.00	manutencao dos servicos administrativos	05 3000048	0,00	0,00	0,00	0,00	00139	
	4007.2152	08.122 3.3.50.43.00	manutencao dos servicos administrativos	05 5000012	21.800,00	34.400,00	43.445,00	126.020,00	00140	
	4007.2152	08.122 3.3.50.43.00	manutencao dos servicos administrativos	05 5000016	0,00	0,00	0,00	0,00	00141	
	4007.2152	08.122 3.3.50.43.00	manutencao dos servicos administrativos	05 5000017	0,00	0,00	0,00	0,00	00142	
	4007.2152	08.122 3.3.50.43.00	manutencao dos servicos administrativos	05 5000018	0,00	0,00	0,00	0,00	00143	
	4007.2152	08.122 3.3.50.43.00	manutencao dos servicos administrativos	05 5000019	0,00	0,00	0,00	0,00	00144	
	4007.2152	08.122 3.3.50.43.00	manutencao dos servicos administrativos	05 5000020	0,00	0,00	0,00	0,00	00145	
	4007.2152	08.122 3.3.50.43.00	manutencao dos servicos administrativos	05 5000021	0,00	0,00	0,00	0,00	00146	
	4007.2152	08.122 3.3.50.43.00	manutencao dos servicos administrativos	05 5000022	-9.000,00	30.737,50	30.737,50	159.250,00	00147	
	4007.2152	08.122 3.3.50.43.00	manutencao dos servicos administrativos	05 5000024	0,00	0,00	0,00	0,00	00148	
	4007.2152	08.122 3.3.50.43.00	manutencao dos servicos administrativos	05 5000027	-54.500,00	0,00	0,00	100.000,00	00985	
	4007.2152	08.122 3.3.50.43.00	manutencao dos servicos administrativos	05 5000031	0,00	0,00	0,00	0,00	00149	
	4007.2152	08.122 3.3.50.43.00	manutencao dos servicos administrativos	05 5000032	0,00	0,00	0,00	0,00	00150	
	4007.2152	08.122 3.3.90.30.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	-3.443,84	2.275,90	2.275,90	137.518,00	00160	
	4007.2152	08.122 3.3.90.30.00	manutencao dos servicos administrativos	95 5000024	0,00	0,00	3.133,20	3.200,00	01002	
	4007.2152	08.122 3.3.90.33.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	6.900,00	00182	
	4007.2152	08.122 3.3.90.35.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00185	
	4007.2152	08.122 3.3.90.36.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	2.592,28	69.247,97	00186	
	4007.2152	08.122 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	91.794,71	80.851,63	73.076,33	1.415.819,10	00207	
	4007.2152	08.122 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos	95 5000019	0,00	4.580,00	0,00	112.500,00	00993	

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Sorocaba							CONAM	
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
DATA 15/01/2014			Mes : 12 / 2013					Pagina 8		
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
07.00.00			SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)							
07.01.00			GABINETE DO SECRETARIO							
	4007.2152	08.122 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos	95 5000024	0,00	0,00	0,00	50,00	00994	
	4007.2152	08.122 3.3.90.47.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	800,00	00933	
	4007.2152	08.122 3.3.90.93.00	manutencao dos servicos administrativos	95 5000029	0,00	0,00	0,00	173.700,00	00951	
	4007.2711	08.122 3.3.90.30.00	manutencao dos proprios da secid	01 1100000	-2.409,58	703,58	0,00	6.555,55	00161	
	4007.2711	08.122 3.3.90.36.00	manutencao dos proprios da secid	01 1100000	0,00	0,00	2.195,17	17.600,00	00187	
	4007.2711	08.122 3.3.90.39.00	manutencao dos proprios da secid	01 1100000	11.087,36	36.550,00	41.460,24	139.650,00	00208	
	4007.1245	08.244 4.4.90.52.00	bolsa familia	01 1100000	0,00	0,00	0,00	80,00	00238	
	4007.1544	08.244 4.4.90.51.00	cras-centro de referencia de assistencia social	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00230	
	4007.1544	08.244 4.4.90.52.00	cras-centro de referencia de assistencia social	01 1100000	0,00	0,00	0,00	38.100,00	00239	
	4007.1545	08.244 4.4.90.51.00	bairro mais feliz	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00231	
	4007.1545	08.244 4.4.90.52.00	bairro mais feliz	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00240	
	4007.1788	08.244 4.4.90.51.00	implantacao de centros de referencia	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00232	
	4007.1788	08.244 4.4.90.52.00	implantacao de centros de referencia	01 1100000	0,00	0,00	0,00	72,00	00241	
	4007.2466	08.244 3.3.90.30.00	bolsa familia	01 1100000	0,00	0,00	0,00	140,00	00166	
	4007.2466	08.244 3.3.90.33.00	bolsa familia	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00183	
	4007.2466	08.244 3.3.90.36.00	bolsa familia	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00192	
	4007.2466	08.244 3.3.90.39.00	bolsa familia	01 1100000	0,00	0,00	0,00	7.104,00	00213	
	4007.2471	08.244 3.3.90.32.00	material de distribuicao gratuita	01 1100000	0,00	100.017,08	76.518,39	1.311.000,00	00180	
	4007.2472	08.244 3.3.90.36.00	lei 1005 - prole gemelar	01 1100000	0,00	87.733,20	88.140,20	1.299.729,00	00193	
	4007.2603	08.244 3.3.90.30.00	amigo da familia	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00167	
	4007.2603	08.244 3.3.90.36.00	amigo da familia	01 1100000	0,00	0,00	0,00	6.100,00	00194	
	4007.2603	08.244 3.3.90.39.00	amigo da familia	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00214	
	4007.2712	08.244 3.3.90.36.00	plantaio social	01 1100000	119.440,86	122.106,75	116.202,18	1.629.706,00	00195	
	4007.2712	08.244 3.3.90.39.00	plantaio social	01 1100000	0,00	0,00	833,30	10.800,00	00215	
	4007.2713	08.244 3.3.90.30.00	cras-centro de referencia de assistencia social	01 1100000	0,00	2.153,98	0,00	17.844,45	00168	
	4007.2713	08.244 3.3.90.33.00	cras-centro de referencia de assistencia social	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00184	
	4007.2713	08.244 3.3.90.36.00	cras-centro de referencia de assistencia social	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00196	
	4007.2713	08.244 3.3.90.39.00	cras-centro de referencia de assistencia social	01 1100000	0,00	0,00	0,00	3.000,00	00216	
	4007.2714	08.244 3.3.90.30.00	bairro mais feliz	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00169	
	4007.2714	08.244 3.3.90.36.00	bairro mais feliz	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00197	
	4007.2714	08.244 3.3.90.39.00	bairro mais feliz	01 1100000	-76.359,02	0,00	0,00	121.671,00	00217	
	4007.2715	08.244 3.3.90.30.00	atendimento de emergencia	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00170	
	4007.4101	08.244 3.3.90.30.00	implantacao de centros de referencia	01 1100000	0,00	0,00	0,00	10.340,90	00171	
	4007.4101	08.244 3.3.90.36.00	implantacao de centros de referencia	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00198	
	4007.4101	08.244 3.3.90.39.00	implantacao de centros de referencia	01 1100000	0,00	0,00	0,00	25.200,00	00218	
	4028		PROMOCAO DA CIDADANIA							
	4028.1569	08.244 4.4.90.51.00	lider da terceira idade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00233	
	4028.1569	08.244 4.4.90.52.00	lider da terceira idade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00242	
	4028.1570	08.244 4.4.90.51.00	clube da terceira idade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00234	
	4028.1570	08.244 4.4.90.52.00	clube da terceira idade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	43.300,00	00243	
	4028.1571	08.244 4.4.90.51.00	cerem-centro de referencia da mulher	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00235	
	4028.1571	08.244 4.4.90.52.00	cerem-centro de referencia da mulher	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.083,20	00244	
	4028.2738	08.244 3.3.90.30.00	manutencao e apoio aos conselhos municipais	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00172	
	4028.2738	08.244 3.3.90.39.00	manutencao e apoio aos conselhos municipais	01 1100000	0,00	0,00	0,00	22.100,00	00219	
	4028.2739	08.244 3.3.90.30.00	manutencao do cas-conselho da assistencia social	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00173	
	4028.2739	08.244 3.3.90.32.00	manutencao do cas-conselho da assistencia social	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00181	
	4028.2739	08.244 3.3.90.36.00	manutencao do cas-conselho da assistencia social	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00199	
	4028.2739	08.244 3.3.90.39.00	manutencao do cas-conselho da assistencia social	01 1100000	0,00	0,00	0,00	4.100,00	00220	

Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
DATA 15/01/2014				Mes : 12 / 2013				Pagina 9		
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
07.00.00			SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)							
07.01.00			GABINETE DO SECRETARIO							
	4028.2740	08.244 3.3.90.30.00	camara de mediacao	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00174	
	4028.2740	08.244 3.3.90.36.00	camara de mediacao	01 1100000	0,00	0,00	0,00	8.600,00	00200	
	4028.2740	08.244 3.3.90.39.00	camara de mediacao	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00221	
	4028.2741	08.244 3.3.90.30.00	coordenadoria da mulher	01 1100000	2.980,00	2.980,00	2.980,00	3.000,00	00175	
	4028.2741	08.244 3.3.90.36.00	coordenadoria da mulher	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00201	
	4028.2741	08.244 3.3.90.39.00	coordenadoria da mulher	01 1100000	-2.980,00	0,00	0,00	3.400,00	00222	
	4028.2742	08.244 3.3.90.30.00	lider da terceira idade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00176	
	4028.2742	08.244 3.3.90.36.00	lider da terceira idade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00202	
	4028.2742	08.244 3.3.90.39.00	lider da terceira idade	01 1100000	0,00	4.959,57	4.959,57	61.000,00	00223	
	4028.2743	08.244 3.3.90.30.00	clube da terceira idade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00177	
	4028.2743	08.244 3.3.90.36.00	clube da terceira idade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	8.400,00	00203	
	4028.2743	08.244 3.3.90.39.00	clube da terceira idade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00224	
	4029		SUBVENCAO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL							
	4029.2125	08.244 3.3.50.43.00	apoio a entidades de atendimento a juventude	01 1100000	0,00	300.313,00	300.313,00	2.899.940,00	00151	
	4029.2139	08.244 3.3.50.43.00	apoio a entidades de atendimento ao idoso	01 1100000	0,00	47.640,00	41.320,00	623.753,60	00152	
	4029.2146	08.244 3.3.50.43.00	apoio a entidade de atendimento as pessoas porta- dora de deficiencia	01 1100000	0,00	144.617,37	126.617,37	1.329.704,00	00153	
	4029.2309	08.244 3.3.50.43.00	apoio a entidades de atendimento a pessoas de baixa renda	01 1100000	0,00	111.200,40	111.200,40	930.242,40	00154	
	4029.2460	08.244 3.3.90.36.00	peti - prog.erradicacao do trabalho infantil	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	00204	
	4029.2460	08.244 3.3.90.39.00	peti - prog.erradicacao do trabalho infantil	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00225	
	4029.2476	08.244 3.3.50.43.00	atendimento a entidades de apoio a familias carentes	01 1100000	0,00	99.960,00	99.960,00	599.600,00	00155	
	4029.2481	08.244 3.3.90.30.00	beneficio de prestacao continuada - bpc	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00178	
	4029.2481	08.244 3.3.90.36.00	beneficio de prestacao continuada - bpc	01 1100000	0,00	0,00	0,00	10.500,00	00205	
	4029.2481	08.244 3.3.90.39.00	beneficio de prestacao continuada - bpc	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00226	
	4029.2722	08.244 3.3.50.43.00	apoio a entidades de atendimento a mulher	01 1100000	0,00	35.000,00	35.000,00	425.000,00	00156	
	4029.2723	08.244 3.3.90.30.00	projovem adolescente	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00179	
	4029.2723	08.244 3.3.90.36.00	projovem adolescente	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00206	
	4029.2723	08.244 3.3.90.39.00	projovem adolescente	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00227	
	4029.2723	08.244 3.3.90.93.00	projovem adolescente	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00988	
	4029.2723	08.244 3.3.90.93.00	projovem adolescente	02 5000006	0,00	0,00	0,00	35.000,00	00989	
	4029.2723	08.244 3.3.90.93.00	projovem adolescente	02 5000007	0,00	0,00	0,00	5.000,00	00990	
	4029.2728	08.244 3.3.50.43.00	apoio a entidades de atendimento a dependentes quimicos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	330.000,00	00157	
	4029.2731	08.244 3.3.50.43.00	protecao de atencao basica	02 5000006	107.115,00	160.629,00	160.629,00	425.256,00	00158	
	4029.2732	08.244 3.3.50.43.00	protecao de atencao especial	02 5000007	0,00	149.743,52	149.743,52	1.177.744,00	00159	
		TOTAL	GABINETE DO SECRETARIO		1.100.083,23	2.624.338,92	2.786.589,48	26.255.167,17		
		TOTAL	SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)		1.100.083,23	2.624.338,92	2.786.589,48	26.255.167,17		

Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
DATA 15/01/2014				Mes : 12 / 2013				Pagina 10		
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
08.00.00			SECRET.DA HAB.,URBAN.E MEIO AMB.(SEHAUM)							
08.01.00			GABINETE DO SECRETARIO							
	5012		REGULARIZACAO FUNDIARIA							
	5012.2345	16.482 3.3.90.39.00	levantamento topografico	01 1100000	0,00	5.247,47	0,00	108.400,00	00258	
	5013		PLANEJAMENTO URBANO							
	5013.2348	04.128 3.3.90.39.00	desenvolvimento de recursos humanos	01 1100000	-14,30	2.109,18	2.109,18	16.900,00	00257	
	5013.1092	15.451 4.4.90.51.00	implantacao do sistema de informacao georeferenciada (geoprocessamento)	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00263	
	5013.1552	15.451 4.4.90.51.00	projetos urbanisticos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	13.734,72	00264	
	5013.1552	15.451 4.4.90.52.00	projetos urbanisticos	01 1100000	0,00	11.150,00	0,00	15.951,00	00269	
	5013.2347	15.451 3.3.90.35.00	normatizacao complementar ao plano diretor	01 1100000	0,00	5.819,16	5.819,16	30.700,00	00253	
	5013.2716	16.482 3.3.90.35.00	implantacao do sistema de informacao georeferenciada (geoprocessamento)	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00254	
	5013.2716	16.482 3.3.90.39.00	implantacao do sistema de informacao georeferenciada (geoprocessamento)	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00259	
	5013.1554	27.813 4.4.90.51.00	desapropriacao de areas para espacos de lazer e recreacao	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00266	
	5013.1555	27.813 4.4.90.51.00	implantacao de espacos de lazer e recreacao	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00267	
	5014		GESTAO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACIONAL							
	5014.1557	04.122 4.4.90.51.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00261	
	5014.1557	04.122 4.4.90.52.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	1.740,00	46.300,00	00268	
	5014.2350	04.122 3.1.90.11.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	180.788,93	220.338,93	299.438,93	3.162.200,00	00245	
	5014.2350	04.122 3.1.90.13.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	8.753,36	8.753,36	8.753,35	50.800,00	00246	
	5014.2350	04.122 3.1.90.16.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	1.192,72	1.192,72	1.192,72	6.000,00	00247	
	5014.2350	04.122 3.1.90.94.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	294,72	294,72	294,72	43.000,00	00248	
	5014.2350	04.122 3.1.91.13.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	50.248,34	50.248,34	50.248,34	593.000,00	00249	
	5014.2350	04.122 3.3.90.30.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	94,00	193,36	849,36	15.400,00	00250	
	5014.2350	04.122 3.3.90.33.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	2.114,65	00251	
	5014.2350	04.122 3.3.90.35.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00252	
	5014.2350	04.122 3.3.90.36.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00255	
	5014.2350	04.122 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	132.123,60	63.781,05	43.875,95	534.785,35	00256	
	5014.1558	15.122 4.4.90.51.00	elaboracao de programa computacional	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00262	
	5014.2717	16.482 3.3.90.39.00	fundo municipal de habitacao	03 1000069	0,00	0,00	0,00	0,00	00260	
	5019		HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL							
	5019.1781	16.182 4.4.90.51.00	infraestrutura urbana de conjuntos habitacionais	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00265	
		TOTAL	GABINETE DO SECRETARIO		373.481,37	369.128,29	414.321,71	4.639.285,72		
		TOTAL	SECRET.DA HAB.,URBAN.E MEIO AMB.(SEHAUM)		373.481,37	369.128,29	414.321,71	4.639.285,72		

CN-SIFPM			Prefeitura Municipal de Sorocaba							CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
DATA 15/01/2014			Mes : 12 / 2013				Pagina 11			
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
09.00.00			SECRET.DE OBRAS E INFRA-ESTR.URB.(SEOBE)							
09.01.00			GABINETE DO SECRETARIO							
	5001		CIDADE LIMPA							
	5001.1404	15.452 4.4.90.52.00	manutencao do aterro sanitario	01 1100000	0,00	0,00	0,00	88,00	00316	
	5001.1534	15.452 4.4.90.52.00	implantacao de pontos de coleta de entulho	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00317	
	5001.2164	15.452 3.3.90.30.00	limpeza publica domiciliar	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00283	
	5001.2164	15.452 3.3.90.39.00	limpeza publica domiciliar	01 1100000	0,00	4.371.060,27	4.143.669,53	42.051.660,25	00298	
	5001.2165	15.452 3.3.90.39.00	recollhimento do lixo hospitalar	01 1100000	0,00	158.855,00	158.855,00	1.853.500,00	00299	
	5001.2168	15.452 3.3.90.30.00	varricao de ruas	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00284	
	5001.2168	15.452 3.3.90.39.00	varricao de ruas	01 1100000	0,00	759.817,28	628.786,24	8.944.000,18	00300	
	5001.2169	15.452 3.3.90.30.00	manutencao de aterro sanitario	01 1100000	0,00	47.824,21	32.911,21	79.270,00	00285	
	5001.2169	15.452 3.3.90.39.00	manutencao de aterro sanitario	01 1100000	0,00	636.144,19	636.144,19	3.002.717,60	00301	
	5001.2692	15.452 3.3.90.30.00	manutencao do aterro de inertes	01 1100000	0,00	0,00	0,00	17.870,00	00286	
	5001.2692	15.452 3.3.90.39.00	manutencao do aterro de inertes	01 1100000	4.254,70	235.527,89	235.527,89	3.059.050,00	00302	
	5001.2697	15.452 3.3.90.39.00	manutencao de ponto de coleta de entulho	01 1100000	0,00	139.978,80	139.978,80	1.923.074,82	00303	
	5002		CIDADE BONITA E PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA							
	5002.1036	15.451 4.4.90.51.00	construcao de pracas, parques e jardins	01 1100000	0,00	0,00	0,00	893.566,00	00308	
	5002.1106	15.451 4.4.90.51.00	implantacao de ciclovia	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00309	
	5002.1110	15.451 4.4.90.51.00	implantacao de calçadas	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00310	
	5002.1115	15.451 4.4.90.51.00	implantacao de iluminacao publica	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.352,22	00311	
	5002.1115	15.451 4.4.90.52.00	implantacao de iluminacao publica	01 1100000	0,00	16.000,00	0,00	134.700,00	01000	
	5002.1410	15.451 4.4.90.51.00	construcao, ampliacao e reforma de predios	01 1100000	0,00	0,00	0,00	131.295,30	00312	
	5002.2170	15.451 3.3.90.30.00	manutencao da iluminacao publica	01 1100000	0,00	40.414,54	42.029,64	290.664,00	00278	
	5002.2170	15.451 3.3.90.39.00	manutencao da iluminacao publica	01 1100000	-40.813,21	1.089.045,25	1.054.331,51	10.891.183,78	00292	
	5002.2172	15.451 3.3.90.30.00	manutencao de calçadas	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00279	
	5002.2172	15.451 3.3.90.39.00	manutencao de calçadas	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00293	
	5002.2300	15.451 3.3.90.30.00	implantacao de ciclovia	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00280	
	5002.2300	15.451 3.3.90.39.00	implantacao de ciclovia	01 1100000	0,00	0,00	0,00	950.700,00	00294	
	5002.2306	15.451 3.3.90.30.00	manutencao paisagistica	01 1100000	-44.717,73	7.304,31	7.678,89	53.224,00	00281	
	5002.2306	15.451 3.3.90.39.00	manutencao paisagistica	01 1100000	-57.149,26	754.501,40	773.860,73	13.511.805,03	00295	
	5003		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES							
	5003.1109	15.451 4.4.90.51.00	obras no sistema viario	01 1100000	237.000,00	285.148,60	285.148,60	14.009.294,44	00313	
	5003.1109	15.451 4.4.90.51.00	obras no sistema viario	05 1000094	-150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	00996	
	5003.2173	15.451 3.3.90.30.00	conservacao de vias publicas	01 1100000	0,00	147.334,30	44.371,00	4.122.972,00	00282	
	5003.2173	15.451 3.3.90.39.00	conservacao de vias publicas	01 1100000	0,00	777.430,47	762.521,03	14.258.044,12	00296	
	5003.2174	15.451 3.3.90.39.00	recapeamento de vias publicas	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.289.525,56	00297	
	5008		SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS							
	5008.1052	15.452 4.4.90.51.00	reforma e ampliacao do cemiterio	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00314	
	5008.2182	15.452 3.3.90.39.00	administracao de cemiterio	01 1100000	719,36	1.355,21	1.355,21	11.800,00	00304	
	5008.2184	15.452 3.3.90.30.00	conservacao do cemiterio	01 1100000	0,00	3.738,00	3.738,00	34.100,00	00287	
	5008.2184	15.452 3.3.90.39.00	conservacao do cemiterio	01 1100000	0,00	0,00	830,00	22.100,00	00305	
	5010		GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA							
	5010.1543	15.122 4.4.90.51.00	manutencao dos servicos administrativos (seobe)	01 1100000	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00	00307	
	5010.1543	15.122 4.4.90.52.00	manutencao dos servicos administrativos (seobe)	01 1100000	422,80	154.443,00	1.750,00	198.733,12	00315	
	5010.2190	15.122 3.1.90.11.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	695.764,23	863.814,23	1.199.914,23	11.011.400,00	00270	
	5010.2190	15.122 3.1.90.13.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	7.726,26	7.726,26	7.726,26	122.500,00	00271	
	5010.2190	15.122 3.1.90.16.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	33.097,60	33.097,60	33.097,60	517.000,00	00272	

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Sorocaba						CONAM	
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO											
DATA 15/01/2014				Mes : 12 / 2013				Pagina 12			
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero		
09.00.00			SECRET.DE OBRAS E INFRA-ESTR.URB. (SBOBE)								
09.01.00			GABINETE DO SECRETARIO								
	5010.2190	15.122 3.1.90.94.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	18.147,55	18.147,55	18.147,55	399.700,00	00273		
	5010.2190	15.122 3.1.91.13.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	234.330,92	234.330,92	234.330,92	2.364.600,00	00274		
	5010.2190	15.122 3.3.60.41.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	156.600,00	00908		
	5010.2190	15.122 3.3.71.70.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	14.000,00	177.000,00	00909		
	5010.2190	15.122 3.3.90.30.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	-27.619,69	77.186,48	64.680,50	725.598,51	00275		
	5010.2190	15.122 3.3.90.36.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00288		
	5010.2190	15.122 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	-74.567,93	609.240,20	721.501,49	4.544.029,42	00289		
	5010.2190	15.122 3.3.90.47.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	300,00	00306		
	5010.2192	15.122 3.3.90.30.00	manutencao e conservacao de bens imoveis	01 1100000	0,00	34.724,60	4.992,00	45.942,42	00276		
	5010.2192	15.122 3.3.90.39.00	manutencao e conservacao de bens imoveis	01 1100000	-7.000,00	18.102,75	18.102,75	234.401,99	00290		
	5010.4094	15.122 3.3.90.30.00	regime de adiantamento (seobe)	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00277		
	5010.4094	15.122 3.3.90.39.00	regime de adiantamento (seobe)	01 1100000	0,00	0,00	0,00	680,00	00291		
		TOTAL	GABINETE DO SECRETARIO		1.027.595,60	11.522.293,31	11.269.980,77	142.384.042,76			
		TOTAL	SECRET.DE OBRAS E INFRA-ESTR.URB. (SBOBE)		1.027.595,60	11.522.293,31	11.269.980,77	142.384.042,76			

CN-SIFPM			Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM	
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO														
DATA 15/01/2014			Mes : 12 / 2013										Pagina 13	
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero					
10.00.00			SECRETARIA DA EDUCACAO (SEDU)											
10.01.00			GABINETE DO SECRETARIO											
	2017		INTENSIFICAR PROGRAMA ESCOLA SAUDAVEL											
	2017.1397	12.301 4.4.90.52.00	promover ativ.de prev.de doencas e prom.de saude	01 1100000	0,00	0,00	0,00	50,00	00334					
	2017.2537	12.301 3.3.90.30.00	promover atividades de prevencao de doencas e prom ocao de saude	01 1100000	0,00	609,45	0,00	250.093,45	00325					
	2017.2537	12.301 3.3.90.33.00	promover atividades de prevencao de doencas e prom ocao de saude	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00326					
	2022		EDUCACAO BASICA											
	2022.2533	12.122 3.1.90.11.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	-160.650,00	-107.100,00	0,00	308.603,48	00318					
	2022.2533	12.122 3.1.90.11.00	manutencao dos servicos administrativos	01 2200000	0,00	0,00	0,00	3.296.500,00	01009					
	2022.2533	12.122 3.1.90.13.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	12.096,86	12.500,00	00319					
	2022.2533	12.122 3.1.90.13.00	manutencao dos servicos administrativos	01 2200000	0,00	0,00	0,00	88.500,00	01010					
	2022.2533	12.122 3.1.90.94.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	00320					
	2022.2533	12.122 3.1.90.94.00	manutencao dos servicos administrativos	01 2200000	0,00	0,00	0,00	48.000,00	01011					
	2022.2533	12.122 3.1.91.13.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00321					
	2022.2533	12.122 3.1.91.13.00	manutencao dos servicos administrativos	01 2200000	0,00	0,00	0,00	665.000,00	01012					
	2022.2533	12.122 3.3.90.30.00	manutencao dos servicos administrativos	01 2200000	-63.880,60	524,13	1.084,03	38.925,00	00323					
	2022.2533	12.122 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos	01 2200000	95.900,00	95.900,00	0,00	153.128,00	00911					
	2022.1564	12.361 4.4.50.42.00	funcionamento da educacao fundamental	01 2200000	0,00	0,00	0,00	0,00	00330					
	2022.1565	12.365 4.4.50.42.00	funcionamento da educacao infantil	01 2100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00331					
	2022.2735	12.367 3.3.50.43.00	concessao de bolsa de estudos para escolas particu lares de educacao especial	01 2200000	0,00	44.087,45	44.087,45	172.800,00	00322					
	2022.2735	12.367 3.3.90.39.00	concessao de bolsa de estudos para escolas particu lares de educacao especial	01 1100000	0,00	25.973,20	25.973,20	650.000,00	00329					
	2022.2735	12.367 4.4.50.42.00	concessao de bolsa de estudos para escolas particu lares de educacao especial	01 2200000	0,00	0,00	0,00	0,00	00332					
	2024		IMPLEMENTAR PROGRAMA CLUBE DA ESCOLA											
	2024.1673	12.122 4.4.90.52.00	aquisicao de equipamentos - clube da escola	01 1100000	0,00	0,00	0,00	5.000,00	00333					
	2024.2747	12.122 3.3.90.30.00	atividades diversas - clube da escola	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00324					
	2024.2747	12.122 3.3.90.36.00	atividades diversas - clube da escola	01 1100000	36.388,22	7.688,22	6.406,85	1.202.904,15	00327					
	2024.2747	12.122 3.3.90.39.00	atividades diversas - clube da escola	01 1100000	0,00	0,00	0,00	356.528,00	00328					
		TOTAL	GABINETE DO SECRETARIO		-92.242,38	67.682,45	89.648,39	7.249.532,08						
10.02.00			DIVISAO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE											
10.02.02			SECAO DE APOIO ADM.ALIMENT.,DE MAT.E EQ.											
	2006		MERENDA ESCOLAR											
	2006.2074	12.306 3.1.90.11.00	administracao da merenda escolar	01 1100000	41.015,04	57.633,60	80.766,92	865.800,00	00335					
	2006.2074	12.306 3.1.90.94.00	administracao da merenda escolar	01 1100000	0,00	0,00	0,00	33.200,00	00336					
	2006.2074	12.306 3.1.91.13.00	administracao da merenda escolar	01 1100000	15.627,18	15.627,18	15.627,18	191.309,20	00337					
	2006.2074	12.306 3.3.90.30.00	administracao da merenda escolar	01 1100000	0,00	0,00	0,00	52.140,80	00338					
	2006.2074	12.306 3.3.90.30.00	administracao da merenda escolar	02 2000003	57.900,22	2.224.120,02	2.224.120,02	8.908.000,00	00339					
	2006.2074	12.306 3.3.90.30.00	administracao da merenda escolar	05 2000001	-1.276.114,19	1.191.520,07	1.191.520,07	10.838.602,00	00340					
	2006.2074	12.306 3.3.90.30.00	administracao da merenda escolar	05 2200005	1.107.448,70	1.173.957,17	1.173.957,17	7.927.949,50	00341					
	2006.2074	12.306 3.3.90.39.00	administracao da merenda escolar	01 1100000	4.772,51	116.793,05	116.793,05	19.361.800,00	00917					
	2006.2074	12.306 3.3.90.39.00	administracao da merenda escolar	05 2200005	-768.649,50	2.408.241,48	2.408.241,48	8.404.600,50	00999					
	2006.2074	12.306 3.3.90.93.00	administracao da merenda escolar	01 1100000	0,00	0,00	0,00	3.506.536,00	00967					

Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
DATA 15/01/2014					Mes : 12 / 2013				Pagina 15	
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
10.00.00			SECRETARIA DA EDUCACAO (SEDU)							
10.04.00			DIVISAO DE EDUCACAO BASICA							
	2022.2383	12.361 3.3.90.39.00	manter o programa de transporte de aluno ensino fundamental	05 2200005	0,00	108.570,88	0,00	215.202,51	00354	
	2022.2719	12.361 3.3.90.36.00	cidade educadora - projetos educacionais transform adores	01 2200000	0,00	0,00	0,00	360,80	00975	
	2022.2719	12.361 3.3.90.39.00	cidade educadora - projetos educacionais transform adores	01 2200000	-36,96	11.540,50	11.540,50	1.857.124,62	00355	
	2022.2721	12.361 3.3.90.39.00	inovacoes tecnologicas e informatizacao	01 2200000	95.518,77	118.379,81	54.207,46	990.730,68	00356	
	2022.2725	12.361 3.3.90.39.00	sorocaba amiga da musica	01 2200000	0,00	362.772,66	329.290,00	1.737.018,02	00357	
	2022.2726	12.361 3.3.90.39.00	conservacao de unidades escolares da educacao basica - ensino fundamental	01 2200000	10.090,00	233.888,27	235.007,27	857.294,13	00358	
	2022.2729	12.361 3.3.90.30.00	funcionamento da educacao fundamental	01 2200000	-457.552,65	98.876,54	45.704,54	4.209.710,81	00344	
	2022.2729	12.361 3.3.90.39.00	funcionamento da educacao fundamental	01 2200000	182.356,98	660.832,42	696.294,86	8.515.769,62	00359	
	2022.2733	12.361 3.3.90.39.00	educacao fundamental - limpeza	01 2200000	0,00	659.639,07	659.639,07	6.643.083,94	00360	
	2022.2736	12.361 3.3.90.30.00	escola em tempo integral/oficina do saber	01 2200000	0,00	0,00	0,00	37.374,04	00345	
	2022.2736	12.361 3.3.90.39.00	escola em tempo integral/oficina do saber	01 2200000	49.426,00	226.814,68	205.362,84	1.986.763,20	00361	
	2022.2737	12.361 3.3.90.39.00	sabe tudo	01 1100000	0,00	464.205,15	464.205,15	2.089.917,92	00932	
	2022.2737	12.361 3.3.90.39.00	sabe tudo	01 2200000	0,00	801.467,83	870.624,04	4.834.195,25	00362	
	2022.2745	12.361 3.3.90.30.00	centro de referencia em educacao	01 2200000	1.437.516,43	0,00	0,00	1.544.320,00	00346	
	2022.2745	12.361 3.3.90.33.00	centro de referencia em educacao	01 2200000	0,00	0,00	0,00	0,00	00348	
	2022.2746	12.361 3.3.90.39.00	centro de capacitacao dos profissionais da educacao	01 2200000	0,00	0,00	0,00	478,79	00363	
	2022.1565	12.365 4.4.90.51.00	funcionamento da educacao infantil	01 2100000	-206.662,75	102.323,26	102.323,26	438.648,26	00379	
	2022.1565	12.365 4.4.90.52.00	funcionamento da educacao infantil	01 2100000	5.277,40	5.059,60	12.019,60	1.051.955,73	00391	
	2022.1566	12.365 4.4.90.51.00	ampliacao de vagas em creche - construcoes	01 2100000	-1.050.006,95	1.315.358,44	1.852.802,28	12.897.273,85	00380	
	2022.1566	12.365 4.4.90.51.00	ampliacao de vagas em creche - construcoes	05 2000015	-2.659.789,79	-149.211,52	-83.744,16	5.961.308,80	00381	
	2022.1566	12.365 4.4.90.52.00	ampliacao de vagas em creche - construcoes	01 2100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00392	
	2022.1567	12.365 4.4.90.51.00	ampliacao/reforma de unidades de educacao infantil	01 2100000	-41,96	6.330,07	6.330,07	1.137.758,33	00382	
	2022.1567	12.365 4.4.90.52.00	ampliacao/reforma de unidades de educacao infantil	01 2100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00393	
	2022.2055	12.365 3.3.50.43.00	apoio as entidades privadas e filantropicas de educacao infantil	01 2100000	83.890,00	485.850,00	527.200,00	4.161.630,00	00343	
	2022.2720	12.365 3.3.90.39.00	capacitacao dos docentes da educacao infantil	01 2100000	0,00	0,00	0,00	1.027,83	00364	
	2022.2727	12.365 3.3.90.39.00	conservacao de unidades escolares da educacao basica - ensino infantil	01 2100000	1.787,68	451.192,82	457.192,82	1.149.187,27	00365	
	2022.2730	12.365 3.3.90.30.00	funcionamento da educacao infantil	01 2100000	53.200,96	6.040,60	5.541,92	1.846.086,71	00347	
	2022.2730	12.365 3.3.90.39.00	funcionamento da educacao infantil	01 2100000	160.511,30	235.885,21	424.712,72	7.203.400,24	00366	
	2022.2730	12.365 3.3.90.93.00	funcionamento da educacao infantil	01 2100000	0,00	0,00	0,00	13.668,52	00980	
	2022.2734	12.365 3.3.90.39.00	educacao infantil - limpeza	01 2100000	0,00	560.969,38	560.969,38	9.258.652,09	00367	
10.04.03			ENSINO MEDIO							
	2003		ENSINO MEDIO E PROFISSIONALIZANTE							
	2003.1211	12.362 4.4.90.51.00	operacao do ensino medio e profissionalizante	01 1100000	0,00	0,00	0,00	118.000,00	00402	
	2003.2384	12.362 3.1.90.04.00	operacao do ensino medio e profissionalizante	01 1100000	9.436,94	9.436,94	9.436,94	85.560,55	00914	
	2003.2384	12.362 3.1.90.11.00	operacao do ensino medio e profissionalizante	01 1100000	131.012,18	154.295,49	200.862,17	2.015.250,00	00394	
	2003.2384	12.362 3.1.90.13.00	operacao do ensino medio e profissionalizante	01 1100000	16.304,07	16.304,07	16.452,02	133.000,00	00395	
	2003.2384	12.362 3.1.90.16.00	operacao do ensino medio e profissionalizante	01 1100000	0,00	0,00	0,00	6.050,00	00396	
	2003.2384	12.362 3.1.90.94.00	operacao do ensino medio e profissionalizante	01 1100000	57.715,78	57.715,78	57.715,78	91.900,00	00397	
	2003.2384	12.362 3.1.91.13.00	operacao do ensino medio e profissionalizante	01 1100000	33.745,30	33.745,30	33.745,30	349.800,00	00398	
	2003.2384	12.362 3.3.90.30.00	operacao do ensino medio e profissionalizante	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00399	
	2003.2384	12.362 3.3.90.39.00	operacao do ensino medio e profissionalizante	01 1100000	772,66	312.257,25	398.135,12	2.278.339,45	00400	

Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
DATA 15/01/2014					Mes : 12 / 2013				Pagina 16	
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
10.00.00			SECRETARIA DA EDUCACAO (SEDU)							
10.04.00			DIVISAO DE EDUCACAO BASICA							
10.04.03			ENSINO MEDIO							
	2003.2534	12.362 3.3.90.39.00	transporte de alunos do ensino medio	01 1100000	0,00	0,00	0,00	6.800,00	00401	
		TOTAL	ENSINO MEDIO		248.986,93	583.754,83	716.347,33	5.084.700,00		
10.04.04			FDO.MAN.DESEN.ED.BAS.VAL.PROF.EDUCACAO							
	2022		EDUCACAO BASICA							
	2022.2729	12.361 3.1.90.04.00	funcionamento da educacao fundamental	01 2200000	-28.664,34	255.606,73	255.606,73	521.335,66	01007	
	2022.2729	12.361 3.1.90.04.00	funcionamento da educacao fundamental	02 2610000	0,00	0,00	0,00	1.821.000,00	00403	
	2022.2729	12.361 3.1.90.11.00	funcionamento da educacao fundamental	01 2200000	133.645,28	134.416,34	148.274,57	15.208.986,63	00405	
	2022.2729	12.361 3.1.90.11.00	funcionamento da educacao fundamental	02 2610000	30.243,51	5.935.864,00	7.446.864,00	50.935.438,01	00406	
	2022.2729	12.361 3.1.90.11.00	funcionamento da educacao fundamental	02 2620000	820.365,78	1.636.476,60	2.092.276,60	15.268.700,50	00907	
	2022.2729	12.361 3.1.90.13.00	funcionamento da educacao fundamental	01 2200000	-4,08	-4,08	154.026,30	388.200,00	00982	
	2022.2729	12.361 3.1.90.13.00	funcionamento da educacao fundamental	02 2610000	-33.894,97	179.308,49	32.878,55	1.121.700,00	00410	
	2022.2729	12.361 3.1.90.94.00	funcionamento da educacao fundamental	01 2200000	31.667,80	31.667,80	37.250,04	97.200,00	01005	
	2022.2729	12.361 3.1.90.94.00	funcionamento da educacao fundamental	02 2610000	261.642,91	261.642,91	261.642,91	610.600,00	00414	
	2022.2729	12.361 3.1.90.94.00	funcionamento da educacao fundamental	02 2620000	0,00	0,00	0,00	214.200,00	00415	
	2022.2729	12.361 3.1.91.13.00	funcionamento da educacao fundamental	01 2200000	0,00	0,00	0,00	7.335.600,00	00973	
	2022.2729	12.361 3.1.91.13.00	funcionamento da educacao fundamental	02 2610000	-1.384.099,47	878.911,13	878.911,13	6.571.390,00	00418	
	2022.2729	12.361 3.1.91.13.00	funcionamento da educacao fundamental	02 2620000	1.390.504,29	1.390.504,29	1.390.504,29	4.918.000,00	00419	
	2022.2730	12.365 3.1.90.04.00	funcionamento da educacao infantil	01 2100000	255.334,67	629.935,85	629.935,85	1.230.664,34	01008	
	2022.2730	12.365 3.1.90.04.00	funcionamento da educacao infantil	02 2610000	0,00	0,00	0,00	3.163.960,00	00404	
	2022.2730	12.365 3.1.90.11.00	funcionamento da educacao infantil	01 2100000	61.846,64	61.846,64	69.540,80	8.542.328,03	00407	
	2022.2730	12.365 3.1.90.11.00	funcionamento da educacao infantil	02 2610000	-3.395.689,85	4.623.451,15	5.878.984,47	45.510.040,00	00408	
	2022.2730	12.365 3.1.90.11.00	funcionamento da educacao infantil	02 2620000	1.613.394,80	2.121.277,63	2.704.844,31	19.368.689,26	00409	
	2022.2730	12.365 3.1.90.13.00	funcionamento da educacao infantil	01 2100000	0,00	0,00	166.372,15	166.500,00	01014	
	2022.2730	12.365 3.1.90.13.00	funcionamento da educacao infantil	02 2610000	-67.818,74	171.180,86	10.014,86	1.076.800,00	00411	
	2022.2730	12.365 3.1.90.16.00	funcionamento da educacao infantil	01 2100000	0,00	0,00	0,00	3.800,00	00412	
	2022.2730	12.365 3.1.90.16.00	funcionamento da educacao infantil	02 2610000	-4.982,86	1.256,26	1.256,26	22.500,00	00413	
	2022.2730	12.365 3.1.90.94.00	funcionamento da educacao infantil	01 2100000	18.483,72	18.483,72	21.700,84	40.200,00	01006	
	2022.2730	12.365 3.1.90.94.00	funcionamento da educacao infantil	02 2610000	89.621,24	89.621,24	89.621,24	562.410,00	00416	
	2022.2730	12.365 3.1.90.94.00	funcionamento da educacao infantil	02 2620000	0,00	0,00	0,00	247.700,00	00417	
	2022.2730	12.365 3.1.91.13.00	funcionamento da educacao infantil	01 2100000	0,00	0,00	0,00	6.576.654,09	00420	
	2022.2730	12.365 3.1.91.13.00	funcionamento da educacao infantil	02 2610000	-1.419.201,88	1.499.049,66	1.499.049,66	8.378.500,00	00421	
	2022.2730	12.365 3.1.91.13.00	funcionamento da educacao infantil	02 2620000	278.900,73	532.938,65	532.938,65	3.699.600,00	00422	
		TOTAL	FDO.MAN.DESEN.ED.BAS.VAL.PROF.EDUCACAO		-1.348.704,82	20.453.435,87	24.302.494,21	203.602.696,52		
10.04.05			ENSINO SUPERIOR							
	2005		ENSINO SUPERIOR							
	2005.2332	12.364 3.3.90.18.00	transporte de alunos de ensino superior	01 1100000	0,00	4.828,76	4.828,76	100.050,00	00423	
	2005.2332	12.364 3.3.90.39.00	transporte de alunos de ensino superior	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00424	
		TOTAL	ENSINO SUPERIOR		0,00	4.828,76	4.828,76	100.050,00		

Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
DATA 15/01/2014					Mes : 12 / 2013				Pagina 17	

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Sorocaba					CONAM	
				BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO						
DATA 15/01/2014				Mes : 12 / 2013					Pagina 18	
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
11.00.00			SECRETARIA DA SAUDE (SES)							
11.01.00			GABINETE DO SECRETARIO							
	1001		ATENCAO BASICA A SAUDE							
	1001.1640	10.301 4.4.50.42.00	implantacao do acolhimento em todas as unidades	01 3100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00523	
	1001.1640	10.301 4.4.90.52.00	implantacao do acolhimento em todas as unidades	01 3100000	0,00	0,00	0,00	10.000,00	00531	
	1001.1642	10.301 4.4.90.52.00	implantacao da terapia comunitaria nas unidades	01 3100000	0,00	0,00	0,00	8.000,00	00532	
	1001.1644	10.301 4.4.90.51.00	construcao de novos predios de unidades basicas	01 3100000	0,00	31.267,58	29.395,11	1.115.550,00	00526	
	1001.1644	10.301 4.4.90.52.00	construcao de novos predios de unidades basicas	01 3100000	0,00	0,00	0,00	17.000,00	00945	
	1001.1645	10.301 4.4.90.52.00	reforma e ampliacao em unidades basicas de saude	01 3100000	-115,01	535,00	535,00	97.529,94	00533	
	1001.1930	10.301 4.4.90.51.00	construcao upa do eden	01 3100000	0,00	127.852,62	127.852,62	302.000,00	00986	
	1001.1930	10.301 4.4.90.51.00	construcao upa do eden	05 3000045	0,00	49.465,36	49.465,36	1.330.000,00	00527	
	1001.2544	10.301 3.3.50.43.00	promover a saude e estimular as posturas saudaveis	01 3100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00434	
	1001.2544	10.301 3.3.90.30.00	promover a saude e estimular as posturas saudaveis	01 3100000	0,00	26.880,00	26.880,00	68.524,10	00438	
	1001.2544	10.301 3.3.90.39.00	promover a saude e estimular as posturas saudaveis	01 3100000	0,00	0,00	0,00	740,00	00484	
	1001.2545	10.301 3.3.90.30.00	orientacao e monitoramento alimentar e nutricional	05 3000033	-5.644,20	10.925,20	4.669,08	316.022,43	00439	
	1001.2545	10.301 3.3.90.39.00	orientacao e monitoramento alimentar e nutricional	05 3000033	0,00	0,00	0,00	83.000,00	00485	
	1001.2546	10.301 3.3.90.30.00	aquisicao de alimentos para combate as carencias nutricionais	05 3000043	-33.450,00	14.601,60	13.676,00	112.279,72	00440	
	1001.2858	10.301 3.3.90.30.00	programa mae sorocabana	01 3100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00441	
	1001.2858	10.301 3.3.90.32.00	programa mae sorocabana	01 3100000	0,00	1.666,00	186,00	16.240,00	00463	
	1001.2858	10.301 3.3.90.36.00	programa mae sorocabana	01 3100000	0,00	0,00	0,00	2.200,00	00472	
	1001.2858	10.301 3.3.90.39.00	programa mae sorocabana	01 3100000	517,62	0,00	0,00	520,00	00486	
	1001.2859	10.301 3.3.90.30.00	projeto ger-acoess	01 3100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00442	
	1001.2859	10.301 3.3.90.32.00	projeto ger-acoess	01 3100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00464	
	1001.2859	10.301 3.3.90.36.00	projeto ger-acoess	01 3100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00473	
	1001.2859	10.301 3.3.90.39.00	projeto ger-acoess	01 3100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00487	
	1001.2861	10.301 3.3.90.30.00	implantacao do acolhimento em todas as unidades	01 3100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00443	
	1001.2861	10.301 3.3.90.36.00	implantacao do acolhimento em todas as unidades	01 3100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00474	
	1001.2861	10.301 3.3.90.39.00	implantacao do acolhimento em todas as unidades	01 3100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00488	
	1001.2864	10.301 3.3.90.30.00	programa saude da familia -psf	05 3000033	-2.412,90	43.984,00	8.000,00	46.560,00	00444	
	1001.2864	10.301 3.3.90.36.00	programa saude da familia -psf	05 3000033	0,00	0,00	0,00	0,00	00475	
	1001.2864	10.301 3.3.90.39.00	programa saude da familia -psf	05 3000033	0,00	0,00	0,00	4.000,00	00489	
	1001.2865	10.301 3.3.90.39.00	compra de servicos - consultas oftalmologicas para a escola saudavel	01 3100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00490	
	1001.2866	10.301 3.3.90.39.00	implantacao de atividades fisicas nas ubss	01 3100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00491	
	1001.2867	10.301 3.3.90.30.00	ampliacao do programa hipertensao e diabete	01 3100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00445	
	1001.2867	10.301 3.3.90.39.00	ampliacao do programa hipertensao e diabete	01 3100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00492	
	1001.2868	10.301 3.3.90.30.00	planejamento familiar, onibus da mulher	01 3100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00446	
	1001.2868	10.301 3.3.90.36.00	planejamento familiar, onibus da mulher	01 3100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00476	
	1001.2868	10.301 3.3.90.39.00	planejamento familiar, onibus da mulher	01 3100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00493	
	1001.2869	10.301 3.3.90.30.00	prevencao projeto sorria sorocaba	01 3100000	7.967,00	15.756,36	14.564,66	35.352,65	00447	
	1001.2869	10.301 3.3.90.39.00	prevencao projeto sorria sorocaba	01 3100000	0,00	0,00	0,00	6.730,06	00494	
	1001.2870	10.301 3.3.90.39.00	programa saude bucal	01 3100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00495	
	1001.2871	10.301 3.3.90.30.00	protese dentaria	01 3100000	0,00	4.091,85	846,72	8.691,10	00448	
	1001.2871	10.301 3.3.90.39.00	protese dentaria	01 3100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00496	
	1009		GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE							
	1009.0005	10.301 3.3.90.47.00	pasep - saude	01 3100000	-180.000,00	446.125,47	446.125,47	2.910.000,00	00521	
	1009.1628	10.301 4.4.90.52.00	melhoria do sistema de avaliacao e controle - ppg	01 3100000	235,00	0,00	0,00	23.860,00	00534	
	1009.2039	10.301 3.1.90.11.00	manutencao dos servicos administrativos	01 3100000	16.502.151,17	18.657.325,09	22.827.172,79	175.683.970,00	00428	
	1009.2039	10.301 3.1.90.11.00	manutencao dos servicos administrativos	05 3000031	0,00	0,00	0,00	162.000,00	00937	

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Sorocaba						CONAM	
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO											
DATA 15/01/2014				Mes : 12 / 2013				Pagina 19			
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero		
11.00.00			SECRETARIA DA SAUDE (SES)								
11.01.00			GABINETE DO SECRETARIO								
	1009.2039	10.301 3.1.90.11.00	manutencao dos servicos administrativos	05 5000031	0,00	0,00	0,00	0,00	00936		
	1009.2039	10.301 3.1.90.11.00	manutencao dos servicos administrativos	06 3000026		0,00	0,00	0,00	00429		
	1009.2039	10.301 3.1.90.13.00	manutencao dos servicos administrativos	01 3100000	162.612,49	162.612,49	180.136,10	1.735.820,00	00430		
	1009.2039	10.301 3.1.90.16.00	manutencao dos servicos administrativos	01 3100000	801.777,61	801.777,61	802.220,65	7.530.880,00	00431		
	1009.2039	10.301 3.1.90.94.00	manutencao dos servicos administrativos	01 3100000	165.726,18	165.726,18	192.526,34	2.359.100,00	00432		
	1009.2039	10.301 3.1.91.13.00	manutencao dos servicos administrativos	01 3100000	4.280.173,98	4.420.112,61	4.420.112,61	37.263.170,83	00433		
	1009.2039	10.301 3.3.90.30.00	manutencao dos servicos administrativos	01 3100000	13.448,29	466.865,51	389.643,56	2.929.418,69	00449		
	1009.2039	10.301 3.3.90.30.00	manutencao dos servicos administrativos	02 3000044	0,00	0,00	0,00	0,00	00991		
	1009.2039	10.301 3.3.90.30.00	manutencao dos servicos administrativos	05 3000033	-37.326,80	446.681,65	134.054,33	2.993.557,81	00906		
	1009.2039	10.301 3.3.90.30.00	manutencao dos servicos administrativos	95 3000032	0,00	41.403,00	41.850,60	41.880,60	01003		
	1009.2039	10.301 3.3.90.32.00	manutencao dos servicos administrativos	01 3100000	2.370,00	0,00	0,00	62.481,12	00927		
	1009.2039	10.301 3.3.90.36.00	manutencao dos servicos administrativos	01 3100000	47.118,96	51.819,46	48.032,47	380.969,83	00477		
	1009.2039	10.301 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos	01 3100000	-680.818,90	539.904,02	799.380,22	9.390.204,88	00497		
	1009.2039	10.301 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos	02 3000035	0,00	0,00	0,00	0,00	00498		
	1009.2039	10.301 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos	05 3000031	13.570,95	49.012,70	43.369,29	3.960.123,24	00499		
	1009.2039	10.301 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos	05 3000032	2.090,00	0,00	0,00	3.309,91	00500		
	1009.2039	10.301 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos	05 3000033	124.101,36	123.136,27	116.044,01	4.164.928,02	00501		
	1009.2039	10.301 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos	95 3000031	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	2.038.350,46	00962		
	1009.2039	10.301 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos	95 3000032	111.298,86	194.325,94	104.167,79	808.179,40	00963		
	1009.2039	10.301 3.3.90.93.00	manutencao dos servicos administrativos	01 3100000	0,00	0,00	0,00	623.512,27	00929		
	1009.2039	10.301 3.3.90.93.00	manutencao dos servicos administrativos	02 3000044	0,00	0,00	0,00	0,00	00992		
	1009.2379	10.301 3.3.90.30.00	curssos, treinamentos, congressos para capacitacao de recursos humanos	01 3100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00450		
	1009.2379	10.301 3.3.90.32.00	curssos, treinamentos, congressos para capacitacao de recursos humanos	01 3100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00465		
	1009.2379	10.301 3.3.90.33.00	curssos, treinamentos, congressos para capacitacao de recursos humanos	01 3100000	0,00	0,00	0,00	803,62	00467		
	1009.2379	10.301 3.3.90.36.00	curssos, treinamentos, congressos para capacitacao de recursos humanos	01 3100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00478		
	1009.2379	10.301 3.3.90.39.00	curssos, treinamentos, congressos para capacitacao de recursos humanos	01 3100000	2.185,00	3.883,82	1.900,00	41.945,61	00502		
	1009.2380	10.301 3.3.90.30.00	conselho municipal de saude	01 3100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00451		
	1009.2380	10.301 3.3.90.33.00	conselho municipal de saude	01 3100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00468		
	1009.2380	10.301 3.3.90.39.00	conselho municipal de saude	01 3100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00503		
	1009.2849	10.301 3.3.90.39.00	melhoria do sistema de avaliacao e controle - ppg	01 3100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00504		
	1009.2850	10.301 3.3.90.39.00	reestruturacao do almoxarifado de medicamentos	01 3100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00505		
	1009.6001	10.301 3.3.90.39.00	publicidade institucional (ses)	01 3100000	0,00	0,00	0,00	516.798,88	00506		
	1009.6002	10.301 3.3.90.39.00	publicidade legal (ses)	01 3100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00507		
	1009.6003	10.301 3.3.90.30.00	regime de adiantamento (ses)	01 3100000	4.100,00	4.100,00	4.640,00	500.493,00	00452		
	1009.6003	10.301 3.3.90.39.00	regime de adiantamento (ses)	01 3100000	6.050,00	6.050,00	9.360,00	417.161,83	00508		
	1011		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT E HOSPITALAR								
	1011.1409	10.302 4.4.90.52.00	renovacao da frota de veiculos	05 3000034	0,00	0,00	0,00	2.000,00	00535		
	1011.1631	10.302 4.4.90.52.00	reforma da policlinica, adaptacao para day clinic e reestruturacao da informatica	01 3100000	10.408,99	1.136,29	496,49	15.769,00	00536		
	1011.1633	10.302 4.4.90.52.00	reposicao de materiais e equipamentos medico-hospi talaes, de informatica e mobiliario	05 3000031	6.140,00	0,00	0,00	7.320,00	00934		
	1011.1633	10.302 4.4.90.52.00	reposicao de materiais e equipamentos medico-hospi talaes, de informatica e mobiliario	05 3000034	4.654,00	5.640,95	4.180,96	558.780,00	00537		

Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
DATA 15/01/2014				Mes : 12 / 2013				Pagina 20		
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
11.00.00			SECRETARIA DA SAUDE (SES)							
11.01.00			GABINETE DO SECRETARIO							
	1011.1793	10.302 4.4.90.52.00	implantacao da central de regulacao	01 3100000	0,00	3.880,10	0,00	4.240,10	00538	
	1011.1794	10.302 4.4.90.52.00	centro especializado odontologico	05 3000031	0,00	0,00	0,00	62.912,93	00539	
	1011.2548	10.302 3.3.90.48.00	tratamento fora do municipio	05 3000031	0,00	42.334,54	45.937,35	505.000,00	00522	
	1011.2851	10.302 3.3.50.43.00	apoio a entidades privadas e filantropicas de assi	01 3100000	180.655,65	938.469,10	818.469,10	4.405.747,02	00435	
			stencia hospitalar							
	1011.2851	10.302 3.3.90.39.00	apoio a entidades privadas e filantropicas de assi	01 3100000	3.909.905,66	4.854.751,17	4.369.119,76	24.831.708,68	00509	
			stencia hospitalar							
	1011.2851	10.302 4.4.50.42.00	apoio a entidades privadas e filantropicas de assi	01 3100000	-180.000,00	0,00	0,00	40.000,00	00524	
			stencia hospitalar							
	1011.2852	10.302 3.3.90.30.00	atendimento ambulatorial, hospitalar e apoio a dia	05 3000031	-138.054,67	279.622,62	151.220,61	2.507.310,29	00905	
			gnostico							
	1011.2852	10.302 3.3.90.39.00	atendimento ambulatorial, hospitalar e apoio a dia	01 3100000	91.502,18	583.848,47	419.611,54	4.574.150,00	00946	
			gnostico							
	1011.2852	10.302 3.3.90.39.00	atendimento ambulatorial, hospitalar e apoio a dia	05 3000031	-2.355.531,00	7.336.596,11	6.386.794,34	85.832.340,61	00510	
			gnostico							
	1011.2853	10.302 3.3.90.30.00	projeto samu	01 3100000	-77.127,64	59.424,94	24.666,28	349.793,84	00453	
	1011.2853	10.302 3.3.90.39.00	projeto samu	01 3100000	2.634,00	4.154,00	1.520,00	7.740,15	00511	
	1011.2854	10.302 3.3.90.39.00	auxilio diagnostico	01 3100000	-36.726,71	168.324,52	89.063,97	693.903,38	00512	
	1011.2856	10.302 3.3.90.39.00	implantacao de internacao de curta permanencia - m	01 3100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00513	
			elhoria no servico de urgencia e emergencia - ppg							
	1011.2860	10.302 3.3.90.39.00	implantacao do caps 3	01 3100000	0,00	0,00	0,00	199,00	00514	
	1011.2862	10.302 3.3.50.43.00	implantacao da residencia terapeuta	01 3100000	0,00	90.000,00	90.000,00	366.000,00	00436	
	1011.6005	10.302 3.3.90.30.00	campanhas educativas (cerest)	05 3000031	-208,90	0,00	23.499,00	645.000,00	00454	
	1011.6005	10.302 3.3.90.33.00	campanhas educativas (cerest)	05 3000031	0,00	0,00	0,00	0,00	00469	
	1011.6005	10.302 3.3.90.36.00	campanhas educativas (cerest)	05 3000031	0,00	0,00	0,00	0,00	00479	
	1011.6005	10.302 3.3.90.39.00	campanhas educativas (cerest)	05 3000031	-1.560,00	76.365,53	76.365,53	181.990,00	00515	
	1011.7001	10.302 4.4.90.51.00	hospital publico municipal	01 3100000	0,00	0,00	0,00	13.600.000,00	00528	
	1011.7002	10.302 4.4.90.51.00	policlinica zona leste	01 3100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00529	
	1012		VIGILANCIA EM SAUDE							
	1012.1650	10.305 4.4.50.42.00	programa dst/aids	01 3100000	0,00	0,00	0,00	11.000,00	00525	
	1012.1650	10.305 4.4.50.42.00	programa dst/aids	05 3000043	0,00	0,00	0,00	22.000,00	00952	
	1012.1650	10.305 4.4.90.52.00	programa dst/aids	05 3000043	0,00	0,00	0,00	2.000,00	00540	
	1012.1651	10.305 4.4.90.51.00	construcao do centro de vigilancia em saude	05 3000034	0,00	0,00	0,00	0,00	00530	
	1012.2027	10.305 3.3.90.30.00	vigilancia, prevencao e controle doencas transmitti	05 3000034	4.852,20	2.458,40	3.134,80	109.370,00	00459	
			das por vetores e zooneses							
	1012.2027	10.305 3.3.90.30.00	vigilancia, prevencao e controle doencas transmitti	95 3000034	3.473,00	50.316,87	0,00	93.750,00	00957	
			das por vetores e zooneses							
	1012.2027	10.305 3.3.90.36.00	vigilancia, prevencao e controle doencas transmitti	05 3000034	0,00	0,00	0,00	0,00	00480	
			das por vetores e zooneses							
	1012.2027	10.305 3.3.90.39.00	vigilancia, prevencao e controle doencas transmitti	05 3000034	0,00	0,00	0,00	447.700,00	00517	
			das por vetores e zooneses							
	1012.2872	10.305 3.3.90.30.00	manutencao dos servicos administrativos (vig sde)	05 3000034	943,16	6.842,40	6.605,40	121.270,00	00460	
	1012.2872	10.305 3.3.90.30.00	manutencao dos servicos administrativos (vig sde)	95 3000034	-2.150,54	10.039,60	16.599,40	144.440,00	00958	
	1012.2872	10.305 3.3.90.36.00	manutencao dos servicos administrativos (vig sde)	05 3000034	0,00	0,00	0,00	0,00	00481	
	1012.2872	10.305 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos (vig sde)	05 3000034	-9.457,55	5.504,50	7.338,00	235.000,00	00518	
	1012.2872	10.305 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos (vig sde)	95 3000034	209.886,80	239.940,60	48.105,25	540.300,00	00964	
	1012.2874	10.305 3.3.90.30.00	curios, treinamentos, congressos para capacitacao	01 3100000	0,00	0,00	0,00	7.250,00	00461	
			de recursos humanos (vig sde)							

Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
DATA 15/01/2014				Mes : 12 / 2013				Pagina 21		
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
11.00.00			SECRETARIA DA SAUDE (SES)							
11.01.00			GABINETE DO SECRETARIO							
	1012.2874	10.305 3.3.90.33.00	curios, treinamentos, congressos para capacitacao	05 3000034	0,00	0,00	0,00	0,00	00470	
			de recursos humanos (vig sde)							
	1012.2874	10.305 3.3.90.33.00	curios, treinamentos, congressos para capacitacao	95 3000034	0,00	0,00	0,00	0,00	00960	
			de recursos humanos (vig sde)							
	1012.2874	10.305 3.3.90.36.00	curios, treinamentos, congressos para capacitacao	05 3000034	0,00	0,00	0,00	0,00	00482	
			de recursos humanos (vig sde)							
	1012.2874	10.305 3.3.90.36.00	curios, treinamentos, congressos para capacitacao	95 3000034	0,00	0,00	0,00	0,00	00961	
			de recursos humanos (vig sde)							
	1012.2874	10.305 3.3.90.39.00	curios, treinamentos, congressos para capacitacao	05 3000034	4.274,10	14.098,69	14.098,69	14.100,00	00519	
			de recursos humanos (vig sde)							
	1012.2875	10.305 3.3.50.43.00	programa dst/aids	05 3000043	0,00	0,00	0,00	321.000,00	00437	
	1012.2875	10.305 3.3.50.43.00	programa dst/aids	95 3000043	20.000,00	35.260,50	35.260,50	161.810,00	00984	
	1012.2875	10.305 3.3.90.30.00	programa dst/aids	05 3000043	0,00	51.000,00	51.000,00	211.940,00	00462	
	1012.2875	10.305 3.3.90.30.00	programa dst/aids	95 3000043	0,00	0,00	0,00	0,00	00959	
	1012.2875	10.305 3.3.90.32.00	programa dst/aids	05 3000043	0,00	0,00	0,00	0,00	00466	
	1012.2875	10.305 3.3.90.33.00	programa dst/aids	05 3000043	0,00	0,00	0,00	0,00	00471	
	1012.2875	10.305 3.3.90.36.00	programa dst/aids	05 3000043	0,00	0,00	0,00	0,00	00483	
	1012.2875	10.305 3.3.90.39.00	programa dst/aids	05 3000043	-1.468,99	783,93	783,93	61.910,00	00520	
	1012.2875	10.305 3.3.90.39.00	programa dst/aids	95 3000043	67.487,75	15.199,75	400,00	89.870,00	00965	
	1013		ASSISTENCIA FARMACEUTICA							
	1013.2028	10.303 3.3.90.30.00	aquisicao de medicamentos	01 3100000	-2.028,67	99.627,24	96.939,69	3.301.960,00	00455	
	1013.2028	10.303 3.3.90.30.00	aquisicao de medicamentos	02 3000035	-15.641,25	5.218,75	0,00	102.230,00	00456	
	1013.2028	10.303 3.3.90.30.00	aquisicao de medicamentos	05 3000030	-115.628,78	49.871,96	46.389,00	1.642.440,00	00457	
	1013.2028	10.303 3.3.90.30.00	aquisicao de medicamentos	05 3000033	76.291,04	206.740,01	85.428,80	1.638.690,00	00458	
	1013.2028	10.303 3.3.90.30.00	aquisicao de medicamentos	95 3000030	46.757,88	279.862,18	136.477,65	1.416.430,00	00956	
	1013.2029	10.303 3.3.90.39.00	distribuicao de medicamentos recebidos, gerencia-	01 3100000	10.000,00	15.528,83	15.528,83	358.280,00	00516	
			mento para conservacao, controle e seguranca							
			TOTAL GABINETE DO SECRETARIO		23.022.008,37	43.840.729,94	45.301.841,65	410.370.505,00		
			TOTAL SECRETARIA DA SAUDE (SES)		23.022.008,37	43.840.729,94	45.301.841,65	410.370.505,00		

CN-SIFFPM			Prefeitura Municipal de Sorocaba							CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
DATA 15/01/2014			Mes : 12 / 2013			Pagina 22				
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
12.00.00			SECRETARIA DE ESPORTES (SEMES)							
12.01.00			GABINETE DO SECRETARIO							
	3007		ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA							
	3007.1674	27.812 4.4.90.51.00	construcao de centros esportivos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00564	
	3007.1674	27.812 4.4.90.51.00	construcao de centros esportivos	92 1000063	0,00	0,00	0,00	0,00	00942	
	3007.1675	27.812 4.4.50.42.00	promocao de eventos de esportes e lazer	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00562	
	3007.1675	27.812 4.4.90.51.00	promocao de eventos de esportes e lazer	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00565	
	3007.1675	27.812 4.4.90.51.00	promocao de eventos de esportes e lazer	02 1000040	0,00	0,00	0,00	120.000,00	00997	
	3007.1675	27.812 4.4.90.52.00	promocao de eventos de esportes e lazer	01 1100000	1.680,00	0,00	0,00	9.600,00	00570	
	3007.1676	27.812 4.4.90.52.00	funcionamento de nucleos de esportes e lazer	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00571	
	3007.1678	27.812 4.4.90.51.00	revitalizacao da infra-estrutura de esportes e laz er	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00566	
	3007.1679	27.812 4.4.90.52.00	esporte de representacao - equipamentos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00572	
	3007.1680	27.812 4.4.90.52.00	projeto caminhada	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00573	
	3007.1681	27.812 4.4.90.52.00	esporte cidadao	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00574	
	3007.1682	27.812 4.4.90.52.00	academias abertas	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00575	
	3007.1683	27.812 4.4.90.51.00	construcao de pista de atletismo	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00567	
	3007.1684	27.812 4.4.90.51.00	revitalizacao e construcao de arquibancada do esta dio municipal	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00568	
	3007.2108	27.812 3.3.50.43.00	funcionamento de nucleos de esportes	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00546	
	3007.2108	27.812 3.3.90.30.00	funcionamento de nucleos de esportes	01 1100000	0,00	2.682,00	110,00	71.580,00	00548	
	3007.2108	27.812 3.3.90.33.00	funcionamento de nucleos de esportes	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00551	
	3007.2108	27.812 3.3.90.35.00	funcionamento de nucleos de esportes	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00553	
	3007.2108	27.812 3.3.90.36.00	funcionamento de nucleos de esportes	01 1100000	761,95	4.800,95	4.800,95	83.200,00	00554	
	3007.2108	27.812 3.3.90.39.00	funcionamento de nucleos de esportes	01 1100000	26.804,71	177.810,03	50.670,44	757.170,00	00559	
	3007.2109	27.812 3.3.90.30.00	promocao de eventos esportivos	01 1100000	2.995,80	7.020,00	0,00	11.000,00	00549	
	3007.2109	27.812 3.3.90.36.00	promocao de eventos esportivos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	600,00	00555	
	3007.2109	27.812 3.3.90.39.00	promocao de eventos esportivos	01 1100000	96.012,90	155.175,59	274.825,41	1.240.600,00	00560	
	3008		GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES E LAZER							
	3008.1685	27.122 4.4.90.51.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	75.280,98	00563	
	3008.1685	27.122 4.4.90.52.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	21.356,32	00569	
	3008.2112	27.122 3.1.90.11.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	460.532,92	539.099,61	696.232,93	5.858.700,00	00541	
	3008.2112	27.122 3.1.90.13.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	23.235,18	23.235,18	22.673,95	134.390,00	00542	
	3008.2112	27.122 3.1.90.16.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	32.815,11	32.815,11	32.815,11	210.460,00	00543	
	3008.2112	27.122 3.1.90.94.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	2.504,52	2.504,52	2.504,52	212.350,00	00544	
	3008.2112	27.122 3.1.91.13.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	126.467,69	126.467,69	126.452,05	1.250.000,00	00545	
	3008.2112	27.122 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	13.915,24	27.928,69	37.830,40	307.612,00	00557	
	3008.4097	27.122 3.3.90.30.00	regime de adiantamento (semes)	01 1100000	0,00	0,00	0,00	102.900,00	00547	
	3008.4097	27.122 3.3.90.39.00	regime de adiantamento (semes)	01 1100000	0,00	0,00	1.000,00	32.000,00	00558	
	3008.2114	27.812 3.3.90.30.00	manutencao e conservacao de bens moveis	01 1100000	-8.591,25	4.683,41	5.234,92	46.570,00	00550	
	3008.2114	27.812 3.3.90.33.00	manutencao e conservacao de bens moveis	01 1100000	0,00	0,00	0,00	2.819,30	00552	
	3008.2114	27.812 3.3.90.36.00	manutencao e conservacao de bens moveis	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00556	
	3008.2114	27.812 3.3.90.39.00	manutencao e conservacao de bens moveis	01 1100000	0,00	16.644,62	6.950,00	294.661,40	00561	
		TOTAL	GABINETE DO SECRETARIO		779.134,77	1.120.867,40	1.262.100,68	10.842.850,00		
12.04.00			FUNDO APOIO DESPORTO AMADOR DE SOROCABA							
	3007		ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA							
	3007.2410	27.811 3.3.90.36.00	fundo de apoio ao desporto amador de sorocaba - fadas	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00576	

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Sorocaba								CONAM
				BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO								
DATA 15/01/2014				Mes : 12 / 2013								Pagina 23
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero			
12.00.00			SECRETARIA DE ESPORTES (SEMES)									
12.04.00			FUNDO APOIO DESPORTO AMADOR DE SOROCABA									
	3007.2410	27.811 3.3.90.36.00	fundo de apoio ao desporto amador de sorocaba - fadas	03 1000007	0,00	0,00	18.615,00	130.955,00	00976			
	3007.2410	27.811 3.3.90.39.00	fundo de apoio ao desporto amador de sorocaba - fadas	03 1000007	-5.000,00	17.500,00	17.500,00	1.196.795,00	00577			
		TOTAL	FUNDO APOIO DESPORTO AMADOR DE SOROCABA		-5.000,00	17.500,00	36.115,00	1.327.750,00				
		TOTAL	SECRETARIA DE ESPORTES (SEMES)		774.134,77	1.138.367,40	1.298.215,68	12.170.600,00				

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Sorocaba								CONAM
				BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO								
DATA 15/01/2014				Mes : 12 / 2013								Pagina 24
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero			
13.00.00			SECRETARIA DE TRANSPORTES (SETRAN)									
13.01.00			GABINETE DO SECRETARIO									
	5004		TRANSPORTE COLETIVO									
	5004.1215	26.453 4.4.90.51.00	modernizacao dos servicos de transporte	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00589			
	5004.1687	26.453 4.4.90.52.00	bicicleta publica	01 1100000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	00591			
	5004.2438	26.453 3.3.90.30.00	modernizacao dos servicos de transporte	01 1100000	493,50	0,00	0,00	10.000,00	00922			
	5004.2438	26.453 3.3.90.39.00	modernizacao dos servicos de transporte	01 1100000	-58.494,23	358,86	358,86	203.800,00	00586			
	5004.2756	26.453 3.3.90.39.00	campanhas educativas (setran)	01 1100000	1.384,00	6.340,01	5.867,26	91.400,00	00587			
	5004.2757	26.453 3.3.90.35.00	projetos e consultorias	01 1100000	0,00	65.625,00	65.625,00	180.000,00	00584			
	5018		PLANEJAMENTO VIARIO									
	5018.2879	26.451 3.3.90.35.00	plano diretor de transportes e mobilidade urbana	01 1100000	0,00	0,00	0,00	428.000,00	00583			
	8001		SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL									
	8001.2439	26.122 3.1.90.11.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	206.848,85	252.515,54	343.848,86	3.314.200,00	00578			
	8001.2439	26.122 3.1.90.16.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	22.152,73	22.152,73	22.152,73	195.800,00	00579			
	8001.2439	26.122 3.1.90.94.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	16.000,00	00580			
	8001.2439	26.122 3.1.91.13.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	70.470,51	70.470,51	70.470,51	867.000,00	00581			
	8001.1083	26.782 4.4.90.52.00	aquisicao de meios e equipamentos	01 1100000	-6.251,70	0,00	0,00	26.782,28	00592			
	8001.1123	26.782 4.4.90.51.00	melhoria do sistema viario do municipio	01 1100000	0,00	0,00	0,00	230,00	00590			
	8001.2441	26.782 3.3.90.39.00	campanhas de educacao para o transito	01 1100000	0,00	1.758,37	1.758,37	82.850,90	00588			
	8001.2596	27.813 3.3.90.36.00	pedala sorocaba	01 1100000	0,00	17.777,76	17.777,76	175.555,70	00585			
	8001.2596	27.813 3.3.90.39.00	pedala sorocaba	01 1100000	-315,75	0,00	0,00	26.344,30	00953			
	8001.4093	27.813 3.3.90.30.00	regime de adiantamento (setran)	01 1100000	0,00	0,00	0,00	15.000,00	00582			
		TOTAL	GABINETE DO SECRETARIO		236.287,91	436.998,78	527.859,35	5.682.963,18				
13.05.00			FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE									
	5004		TRANSPORTE COLETIVO									
	5004.2178	26.453 3.3.90.39.00	subsidio as empresas concessionarias de transporte coletivo	01 1100000	0,00	3.900.000,00	3.900.000,00	24.950.000,00	00593			
	5004.2760	26.453 3.3.90.39.00	gerenciamento do sistema de transporte coletivo e do transito	01 1100000	1.168.043,09	1.700.000,00	1.700.000,00	30.462.000,00	00594			
		TOTAL	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE		1.168.043,09	5.600.000,00	5.600.000,00	55.412.000,00				
13.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN									
	8001		SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL									
	8001.1083	26.782 4.4.90.52.00	aquisicao de meios e equipamentos	03 4000001	0,00	789,00	0,00	144.800,00	00598			
	8001.1083	26.782 4.4.90.52.00	aquisicao de meios e equipamentos	93 4000001	0,00	0,00	0,00	0,00	00944			
	8001.2532	26.782 3.3.20.41.00	fiscalizazao, operacao e sinalizacao	03 4000001	60.000,00	69.084,63	69.084,63	560.000,00	00910			
	8001.2532	26.782 3.3.90.30.00	fiscalizazao, operacao e sinalizacao	03 4000001	-36.888,37	128.046,85	128.046,85	1.097.285,05	00595			
	8001.2532	26.782 3.3.90.30.00	fiscalizazao, operacao e sinalizacao	93 4000001	0,00	12.938,30	12.938,30	116.000,00	00954			
	8001.2532	26.782 3.3.90.36.00	fiscalizazao, operacao e sinalizacao	03 4000001	1.308,35	1.308,35	989,12	78.300,00	00596			
	8001.2532	26.782 3.3.90.39.00	fiscalizazao, operacao e sinalizacao	03 4000001	-118.992,74	480.649,85	278.774,36	5.329.590,98	00597			
	8001.2532	26.782 3.3.90.39.00	fiscalizazao, operacao e sinalizacao	93 4000001	-49.927,67	131.257,36	104.229,90	884.000,00	00943			

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Sorocaba								CONAM
				BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO								
DATA 15/01/2014				Mes : 12 / 2013								Pagina 25
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero			
			TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN		-144.500,43	824.074,34	594.063,16	8.209.976,03				
			TOTAL SECRETARIA DE TRANSPORTES (SETRAN)		1.259.830,57	6.861.073,12	6.721.922,51	69.304.939,21				

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Sorocaba								CONAM
				BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO								
DATA 15/01/2014				Mes : 12 / 2013								Pagina 26
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero			
14.00.00			SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO (SERT)									
14.01.00			GABINETE DO SECRETARIO									
	4030		PLANO MUNICIPAL DE QUALIFICACAO									
	4030.1080	11.333 4.4.90.51.00	construcao e aparelhamento do novo predio da unive rsidade do trabalhador unit	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00614			
	4030.1080	11.333 4.4.90.52.00	construcao e aparelhamento do novo predio da unive rsidade do trabalhador unit	01 1100000	0,00	122.789,99	0,00	485.400,00	00616			
	4030.2132	11.333 3.3.90.30.00	qualificacao do trabalhador	01 1100000	0,00	0,00	0,00	5.000,00	00605			
	4030.2132	11.333 3.3.90.32.00	qualificacao do trabalhador	01 1100000	0,00	0,00	0,00	236.000,00	00606			
	4030.2132	11.333 3.3.90.33.00	qualificacao do trabalhador	01 1100000	0,00	0,00	0,00	5.000,00	00608			
	4030.2132	11.333 3.3.90.35.00	qualificacao do trabalhador	01 1100000	0,00	0,00	0,00	3.200,00	00609			
	4030.2132	11.333 3.3.90.36.00	qualificacao do trabalhador	01 1100000	0,00	0,00	6.585,64	110.000,00	00611			
	4030.2132	11.333 3.3.90.39.00	qualificacao do trabalhador	01 1100000	25.126,81	294.139,13	282.355,80	1.684.900,00	00613			
	4031		PROGRAMA DE GERACAO DE RENDA									
	4031.2443	11.122 3.1.90.11.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	160.258,27	190.424,96	250.758,28	2.503.000,00	00599			
	4031.2443	11.122 3.1.90.13.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	9.574,01	9.574,01	9.704,17	84.000,00	00600			
	4031.2443	11.122 3.1.90.16.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	00601			
	4031.2443	11.122 3.1.90.94.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	00602			
	4031.2443	11.122 3.1.91.13.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	43.312,73	43.312,73	43.312,73	452.000,00	00603			
	4031.2443	11.122 3.3.90.30.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	355,17	2.264,48	500,00	48.900,00	00604			
	4031.2443	11.122 3.3.90.33.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	4.000,00	00607			
	4031.2443	11.122 3.3.90.36.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	3.710,00	00610			
	4031.2443	11.122 3.3.90.36.00	manutencao dos servicos administrativos	02 1000095	0,00	0,00	0,00	6.000,00	01013			
	4031.2443	11.122 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	28.593,45	47.999,29	49.646,90	441.390,00	00612			
	4032		PROGRAMA MUNICIPAL DE INTERMEDIACAO DE MAO DE OBRA									
	4032.1578	11.333 4.4.90.51.00	municipalizacao do posto de atend.ao trabalhador	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00615			
	4032.1578	11.333 4.4.90.52.00	municipalizacao do posto de atend.ao trabalhador	01 1100000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	00617			
		TOTAL	GABINETE DO SECRETARIO		267.220,44	710.504,59	642.863,52	6.173.500,00				
		TOTAL	SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO (SERT)		267.220,44	710.504,59	642.863,52	6.173.500,00				

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Sorocaba								CONAM	
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO													
DATA 15/01/2014				Mes : 12 / 2013				Pagina 27					
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero				
15.00.00			SECRETARIA DO DESENVOLV.ECONOMICO (SEDE)										
15.01.00			GABINETE DO SECRETARIO										
	6017		PROMOVER O DESENVOL. SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO										
	6017.1579	04.122 4.4.90.52.00	manutencao dos servicos administrativos (sede)	01 1100000	1.090,00	0,00	0,00	10.000,00	00633				
	6017.1580	04.122 4.4.90.52.00	manutencao do podi-polo de desenvolvimento e inovacao	01 1100000	0,00	0,00	0,00	13.470,88	00634				
	6017.2777	04.122 3.1.90.11.00	manutencao dos servicos administrativos (sede)	01 1100000	137.039,73	154.273,04	188.739,72	1.411.500,00	00618				
	6017.2777	04.122 3.1.90.13.00	manutencao dos servicos administrativos (sede)	01 1100000	24.565,27	24.565,27	24.886,24	167.000,00	00619				
	6017.2777	04.122 3.1.90.16.00	manutencao dos servicos administrativos (sede)	01 1100000	0,00	0,00	0,00	3.000,00	00620				
	6017.2777	04.122 3.1.90.94.00	manutencao dos servicos administrativos (sede)	01 1100000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	00621				
	6017.2777	04.122 3.1.91.13.00	manutencao dos servicos administrativos (sede)	01 1100000	21.339,86	21.339,86	21.339,86	169.500,00	00622				
	6017.2777	04.122 3.3.90.30.00	manutencao dos servicos administrativos (sede)	01 1100000	-183,78	303,94	3.093,43	28.467,00	00623				
	6017.2777	04.122 3.3.90.33.00	manutencao dos servicos administrativos (sede)	01 1100000	0,00	0,00	0,00	700,00	00625				
	6017.2777	04.122 3.3.90.35.00	manutencao dos servicos administrativos (sede)	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00627				
	6017.2777	04.122 3.3.90.36.00	manutencao dos servicos administrativos (sede)	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00629				
	6017.2777	04.122 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos (sede)	01 1100000	-12.390,49	35.961,23	16.792,98	290.700,00	00631				
	6017.2778	04.122 3.3.90.30.00	manutencao do podi-polo de desenvolvimento e inovacao	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00624				
	6017.2778	04.122 3.3.90.33.00	manutencao do podi-polo de desenvolvimento e inovacao	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00626				
	6017.2778	04.122 3.3.90.35.00	manutencao do podi-polo de desenvolvimento e inovacao	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00628				
	6017.2778	04.122 3.3.90.36.00	manutencao do podi-polo de desenvolvimento e inovacao	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00630				
	6017.2778	04.122 3.3.90.39.00	manutencao do podi-polo de desenvolvimento e inovacao	01 1100000	620,90	7.187,14	33.044,79	376.533,00	00632				
		TOTAL	GABINETE DO SECRETARIO		172.081,49	243.630,48	287.897,02	2.520.870,88					
		TOTAL	SECRETARIA DO DESENVOLV.ECONOMICO (SEDE)		172.081,49	243.630,48	287.897,02	2.520.870,88					

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Sorocaba								CONAM	
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO													
DATA 15/01/2014				Mes : 12 / 2013								Pagina 28	
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero				
16.00.00			SECRETARIA DA COMUNICACAO (SECOM)										
16.01.00			GABINETE DO SECRETARIO										
	7004		COMUNICACAO E PUBLICIDADE										
	7004.1585	24.131 4.4.90.52.00	identidade visual	01 1100000	0,00	0,00	0,00	9.562,65	00654				
	7004.1586	24.131 4.4.90.51.00	radio e tv - web cidadã	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00652				
	7004.1586	24.131 4.4.90.52.00	radio e tv - web cidadã	01 1100000	0,00	4.000,00	0,00	36.682,00	00655				
	7004.1587	24.131 4.4.90.51.00	manutencao dos servicos administrativos da secom	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00653				
	7004.1587	24.131 4.4.90.52.00	manutencao dos servicos administrativos da secom	01 1100000	0,00	0,00	0,00	3.000,00	00656				
	7004.1588	24.131 4.4.90.52.00	portal da prefeitura	01 1100000	0,00	0,00	0,00	93,00	00657				
	7004.2442	24.131 3.1.90.11.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	98.292,99	123.309,68	173.343,00	1.939.990,00	00635				
	7004.2442	24.131 3.1.90.13.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	38.900,83	38.900,83	39.756,12	335.000,00	00636				
	7004.2442	24.131 3.1.90.16.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	13.010,00	00637				
	7004.2442	24.131 3.1.90.94.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	300.800,00	00638				
	7004.2442	24.131 3.1.91.13.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	10.774,90	10.774,90	10.774,90	128.200,00	00639				
	7004.2442	24.131 3.3.90.30.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	149,81	0,00	0,00	45.000,00	00640				
	7004.2442	24.131 3.3.90.33.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00641				
	7004.2442	24.131 3.3.90.35.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	20.000,00	00642				
	7004.2442	24.131 3.3.90.36.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	5.000,00	00935				
	7004.2442	24.131 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	987,60	987,60	124.500,00	00643				
	7004.2784	24.131 3.3.90.39.00	comunicacao institucional	01 1100000	0,00	132.005,96	132.005,96	659.000,00	00644				
	7004.2785	24.131 3.3.90.39.00	identidade visual	01 1100000	0,00	0,00	0,00	224.000,00	00645				
	7004.2787	24.131 3.3.90.39.00	radio e tv - web cidadã	01 1100000	0,00	0,00	0,00	220.000,00	00646				
	7004.2788	24.131 3.3.90.39.00	portal da prefeitura	01 1100000	0,00	1.450,00	1.450,00	187.000,00	00647				
	7004.2789	24.131 3.3.90.39.00	concurso jornalístico e publicitário	01 1100000	0,00	43.315,00	2.125,00	43.400,00	00648				
	7004.2789	24.131 3.3.90.48.00	concurso jornalístico e publicitário	01 1100000	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	00651				
	7013		IMPRESSA OFICIAL										
	7013.2782	24.131 3.3.90.30.00	jornal municipio de sorocaba	01 1100000	0,00	97.560,00	124.876,80	604.700,00	00981				
	7013.2782	24.131 3.3.90.39.00	jornal municipio de sorocaba	01 1100000	0,00	0,00	0,00	465.300,00	00649				
	7013.2783	24.131 3.3.90.39.00	imprensa oficial online	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00650				
		TOTAL	GABINETE DO SECRETARIO		188.618,53	492.803,97	525.819,38	5.404.737,65					
		TOTAL	SECRETARIA DA COMUNICACAO (SECOM)		188.618,53	492.803,97	525.819,38	5.404.737,65					

Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
DATA 15/01/2014				Mes : 12 / 2013				Pagina 30		
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Ponte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
			TOTAL GABINETE DO SECRETARIO		1.576.996,84	3.348.047,33	3.248.689,46	29.008.058,98		
			TOTAL SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS (SEGEF)		1.576.996,84	3.348.047,33	3.248.689,46	29.008.058,98		

Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
DATA 15/01/2014				Mes : 12 / 2013				Pagina 31		
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Ponte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
18.00.00			SECRETARIA DA CULTURA E LAZER (SECULT)							
18.01.00			GABINETE DO SECRETARIO							
	3009		IMPLEMENTACAO DA POLITICA CULTURAL DE SOROCABA							
	3009.1226	13.391 4.4.90.51.00	recuperacao do patrimonio e do acervo historico municipal	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00731	
	3009.1226	13.391 4.4.90.51.00	recuperacao do patrimonio e do acervo historico municipal	02 1000074	0,00	0,00	0,00	712,29	00978	
	3009.2365	13.391 3.3.90.30.00	recuperacao do patrimonio e do acervo historico municipal	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00704	
	3009.2365	13.391 3.3.90.39.00	recuperacao do patrimonio e do acervo historico municipal	01 1100000	0,00	0,00	0,00	30,00	00715	
	3009.2527	13.391 3.3.90.39.00	manutencao da locomotiva 58	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00716	
	3009.1398	13.392 4.4.90.52.00	intervencoes de lazer	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00733	
	3009.1591	13.392 4.4.90.52.00	ampliacao e manutencao do acervo das bibliotecas publicas	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00734	
	3009.1593	13.392 4.4.90.52.00	programa mais cultura	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00735	
	3009.1594	13.392 4.4.90.52.00	linc - lei de incentivo a cultura	01 1100000	0,00	0,00	0,00	4.100,00	00736	
	3009.1603	13.392 4.4.50.42.00	manutencao dos servicos administrativos (secult)	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00730	
	3009.1603	13.392 4.4.90.51.00	manutencao dos servicos administrativos (secult)	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00732	
	3009.1603	13.392 4.4.90.52.00	manutencao dos servicos administrativos (secult)	01 1100000	273,00	4.940,00	1.140,00	106.468,00	00737	
	3009.1603	13.392 4.4.90.52.00	manutencao dos servicos administrativos (secult)	02 1000056	0,00	0,00	0,00	5.595,27	00983	
	3009.2364	13.392 3.3.90.30.00	implementar festivais de teatro, musica e danca	01 1100000	0,00	0,00	0,00	95,00	00705	
	3009.2364	13.392 3.3.90.36.00	implementar festivais de teatro, musica e danca	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00712	
	3009.2364	13.392 3.3.90.39.00	implementar festivais de teatro, musica e danca	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00717	
	3009.2389	13.392 3.3.90.39.00	repasse a fundec - fundacao de desenvolvimento cultural de sorocaba	01 1100000	188.230,55	390.234,62	390.234,62	2.385.300,00	00718	
	3009.2390	13.392 3.3.90.30.00	implementar as semanas culturais e datas comemorativas	01 1100000	-447,82	0,00	0,00	2.300,00	00706	
	3009.2390	13.392 3.3.90.36.00	implementar as semanas culturais e datas comemorativas	01 1100000	0,00	0,00	0,00	4.450,00	00713	
	3009.2390	13.392 3.3.90.39.00	implementar as semanas culturais e datas comemorativas	01 1100000	-21.100,00	19.348,50	3.259,00	575.869,09	00719	
	3009.2792	13.392 3.1.90.11.00	manutencao dos servicos administrativos (secult)	01 1100000	195.966,08	242.949,39	336.916,07	3.325.600,00	00698	
	3009.2792	13.392 3.1.90.13.00	manutencao dos servicos administrativos (secult)	01 1100000	9.647,64	9.647,64	0,00	104.400,00	00699	
	3009.2792	13.392 3.1.90.16.00	manutencao dos servicos administrativos (secult)	01 1100000	10.928,88	10.928,88	10.928,88	108.900,00	00700	
	3009.2792	13.392 3.1.90.94.00	manutencao dos servicos administrativos (secult)	01 1100000	0,00	0,00	0,00	110.500,00	00701	
	3009.2792	13.392 3.1.91.13.00	manutencao dos servicos administrativos (secult)	01 1100000	65.813,34	65.808,28	65.808,28	737.000,00	00702	
	3009.2792	13.392 3.3.50.43.00	manutencao dos servicos administrativos (secult)	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00703	
	3009.2792	13.392 3.3.90.30.00	manutencao dos servicos administrativos (secult)	01 1100000	-7.374,46	2.387,05	5.048,13	24.573,71	00707	
	3009.2792	13.392 3.3.90.33.00	manutencao dos servicos administrativos (secult)	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00710	
	3009.2792	13.392 3.3.90.35.00	manutencao dos servicos administrativos (secult)	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00711	
	3009.2792	13.392 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos (secult)	01 1100000	25.793,58	122.164,83	62.772,95	1.329.627,79	00720	
	3009.2792	13.392 3.3.90.47.00	manutencao dos servicos administrativos (secult)	01 1100000	612,60	612,60	0,00	7.720,00	00925	
	3009.2792	13.392 3.3.90.92.00	manutencao dos servicos administrativos (secult)	01 1100000	0,00	0,00	0,00	4.960,00	00903	
	3009.2793	13.392 3.3.90.39.00	manutencao dos proprios culturais	01 1100000	0,00	0,00	0,00	39.359,23	00721	
	3009.2794	13.392 3.3.90.36.00	caravana da cultura	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00714	
	3009.2794	13.392 3.3.90.39.00	caravana da cultura	01 1100000	0,00	0,00	0,00	33.928,45	00722	
	3009.2796	13.392 3.3.90.30.00	ampliacao e manutencao do acervo das bibliotecas publicas	01 1100000	0,00	0,00	0,00	8.260,21	00708	
	3009.2796	13.392 3.3.90.39.00	ampliacao e manutencao do acervo das bibliotecas publicas	01 1100000	0,00	0,00	0,00	3.600,00	00723	

Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
DATA 15/01/2014				Mes : 12 / 2013				Pagina 32		
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Ponte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
18.00.00			SECRETARIA DA CULTURA E LAZER (SECULT)							
18.01.00			GABINETE DO SECRETARIO							
	3009.2804	13.392 3.3.90.39.00	programa mais cultura	01 1100000	0,00	36.048,93	36.048,93	235.000,00	00724	
	3009.2805	13.392 3.3.90.39.00	linc - lei de incentivo a cultura	01 1100000	-1.055,91	0,00	0,00	34.455,00	00725	
	3009.4088	13.392 3.3.90.30.00	linc - lei de incentivo a cultura	01 1100000	0,00	0,00	0,00	588.424,37	00729	
	3009.4088	13.392 3.3.90.39.00	regime de adiantamento (secult)	01 1100000	500,00	500,00	1.899,42	125.080,00	00709	
	3009.4088	13.392 3.3.90.39.00	regime de adiantamento (secult)	01 1100000	500,00	500,00	500,00	58.580,00	00726	
	3009.4089	13.392 3.3.90.39.00	publicidade legal (secult)	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00727	
	3009.4090	13.392 3.3.90.39.00	publicidade institucional (secult)	01 1100000	0,00	0,00	0,00	3.673,88	00728	
			TOTAL GABINETE DO SECRETARIO		468.287,48	906.070,72	924.203,92	9.968.562,29		
18.04.00			FUNDO FESTEJOS POPULARES							
	3009		IMPLEMENTACAO DA POLITICA CULTURAL DE SOROCABA							
	3009.1595	13.392 4.4.90.52.00	fundo municipal para realizacao de festejos populares	03 1000017	0,00	0,00	0,00	0,00	00740	
	3009.2521	13.392 3.3.90.36.00	fundo municipal para realizacao de festejos populares	03 1000017	0,00	0,00	0,00	0,00	00738	
	3009.2521	13.392 3.3.90.39.00	fundo municipal para realizacao de festejos populares	03 1000017	125.000,00	125.000,00	125.000,00	371.850,00	00739	
			TOTAL FUNDO FESTEJOS POPULARES		125.000,00	125.000,00	125.000,00	371.850,00		
			TOTAL SECRETARIA DA CULTURA E LAZER (SECULT)		593.287,48	1.031.070,72	1.049.203,92	10.340.412,29		

Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
19.00.00			SECRETARIA DA JUVENTUDE (SEJUV)						
19.01.00			GABINETE DO SECRETARIO						
	4014		VALORIZACAO DO JOVEM						
4014.1599	04.122 4.4.50.42.00		manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00768
4014.1599	04.122 4.4.90.51.00		manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00769
4014.1599	04.122 4.4.90.52.00		manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	2.526,00	00771
4014.2298	04.122 3.1.90.11.00		manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	105.797,56	174.014,19	223.247,55	2.054.500,00	00741
4014.2298	04.122 3.1.90.13.00		manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	8.255,22	8.255,22	10.361,33	66.300,00	00742
4014.2298	04.122 3.1.90.16.00		manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	142,76	142,76	142,76	2.000,00	00743
4014.2298	04.122 3.1.90.94.00		manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	7.038,47	7.038,47	7.038,47	73.000,00	00744
4014.2298	04.122 3.1.91.13.00		manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	21.139,42	21.139,42	21.139,42	213.700,00	00745
4014.2298	04.122 3.3.50.43.00		manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00746
4014.2298	04.122 3.3.90.30.00		manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	-467,21	5.550,00	5.550,00	45.400,00	00918
4014.2298	04.122 3.3.90.33.00		manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	-0,01	4.827,33	4.827,33	15.500,00	00753
4014.2298	04.122 3.3.90.35.00		manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00756
4014.2298	04.122 3.3.90.36.00		manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	6.582,42	8.145,42	6.225,66	38.800,00	00758
4014.2298	04.122 3.3.90.39.00		manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	211,04	1.261,53	161,53	308.620,00	00759
4014.2298	04.122 3.3.90.47.00		manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	19.419,68	19.419,68	19.320,46	167.750,00	00920
4014.4096	04.122 3.3.90.30.00		regime de adiantamento (sejuv)	01 1100000	900,00	900,00	900,00	56.800,00	00751
4014.4096	04.122 3.3.90.39.00		regime de adiantamento (sejuv)	01 1100000	100,00	100,00	100,00	57.980,00	00760
4014.2812	08.243 3.3.50.43.00		jovens dependentes quimicos	01 1100000	0,00	69.654,22	69.654,22	836.000,00	00747
4014.2812	08.243 3.3.90.39.00		jovens dependentes quimicos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	60.000,00	00761
4014.1598	08.244 4.4.90.51.00		territorio jovem	01 1100000	0,00	0,00	0,00	13.450,00	00770
4014.1598	08.244 4.4.90.52.00		territorio jovem	01 1100000	2.639,60	0,00	0,00	8.913,60	00772
4014.2157	08.244 3.3.90.30.00		manutencao do conselho tutelar	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00752
4014.2157	08.244 3.3.90.33.00		manutencao do conselho tutelar	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00754
4014.2157	08.244 3.3.90.35.00		manutencao do conselho tutelar	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00757
4014.2157	08.244 3.3.90.39.00		manutencao do conselho tutelar	01 1100000	3.906,94	1.963,36	8.963,36	64.000,00	00762
4014.2404	08.244 3.3.50.43.00		programa emprego jovem	01 1100000	0,00	154.397,74	154.397,74	1.562.809,98	00748
4014.2452	08.244 3.3.90.39.00		feiras, congressos e conferencias da juventude	01 1100000	-2.415,00	23.440,07	15.878,77	83.000,00	00763
4014.2453	08.244 3.3.90.33.00		conselho jovem	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00755
4014.2453	08.244 3.3.90.39.00		conselho jovem	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00764
4014.2454	08.244 3.3.50.43.00		nucleo de atendimento integrado de sorocaba - nais	01 1100000	0,00	48.418,33	48.418,33	581.020,00	00749
4014.2454	08.244 3.3.90.39.00		nucleo de atendimento integrado de sorocaba - nais	01 1100000	0,00	1.028,21	1.028,21	29.830,00	00765
4014.2598	08.244 3.3.90.39.00		territorio jovem	01 1100000	61,77	21.621,25	8.983,61	95.000,00	00766
4014.2811	08.244 3.3.90.39.00		cursos e capacitacao de jovens	01 1100000	0,00	0,00	0,00	4.600,00	00767
4014.4551	08.244 3.3.50.43.00		acolhimento institucional	01 1100000	0,00	56.604,16	56.604,16	339.624,99	00750
			TOTAL		173.312,66	627.921,36	662.942,91	6.781.124,57	
19.04.00			FDO. MUNIC. CRIANCA E ADOLESCENTE FMDCA						
	4014		VALORIZACAO DO JOVEM						
4014.1599	04.122 4.4.50.42.00		manutencao dos servicos administrativos	03 1000015	0,00	0,00	0,00	0,00	00776
4014.2813	08.244 3.3.50.43.00		fdo.municipal da crianca e adolescente - fmdca	03 1000015	0,00	3.927,08	37.600,00	1.171.800,00	00773
4014.2813	08.244 3.3.90.36.00		fdo.municipal da crianca e adolescente - fmdca	03 1000015	0,00	0,00	0,00	0,00	00774
4014.2813	08.244 3.3.90.39.00		fdo.municipal da crianca e adolescente - fmdca	03 1000015	420,00	0,00	0,00	16.200,00	00775
			TOTAL		420,00	3.927,08	37.600,00	1.188.000,00	

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Sorocaba							CONAM
		BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO							
DATA 15/01/2014		Mes : 12 / 2013							Pagina 38
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
25.00.00			SECRETARIA SEGURANCA COMUNITARIA (SESCO)						
25.01.00			GABINETE DO SECRETARIO						
	8009.4552	06.182 3.3.90.36.00	assistencia em emergencias	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00824
	8009.4552	06.182 3.3.90.39.00	assistencia em emergencias	01 1100000	0,00	0,00	0,00	186.205,00	00835
		TOTAL	GABINETE DO SECRETARIO		2.104.734,61	2.523.861,14	3.180.589,71	30.254.160,24	
		TOTAL	SECRETARIA SEGURANCA COMUNITARIA (SESCO)		2.104.734,61	2.523.861,14	3.180.589,71	30.254.160,24	

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Sorocaba							CONAM
		BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO							
DATA 15/01/2014		Mes : 12 / 2013							Pagina 39
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
26.00.00			SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SEMA)						
26.01.00			GABINETE DO SECRETARIO						
	6019		PROMOCAO DO MEIO AMBIENTE						
	6019.1613	18.541 4.4.90.51.00	construcao e revitalizacao	01 1100000	0,00	0,00	0,00	29.360,00	00878
	6019.1613	18.541 4.4.90.52.00	construcao e revitalizacao	01 1100000	222,00	1.130,50	1.130,50	34.871,00	00882
	6019.1614	18.541 4.4.90.51.00	revitalizacao do zoologico	01 1100000	0,00	0,00	0,00	20.000,00	00879
	6019.1614	18.541 4.4.90.52.00	revitalizacao do zoologico	01 1100000	339,00	0,00	0,00	3.593,00	00883
	6019.1616	18.541 4.4.90.52.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	620,00	1.665,00	1.665,00	9.715,00	00884
	6019.1617	18.541 4.4.90.51.00	implantacao do jardim botanico	01 1100000	0,00	0,00	0,00	14.345,00	00880
	6019.1617	18.541 4.4.90.52.00	implantacao do jardim botanico	01 1100000	0,00	6.338,00	8.432,00	24.438,00	00885
	6019.2541	18.541 3.3.90.30.00	arborizacao urbana	01 1100000	3.814,28	0,00	0,00	99.250,00	00853
	6019.2541	18.541 3.3.90.35.00	arborizacao urbana	01 1100000	0,00	0,00	0,00	2.790,00	00863
	6019.2541	18.541 3.3.90.36.00	arborizacao urbana	01 1100000	0,00	0,00	0,00	2.893,00	00866
	6019.2541	18.541 3.3.90.39.00	arborizacao urbana	01 1100000	16.773,12	101.991,83	7.900,00	378.162,00	00869
	6019.2827	18.541 3.3.90.30.00	manutencao dos parques	01 1100000	2.394,00	2.750,04	9.629,54	98.826,00	00854
	6019.2827	18.541 3.3.90.39.00	manutencao dos parques	01 1100000	82.163,66	72.062,63	19.808,00	2.136.343,00	00870
	6019.2829	18.541 3.3.90.30.00	programa parque para todos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	2.000,00	00855
	6019.2829	18.541 3.3.90.35.00	programa parque para todos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	346,00	00864
	6019.2829	18.541 3.3.90.36.00	programa parque para todos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00867
	6019.2829	18.541 3.3.90.39.00	programa parque para todos	01 1100000	0,00	1.087,68	1.087,68	102.072,00	00871
	6019.2830	18.541 3.1.90.11.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	355.877,47	408.960,78	515.127,46	4.154.000,00	00847
	6019.2830	18.541 3.1.90.13.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	34.406,86	34.406,86	34.310,28	267.600,00	00848
	6019.2830	18.541 3.1.90.16.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	18.449,71	18.449,71	18.449,71	152.900,00	00849
	6019.2830	18.541 3.1.90.94.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	5.035,06	5.035,06	5.035,06	137.000,00	00850
	6019.2830	18.541 3.1.91.13.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	73.757,44	73.757,44	73.757,44	676.500,00	00851
	6019.2830	18.541 3.3.50.43.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00852
	6019.2830	18.541 3.3.90.30.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	-5.403,01	2.698,36	5.046,11	117.668,00	00856
	6019.2830	18.541 3.3.90.33.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	2.842,79	2.842,79	18.093,00	00861
	6019.2830	18.541 3.3.90.36.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	8.750,47	101.600,00	00913
	6019.2830	18.541 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	47.194,65	367.964,37	193.971,60	1.418.886,19	00872
	6019.2830	18.541 3.3.90.47.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	5.000,00	00966
	6019.2831	18.541 3.3.90.30.00	implantacao do jardim botanico	01 1100000	-115,00	0,00	0,00	6.200,00	00857
	6019.2831	18.541 3.3.90.35.00	implantacao do jardim botanico	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00865
	6019.2831	18.541 3.3.90.39.00	implantacao do jardim botanico	01 1100000	0,00	44.575,00	36.600,00	313.848,81	00873
	6019.2836	18.541 3.3.90.39.00	recuperacao de area contaminada por lixo domestico	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00874
	6020		EDUCACAO AMBIENTAL						
	6020.1624	18.541 4.4.90.51.00	centro educador do rio sorocaba	01 1100000	0,00	0,00	0,00	8.000,00	00881
	6020.2840	18.541 3.3.90.30.00	campanhas educativas e comunicacao	01 1100000	0,00	0,00	0,00	11.478,84	00858
	6020.2840	18.541 3.3.90.39.00	campanhas educativas e comunicacao	01 1100000	-3.968,00	496,66	496,66	33.856,15	00875
	6020.2844	18.541 3.3.90.30.00	o rio da minha cidade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	2.927,06	00859
	6020.2844	18.541 3.3.90.39.00	o rio da minha cidade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	11.999,85	00876
	6020.2845	18.541 3.3.90.30.00	parques educadores ecologicos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00860
	6020.2845	18.541 3.3.90.33.00	parques educadores ecologicos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00862
	6020.2845	18.541 3.3.90.36.00	parques educadores ecologicos	01 1100000	0,00	0,00	725,16	6.940,48	00868
	6020.2845	18.541 3.3.90.39.00	parques educadores ecologicos	01 1100000	15.290,00	8.718,80	5.118,80	26.845,01	00877
		TOTAL	GABINETE DO SECRETARIO		646.851,24	1.154.931,51	949.884,26	10.430.347,39	

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Sorocaba							CONAM
		BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO							
DATA 15/01/2014		Mes : 12 / 2013							Pagina 40
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
26.00.00			SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SEMA)						
26.04.00			FAMA-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
	6019		PROMOCAO DO MEIO AMBIENTE						
	6019.1267	18.541 4.4.90.51.00	fundo municipal do meio ambiente	03 1000003	2.814,60	0,00	0,00	10.000,00	00890
	6019.1267	18.541 4.4.90.52.00	fundo municipal do meio ambiente	03 1000003	0,00	0,00	0,00	400,00	00891
	6019.2351	18.541 3.3.90.30.00	fundo municipal do meio ambiente	03 1000003	0,00	4.560,00	0,00	5.800,00	00886
	6019.2351	18.541 3.3.90.36.00	fundo municipal do meio ambiente	03 1000003	0,00	0,00	0,00	0,00	00887
	6019.2351	18.541 3.3.90.39.00	fundo municipal do meio ambiente	01 1100000	0,00	0,00	19.692,78	240.000,00	00888
	6019.2351	18.541 3.3.90.39.00	fundo municipal do meio ambiente	03 1000003	133.344,35	145.717,73	145.640,43	273.800,00	00889
		TOTAL	FAMA-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		136.158,95	150.277,73	165.333,21	530.000,00	
		TOTAL	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SEMA)		783.010,19	1.305.209,24	1.115.217,47	10.960.347,39	

		BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO							
DATA 15/01/2014		Mes : 12 / 2013							Pagina 41
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
27.00.00			SECRETARIA DE GOV.E REL.INST. (SGRI)						
27.01.00			GABINETE DO SECRETARIO						
	7015		GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS						
	7015.1778	04.122 4.4.90.52.00	manutencao dos servicos administrativos (sgri)	01 1100000	0,00	0,00	0,00	90.028,00	00902
	7015.4087	04.122 3.1.90.11.00	manutencao dos servicos administrativos (sgri)	01 1100000	321.477,44	337.810,75	370.477,43	1.751.900,00	00892
	7015.4087	04.122 3.1.90.13.00	manutencao dos servicos administrativos (sgri)	01 1100000	30.122,11	30.122,11	30.122,11	199.600,00	00893
	7015.4087	04.122 3.1.90.94.00	manutencao dos servicos administrativos (sgri)	01 1100000	5.627,91	5.627,91	5.627,91	45.400,00	00894
	7015.4087	04.122 3.1.91.13.00	manutencao dos servicos administrativos (sgri)	01 1100000	53.721,35	53.721,35	53.721,35	199.800,00	00895
	7015.4087	04.122 3.3.90.30.00	manutencao dos servicos administrativos (sgri)	01 1100000	-1.677,00	0,00	0,00	40.646,00	00896
	7015.4087	04.122 3.3.90.36.00	manutencao dos servicos administrativos (sgri)	01 1100000	0,00	0,00	4.626,85	48.000,00	00899
	7015.4087	04.122 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos (sgri)	01 1100000	6.142,59	1.283,59	760,00	88.168,12	00900
	7015.4550	06.181 3.3.90.33.00	programa de combate as atividades irregulares ou i legais no municipio	01 1100000	0,00	0,00	0,00	5.296,00	00897
	7015.4550	06.181 3.3.90.35.00	programa de combate as atividades irregulares ou i legais no municipio	01 1100000	0,00	0,00	0,00	361,88	00898
	7015.4550	06.181 3.3.90.39.00	programa de combate as atividades irregulares ou i legais no municipio	01 1100000	0,00	0,00	0,00	500,00	00901
	7015.4550	06.181 3.3.90.93.00	programa de combate as atividades irregulares ou i legais no municipio	01 1100000	0,00	132.124,00	132.124,00	1.000.000,00	00948
		TOTAL	GABINETE DO SECRETARIO		415.414,40	560.689,71	597.459,64	3.469.700,00	
		TOTAL	SECRETARIA DE GOV.E REL.INST. (SGRI)		415.414,40	560.689,71	597.459,64	3.469.700,00	
			TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		37.608.197,52	138.318.918,49	145.514.949,68	1.349.652.548,90	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BALANCETE: 012/2013 PERÍODO: DEZEMBRO/2013					
	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
29/11/2013 31/12/2013	BANCO DO BRASIL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA C/C 34.648 - 9 Saldo Rend.Aplic.dezembro/2013	73.436,27		332,06	73.768,33
29/11/2013 31/12/2013	BANCO DO BRASIL CAPPD C/ C 11.382 - 4 Saldo Rend.Aplic.dezembro/2013	63.656,04		287,83	63.943,87
29/11/2013 31/12/2013	BANCO DO BRASIL PRÓ - JOVEM C/C 24.804 - 5 Saldo Rend.Aplic.dezembro/2013	11.202,66		50,66	11.253,32
29/11/2013 17/12/2013 27/12/2013 27/12/2013 27/12/2013 27/12/2013 27/12/2013 31/12/2013	BANCO DO BRASIL PISO DE ALTA COMPLEXIDADE C/C 34.644 - 6 Saldo Ordem Bancária Bord. 3793 - Associação Educ.Benef. Vale da Benção Bord. 3793 - Associação Betel Casas Lares Bord. 3793 - Associação Crianças de Belém Bord. 3793 - Associação Educ. e Benef. Refúgio Bord. 3793 - Lar Espirita Ivan Santos Albuquerque Rend.Aplic.dezembro/2013	25.050,32	14.950,00 4.912,50 3.337,50 7.537,50 3.015,00	9.000,00	
29/11/2013 31/12/2013	BANCO DO BRASIL PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE III C/C 26.673 - 6 Saldo Rend.Aplic.dezembro/2013	28,62		0,13	28,75
28/11/2013 18/12/2013 18/12/2013 30/12/2013 31/12/2013	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE C/C 34.649 - 7 Saldo Ordem Bancária Ordem Bancária Ordem Bancária Rend.Aplic.dezembro/2013	646.857,83		13.000,00 20.600,00 4.400,00 6.514,05	691.371,88
29/11/2013 06/12/2013 06/12/2013 16/12/2013 27/12/2013 27/12/2013 27/12/2013 27/12/2013 27/12/2013 31/12/2013	BANCO DO BRASIL PISO TRANS. MÉDIA COMPLEXIDADE C/C 34.651 - 9 Saldo Bord. 3573 - Lar Espirita Ivan Santos Albuquerque Bord. 3573 - Associação Pró Ex Sorocaba Bord. 3686 - Ação Comunitária Inhayba Ordem Bancária Bord. 3794 - Assoc. Pais e Amigos dos Excep. Apae Bord. 3794 - Associação Pró Ex Sorocaba Bord. 3794 - Ass. dos Fissur.Labio Palatais Sorocaba Bord. 3794 - Lar São Vicente de Paulo Rend.Aplic.dezembro/2013	170.235,70	9.045,00 1.350,00 20.000,00 4.995,00 1.350,00 1.890,00 1.800,00	18.000,00	
29/11/2013 31/12/2013	BANCO DO BRASIL PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE II C/C 26.672 - 8 Saldo Rend.Aplic.dezembro/2013	18,63		0,08	18,71
29/11/2013 26/12/2013 31/12/2013	BANCO DO BRASIL PISO BÁSICO FIXO C/C 34.647 - 0 Saldo Ordem Bancária Rend.Aplic.dezembro/2013	454.303,13		48.000,00 3.433,11	505.736,24
29/11/2013 31/12/2013	BANCO DO BRASIL RENDA CIDADÃ C/C 900.652 - 4 Saldo Rend.Aplic.dezembro/2013	129,09		0,58	129,67
29/11/2013 12/12/2013 20/12/2013 30/12/2013 31/12/2013	BANCO DO BRASIL IDG - BOLSA FAMÍLIA C/C 34.642 - x Saldo Ordem Bancária Bord. 3713 - SPAC Comércio de Aço - Eireli Ordem Bancária Rend.Aplic.dezembro/2013	662.573,69		34.719,19 6.270,00 28.613,36 5.070,59	724.706,83
29/11/2013 31/12/2013	BANCO DO BRASIL RENDA MINIMA C/C 19.013 - 6 Saldo Rend.Aplic.dezembro/2013	359.014,05		2.672,78	361.686,83
29/11/2013 31/12/2013	BANCO DO BRASIL FMAS - AGENTE JOVEM C/C 17.968 - X Saldo Rend.Aplic.dezembro/2013	2.909,00		13,15	2.922,15
29/11/2013 31/12/2013	BANCO DO BRASIL PROJETO BOLSA FAMILIA C/C 17.138 - 7 Saldo Rend.Aplic.dezembro/2013	4.065,90		18,38	4.084,28
29/11/2013 17/12/2013 31/12/2013	BANCO DO BRASIL POPULAÇÃO DE RUA C/C 34.646 - 2 Saldo Ordem Bancária Rend.Aplic.dezembro/2013	327.308,62		10.000,00 2.468,60	339.777,22
29/11/2013 16/12/2013 16/12/2013 31/12/2013	BANCO DO BRASIL PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE C/C 34.652 - 7 Saldo Ordem Bancária Ordem Bancária Ordem Bancária Rend.Aplic.novembro/2013	34.805,59		1.000,00 1.000,00 161,71	36.967,30
29/11/2013 16/12/2013 16/12/2013 31/12/2013	BANCO DO BRASIL PRÓ - JOVEM ADOLESCENTE C/C 34.650 - 0 Saldo Ordem Bancária Ordem Bancária Ordem Bancária Rend.Aplic.dezembro/2013	89,04		4.815,50 4.920,25 21,49	9.846,28
29/11/2013 31/12/2013	BANCO DO BRASIL PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE IV C/C 27.575 - 1 Saldo Rend.Aplic.dezembro/2013	73.712,63		333,30	74.045,93
29/11/2013 06/12/2013 13/12/2013 13/12/2013 17/12/2013 31/12/2013	BANCO DO BRASIL FMAS - IDG BOLSA FAMÍLIA SUAS C/C 34.643 - 8 Saldo Bord.3572 - Silus Serviços Ltda. Bord. 3645 - SPAC Comércio de Aço Eireli Bord. 3645 - SPAC Comércio de Aço Eireli Ordem Bancária Rend.Aplic.dezembro/2013	155.882,49	3.133,20 45.334,00 6.460,00	5.147,42 580,53	106.683,24
29/11/2013 31/12/2013	BANCO DO BRASIL FMAS - ACESSUAS MERC.TRAB. C/ C 34.953 - 4 Saldo Rend.Aplic.dezembro/2013	69.829,93		315,75	70.145,68
29/11/2013 31/12/2013	BANCO DO BRASIL FMAS - IDG - SUAS C/C 30.203 - 1 Saldo Saldo	0,02			0,02
29/11/2013 08/12/2013 31/12/2013	BANCO DO BRASIL PRÓ - JOVEM URBANO C/C 30.299 - 6 Saldo Bord. 3611 - Instituto Uniemp Rend.Aplic.dezembro/2013	115.062,84	88.400,00	216,06	26.878,90
	TOTAL	3.250.172,09	223.779,70	226.516,73	3.252.909,12
VANDERLEI DA SILVA PRESIDENTE					
LILIAN LOPES CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA			TIAGO PEDRO CORREA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO		

ERRATA AO EDITAL	
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013	
OBJETO: IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE HOSPITAL PÚBLICO NA ZONA NORTE DO MUNICÍPIO.	
No Edital do Chamamento Público em epígrafe, introduzir as seguintes alterações:	
No Edital, Item 10 – CONDIÇÕES GERAIS E PRAZOS	
Onde se Lê:	
. Prazo máximo de 15 (dez) dias contados da publicação deste Chamamento para a apresentação do Anexo A devidamente preenchido, requerendo a autorização para a realização dos estudos, período estes em que será franqueada para consulta à MIP proposta pela CONSTRUTORA NORBETO ODEBRECHT.	deverá ser entregue em 02 (duas) vias físicas e 02 (duas) vias eletrônicas. Leia-se: . Prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Chamamento Público para a apresentação do Anexo A devidamente preenchido, requerendo a autorização para a realização dos estudos, período estes em que será franqueada para consulta à MIP proposta pela CONSTRUTORA NORBETO ODEBRECHT.
. Prazo máximo de 60 (cento e trinta) dias contados a partir da publicação deste Chamamento Público, para a conclusão e apresentação dos estudos desenvolvidos, cuja documentação deverá ser entregue em 02 (duas) vias físicas e 02 (duas) vias eletrônicas.	. Prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação deste Chamamento Público, para a conclusão e apresentação dos estudos desenvolvidos, cuja documentação deverá ser entregue em 02 (duas) vias físicas e 02 (duas) vias eletrônicas.
As demais disposições do Edital permanecem inalteradas	As demais disposições do Edital permanecem inalteradas
São Paulo, 15 de janeiro de 2014.	
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO Secretário Executivo do Conselho Gestor de PPP	

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BALANCETE 012/2013 PERÍODO - DEZEMBRO/2013						
DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DEBITO	CRÉDITO	SALDO	
	SANTANDER FUNDO MUNICIPAL DIR.CRIANÇA ADOL. C/C 45-000203-2					
29/11/2013	Saldo	23.499,59				
04/12/2013	Ted		23.485,09			
31/12/2013	Tarifa Bancária		80,80			
31/12/2013	Saldo				-66,30	
	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DIR.CRIANÇA ADOL. C/C 900. 742 - 3 /C/C 34677 - 2					
29/11/2013	Saldo	441.719,42				
02/12/2013	Resgate de depósito judicial			220,92		
04/12/2013	Transf. Da c/c 4500203 - 9 Fdo.M.Criança Adol.			23.485,09		
06/12/2013	Bord. 3574 - Assoc. de Form.e Reed. Lua Nova		37.600,00			
10/12/2013	Depósito em Cheque			525,00		
10/12/2013	Resgate de depósito judicial			3.765,93		
17/12/2013	Ted.			48.531,00		
18/12/2013	Depósito em Cheque			1.200,00		
18/12/2013	Transferência on line			15.835,94		
18/12/2013	Doc. Crédito em Conta			1.900,00		
18/12/2013	Transf. Da c/c 900742 - 3 Fdo.M.Criança Adol.		4.135,94			
19/12/2013	Transferência on line			8.150,00		
19/12/2013	Ted.			5.504,01		
20/12/2013	Depósito on line			6.000,00		
20/12/2013	Transferência on line			54.701,68		
20/12/2013	Doação			300,00		
20/12/2013	Doc. Crédito em Conta			3.300,00		
20/12/2013	Ted.			10.500,00		
23/12/2013	Depósito on line			15.000,00		
23/12/2013	Transferência on line			18.600,00		
23/12/2013	Ted.			142.717,76		
23/12/2013	Resgate de depósito judicial			112,19		
24/12/2013	Transferência on line			12.300,00		
26/12/2013	depósito on line			2.780,00		
26/12/2013	Ted.			259.960,00		
26/12/2013	Transferência on line			18.200,00		
26/12/2013	Crédito em Conta			18.000,00		
27/12/2013	Transferência on line			4.500,00		
27/12/2013	Depósito			5.600,00		
27/12/2013	Transferência on line			28.600,00		
27/12/2013	Ted.			10.100,00		
30/12/2013	Depósito on line			6.502,00		
30/12/2013	Tranferência on line			24.300,00		
30/12/2013	Doc. Crédito em Conta			3.800,00		
30/12/2013	Ted.			19.579,37		
30/12/2013	Crédito em Conta			713.037,68		
31/12/2013	Tarifa Bancária		385,95			
31/12/2013	Rend. Aplic.dezembro/2013			265,83	1.887.471,13	
TOTAL GERAL		465.219,01	65.687,78	1.487.873,60	1.887.404,83	
ARCHIMEDES ALVARENGA DA SILVA PRESIDENTE						
LILIAN LOPES CHEFE DA DIVISÃO ADM. FINANCEIRA			TIAGO PEDRO CORREA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO			
ATA DA 6ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS. Aos quinze de janeiro de dois mil e quatorze, às dez horas, no gabinete do Prefeito Municipal de Sorocaba, Sr. Antônio Carlos Pannunzio, teve início a 3ª Reunião do Comitê de Parcerias Público Privadas. 1. Pauta: Autorização de Estudos Técnicos para a implantação e operação do Sistema BRT e do Hospital Público na região norte do município por meio de PPP 2. Presentes: Compareceram à reunião do CGP, o Prefeito Antonio Carlos Pannunzio; o Secretário Interino Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Rodrigo Maldonado, na qualidade de presidente do CGP; o Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Aurilio Sérgio Costa Caiado, responsável pela Secretaria Executiva desse comitê; do Secretário Municipal de Governo e Relações institucionais, Sr. João Leandro da Costa Filho; Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, Anésio Aparecido Lima, Secretário Municipal de Administração, Sr. Roberto Juliano, como membros permanentes do CGP. Também participou da reunião, na qualidade de membro eventual, a Sra.. Edith M. G. Di Giorgi, representando o Secretário de Saúde, Sr. Armando Raggio, o presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, Sr. Renato Gianolla e o assessor, Sr. Roberto Araújo Bataglini. Além dos membros eventuais estiveram presentes os membros da equipe da Secretaria Executiva, Srs. Wilson Poso Soares e Ricardo Lopes Fernandes, Coordenador da Unidade de PPP e Assessor Técnico da Secretaria de Finanças/Secretaria Executiva, respectivamente. 3. Discussões e Deliberações: A Secretaria Executiva deu ciência aos membros do CGP, sobre a avaliação positiva da audiência realizada no dia 20 de dezembro de 2013, no CIESP Sorocaba, onde foram apresentadas as Oportunidades de Investimento em Infraestrutura no Município de Sorocaba. A ação contou com a presença de representantes de alguns dos maiores grupos empresariais brasileiros e internacionais, dentre os quais: Accenture Consultoria, ALL – América Latina Logística, Ballard Power System, Caixa Econômica Federal, Celsa do Brasil, Consórcio Sorocaba, Construtora Alavanca, Creta Consultoria Financeira, EDP – Eletricidade de Portugal, EGP – Empresa Global de Projetos, Ellenco Construtora, Engenharia Compartilhada, Grupo Splice, Hospital Sirio Libanês, KPMG Consultoria, Logit Consultoria, Mendes Júnior Construtora, MHM Sociedade de Advogados, Multmed, OAS Construtora, PPP Brasil, Philips do Brasil, PriceWaterhouseCoopers, Promon Engenharia, STU Sorocaba Transportes Urbanos Ltda e Sustain Group. Na audiência foram distribuídas as minutas dos editais de chamamento para os Estudos Técnicos da implantação e operação do Sistema BRT e do Hospital Público na região norte do município por meio de PPP. Os editais dos dois projetos foram publicados no dia 27/12/2013 na Imprensa Oficial do Município de Sorocaba. 4. Apresentação das Solicitações de Autorização para Estudos Técnicos: em cumprimento ao estabelecido pelo Art. 7º do Decreto 20.707/2013, o Presidente do CGP deu ciência aos membros do CGP sobre a recepção dos formulários de qualificação de interessados na realização dos Estudos. As empresas que solicitaram Autorização para a elaboração do Estudo sobre o BRT (edital 001/2013) foram as seguintes: Consórcio Sorocaba, Creta Planejamento, Ellenco Construções Ltda., KPMG Structured Finance S.A , Proficenter Construções Ltda e a Promon Engenharia Ltda. e as interessadas no Estudo sobre o Hospital (edital 002/2013) foram as seguintes : Abengoa Construção Brasil Ltda, Construcap e BF Capital Assessoria Operações Financeiras, IDOM Consultoria Ltda, KPMG Structured Finance S.A, Proficenter Construções Ltda, Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A, Construtora Norberto Odebrech e Vivante S. A. 5. Considerações finais e principais encaminhamentos: foi deliberado pelos presentes que todas as empresas interessadas em realizar os Estudos, que se qualificaram com o preenchimento do Anexo A dos editais, fossem Autorizadas pelo Presidente do CGP e pelo Secretário da Secretaria Executiva do CGP.						
ERRATA AO EDITAL						
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013						
OBJETO: IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE BUS RAPID TRANSIT (BRT) NOS EIXOS NORTE/SUL E LESTE/OESTE E SUGESTÃO PARA A REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL						
No Edital do Chamamento Público em epígrafe, introduzir a seguinte alteração:						
No Edital, Item 4.1.7						
Onde se Lê:						
"Projeto Básico						
O Projeto Básico deve seguir a legislação vigente e exigida pelo agente financiador, ou seja, deverá reunir elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, elaborado com base nos estudos técnicos, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos construtivos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:						
a. Desenvolvimento do projeto de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos construtivos com clareza;						
b. Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;						
c. Identificação dos tipos de serviço a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como as suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento;						
d. Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra; e						
e. Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativo de serviços e fornecimentos propriamente avaliados. "						
Leia-se:						
"Anteprojeto de Engenharia						
Os estudos de engenharia para a definição do valor do investimento deverão ter nível de detalhamento de anteprojeto de engenharia que contemple os documentos técnicos destinados a possibilitar a caracterização da obra, incluindo:						
a. A demonstração e a justificativa do programa de necessidades, a visão global dos investimentos e as definições quanto ao nível de serviço desejado;						
b. As condições de solidez, segurança, durabilidade e prazo de entrega;						
c. A estética do projeto arquitetônico; e						
d. Os parâmetros de adequação ao interesse público, à economia na utilização, à facilidade na execução, aos impactos ambientais e à acessibilidade.						
Deverão constar do anteprojeto, os seguintes documentos técnicos:						
I. Concepção da obra ou serviço de engenharia;						
II. Projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção adotada;						
III. Levantamento topográfico e cadastral;						
IV. Pareceres de sondagem; e						
V. Memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação. "						
As demais disposições do Edital permanecem inalteradas						
São Paulo, 09 de janeiro de 2014.						
Secretaria Executiva Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas			Aurilio Sérgio Costa Caiado Secretário Executivo do Comitê Gestor de PPP			

SEAD Secretaria da Administração	
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO PROCESSO Nº 13706/2006 OBJETO – Avenida Pereira da Silva, 1156 LOCATÁRIA – Prefeitura Municipal de Sorocaba LOCADOR – Casabranca Imóveis, Administração e Vendas LTDA PERÍODO – 01/08/2013 a 31/07/2014 VALOR – R\$ 3.927,01 mensais EDINALDO SOUTO PROENÇA Diretor da Área de Administração e Serviços Enviado para publicar dia 09/01/2014	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. SEÇÃO DE PREGÕES. PROCESSO: CPL nº. 400/2013. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 097/2013. OBJETO: DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CURATIVO COM SOLUÇÃO DE ÁCIDO GRAXO INSATURADO (AGI) PARA SECRETARIA DA SAÚDE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA. CONTRATADA: Neve Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda. Item: 01 – curativo solução de acido graxo insaturado – AGI – frascos com 200 ml. - Preço unitário: R\$ 21,29 (Vinte e Um Reais e Vinte e Nove Centavos). - Marca: VDeclair. - Quantidade: 3.000 (Três Mil) frascos.	
REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES SEÇÃO DE PREGÕES	
DIVISÃO DE CONTRATOS SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS Processo: CPL nº. 974/2013 Modalidade: Convite nº 95/13 Objeto: Fica o contrato celebrado em 02/10/2013, rescindido unilateralmente, a partir de 10/01/2014, nos termos dos artigos 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Confecção e instalação de cobertura em lona no Centro POP Contratante: Prefeitura de Sorocaba. Contratada: A.T. Bismara Serviços - ME Sorocaba, 10 de Janeiro de 2014.	
Aline Correia Ferraz Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras	
PORTARIA Nº 69.599/DICAF ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, de 28 de fevereiro de 2013, resolve nomear ALEXANDRE JUNGER DE FREITAS, para exercer, a partir de 13 de janeiro de 2014, em comissão, o cargo de Corregedor, da Corregedoria Geral do Município, criado pela Lei nº 10.589, de 03 de outubro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria 66.386/DICAF de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 10 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 69.600/DICAF ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, de 28 de fevereiro de 2013, resolve nomear ANTONIO MARCOS DE CARVALHO MARIANO MACHADO, para exercer, a partir de 13 de janeiro de 2014, em comissão, o cargo de Corregedor, da Corregedoria Geral do Município, criado pela Lei nº 10.589, de 03 de outubro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria 68.779/DICAF de 10 de outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 10 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 69.601/DICAF ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, de 28 de fevereiro de 2013, resolve nomear JOSE ROBERTO FLORIO LONGHI, para exercer, a partir de 13 de janeiro de 2014, em comissão, o cargo de Corregedor, da Corregedoria Geral do Município, criado pela Lei nº 10.589, de 03 de outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 10 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 69.602/DICAF ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, de 28 de fevereiro de 2013, resolve nomear EDIR JOSE ALVES JUNIOR, para exercer, a partir de 13 de janeiro de 2014, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Nível I, criado pela Lei nº 9.134, de 26 de maio de 2010, com vaga criada pela Lei nº 10.589, de 03 de outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 10 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 69.605/DICAF ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 20.458 de 28 de fevereiro de 2013, resolve designar JULIANA BUENO MENINO para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, na Secretaria da Saúde, enquanto perdurar o afastamento de Jéssica Daniela Pacheco Flumignan, no período de 16 até 30 de janeiro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 15 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 69.606/DICAF ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013 e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.549/94, autoriza a concessão de complementação de pensão, à dependente LUZIA BENEDICTA JESUÍNA APOLINÁRIO SANTOS, por ocasião do falecimento de seu titular ALCIDES LOPES DOS SANTOS, a partir de 22 de outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 15 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 69.607/DICAF ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve cessar, a pedido, a partir de 10 de janeiro de 2014 os efeitos da Portaria nº 66.470/DICAF, de 02 de janeiro de 2013, que nomeou MARCO ANTONIO MARCONDES BONADIA para exercer, em comissão, a função gratificada de Coordenador Técnico de Unidade de Urgência, Emergência e Especialidades, da Secretaria da Saúde. Palácio dos Tropeiros, 15 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 69.608/DICAF ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve cessar, a pedido, a partir de 02 de janeiro de 2014 os efeitos da Portaria nº 68.857/DICAF, de 11 de outubro de 2013, que nomeou FERNANDA CORADINI CARLOS para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Enfermagem, da Secretaria da Saúde. Palácio dos Tropeiros, 15 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 69.609/DICAF ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 20.458 de 28 de fevereiro de 2013, resolve remover, a pedido, STELLA MARIS WOLF DE TOLEDO, Auxiliar de Administração, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, para exercer seu cargo na Secretaria da Educação, a partir de 08 de janeiro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 15 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 69.610/DICAF ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 20.458 de 28 de fevereiro de 2013, resolve remover, a pedido, NORELIA ALMEIDA DE SOUZA, Técnico de Enfermagem, da Secretaria da Administração, para exercer seu cargo na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 15 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 69.611/DICAF ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2014 os efeitos da Portaria nº 63.167/DICAF, de 03 de agosto de 2011, que concedeu Licença Especial, conforme o artigo 105, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, com prejuízo de vencimentos, à funcionária MARINICE DE ALMEIDA, Assistente de Administração I. Palácio dos Tropeiros, 15 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 69.612/DICAF ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 20.458 de 28 de fevereiro de 2013, resolve designar ANA PAULA MOREIRA (matrícula 40396-8) para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, na Secretaria da Saúde, enquanto perdurar o afastamento de Fernanda Costa Pereira, no período de 02 até 16 de janeiro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 15 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 69.613/DICAF ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 20.458 de 28 de fevereiro de 2013, resolve designar ANA PAULA CALIANI para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo a Equipamentos e Materiais Escolares, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de Célia Regina de Souza Pagliato, no período de 03 até 24 de janeiro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 15 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 69.615/DICAF ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve nomear JANAINA SANTOS DE SOUZA para exercer, em comissão, o cargo de Gestor de Desenvolvimento Educacional, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de janeiro de 2014, cessando-se os efeitos da Portaria nº 68.796 de 10 de outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 15 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 69.616/DICAF ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve nomear KELY CRISTINA DE OLIVEIRA CAVACHINI para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Coordenação de Enfermagem – Zona Oeste, da Secretaria da Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 15 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 69.617/DICAF ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve exonerar, a pedido, VANESSA SANTOS do cargo de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 07 de janeiro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 15 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 69.618/DICAF ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve exonerar, a pedido, ANDRE LUIS LEMES DA SILVA do cargo de Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 08 de janeiro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 15 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 69.619/DICAF ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve exonerar, a pedido, VANESSA SANTOS do cargo de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 07 de janeiro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 15 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 69.620/DICAF ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve exonerar, a pedido, ANDREI STEFAN VASQUES do cargo de Auxiliar de Administração, da Secretaria da Administração, a partir de 10 de janeiro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 15 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 69.621/DICAF ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve exonerar, a pedido, THIAGO AYRES ASSIS do cargo de Auxiliar de Administração, da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de janeiro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 15 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 69.622/DICAF ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve exonerar, a pedido, TIAGO AYRES ASSIS do cargo de Auxiliar de Administração, da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de janeiro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 15 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 69.623/DICAF ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve exonerar, a pedido, LARISSA HASSELMANN do cargo de Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 14 de janeiro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 15 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 69.624/DICAF ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve exonerar, a pedido, GISELE MILITAO BERNARDES do cargo de Auxiliar de Administração, da Secretaria da Saúde, a partir de 14 de janeiro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 15 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 69.625/DICAF ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve exonerar com base no disposto no artigo 29, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, conforme o Processo Administrativo nº 24.606-1/2012, a funcionária SHIRLEI BARROS BOTELHO, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Cultura, a partir de 17 de janeiro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 15 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Portaria Publicada na I.O.M. em 10/01/2014 Errata: Portaria nº 69.563/DICAF de 07/01/2014, de SUELI APARECIDA PINTO SOARES, onde leu-se: os efeitos da Portaria nº 67.135/DICAF de 14 de março de 2013, leia-se:os efeitos da Portaria nº 68.083/DICAF de 07 de agosto de 2013. Palácio dos Tropeiros, 15 de janeiro de 2014	
Roberto Juliano Secretário da Administração Cintia Regina Lopes Bueno Diretora de Área de Administração de Pessoal	
PORTARIA Nº 69.626/DICAF ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar, EDITH MARIA GARBOGGINI DI GIORGI, para exercer, cumulativamente e interinamente, o cargo de Secretário da Saúde, enquanto perdurar o afastamento de Armando Martinho Bardou Raggio, no período de 13 de janeiro até 02 de fevereiro de 2014. Palácio dos Tropeiros, em 15 de janeiro de 2014. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal	
PORTARIA Nº 69.627/DICAF ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar, JOAO LEANDRO DA COSTA FILHO, para exercer, cumulativamente e interinamente, o cargo de Secretário de Negócios Jurídicos, enquanto perdurar o afastamento de Anésio Aparecido Lima, no período de 21 até 30 de janeiro de 2014. Palácio dos Tropeiros, em 15 de janeiro de 2014. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal	
PORTARIA Nº 69.628/DICAF ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, a qual dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, devidamente regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004, obrigando a municipalidade a instituir a Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal da Cidade, sendo aqui instituído pela Lei Municipal nº 8.503, de 16 de junho de 2008, considerando o estabelecimento no seu Artigo 4º, § 2º, resolve nomear, ROSMARI ELIAS NERI LEITE, como Ouvidora da Guarda Civil Municipal de Sorocaba, a partir de 06 de janeiro de 2014, revogando a Portaria nº 22.772 de 04 de janeiro de 2012. Palácio dos Tropeiros, em 15 de janeiro de 2014. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal	
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Processo CPL nº 1839/2011 – PP Nº 129/2011. Objeto: Fornecimento de Solução de Impressão em Unidades Externas da Secretaria da Saúde. Assunto: Fica o contrato celebrado em 27/02/2013 aditado em aproximadamente 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Sorocaba. Contratada: Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda. Valor: R\$ 17.795,30 (Dezessete Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos).	
ALINE CORREIA FERRAZ SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS	
PORTARIA Nº 20.688/DDP ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 18/2011, devidamente homologado em 21/06/2012, nomeia ADRIELE CRISTINA ALVES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de INSPECTOR DE ALUNOS, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991. Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 20.689/DDP ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 11/2011, devidamente homologado em 14/06/2012, nomeia BRUNO ELI DE OLIVEIRA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, criado pela Lei 8.119 de 29 de março de 2007.Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 20.690/DDP ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia RENATA RODRIGUES DA SILVA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei 8.119 de 29 de março de 2007.Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 20.691/DDP ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 11/2011, devidamente homologado em 14/06/2012, nomeia LUCIANO DA SILVA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, criado pela Lei 8.119 de 29 de março de 2007.Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 20.692/DDP ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 11/2011, devidamente homologado em 14/06/2012, nomeia MARIANA CAROLINA DE LIMA CRISPIM, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, criado pela Lei 8.119 de 29 de março de 2007.Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 20.693/DDP ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 11/2011, devidamente homologado em 14/06/2012, nomeia JULIANA FRANCA PEREIRA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, criado pela Lei 8.119 de 29 de março de 2007.Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 20.694/DDP ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 11/2011, devidamente homologado em 14/06/2012, nomeia LAUREN LOPES CAMARGO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, criado pela Lei 8.119 de 29 de março de 2007.Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 20.695/DDP ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 11/2011, devidamente homologado em 14/06/2012, nomeia WELINGTON SANTANA SILVA JUNIOR, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, criado pela Lei 8.119 de 29 de março de 2007.Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 20.696/DDP ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 11/2011, devidamente homologado em 14/06/2012, nomeia WILLIAM MENDES NARVONA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, criado pela Lei 8.119 de 29 de março de 2007.Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 20.697/DDP ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 11/2011, devidamente homologado em 14/06/2012, nomeia LUCIANE FERREIRA SANTOS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, criado pela Lei 8.119 de 29 de março de 2007.Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 20.698/DDP ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 11/2011, devidamente homologado em 14/06/2012, nomeia MARCIO JOSE CELESTINO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, criado pela Lei 8.119 de 29 de março de 2007.Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 20.699/DDP ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 11/2011, devidamente homologado em 14/06/2012, nomeia SONIA BEATRIZ POHL BERNARDO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, criado pela Lei 8.119 de 29 de março de 2007.Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 20.700/DDP ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia BRUNA PANEBIANCHI DE CAMARGO OLIVEIRA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei 8.119 de 29 de março de 2007.Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 20.701/DDP ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia MARIA ELAINE LEITE ALVES DE ALBUQUERQUE, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei 8.119 de 29 de março de 2007.Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 20.702/DDP ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia MARIA REGINA MARCHEZINI, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei 8.119 de 29 de março de 2007.Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 20.703/DDP ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia MARIA REGINA MARCHEZINI, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei 8.119 de 29 de março de 2007.Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	
PORTARIA Nº 20.704/DDP ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia KARIN MURIEL DA CRUZ DE BRITO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei 8.119 de 29 de março de 2007.Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	

 PORTARIA Nº 20.753/DDP ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia CAMILA MAZZER SARAIVA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010.Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	 PORTARIA Nº 20.754/DDP ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia MARLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA LAGOEIRO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010. Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	 PORTARIA Nº 20.755/DDP ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia DANILA BUFFOLO BRANDI OLIVEIRA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010. Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	 PORTARIA Nº 20.756/DDP ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia FRANCINE FERREIRA FONSECA VIEIRA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010. Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração
 PORTARIA Nº 20.757/DDP ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia TATIANA ISIS CORDEIRO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010.Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	 PORTARIA Nº 20.758/DDP ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia ELIZABETH DE MELLO MARQUES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010.Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	 PORTARIA Nº 20.759/DDP ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia PATRICIA MASSARI GUZELOTTO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010.Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	 PORTARIA Nº 20.760/DDP ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia SILVANA MOREIRA SARTAL MARTINATTI, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010. Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração
 PORTARIA Nº 20.761/DDP ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia VANESSA CAMPOS DA SILVA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010.Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	 PORTARIA Nº 20.762/DDP ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia AMANDA SILVERIO DE OLIVEIRA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010.Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2014. ROBERTO JULIANO Secretário da Administração	 PORTARIA Nº 20.763/DDP ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia ZELIA GRETZTID DE ALMEIDA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010. Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2014.	

[illegible]

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Secretário da Administração, assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma especifica a seguir.

PORTARIA	NOME	CARGO
20.688/DDP	ADRIELE CRISTINA ALVES	INSPETOR DE ALUNOS
20.689/DDP	BRUNO ELI DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
20.690/DDP	THAIS DO VAL BUENO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
20.691/DDP	LUCIANO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
20.692/DDP	MARIANA CAROLINA DE LIMA CRISPIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
20.693/DDP	JULIANA FRANCA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
20.694/DDP	LAUREEN LOPES CAMARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
20.695/DDP	WELINGTON SANTANA SILVA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
20.696/DDP	WILLIAM MENDES NARVONA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
20.697/DDP	LUCIANE FERREIRA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
20.698/DDP	MARCIO JOSE CELESTINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
20.699/DDP	SONIA BEATRIZ POHL BERNARDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
20.700/DDP	BRUNA PANEBIANCHI DE CAMARGO OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.701/DDP	MARIA ELAINE LEITE ALVES DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.702/DDP	MARIA REGINA MARCHEZINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.703/DDP	RENATA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.704/DDP	KARIN MURIEL DA CRUZ DE BRITO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.705/DDP	FLORENTINA LOPES DO ROSARIO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.706/DDP	JUSSARA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.707/DDP	JESSICA FERNANDA DE LIMA HORTENCIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.708/DDP	JULIANA RENATA DA SILVA BERGAMO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.709/DDP	MARIANA RODRIGUES FADINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.710/DDP	DANUBIA CRISTINA SANTOS BARROS TARGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.711/DDP	CLENILDA TORRES NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.712/DDP	JULIANA APARECIDA PEIXOTO GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.713/DDP	GEISA DOS SANTOS ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.714/DDP	AMANDA ESTEVAO PETRUCELLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.715/DDP	ALAINE DUARTE DE MOURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.716/DDP	ERIKA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.717/DDP	EDELANE ROCHA BONFIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.718/DDP	REGINA CONCEIÇÃO DA SILVA GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.719/DDP	SIMONIA ROMERA BICUDO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.720/DDP	LUCIANA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.721/DDP	MARIA DAS GRAÇAS FREITAS FERREIRA BRITO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.722/DDP	RAFAELA DE CASSIA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.723/DDP	DEBORA ANDREIA WERLY MACIEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.724/DDP	MARIA ZILDA NALI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.725/DDP	MARISA DE CAMPOS OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.726/DDP	SUELEN VIEIRA DE MOURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.727/DDP	CAROLINE ADAME MONTEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.728/DDP	RAFAELA DA SILVA FERRAZ REY	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.729/DDP	DENISE RAMOS PACHECO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.730/DDP	JUCIMARA ROSA DA SILVA SANTANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.731/DDP	FERNANDA DA ROCHA MOREIRA GARCIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.732/DDP	MONICA PATRICIA DE PAULA TEIXEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.733/DDP	MILENA SCAREL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.734/DDP	ALESSANDRA SILVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.735/DDP	ADRIANA GAUDIO ROSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.736/DDP	HELEN MENDES HIDALGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.737/DDP	MARIA REGINA BITTENCOURT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.738/DDP	CIRLEI FATIMA DE MOURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.739/DDP	NADIA BORBA BIONDO PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.740/DDP	LUCIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.741/DDP	MARIA CRISTINA CERQUEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.742/DDP	SOLANGE CIZINO DA SILVA BARALDI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.743/DDP	PATRICIA CAKETA AMORIM PEROTTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.744/DDP	DANIELA MENDES MOSCATELLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.745/DDP	ERICA KARINE AMORIM NORBUTAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.746/DDP	ELI CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.747/DDP	PATRICIA LUPERINI MESSIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.748/DDP	LILIAN CRISTIANI TEVES DE CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.749/DDP	ROSMEIRE SIMONE CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.750/DDP	DARYANNE KAROLINE BETHNEY DOS SANTOS SANTANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.751/DDP	MARLI OLIVEIRA SANTOS LYRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.752/DDP	FRANCINE DE OLIVEIRA LEITE MARCIANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.753/DDP	CAMILA MAZZER SARAIVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.754/DDP	MARLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA LAGOEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.755/DDP	DANILA BUFFOLO BRANDI OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.756/DDP	FRANCINE FERREIRA FONSECA VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.757/DDP	TATIANA ISIS CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.758/DDP	ELIZABETH DE MELLO MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.759/DDP	PATRICIA MASSARI GUZELOTTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.760/DDP	SILVANA MOREIRA SARTAL MARTINATTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.761/DDP	VANESSA CAMPOS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.762/DDP	AMANDA SILVERIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.763/DDP	ZELIA GRETZITZ DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.764/DDP	MARGARETE FRANCA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.765/DDP	SUSETE BERNARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.766/DDP	PAULA FERNANDA RAMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.767/DDP	CAROLINA LISBOA VAZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.768/DDP	ROSIMARA BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.769/DDP	GENISE ALVES DE MORAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.770/DDP	ALINE ROSA GIMENEZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.771/DDP	IRANI ALVES NOVAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.772/DDP	EDIMARA BRISOLA DE LALA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.773/DDP	MAGNA CANDIDO PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.774/DDP	ANGEMARY PRATA LOPES DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.775/DDP	VANIA CARDOSO RAYMUNDINO DUTRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.776/DDP	RITA CASSIA DI PIETRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.777/DDP	JANAINA HELENA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.778/DDP	JULIANA APARECIDA GALLI KOURY	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.779/DDP	EVELIN RODRIGUES DE OLIVEIRA LISBOA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.780/DDP	JULIE MURPHY	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.781/DDP	REGINA CARLA MOTA DOMINGUES LEITE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.782/DDP	SILVANA APARECIDA RODRIGUES MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.783/DDP	EDILENE RAMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.784/DDP	JULIANE BELLA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.785/DDP	DANIELA CRISTINA RODRIGUES CAMARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.786/DDP	MARCIO NOMELINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.787/DDP	ANDREA MICHELLY DE MACHADO MACHADO DOMINGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.788/DDP	LISETE BONILHA CARCAGNOLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.789/DDP	TEREZA FARIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.790/DDP	ANGELICA CRISTIANE PIATTI DE OLIVEIRA PERES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.791/DDP	MARIA REGINA DE SIQUEIRA FREIRE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.792/DDP	FERNANDA PETERNELLA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.793/DDP	ANDREZZA ISABEL CORREA GUERRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.794/DDP	PATRICIA DE FATIMA FIGUEIREDO SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.795/DDP	MARIZA ROSELI RODRIGUES CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.796/DDP	ALINE CRISTINA DE CAMARGO VENDRAMELLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.797/DDP	TALITHA ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.798/DDP	TATIANA SILVA DE ALMEIDA DE MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.799/DDP	GISLENE APARECIDA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.800/DDP	RENATA SEVERO CARDOSO BELLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.801/DDP	SEVERINA GORETTI DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.802/DDP	REGIANE DE FATIMA PINTO LAUREANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

20.803/DDP	GISLAINE APARECIDA ZANDONA LEITE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.804/DDP	ELAINE SILVA AZEVEDO GOULART DE MOURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.805/DDP	JURACI GARROTE LOPES ROSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.806/DDP	CRISTIANE HENRIQUE DE MOURA ARAGAO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.807/DDP	LEDA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.808/DDP	NORMA FRANCISCA RODRIGUES LEITE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.809/DDP	FABIANA CRISTINA BENEDITO DE PROENÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.810/DDP	HELANA CRISTINA FERRAZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.811/DDP	PRISCILLA CRISTIANE POLAINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.812/DDP	GISVANIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.813/DDP	CELIA CIANO ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.814/DDP	ANA LUCIA GARCIA DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.815/DDP	MILENA CAVACHINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.816/DDP	RAFAELA APARECIDA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.817/DDP	MIRIAN MARA DELGADO SANTERIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.818/DDP	SONIA APRIMO FERREIRA NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.819/DDP	ALESSANDRA DE OLIVEIRA MAIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.820/DDP	ANDREA APARECIDA CARRERA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.821/DDP	ALINE ANDREA MONTEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.822/DDP	MARCIA REGINA BATISTA TEIXEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.823/DDP	SUELI CARDOSO REZANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.824/DDP	SONIA MARIA VALVERDE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.825/DDP	MARIANA JESUS FONTOURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.826/DDP	DULCE MARIA BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.827/DDP	LORINE MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.828/DDP	MARIA DE FATIMA SANTOS COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.829/DDP	ROSANA MANETTA CORSI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.830/DDP	FRANCIANE DIAS DA COSTA CAMARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.831/DDP	TANIA APARECIDA DA SILVEIRA CAVALCANTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.832/DDP	MARIA OLINDA DE OLIVEIRA CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.833/DDP	MARCIA DE SOUZA CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.834/DDP	RENATA DA CRUZ LODI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.835/DDP	SILVIA DE ABREU DUARTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.836/DDP	VALERIA REGIANE LEITE MESSIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.837/DDP	NECI EGIDIO PEREIRA BALSAMO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.838/DDP	PRISCILA APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.839/DDP	LUCIANA FRIAS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.840/DDP	VIVIANE CRISTINA PEREIRA CHAGAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.841/DDP	ELJANE GOMES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.842/DDP	MARGARETE DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.843/DDP	REGIANE SCUDELER MENEZES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.844/DDP	ROSMEIRE GARCIA PEDROSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.845/DDP	THEREZA CRISTINA FERRI VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.846/DDP	CRISTINA DE CASSIA DA SILVA FARIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.847/DDP	DIRECELENE SILVA AMARANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.848/DDP	IONE VIANA PEREIRA SANDERS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.849/DDP	KARINA PIRES DE CAMARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.850/DDP	LETICIA MOYSES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.851/DDP	FERNANDA SAMARRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.852/DDP	CLAUDIA DE PONTES SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.853/DDP	ETIANE LILIAN DAMASCENO CIPRIANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.854/DDP	REGIANE ALVES GARCIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.855/DDP	ELAINE DIAS BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.856/DDP	CLAUDIA ADRIANA DOS SANTOS PEITL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.857/DDP	ROSICLER ALVES DA SILVA ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.858/DDP	FRANCINE RUAS ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.859/DDP	ANA LAURA CARVALHO RISALDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.860/DDP	ERICA SORRILHA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.861/DDP	AUREA MARIA LEITE DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.862/DDP	ELI FIGUEIREDO CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.863/DDP	SUELEN REGINA ZONTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.864/DDP	MARCIA REGINA GONÇALVES REIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.865/DDP	BRUNA PRADO RODRIGUES VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.866/DDP	SILVIA HELENA LEITE PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.867/DDP	GISELE APARECIDA FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.868/DDP	EDNA IVONE PIRES DA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.869/DDP	VERIDIANA DO SOCORRO COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.870/DDP	MARIA ESMERALDA CLEMENTE MARTORELL LEME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.871/DDP	FERNANDA CRISTINA NANINE PONTES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.872/DDP	SALETE MARINA GRANDE CABRAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.873/DDP	DANIELA LUCIANA PAIFFER MASCARENHAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.874/DDP	ELJANE XAVIER DE MORAES OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.875/DDP	NERCI DE CAMARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.876/DDP	PRISCILA DOMINGUES MACHADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.877/DDP	RENATA DA CUNHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.878/DDP	ANGELICA FERREIRA AGOSTINI DE CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.879/DDP	ROSIRIS APARECIDA DOCE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.880/DDP	DEBORA ROSANA RODRIGUES DOMINGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.881/DDP	ROSANA PEREIRA DE CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.882/DDP	MADARLENE AMELINI MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.883/DDP	ELESSANDRA CRISTINA DE LARA FERRAZ INOUE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.884/DDP	IVONE LAVADO CANHAVATE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.885/DDP	MARLI ARAUJO SILVA HENRIQUE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, a Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomarem posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público. Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

- ORIGINAIS PARA SEREM APRESENTADOS NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (DICAF)
- 01- Carteira de trabalho;

02 - PIS/PASEP;

03- Certificado de reservista;

04- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;

05- Cédula de identidade;

06- Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); Se não apresentar o comprovante na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.

07- 1 (uma foto) 3X4 com nome no verso;

08- Antecedentes Criminais.

09- Declaração de outro vínculo empregatício em órgão público, com o horário de trabalho, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.

10- Histórico Escolar / Diploma (Obs. Conforme requisitos do edital).
- CÓPIAS (EM TAMANHO A4) PARA SEREM ENTREGUES NA DICAF
- 01- CPF (CIC);

02- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);

03- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior);

04- PIS / PASEP;

05- Histórico Escolar / Diploma (Obs. Conforme requisitos do edital);

06- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para fins de salário família);

07- Certidão de nascimento de filhos até 21 anos (para fins de Imposto de Renda);

08- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho

- (técnico / superior);
- 09- RG;
- 10- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 11- Certificado de Reservista;
- 12- Declaração de Imposto de Renda;
- 13- Cartão do Banco / nº da Conta Corrente (se tiver conta no BANCO ITAU).
- 14- Carteira Nacional de Habilitação
- 15 - Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith);
- 16- Cópia da Carteira Profissional e de todos os registros;
- 17- Apresentar comprovação de acúmulo de cargo;
- 18- Comprovante de endereço.
- ABERTURA DE CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ – PAÇO)
- (Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)
- 01- CPF (01 cópia);
- 02- RG (01 cópia);
- 03- Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) (01 cópia); Obs.em nome do cliente.
- 04- Certidão de casamento (01 cópia).
- Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto ao original.
- EXAME MÉDICO
- 01 – Marcar o exame pessoalmente;
- 02 – Trazer 01 (uma) foto 3x4;
- 03 – Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;
- 04 - Trazer receita médica se fizer uso de algum medicamento;
- 05 - Trazer xerox comprovante de vacinação contra tétano junto com original;
- 06 - Se possuir, trazer carteira de prevenção ao câncer.
- 07 - Declaração Médica constando Idade Gestacional e data provável do parto
- ENTREGA DE DOCUMENTOS ATÉ ÀS 16 HORAS NA SEAD/DICAF.
- Sorocaba, 15 de janeiro de 2014.
- ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

Campolim – 18.048-110 – Tel.: 3224 55 00

4. J. A. Cepil & B. Cepil Ltda – EPP (Galeria do Hipermercado COOP)
Av. Elias Maluf, 1835 – Box 13/20/21 – Pq. dos Eucaliptos – 18.055-215 – Tel.: 3221 81 35 / 3331 89 22

5. M.I.D.A. dos Reis Sorocaba (Sindicato dos Aposentados de Sorocaba)
Rua Dr. Azevedo Sampaio, 78 – Centro – 18.010-320 – Tel.: 3212 40 31

6. Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico
Av. Antônio Carlos Cômitre, 580 – Pq. Campolim – 18.047-000 – Tel.: 3212 33 11

7. Associação AFAM de Assistência Farmacêutica
Rua Pe.Luiz, 142 - Centro – 18.035-010 – Tel.: 3233 82 11 / 3232 00 50

8. Caixa de Assist. dos Advogados do Estado de São Paulo – CAASP
Rua Nogueira Martins, 426 – Centro – 18.035-257 – Tel.: 3231 39 14

9. COOP – Cooperativa de Consumo
Rua Padre Madureira, 255 – Arvore Grande – 18.013-210 – Tel.: 3224 55 00 / 3237 33 33

10. COOP – Cooperativa de Consumo
Av. Itavuvu, 3799 – Jd. Santa Cecilia – 18.075-779 – Tel.: 3239 94 92 / 3239 29 11

11. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sorocaba e Região
Rua Itaquera, 217 – Vila Barão VI. Barão – 18.010-120 – Tel.: 3229 29 98 / 3229 29 99

12. Wal Mart Brasil S/A
Av. Antonio Carlos Comitre, 80 – Pq. Campolim – 18.047-620 – Tel.: 2101 37 92

13. Drogaria Extra – Companhia Brasileira de Distribuição
Rua Maria Cinto de Biaggi, 164 – Parte I – Sta. Rosália – 18.095-410 – Tel.: 3211 60 87

14. Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
Av. Brasil, 376 – Terra Vermelha – 18.060-105 – Tel.: 3211 17 00

15. Drogaria Extra – Companhia Brasileira de Distribuição
Av. Maria Aparecida Pessutti Milego, 250 – Pq. Campolim – 18.048-105 – Tel.: 3234 93 24

16. Drogaria M.S.M. Ltda – EPP. (Galeria do Hipermercado COOP)
Rua dos Alpes, 1109 – Box 04 – Vila Barcelona – 18.025-770 – Tel.: 3231 44 75 / 3232 74 05

17. Caramanti & Caramanti Ltda.
Rua Leopoldo Machado, 259 – 4º/4B – VI. Amélia – 18.035-075 – Tel.: 3033 53 01

18. Drogaria Villagio de Sorocaba Ltda – ME.
Pç. Pio XII, 65 – Loja 102 / 103 – Jd. Sta. Rosália – 18.090-200 – Tel.: 3327 04 88

19. L.M. Caramanti & Cia Ltda.
Av. Afonso Vergueiro, 823 – Piso I –Shopping Pátio Cianê – Centro – 18.074-670 – Tel.: 3226 16 15

20. Farmácia e Drogaria Nissei Ltda.
R. Atanázio Soares, 3380 - Lj 2104 / 2105 / 2106 / 2125 / 2126 / 2127 - Shopping Cidade– JD. Maria Eugênia 18.074-385 – Tel.: 3226 16 15

21. Farmamed Drogaria Ltda.
R. Atanázio Soares, 3380 – Piso 3 – Shopping Cidade – JD. Maria Eugênia – 18.074-385 – Tel.: 3333 04 42

22. Macer Droguistas Ltda.
R. Atanázio Soares, 3380 - Lj 2070 - Piso L2 - Shopping Cidade – JD. Maria Eugênia – 18.074-385 – Tel.: 3032 05 57

FARMÁCIAS FORA DO PLANTÃO - II (RAMO DE MANIPULAÇÃO)

1. Farmácia de Manipulação Enterprise
Rua Francisco Ferreira Leão, 268 – Vila Leão – 18.040-429 – Tel.: 3202 46 16

2. Farmácia Alternativa R.M. Ltda.
Av. Dr. Afonso Vergueiro, 1465 – Vila Costa Dias – 18.040-000 – Tel.: 3223 17 87

3. New Farma Farmácia de Manipulação Ltda. – ME.
Rua da Penha, 1005 – Centro – 18.010-004 – Tels.: 3233 81 05 / 3222 02 64

4. Orgânica Farmácia Eireli - EPP
Rua da Penha, 1444 – Centro – 18.010-004 – Tel.: 3221 55 53

5. Abrami & Cia. Ltda.
Rua Santa Clara, 240 – Centro – 18.030-421 – Tels.: 3231 16 14 / 3234 34 28

6. Farmácia Terapêutica JM Ltda. – ME.
Av. Gal. Carneiro, 631 – Vila Augusta – 18.043-002 – Tel.: 3222 20 44

7. Phito Fórmulas Farmácia de Manipulação Ltda. – ME.
Rua Santa Clara, 181 – Centro – 18.030-420 – Tel.: 3211 20 20

8. Farmácia Artesanal Lu Ltda.
Rua XV de Novembro, 233 – Centro – 18.010-081 – Tel.: 3232 38 31

9. Boutique F. & F. Divisão Farmácia Ltda. – EPP.
Av. Dr. Afonso Vergueiro, 1700 – Box 32 – Vila Costa Dias – 18.010-360 – Tel.: 3233 71 98

10. Pharmaclean Farmácia de Manipulação Ltda. – EPP.
Rua Artur Gomes, 222 – Centro – 18.035-490 – Tel.: 3211 07 99

12. Nature Vita Manipulação e Homeopatia Ltda. – ME.
Rua da Penha, 1286 – Centro – 18.010-004 – Tel.: 3231 99 63

13. Criartfarma Farmácia e Manipulação Ltda – ME.

Av. Pereira da Silva, 1648 – Jd. Santa Rosália – 18.095-340 – Tel.: 3211 68 86

14. Caramanti Farmácia de Manipulação Ltda – EPP.
Av. São Paulo, 707 – Vila São Domingos – 18.013-002 – Tel.: 3237 10 60

15. Phito Comércio de Medicamentos Ltda – EPP.
Rua Santa Clara, 162 – Centro – 18.010-080 – Tel.: 3211 20 20

16. C.V.S. Farmácia de Manipulação Ltda. – ME.
Av. Barão de Tatuí, 581 – Jd. Vergueiro – 18.030-000 – Tel.: 3211 77 89

17. Farma Norte Farmácia de Manipulação Ltda.
Av. Itavuvu, 102 – Vila Gomes – 18.075-442 – Tel.: 3232 33 66

18. Rinaldo & Ressurreição Ltda – EPP.
Av. Itavuvu, 151 – Vila Gomes – 18.074-000 – Tel.: 3232 61 16

19. Costa & Silva Manipulação e Fórmulas Ltda.
Rua Dr. Arthur Gomes, 124 – Centro – 18.035-490 – Tel.: 3212 42 22

20. O2 Farma Manipulação Ltda. – ME.
Rua José Martinez Peres, 398 – 18.078-348 – Pq. Vitória Régia – Tel.: 3229 55 64

21. Farmácia de Manipulação Pharmamed Ltda – EPP.
Av. Itavuvu, 48 – VI. Olímpia –18.075-042 - Tel.:

22. Up Pharma Manipulação Ltda.
R. Minas Gerais, 214 – Centro – 18.075-042 - Tel.: 3221 23 43

23. Núcleo de Tecnologia Farmacêutica Phito Fórmulas Ltda – EPP.
Av. Itavuvu, 303 – VI. Olímpia – 18.075-042 – Tel.: 3211 20 20

TELEFONES ÚTEIS

1. SECRETARIA DA SAÚDE (Palácio dos Tropeiros)
Tel.: 3238 22 42

2. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Tel.: 3339 92 32

3.VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL – GVS XXXI (Palácio da Saúde)
Tels.: 3232 81 00

4. CENTRAL DE AMBULÂNCIAS (Unidade Pré-Hospitalar)
Tels.: 192 / 3234 31 99

5. SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E PROPAGANDA
Tels.: 3233 03 64 / 3233 09 56

6. SISTEMA DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPE - SAM
Tel.: 3238 23 04

7. UNIDADE PRÉ-HOSPITALAR “ZONA LESTE”
Av. Nogueira Padilha, 2585 - Vila Hortência - Tel.: 3333 01 00

8. UNIDADE PRÉ-HOSPITALAR “ZONA OESTE”
Av. Gal Carneiro, 1670 - Vila Lucy - Tel.: 3202 18 67

9. PRONTO ATENDIMENTO LARANJEIRAS
Rua Rudnei Schonfelder, s/n – Tel.: 3226 12 66

10. PRONTO ATENDIMENTO BRIGADEIRO TOBIAS
Rua Ana Gomes Corrêa, 55 - Tel.: 3226 60 05

11. UNIDADE PRÉ-HOSPITALAR “HEITOR FERREIRA PRESTES”
Av. Itavuvu, 101 - Vila Gomes - Zona Norte - Tel.: 3219 31 90

12. PRONTO SOCORRO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Av. São Paulo, 750 - Tel.: 3237 80 00

13. POLICLÍNICA MUNICIPAL “DR. EDWARD MALUF”
Av. Sen. Roberto Simonsen, 987 - Jd. Santa Rosália - Tel.: 3219 22 00

14. PROCON
Tels.: 0800 14 80 29 / 3233 74 98 / 3211 42 01 / 3231 11 38 / 3211 42 21

INFORMAÇÕES

- a) Os plantões dos feriados que coincidirem com a segunda e/ou terça-feira, serão cumpridos pelas farmácias e drogarias que realizaram o plantão anterior;
- b) Os plantões dos feriados que coincidirem com a quarta, quinta e/ou sexta-feira, serão cumpridos pelas farmácias e drogarias que irão realizar o plantão posterior ao feriado;
- c) Nos feriados antecipados, será considerado para efeito de cumprimento do plantão o dia para o qual foi antecipado;
- d) Horário de cumprimento dos plantões: sábados: das 12h00 às 21h; domingos e feriados: das 08 às 21h (Lei Municipal n.º4.569/94 – Artigo 9.º).

FARMÁCIAS EM PLANTÃO PERMANENTE

Lei Municipal nº. 1.564 de 26/09/69.

1. Farmamed Farmácia e Drogaria Ltda.
Rua Com. Hermelino Matarazzo, 377 – Vila Gagliardi – 18.080-000 – Tel.: 3233 98 92 / 3233 90 86

2. Macer Droguistas Ltda.
Av. São Paulo, 508 – Vila São Domingos – 18.013-001 – Tel.: 3227 16 88

3. Macer Droguistas Ltda.
Rua Com. Hermelino Matarazzo, 287 – Vila Gagliardi – 18.080-000 – Tel.: 3224 55 27

4. Macer Droguistas Ltda.
Av. Gal. Carneiro, 854 – Cerrado – 18.043-003 – Tel.: 3217 13 77

5. Farmamed Drogaria Ltda.
Av. Itavuvu, 12 – Vila Gomes – 18.074-000 – Tel.: 3233 79 66

6. Raia Drogasil S/A.
Av. Moreira César, 311 / 325 – Centro – 18.010-010 – Tel.: 3211 65 35 / 3211 03 96

ABRIL 2014					
GRUPOS – REGIÕES	DIAS				
	5 e 6	12 e 13	18 e 19	20 e 21	26 e 27
Centro	1	2	3	4	5
Além Linha – Vila Helena – Mineirão	4	5	1	2	3
Além Ponte	4	1	2	3	4
Cerrado – Jd. América	2	3	1	2	3
Jd. Simus – Central Parque	3	1	2	3	1
Éden – Cajuru do Sul	3	1	2	3	1
Brigadeiro Tobias – Aparecidinha	1	2	1	2	1

Plantões de Farmácias e Drogarias de Fins-de-semana e Feriados – fev. 2014 / jan. 2015

15

MAIO 2014					
GRUPOS – REGIÕES	DIAS				
	1, 3 e 4	10 e 11	17 e 18	24 e 25	31
Centro	6	7	8	9	10
Além Linha – Vila Helena – Mineirão	4	5	1	2	3
Além Ponte	1	2	3	4	1
Cerrado – Jd. América	1	2	3	1	2
Jd. Simus – Central Parque	2	3	1	2	3
Éden – Cajuru do Sul	2	3	1	2	3
Brigadeiro Tobias – Aparecidinha	2	1	2	1	2

JULHO 2014					
GRUPOS – REGIÕES	DIAS				
	1	7 e 8	14 e 15	19, 21 e 22	28 e 29
Centro	11	12	13	14	15
Além Linha – Vila Helena – Mineirão	4	5	1	2	3
Além Ponte	2	3	4	1	2
Cerrado – Jd. América	3	1	2	3	1
Jd. Simus – Central Parque	1	2	3	1	2
Éden – Cajuru do Sul	1	2	3	1	2
Brigadeiro Tobias – Aparecidinha	1	2	1	2	1

AGOSTO 2014					
GRUPOS - REGIÕES	DIAS				
	2 e 3	9 e 10	15, 16 e 17	23 e 24	30 e 31
Centro	5	6	7	8	9
Além Linha – Vila Helena – Mineirão	3	4	5	1	2
Além Ponte	3	4	1	2	3
Cerrado – Jd. América	3	1	2	3	1
Jd. Simus – Central Parque	1	2	3	1	2
Éden – Cajuru do Sul	1	2	3	1	2
Brigadeiro Tobias – Aparecidinha	2	1	2	1	2

SETEMBRO 2014					
GRUPOS – REGIÕES	DIAS				
	6 e 7	13 e 14	20 e 21	27 e 28	
Centro	10	11	12	13	
Além Linha – Vila Helena – Mineirão	3	4	5	1	
Além Ponte	4	1	2	3	
Cerrado – Jd. América	2	3	1	2	
Jd. Simus – Central Parque	3	1	2	3	
Éden – Cajuru do Sul	3	1	2	3	
Brigadeiro Tobias – Aparecidinha	1	2	1	2	

Plantões de Farmácias e Drogarias de Fins-de-semana e Feriados – fev. 2014 / jan. 2015

16

OUTUBRO 2014					
GRUPOS – REGIÕES	DIAS				
	4 e 5	11 e 12	18 e 19	25 e 26	
Centro	14	15	1	2	
Além Linha – Vila Helena – Mineirão	2	3	4	5	
Além Ponte	4	1	2	3	
Cerrado – Jd. América	3	1	2	3	
Jd. Simus – Central Parque	1	2	3	1	
Éden – Cajuru do Sul	1	2	3	1	
Brigadeiro Tobias – Aparecidinha	1	2	1	2	

NOVEMBRO 2014					
GRUPOS – REGIÕES	DIAS				
	1 e 2	8 e 9	15 e 16	20, 22 e 23	29 e 30
Centro	3	4	5	6	7
Além Linha – Vila Helena – Mineirão	1	2	3	4	5
Além Ponte	4	1	2	3	4
Cerrado – Jd. América	1	2	3	1	2
Jd. Simus – Central Parque	2	3	1	2	3
Éden – Cajuru do Sul	2	3	1	2	3
Brigadeiro Tobias – Aparecidinha	1	2	1	2	1

DEZEMBRO 2014					
GRUPOS – REGIÕES	DIAS				
	6 e 7	13 e 14	20 e 21	25, 27 e 28	
Centro	8	9	10	11	
Além Linha – Vila Helena – Mineirão	1	2	3	4	
Além Ponte	1	2	3	4	
Cerrado – Jd. América	3	1	2	3	
Jd. Simus – Central Parque	1	2	3	1	
Éden – Cajuru do Sul	1	2	3	1	
Brigadeiro Tobias – Aparecidinha	2	1	2	1	

JANEIRO 2015					
GRUPOS – REGIÕES	DIAS				
	1, 3 e 4	10 e 11	17 e 18	24 e 25	
Centro	12	13	14	15	
Além Linha – Vila Helena – Mineirão	5	1	2	3	
Além Ponte	1	2	3	4	
Cerrado – Jd. América	1	2	3	1	
Jd. Simus – Central Parque	2	3	1	2	
Éden – Cajuru do Sul	2	3	1	2	
Brigadeiro Tobias – Aparecidinha	2	1	2	1	

Plantões de Farmácias e Drogarias de Fins-de-semana e Feriados – fev. 2014 / jan. 2015

17

ESCALA FEVEREIRO 2014					
GRUPOS – REGIÕES	DIAS				
	1 e 2	8 e 9	15 e 16	22 e 23	
Centro	7	8	9	10	
Além Linha – Vila Helena – Mineirão	5	1	2	3	
Além Ponte	3	4	1	2	
Cerrado – Jd. América	2	3	1	2	
Jd. Simus – Central Parque	3	1	2	3	
Éden – Cajuru do Sul	3	1	2	3	
Brigadeiro Tobias – Aparecidinha	2	1	2	1	

MARÇO 2014					
GRUPOS – REGIÕES	DIAS				
	1 e 2	8 e 9	15 e 16	22 e 23	29 e 30
Centro	11	12	13	14	15
Além Linha – Vila Helena – Mineirão	4	5	1	2	3
Além Ponte	3	4	1	2	3
Cerrado – Jd. América	3	1	2	3	1
Jd. Simus – Central Parque	1	2	3	1	2
Éden – Cajuru do Sul	1	2	3	1	2
Brigadeiro Tobias – Aparecidinha	2	1	2	1	2

SECRETARIA DA SAÚDE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO Nº 2.850/2002 DATA – 30/12/2013 OBJETO – Termo de Prorrogação e Ratificação do Convênio entre a Prefeitura de Sorocaba E a FUNDAÇÃO SÃO PAULO, mantedora da Pontífica Universidade Católica De São Paulo, em conformidade com a Lei Municipal nº 10.376 de 3 de janeiro De 2013, para a continuidade do funcionamento do Centro de Saúde Escola. PRAZO – 12 (doze) meses, a partir de 03 de Janeiro de 2014. JANAINA CRISTINA JAQUES Chefe da Divisão Administrativa e Financeira			Deferido 16-Processo nº. 34.128/13 Drogaria Acácia de Sorocaba Ltda - EPP Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Av. Cel. Nogueira Padilha, 731 - Alem Ponte Alteração de Responsabilidade Legal de Dovanir Trivizoli Domingos Deferido 17-Processo nº. 25.298/13 Irmãos Castilho Materiais de Construção Ltda - ME Comércio Varejista de materiais de construção R. Roque Nunes, 2100 - EG 24 - Pq. São Bento Assunto: A.I.P.A. nº. 8810 de 01/11/2013 - (Advertência) Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. 18-Processo nº. 25.299/13 Diorgenes Aguera da Costa Sanches - EPP Comercio varejista de materiais de construção R. Rubem de Arruda, 95 - Pq. São Bento Assunto: A.I.P.M. nº. 8843 de 14/11/2013 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. 19-Processo nº. 27.593/13 Atitude Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas Ltda Análises clínicas e anatomia patológica R. Prof. Ruy Telles Miranda, 157 - Retiro São João Assunto: A.I.P.M. Nº 8819 de 14/11/2013 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. 20-Processo nº. 27.594/13 Atitude Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas Ltda Análises clínicas e anatomia patologica R. Prof. Ruy Telles Miranda, 157 - Retiro São João Assunto: A.I.P.M. nº. 8818 de 14/11/2013 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. 21-Processo nº. 27.595/13 Atitude Laboratorio de Analises e Pesquisas Clínicas Ltda Laboratorio de análises clinicas e anatomia patológica R. Prof. Ruy Telles Miranda, 157 - Retiro São João Assunto: A.I.P.M. nº. 8820 de 14/11/2013 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. 22-Processo nº. 27.823/13 José Milton de Toledo Clínicas e residencias geriátricas R. José de Almeida, 227 - Bairro Itinga Assunto: A.I.P.M. nº. 8813 de 01/11/2013 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. 23-Processo nº. 29.718/13 Maria Celia Martins de Vasconcelos - ME Bar R. Dom Bosco, 163 - VI. Espirito Santo Assunto: A.I.P.M. nº. 8852 de 10/12/2013 - (advertência) Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação	vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. 24-Processo nº. 5.851/13 Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo Consultório odontológico tipo I R. Dr. Nogueira Martins, 426 - Centro Renovação Licença Estab. - Validade: 09/09/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-001339-1-4 Renovação Licença Raio X - Validade: 09/09/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-001340-1-5 25-Processo nº. 5.911/13 Marli Hashioka Soler Otsubo Consultório odontológico tipo I R. Dr. Moreira Salles, 280 - VI. Assis Renovação Licença Estab. - Validade: 25/05/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-000174-1-8 Renovação Licença Raio X - Validade: 25/05/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-000175-1-5 26-Processo nº. 13.570/13 Valéria Cristina da Silva Penha Andrade Consultório odontológico tipo I R. João Ramalho, 33 - VI. Independência Renovação Licença Estab. - Validade: 20/08/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-001432-1-9 27-Processo nº. 14.713/13 Elizabeth Verano Navarro Drigo Consultório odontológico tipo I Av. Dr. Afonso Vergueiro, 1595 - Centro Renovação Licença Estab. - Validade: 06/12/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-001334-1-8 Renovação Licença Raio X - Validade: 06/12/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-001722-1-9 28-Processo nº. 21.152/13 Erton Massamitsu Miyasawa Consultório odontológico tipo I R. São Bento, 45 - 1º andar - Centro Renovação Licença Estab. - Validade: 08/10/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-000158-1-4 Renovação Licença Raio X - Validade: 08/10/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-000159-1-1 29-Processo nº. 26.712/13 José Levy Scaletti Consultório odontológico tipo I R. da Penha, 426 - 8º andar- conj. 82 - Centro Renovação Licença Estab. - Validade: 03/10/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-000341-1-8 Renovação Licença Raio X - Validade: 03/10/0214 Deferido nº CEVS 355220501-863-001635-1-1 30-Processo nº. 29.055/13 Pedro Hugo Bouffleur Consultório odontológico tipo I Alameda Jaboticabal, 239 - Jd. Saira Renovação Licença Estab. - Validade: 21/10/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-000431-1-7 Renovação Licença Raio X - Validade: 21/10/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-000432-1-4 31-Processo nº. 29.077/13 Oswaldo Nani Consultório odontológico tipo I Av. Cel. Nogueira Padilha, 1573 - VI. Hortência Renovação Licença Estab. - Validade: 30/10/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-000243-1-7 Renovação Licença Raio X - Validade: 30/10/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-000244-1-4 32-Processo nº. 29.194/13 Carla Luciana Cioletti Ramos Consultório odontológico tipo I Av. Américo de Carvalho, 258 - Jd. Europa Renovação Licença Estab. - Validade: 23/10/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-000401-1-8 Renovação Licença Raio X - Validade: 23/10/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-000402-1-5 33-Processo nº. 29.535/13 Helena de Oliveira Duarte Consultório odontológico tipo I R. Prof. Frontino Brasil, 198 - VI. São João Renovação Licença Estab. - Validade: 30/10/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-000396-1-6 34-Processo nº. 29.567/13 Margareth Kazuko Ito Consultório odontológico tipo I	R. Salvador Milego, 106 - Jd. Vera Cruz Renovação Licença Estab. - Validade: 23/10/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-000617-1-9 Renovação Licença Raio X - Validade: 23/10/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-000618-1-6 35-Processo nº. 29.578/13 Vivian Maria Salcedo de Souza Consultório odontológico tipo I R. Visconde de Taunay, 61 - VI. Jardini Renovação Licença Estab. - Validade: 11/11/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-001590-1-8 36-Processo nº. 30.050/13 Luiz Hissakazu Ogata Consultório odontológico tipo I R. Dr. Braguinha, 338 - s. 16 - Centro Inserção de equipamento de raio X intra oral Deferido 37-Processo nº. 30.898/13 Luiz Hissakazu Ogata Consultório odontológico tipo I R. Dr. Braguinha 338 - s. 16 - Centro Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS-355220501-863-000554-1-7-Raio X intra oral. Deferido Motivo: equipamento desativado 38-Processo nº. 31.495/13 Fábio Carneiro da Silva Consultório odontológico tipo I R. Salvador Corrêa, 477 - Jd. Vergueiro Renovação Licença Estab. - Validade: 12/11/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-000214-1-5 39-Processo nº. 31.505/13 Odilon de Oliveira Consultório odontológico tipo I R. Manoel José da Fonseca, 379 - Centro Renovação Licença Estab. - Validade: 21/11/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-000254-1-0 40-Processo nº. 32.016/13 Heloisa Festa Casali Consultório odontológico tipo I R. José Maria da Fontoura, 132 - sl. 02 - Jd. Fátima Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Natally Berger Nunes da Silva Deferido 41-Processo nº. 29.946/13 Adriana Aparecida Silvano - ME Fabricação de produtos de panificação industrial R. Pedro Lombardi, 432 - VI. Mineirão Assunto: A.I.P.M. nº. 8825 de 14/11/2013 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. 42-Processo nº. 36.929/13 Ana Maria Ribeiro Rodrigues Salmazzi Lanchonete R. Cairo Zacharias, 27 - Jd. Wanell Ville Assunto: A.I. 9872 série AJ de 04/12/2013 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. 43-Processo nº. 36.930/13 Ana Maria Ribeiro Rodrigues Salmazzi Lanchonete R. Cairo Zacharias, 27 - Jd. Wanell Ville Assunto: A.I. nº.9874 série AJ de 04/12/2013 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. 44-Processo nº. 22.787/13 Banco de Olhos de Sorocaba Serviços de assistência social sem alojamento R. Antônio Cândido Pereira, 121 - Jd. Faculdade Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária Deferido nº CEVS 355220501-880-000008-2-5 45-Processo nº. 28.753/13 General Motors do Brasil Ltda Clínica / ambulatório I	Av. General Motors, 129 - Iporanga Renovação Licença Estab. - Validade: 11/11/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-000257-1-2 46-Processo nº. 28.762/13 Angelica Lara Biscaro 09661806829 Cabeleireiros R. Prof. Ruy Telles Miranda, 494 - fundos - Retiro São João Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária Deferido nº CEVS 355220501-960-000070-2-1 47-Processo nº. 28.798/13 Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais Serviços de assistência social sem alojamennto R. Sete de Setembro, 344 - Centro Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária Deferido nº CEVS 355220501-880-000007-2-8 48-Processo nº. 29.514/13 Clínica Stachewski Ltda Clínica / ambulatório R. Abrão Mahuad, 108 - Jd. Faculdade Renovação Licença Estab. - Validade: 25/11/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-001406-1-9 49-Processo nº. 29.558/13 Cassia Kazuko Ishikawa Atividade médica ambulatorial restrita à consulta R. Nicolau Pereira Campos Vergueiro, 133 - 10º andar - Cj. 103/104- s. 01 - Centro Renovação Licença Estab. - Validade: 30/10/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-000642-1-1 50-Processo nº. 30.116/13 Filipe Cartaxo B. de Albuquerque Alferes Atividade médica ambulatorial restrita à consulta R. Goias, 57 - s. 04 e 05 - Centro Renovação Licença Estab. - Validade: 19/11/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-001623-1-0 51-Processo nº. 30.117/13 Patrícia Pinheiro Dorsa Atividade médica ambulatorial restrita à consulta R. Goias, 57 - s. 01 e 02 - Centro Renovação Licença Estab. - Validade: 19/11/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-001622-1-3 52-Processo nº. 30.154/13 Leila Fátima de Lucas Atividade médica ambulatorial restrita à consulta R. Duque de Caxias, 108 - s. 02 - VI. Leão Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Armando Radesca Cavalier Deferido 53-Processo nº. 30.361/13 Clínica de Ginecologia e Obstetricia Dra. Marilisa Barbosa S/S Ltda Atividade médica ambulatorial restrita à consulta R. Nicolau Pereira Campos Vergueiro, 133 - s. 41, 4º andar - Centro Renovação Licença Estab. - Validade: 11/11/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-001380-1-0 54-Processo nº. 31.078/13 Luzia Isabel Ferrarezi Serviço de psicologia R. Dr. Arthur Martins, 32 - s. 02,03,04,05,06 e 07 - Centro Renovação Licença Estab. - Validade: 06/12/2014 Deferido nº CEVS 355220501-865-000015-1-1 55-Processo nº. 31.450/13 Karen Gonzalves Atividade médica ambulatorial restrita à consulta Av. Caribe, 87 - Jd. América Alteração de Endereço Deferido 56-Processo nº. 33.458/13 Karen Gonçalves Atividade médica ambulatorial restrita à consulta Av. Caribe, 87 - Jd. América Renovação Licença Estab. - Validade: 27/11/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-001109-1-4 Em 17/01/14 Daniela Valentim dos Santos Diretora de Área de Vigilância em Saúde Rafael Gonçalves Reinoso Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária Ana Paula Zagato Chefe da Seção de Apoio Operacional		
SECRETARIA DA SAÚDE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO 1 - PROCESSO Nº 33.945/2013 DATA – 17/12/2013 OBJETO – Termo de Rerratificação ao Convênio celebrado em 28 de Novembro de 2013 entre a Prefeitura de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, visando promover a inserção articulada e integrada da Irmandade da Santa Casa de misericórdia de Sorocaba na rede de serviços do sistema único de saúde – sus, definir seu perfil assistencial e papel institucional, respeitando as necessidades da população e as diretrizes e princípios do sistema único de saúde-sus. DA RETIFICAÇÃO – Nos termos da Cláusula Décima do Convênio inicial firmado pelas partes em 28 de novembro de 2013, o Inciso VII, da Cláusula Segunda do Convênio passa a vigorar com a seguinte redação: “VII – Os convênios de que tratam os Processos Administrativos nº 893/2010, nº 29.929/2010, nº 29.931/2010 e nº 29.723/2011 ficam englobados por este Convênio, mantidas todas as suas cláusulas e condições que não contradigam aquelas aqui contidas.” 2 - PROCESSO Nº 33.946/2013 DATA – 23/12/2013 OBJETO – Termo de Rerratificação ao Convênio celebrado em 28 de Novembro de 2013 entre a Prefeitura de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde e a Fundação São Paulo – Hospital Santa Lucinda, visando promover a inserção articulada e integrada do Hospital Santa Lucinda na rede de serviços do sistema único de saúde – sus, definir seu perfil assistencial e papel institucional, respeitando as necessidades da população e as diretrizes e princípios do sistema único de saúde-sus. DA RETIFICAÇÃO – Nos termos da Cláusula Décima do Convênio inicial firmado pelas partes em 28 de novembro de 2013, o Inciso VII, da Cláusula Segunda do Convênio passa a vigorar com a seguinte redação: “VII – Os convênios de que tratam os Processos Administrativos nº 1.794/2003, nº 7.635/2011 ficam englobados por este Convênio, mantidas todas as suas cláusulas e condições que não contradigam aquelas aqui contidas.” JANAINA CRISTINA JAQUES Chefe da Divisão Administrativa e Financeira			Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas R. Leopoldo Machado, 259 - 4A/4B - Centro Renovação Licença Estab. - Validade: 04/12/2014 Deferido nº CEVS 355220501-477-000448-1-4 5-Processo nº. 29.540/13 Caramanti & Caramanti Ltda Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Av. Moreira Cesar, 345 - Centro Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Ana Paula Barros Faria Deferido 6-Processo nº. 32.171/13 Photon do Brasil Industria e Comercio Ltda Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeúticos e equipamentos de irradiação R. Pedro Lombardi, 393 - VI. Mineirão Licença Inicial Estab. - Validade: 16/12/2014 Deferido nº CEVS 355220501-266-000002-1-3 7-Processo nº. 32.417/13 Glauucia Maria Escobosa Parron de Souza - ME Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Praça Nabeck Shiroma, 185 - Jd. Emilia Baixa de Responsabilidade Técnica de Luciana Teixeira Deferido 8-Processo nº. 32.485/13 Drogaria Clauber & Vinicius	Ltda - ME Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas R. José Luiz Flaquer, 395 - Eden Baixa de Responsabilidade Técnica de Clauber Alcides Soares de Oliveira Deferido 9-Processo nº. 33.498/13 Empreendimentos Pague Menos S/A Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas R. Quinze de Novembro, 40 - Centro Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Givanildo Alves de Sousa Deferido 10-Processo nº. 33.535/13 Macer Droguistas Ltda Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Av. Belo Horizonte, 1200 - VI. Helena Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Carolina Roberta Rodrigues Levy Pinto Deferido 11-Processo nº. 33.643/13 L. M. Caramanti & Cia Ltda Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Av. Dr. Afonso Vergueiro, 823 - Esp. Coml. 101-09 - 1º piso SH Pátio Cianê - VI. Augusta Licença Inicial Estab. - Validade: 12/12/2014 Deferido nº CEVS 355220501-477-000477-1-6 12-Processo nº. 34.076/13 Maria Isabel Haack Drogaria - ME Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas R. Ministro Moacyr Amaral Santos, 268 - Pq. Vitória Régia Baixa de Responsabilidade Técnica de Daniela de Almeida Henárias Deferido 13-Processo nº. 34.635/13 Maria Isabel Haack Drogaria - ME Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas R. Ministro Moacyr Amaral Santos, 268 - Pq. Vitória Régia Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Maria Isabel Haack Deferido 14-Processo nº. 34.644/13 Maria Isabel Haack Drogaria - ME Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas R. Ministro Moacyr Amaral Santos, 268 - Pq. Vitória Régia Assunção de Responsabilidade Técnica de Maria Isabel Haack Deferido 15-Processo nº. 34.127/13 Drogaria Acácia de Sorocaba Ltda - EPP Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Av. Cel. Nogueira Padilha, 731 - Alem Ponte Baixa de Responsabilidade Técnica de Regina Celia de Moraes Italiani	21-Processo nº. 27.595/13 Atitude Laboratorio de Analises e Pesquisas Clínicas Ltda Laboratorio de análises clinicas e anatomia patológica R. Prof. Ruy Telles Miranda, 157 - Retiro São João Assunto: A.I.P.M. nº. 8820 de 14/11/2013 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. 22-Processo nº. 27.823/13 José Milton de Toledo Clínicas e residencias geriátricas R. José de Almeida, 227 - Bairro Itinga Assunto: A.I.P.M. nº. 8813 de 01/11/2013 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. 23-Processo nº. 29.718/13 Maria Celia Martins de Vasconcelos - ME Bar R. Dom Bosco, 163 - VI. Espirito Santo Assunto: A.I.P.M. nº. 8852 de 10/12/2013 - (advertência) Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação	32-Processo nº. 29.194/13 Carla Luciana Cioletti Ramos Consultório odontológico tipo I Av. Américo de Carvalho, 258 - Jd. Europa Renovação Licença Estab. - Validade: 23/10/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-000401-1-8 Renovação Licença Raio X - Validade: 23/10/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-000402-1-5 33-Processo nº. 29.535/13 Helena de Oliveira Duarte Consultório odontológico tipo I R. Prof. Frontino Brasil, 198 - VI. São João Renovação Licença Estab. - Validade: 30/10/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-000396-1-6 34-Processo nº. 29.567/13 Margareth Kazuko Ito Consultório odontológico tipo I	41-Processo nº. 29.946/13 Adriana Aparecida Silvano - ME Fabricação de produtos de panificação industrial R. Pedro Lombardi, 432 - VI. Mineirão Assunto: A.I.P.M. nº. 8825 de 14/11/2013 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. 42-Processo nº. 36.929/13 Ana Maria Ribeiro Rodrigues Salmazzi Lanchonete R. Cairo Zacharias, 27 - Jd. Wanell Ville Assunto: A.I. 9872 série AJ de 04/12/2013 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. 43-Processo nº. 36.930/13 Ana Maria Ribeiro Rodrigues Salmazzi Lanchonete R. Cairo Zacharias, 27 - Jd. Wanell Ville Assunto: A.I. nº.9874 série AJ de 04/12/2013 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. 44-Processo nº. 22.787/13 Banco de Olhos de Sorocaba Serviços de assistência social sem alojamento R. Antônio Cândido Pereira, 121 - Jd. Faculdade Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária Deferido nº CEVS 355220501-880-000008-2-5 45-Processo nº. 28.753/13 General Motors do Brasil Ltda Clínica / ambulatório I	52-Processo nº. 30.154/13 Leila Fátima de Lucas Atividade médica ambulatorial restrita à consulta R. Duque de Caxias, 108 - s. 02 - VI. Leão Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Armando Radesca Cavalier Deferido 53-Processo nº. 30.361/13 Clínica de Ginecologia e Obstetricia Dra. Marilisa Barbosa S/S Ltda Atividade médica ambulatorial restrita à consulta R. Nicolau Pereira Campos Vergueiro, 133 - s. 41, 4º andar - Centro Renovação Licença Estab. - Validade: 11/11/2014 Deferido nº CEVS 355220501-863-001380-1-0</

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente

Edital de Chamamento

A Secretaria do Meio Ambiente (Sema), através do presente Edital de Chamamento torna publica a convocação de todos os interessados em patrocinar, apoiar e veicular projetos, programas, campanhas, feiras, festivais, conferências, congressos, seminários, simpósios, workshops e outros eventos que contribuam para a difusão e o fomento do meio ambiente para o ano de 2014. Os interessados devem manifestar-se comparecendo à Secretaria do Meio Ambiente, localizada à rua Campos Salles, 850, na Vila Assis entre os dias 27 a 31 de janeiro de 2014, das 9h às 12h e das 14h às 16h, para tomar conhecimento das ações e demais esclarecimentos. O patrocínio ou apoio compreenderá cotas a combinar e poderão fazer divulgação da empresa durante as ações. Sorocaba 14 de Janeiro de 2014.

Eng.ª Jussara de Lima Carvalho

Secretária do Meio Ambiente

SEDES

Secretaria de Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Santa Cruz – 116 – Centro – Fone: 3219-1920 - cmas.sorocaba@gmail.com

EDITAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOROCABA – CMAS GESTÃO 2014-2015

ATH MARIA GARBOGGINI DI GIORGI Secretária Municipal do Desenvolvimento Social - SEDES, e Vanderlei da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Sorocaba – CMAS, no uso de suas funções legais e com base na Lei Federal n. 8.742/93, na Lei Municipal n. 5.036 de 27/11/1995, alterada pela Lei 9.248 de 27 de julho de 2010 e Lei nº 9.947/2012 consubstanciado no Regimento Interno do CMAS, decreto nº 17.830, de 06 de julho de 2009, convoca as eleições para a escolha dos **Conselheiros suplentes da sociedade civil** que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba – CMAS, cujas normas são regidas pelo presente edital.

I – DO PROCESSO ELEITORAL

A eleição dos Conselheiros suplentes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal da Assistência Social de Sorocaba, gestão 2014/2015, será realizada em **20 de março de 2013, na Rua Santa Cruz – 116, das 14:00 as 00 horas.**

Podem representar a sociedade civil: os usuários e organizações de usuários, entidades e organizações da assistência social e as organizações de trabalhadores da área da assistência social, desde que devidamente habilitados a o processo eleitoral.

O processo eleitoral realizar-se-á da seguinte forma:

A entrega de documentação para pedido de inscrição de candidatos para representante da Sociedade Civil pode ser feita pelo próprio candidato ou representante legal ou portador, que deverá acontecer na sede do CMAS, entre os dias **20 de janeiro de 2014 e 20 de fevereiro de 2014, das 9:00 as 15:00 horas,** Rua Santa Cruz, 116 - Centro, Município de Sorocaba, conforme cronograma visto neste Edital;

A decisão será indeferida após análise da Comissão Eleitoral e será publicada no Jornal do Município, no dia 28 de fevereiro de 2014;

Participarão do processo eleitoral, com direito a voz e voto, os usuários e representantes de organizações de usuários, os representantes das entidades e organizações da assistência social e representantes das organizações de trabalhadores da área da assistência social, inscritos e habilitados, conforme cronograma previsto neste Edital;

As eleições destinam-se à escolha de 09 Conselheiros Suplentes da sociedade civil, representando os seguintes segmentos: usuários e organizações de usuários, organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor.

II – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

Os participantes do processo eleitoral na qualidade de candidatos e eleitores deverão comprovar que são maiores de dezoito anos e que tenham atividade profissional no município de Sorocaba ou, no caso dos usuários, que estejam matriculados a serviços, programas ou projetos oferecidos no Município.

III – DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES E DOS CANDIDATOS

Os representantes da sociedade civil são assim representados no Conselho Municipal de Assistência Social:

USUÁRIOS - as pessoas físicas ou organizações de usuários que representem beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742/93, consolidada pela Lei nº 435 de 06/07/2011;

ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - as pessoas jurídicas que tenham, sem fins lucrativos, atendimento assistencial e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742/93, bem como as que atuam na defesa e garantia dos seus direitos.

TRABALHADORES DO SETOR - os profissionais vinculados a instituições públicas (estatais ou privadas sem fins lucrativos), que atuam na área de assistência Social, representados pelos Conselhos Regionais, Associações, Sindicatos, Universidades, Institutos e Núcleos de Estudos e Pesquisas que empreguem trabalhadores na área.

Para habilitação, os participantes da Assembleia de eleição deverão comprovar a vinculação a um dos segmentos e atender aos seguintes requisitos:

A - CANDIDATOS

Os representantes das organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das organizações de trabalhadores da área de assistência social deverão apresentar a seguinte documentação:

- Comprovação de atuação profissional do candidato no município;
- Declaração consignando que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho;
- Procuração da entidade assinada pelo Presidente e ou Representante legal indicando seu representante oficial com direito a voz, bem como sua

condição de candidato a vaga no Conselho como representante do segmento;

- Documento de identidade pessoal do candidato;
- Declaração de funcionamento da entidade.

5.1. - As entidades que não tiverem inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (organização de usuários e de trabalhadores da área de assistência social), ficam obrigadas a fazer a apresentação do estatuto social e do relatório de atividades referente ao ano de 2013;

5.2. Já os usuários da assistência social deverão preencher ficha de inscrição e apresentar a seguinte documentação:

- Documento de identificação pessoal;
- Matrícula ou cartão de frequência ou declaração da entidade ou outro documento, que comprove a condição de usuário de serviços da área da assistência social no município de Sorocaba;
- Declaração consignando que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho;

B – ELEITORES

6. Os representantes das organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das organizações de trabalhadores da área da assistência social deverão apresentar a seguinte documentação:

- Comprovação de atuação profissional do eleitor no município;
- Procuração da entidade indicando seu representante oficial com direito a voz e voto;
- Documento de identidade pessoal;

6.1 Já os usuários da assistência social deverão preencher ficha de inscrição e apresentar a seguinte documentação:

- Documento de identificação pessoal;
- Matrícula ou cartão de frequência ou declaração da entidade ou outro documento, que comprove a condição de usuário de serviços da área da assistência social no município de Sorocaba.

7. A Comissão Eleitoral coordenará os procedimentos eleitorais até a instalação da Assembleia de Eleição.

8. A Comissão Eleitoral é formada por todos os Conselheiros do CMAS com apoio da Secretaria do Desenvolvimento Social e será presidida pelo Presidente do CMAS;

9. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- Analisar a documentação dos representantes das organizações, postulantes à habilitação;
- Habilitar as entidades;
- Divulgar os representantes ou organizações, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição.
- Analisar possíveis recursos dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral.

IV - DO CREDENCIAMENTO DOS ELEITORES E CANDIDATOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLEIA GERAL

10. Para o credenciamento, os participantes da Assembleia Geral deverão apresentar documento de identificação original.

V – DA ASSEMBLEIA GERAL

11. A Assembleia Geral será realizada no **dia 20 de março de 2014, das 14:00 as 16:00 horas,** por convocação e sob coordenação do CMAS, na Rua Santa Cruz, 116, Centro – Sorocaba/SP.

12. Na Assembleia Geral, os eleitores elegerão os Conselheiros suplentes da sociedade civil progressivamente, conforme classificação por número de votos, que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Sorocaba – CMAS.

13. A Assembleia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:

I. Instalação da Assembleia pela Secretária Municipal e o Presidente do CMAS, para:

- Apresentação dos candidatos, representantes das organizações habilitadas pela Comissão Eleitoral;
- Abertura para composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do dia, composta pela Comissão eleitoral e por três representantes de organizações não concorrentes ao pleito;
- Escolha entre os membros da Mesa Coordenadora, de um que assumirá a Presidência.

II. Eleita a Mesa Coordenadora, a Presidência do CMAS passará a esta a direção dos trabalhos para que se proceda à:

- Leitura da ordem do dia, elaborada pela Comissão Eleitoral e aprovada previamente pelo CMAS;
- Votação;
- Apuração;
- Leitura e aprovação da ata.

14. Cada eleitor habilitado terá direito a indicar até 09 (nove) candidatos numa única cédula eleitoral.

15. Serão considerados eleitos:

15.1. **Como Suplentes:** os 09 (nove) primeiros candidatos mais votados;

15.2. Em caso de empate, será utilizado o critério idade para o desempate.

16. Terminada a eleição e a apuração, lavrar-se-á a ata com o resultado da eleição, que será encaminhada à Comissão Eleitoral, que por sua vez a encaminhará ao CMAS, para publicação no Jornal do Município.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17. Calendário da Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil para a gestão 2014 a 2015 do Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba:

Data	Ação
09 de janeiro de 2014	Instalação da Comissão eleitoral
17 de janeiro de 2014	Publicação do Edital no Jornal do Município
20 de janeiro de 2014	Início do período de inscrição
20 de fevereiro de 2014	Encerramento do período de inscrição
28 de fevereiro de 2014	Publicação do nome dos candidatos no Jornal do

	Município
20 de março de 2014	Assembleia Geral para eleição dos Conselheiros suplentes
28 de março de 2014	Publicação dos nomes dos Conselheiros suplentes eleitos no Jornal do Município
10 de abril de 2014	Posse dos Conselheiros Suplentes

18. Nos termos da legislação pertinente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em conjunto com o CMAS oficiará previamente ao Ministério Público de Sorocaba, informando sobre todo o processo eleitoral.

19. A Comissão Eleitoral e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social poderão, antes de adotar qualquer providência ou decidir qualquer questão, pedido, requerimento, impugnação ou recurso apresentado, inclusive pelo Ministério Público de Sorocaba, ouvir a Assessoria Jurídica da Prefeitura de

Sorocaba.

20. Os casos omissos no presente edital e recursos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

21. De acordo com o Parágrafo 5º, do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 9.947/2012, “As organizações inscritas no CMAS, ficam obrigadas a participar do processo eleitoral, sob pena de perder o registro no Cadastro Único/SUAS, com o consequente impedimento de receber recursos do Poder Público”.

Sorocaba, 09 de janeiro de 2014

Vanderlei da Silva
Presidente do CMAS e da Comissão Eleitoral

(EM PAPEL TIMBRADO da Entidade/organização)

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL CMAS SOROCABA 2014.
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATO

(para Entidades e Organizações de Assistência Social, Organização de Usuários/Usuários e Trabalhadores do Setor).

Senhor Presidente,

_____, representante legal da Instituição abaixo qualificada, portador(a) do CPF n.º _____, RG n.º _____ vem REQUERER a Vossa Senhoria, com base no edital para o Processo de Eleição para Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba, publicado no Jornal do Município de 17 de janeiro de 2014, a habilitação como candidato para Suplente, conforme abaixo assinalado:

INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:

01 – Nome da Entidade / Organização:

02 – Endereço da Entidade / Organização (no Município de Sorocaba):

03 – TEI/FAX:04 – E-MAIL:05 - CNPJ:

(*) Segmento:

☐usuário/Organização de Usuários de Assistência Social

☐Entidade e Organizações de Assistência Social

☐Organização dos Trabalhadores do Setor

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento.

(assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina)

(EM PAPEL TIMBRADO da Entidade/organização)

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL CMAS 2014.
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DE ELEITOR

(para Entidades e Organizações de Assistência Social, Organização de Usuários/Usuários e Trabalhadores do Setor)

Senhor Presidente,

_____, representante legal da Instituição abaixo qualificada, portador(a) do CPF n.º _____, RG n.º _____ vem REQUERER a Vossa Senhoria, com base no edital para o Processo de Eleição para Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba, publicado no Jornal do Município de 17 de janeiro de 2014, habilitação como eleitor para conforme abaixo assinalado:

INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:

01 – Nome da Entidade / Organização:

02 – Endereço da Entidade / Organização (no Município de Sorocaba):

03 – TEL/FAX:04 – E-MAIL:05 - CNPJ:

(*) Segmento:

☐Usuário/Organização de Usuários de Assistência Social

☐Entidade e Organizações de Assistência Social

☐Organização dos Trabalhadores do Setor

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento.

(assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina)

(EM PAPEL TIMBRADO da Entidade/organização)

MODELO DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO ELEITOR
(para Entidades e Organizações de Assistência Social, de Usuários e Trabalhadores do Setor)

Outorgante: (Organização de Usuários, Entidades e Organizações de Assistência Social e Trabalhadores do Setor) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na (endereço completo,bairro, município, etc)_____, neste ato representada na forma de seu estatuto social.

Outorgado: _____ (nome completo)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, (profissão)_____, portador da cédula de identidade RG nº _____,(órgão emissor)_____, inscrito no CPF/MF sob nº. _____

Poderes: para representar a Outorgante, exclusivamente, perante o Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba, na Assembleia de Eleição na Condição de **Eleitor** como Representante do Segmento:

☐ Organização de Usuários;

☐Entidades e organizações de Assistência Social;

☐ Organização dos Trabalhadores; do Setor,

Conforme Edital para o Processo de Eleição para Mandato do Conselho Municipal de Sorocaba, publicado no Jornal do Município de **17 de janeiro de 2014**, podendo, inclusive, assinar livro de presença, exercer o direito a voz, voto, ser votado, apresentar manifestações, registrar ocorrências, enfim, podendo referido procurador praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente

mandato. É vedado o substabelecimento.

Sorocaba, ____ de _____de 2014

(assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina)

PAPEL TIMBRADO da Entidade/organização)

D E C L A R A Ç Ã O DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

DECLARO, para os devidos fins, que a _____(nome da instituição) _____, com sede _____(endereço) _____ na cidade de _____(nome do Município) _____, Estado _____(UF) _____, inscrita no CNPJ (antigo CGC) n.º _____, está em pleno e regular funcionamento, desde _____(data de fundação)_____, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de _____/_____/_____ a _____/_____/_____;

Declaro ainda que a Entidade/Organização atua no segmento de _____ com as atividades seguintes atividades relacionadas ao setor da assistência social:

Presidente:
Nome completo: _____, N.º do RG: _____, Órgão expedidor: _____, Data Expedição _____/_____/_____, CPF: _____, Data de Nascimento _____/_____/_____,
Profissão: _____ Residencial: _____
Endereço _____
Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____
E-mail: _____

_____, _____ de _____ de _____

_____ presidente

(EM PAPEL TIMBRADO da Entidade/organização)

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES E DISPONIBILIDADE

À Comissão Eleitoral do Processo de Eleição para o Mandato do CMAS Sorocaba

Ref.: condições e disponibilidade para assumir os compromissos inerentes à função de Conselheiro.

DECLARAÇÃO

Declaramos que o sr.(a)_____, RG nº_____, data de nascimento_____/_____/_____, candidato(a) à vaga no Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba – CMAS, como representante oficial da _____ organização _____(nomear), tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e para assumir os demais compromissos inerentes à função de Conselheiro.

Sorocaba,_____/_____/2014.

assinatura do(a) candidato(a) _____ nome e assinatura do representante legal da organização

Curta a página oficial
da Prefeitura de Sorocaba

 PREFEITURADESOROCABA



Edital para renovação da inscrição O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público às entidades inscritas neste Conselho as exigências elencadas na Resolução CNAS nº 16/2010, para fins de renovação da inscrição, de acordo com a legislação vigente. A documentação abaixo, deverá ser apresentada na Sede do CMAS, até as 15:00 horas do dia 30 de abril de 2014, impreterivelmente. I. Formulário de requerimento, conforme os modelos em anexo; II. Cópia do estatuto social atualizado, devidamente registrado no cartório competente, demonstrando ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei nº 8.742, de 1993; (no caso de alteração em 2013). III. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada em cartório; (no caso de alteração em 2013). IV. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, atualizado; V. Cópia da Inscrição municipal junto à Prefeitura de Sorocaba, nos termos do art. 11, § 3º, da Lei nº 4.994/95 (lei municipal); VI. Apresentação do último balanço anual (ano 2013) assinado pelo contador com o nº do CRC e pelo Presidente da Entidade; VII. Parecer do Conselho Fiscal aprovando as contas do ano de 2013; (no caso do estatuto prever a existência desse órgão); VIII. Declaração, citando o artigo do estatuto social, que a entidade aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; IX. Plano de ação para 2014 contendo: a) finalidades estatutárias; b) objetivos; c) origem dos recursos; d) infraestrutura; e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente: e.1) público alvo; e.2) capacidade de atendimento; e.3) recursos financeiros a serem utilizados; e.4) recursos humanos envolvidos; (conforme NOBRH - SUAS) e.5) abrangência territorial; e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento. X. Relatório das atividades desenvolvidas em 2013 contendo: a) finalidades estatutárias; b) objetivos; c) origem dos recursos; d) infraestrutura; e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, informando respectivamente: A - Dados da Entidade: Nome da Entidade: _____ CNPJ: _____ Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: _____ Data de inscrição no CNPJ: ____/____/____ Endereço: _____ nº _____ Bairro _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel.: _____ FAX: _____ E-mail: _____ Atividade Principal: _____ Inscrição: _____ CMDCA: _____ CONSELHO DO IDOSO: _____ Outros (especificar): _____ Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados em Sorocaba (descrever todos): _____ _____ _____ Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo): _____ _____ _____ B - Dados do Representante Legal: Nome: _____ no _____ Bairro _____ Endereço: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel.: _____ Celular: _____ Município: _____ E-mail: _____ RG: _____ CPF: _____ Data nasc.: ____/____/____ Escolaridade: _____ Período do Mandato: _____ C - Informações adicionais: _____ _____ _____ Termos em que, Pede deferimento. _____ Local: ____/____/____ Data: ____/____/____ Assinatura do representante legal da entidade _____ Assinatura do Profissional do Serviço Social _____ ANEXO II ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM SEDE EM OUTRO MUNICÍPIO Requerimento para manutenção de Inscrição Senhor Presidente do Conselho de Assistência Social de Sorocaba. A entidade abaixo qualificada, com atuação também neste município, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho. A - Dados da Entidade: Nome da Entidade: _____ CNPJ: _____ Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: _____ Data de inscrição no CNPJ: ____/____/____ Endereço: _____ no _____ Bairro _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel.: _____ FAX: _____ E-mail: _____ A entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____, sob o número _____, desde ____/____/____. (apresentar o comprovante da inscrição). Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados em Sorocaba (descrever todos): _____ _____ _____ B - Dados do Representante Legal: Nome: _____ no _____ Bairro _____ Endereço: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel.: _____ Município: _____ Celular: _____ E-mail: _____ RG: _____ CPF: _____ Data nasc.: ____/____/____ Escolaridade: _____ Período do Mandato: _____ C - Informações adicionais: _____ _____ _____ Termos em que, Pede deferimento. _____ Local: ____/____/____ Data: ____/____/____ Assinatura do representante legal da entidade _____ Assinatura do Profissional do Serviço Social _____ ANEXO III ORGANIZAÇÃO QUE ATUAM EM OUTRAS ÁREAS (SAÚDE, EDUCAÇÃO, ETC), MAS QUE TAMBÉM DESENVOLVEM PROJETOS	e.1) público alvo; e.2) capacidade de atendimento e número de pessoas atendidas; e.3) recurso financeiro utilizado; e.4) recursos humanos envolvidos. e.5) abrangência territorial; e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento". XI. Cópia do comprovante de inscrição no CMAS da Sede da organização, quando for o caso. XII. Cópia da inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, quando atender criança e adolescente; XIII. Cópia da inscrição junto ao Conselho Municipal do Idoso, quando atender idosos; XIV. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (caso o processo não tenha sido concluído, apresentar o protocolo de solicitação); XV. Laudo Técnico de Inspeção Sanitária, quando fornecer alimentação (caso o processo não tenha sido concluído, apresentar o protocolo de solicitação); O descumprimento dos requisitos exigidos neste edital acarretará no cancelamento da inscrição da entidade neste Conselho. Os documentos não precisam ser autenticados, porém, não serão recebidos os processos em que estiverem faltando documentos. O prazo para entrega não será prorrogado, porém, a entidade que tiver a sua inscrição cancelada terá garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório. Ressaltamos que de acordo com a legislação vigente, o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho de Assistência Social Municipal. Sorocaba, 17 de janeiro de 2014. Vanderlei da Silva Presidente do CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Rua Santa Cruz – 116 – Centro – CEP.18035-630- Centro – Sorocaba/SP – Fone: 3219-1920 cmas.sorocaba@gmail.com ANEXO I ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM SEDE EM SOROCABA Requerimento para manutenção de Inscrição Senhor Presidente do Conselho de Assistência Social de Sorocaba. A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a manutenção sua inscrição neste Conselho.	SOCIOASSISTENCIAIS Requerimento para manutenção de Inscrição Senhor Presidente do Conselho de Assistência Social de Sorocaba A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho. A - Dados da Entidade: Nome da Entidade: _____ CNPJ: _____ Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: _____ Data de inscrição no CNPJ: ____/____/____ Endereço: _____ nº _____ Bairro _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel.: _____ FAX: _____ -mail _____ Atividade Principal: _____ Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados em Sorocaba (descrever todos): _____ _____ _____ B - Dados do Representante Legal: Nome: _____ no _____ Bairro _____ Endereço: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel.: _____ Celular: _____ -mail _____ Município: _____ RG: _____ CPF: _____ Data nasc.: ____/____/____ Escolaridade: _____ Período do Mandato: _____ C - Informações adicionais: _____ _____ _____ Termos em que, Pede deferimento. _____ Local: ____/____/____ Data: ____/____/____ Assinatura do representante legal da entidade _____ Assinatura do Profissional do Serviço Social _____ Resolução nº 01/2014 do CMAS, 09 de Janeiro de 2014. Dispõe sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Sorocaba. Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social e suas Normas Operacionais Básicas e que nesse sentido a Resolução nº 16 de 05 de Maio de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, "define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal." Considerando o Art. 3º da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e o Decreto Federal nº 6.308, de 14/12/2007, que dispõem sobre entidades e organizações de assistência social; Considerando que o Art. 9º da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/93 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) estabelece que o "funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social"; Considerando que no Inciso V da Lei Municipal nº 9947, de 28 de fevereiro de 2012, que altera dispositivos da lei nº 5.036, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências, consta que compete ao CMAS "Fixar as normas de inscrição das Entidades Privadas, Projetos, Programas e Serviços de Assistência Social". Considerando que a Lei Federal nº 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei nº 12.868/2013 e regulamentada pelos Decretos 7.237/10 e 7.300/10, modificou o regime jurídico de concessão do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) e que o seu Art. 19 dispõe que, dentre outros, é requisito para a certificação dessas entidades, a sua inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social; O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Sorocaba – CMAS-Sorocaba, em reunião realizada no dia xx/xx/2014, no uso de sua competência, RESOLVE: CAPÍTULO I - DA INSCRIÇÃO Art. 1º - A inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social que nesta Resolução passará a ser denominado simplesmente CMAS obedecerá ao disposto nesta resolução. Art. 2º - O funcionamento das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrição no CMAS, independentemente do recebimento ou não de recursos públicos; Parágrafo Único - A inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS é o reconhecimento publico das ações realizadas pelas entidades e organizações, sem fins econômicos, ou seja, sem fins lucrativos, no âmbito da Política de Assistência Social. Art. 3º - Considera-se entidade e organização de assistência social, para os fins desta resolução, consoante estabelecido no Art. 3º da Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, no Art. 1º e 3º do Decreto Federal nº 6.308/2007 e no Art. 33 do Decreto Federal nº 7.237/2010, a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que realize ações socioassistenciais dos serviços tipificados pela Resolução CNAS nº109/2010 e descritos na Resolução CNAS nº 16/2010, de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, devendo ser isolada ou cumulativamente de atendimento e de assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS ou de defesa e garantia de direitos na área de assistência social. Parágrafo Único – De acordo com o § 2º, do Art. 18, da Lei nº 12.868/2013, também são consideradas entidades de assistência social: I - as que prestam serviços ou ações socioassistenciais, sem qualquer exigência de contraprestação dos usuários, com o objetivo de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde; II - as de que trata o inciso II do art. 430 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, desde que os programas de aprendizagem de adolescentes, de jovens ou de pessoas com deficiência sejam prestados com a finalidade de promover a integração ao mercado de trabalho, nos termos da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, observadas as ações protetivas previstas na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990; e III - as que realizam serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento, durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência, observada a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Art. 4º - Consideram-se serviços, projetos e benefícios socioassistenciais, as ações tipificadas na Resolução CNAS nº109/2010 e as estabelecidas na Resolução CNAS nº 16/2010, e demais disposições legais, realizadas por organizações sem fins econômicos, que não tenham atuação preponderante na área de assistência social, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada. Art. 5º - Consideram-se usuários da assistência social famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, o público alvo da Política de Assistência Social. CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO Art. 6º - Serão inscritas no CMAS as entidades e organizações de assistência social que obedeçam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I. ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos devidamente constituída, conforme disposto no Art. 53 do Código Civil Brasileiro e no Art. 3º da Lei nº 8.742/93 - LOAS; II. ter sede e/ou desenvolver atividades precípua da área de Assistência Social no Município de Sorocaba; III. desenvolver ações de caráter permanente, continuado e planejado, por meio de programas, serviços ou projetos e benefícios, socioassistenciais, conforme estabelecido no Art. 4º dessa resolução, assegurando aos mesmos, que sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários, em consonância com os princípios contidos na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e com a Política Nacional de Assistência Social; IV. possuir recursos humanos e instalações físicas adequadas ao tipo de atendimento que presta aos usuários da assistência social e de acordo com a realidade local; V. ter por finalidade atender aos usuários da Política de Assistência Social, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal e prestar serviços socioassistenciais: a. de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009; b. de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como: 1. assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social; Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas; 2. estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda; 3. produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos/às sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social; c. de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como: 1. promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade; 2. formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares; 3. reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente; VI. As entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais devem atender cumulativamente aos seguintes critérios: a) prestar, serviços gratuitos, continuados permanentes e planejados, na forma do Decreto nº 6.308/2007 e Resoluções CNAS nº109/2009 e nº 16/2010; b) assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários; c) garantir gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, respeitadas as exceções legais; d) garantir a existência de processo participativo dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; Art. 7º - Deverá constar de forma expressa do Estatuto Social das entidades e organizações de assistência social : I. sua natureza, objetivos e público alvo compatíveis com a Lei nº 8.742/1993 – LOAS, Decreto nº 6.308/2007 e Resolução CNAS nº 109/2009; II. que aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual "superávit" apurado em suas demonstrações contábeis integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III. que aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas; IV. que não distribuirá a seus associados, dirigentes, de forma direta ou indireta, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto; V. que não perceberão seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos e/ou estatutos sociais; VI. que destinará em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio social remanescente para entidade e organização de assistência social congênere inscrita no CMAS e, em sua falta para entidade pública; VII. que a Diretoria terá mandato por período determinado, com a possibilidade ou não de sua reeleição, observando-se os princípios constitucionais. Parágrafo Único - As fundações privadas que desenvolvam atividades previstas no Art. 3º e no Art. 6º desta Resolução constituídas como pessoa jurídica de direito privado, deverão apresentar seus contratos, atos constitutivos, estatutos ou compromissos, inscritos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o disposto no Código Civil e
---	--	---

devidamente aprovado pelo Ministério Público; Art. 8º - Os documentos necessários para o encaminhamento do pedido de inscrição no CMAS são: I. requerimento e formulário fornecidos pelo CMAS, devidamente preenchidos, datados e assinados pelo representante legal da entidade e organização de assistência social, contendo a sua identificação de acordo com o Anexo I desta Resolução. II. cópia do estatuto vigente, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, nos termos da lei, com identificação do mesmo cartório, com as devidas alterações, quando houver, demonstrando o cumprimento dos requisitos do Art. 7º desta Resolução; III. cópia da ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, e do instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso; IV. cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, atualizado; V. cópia do documento de Inscrição Municipal junto à Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Art. 11, § 3º, da Lei Municipal nº 4.994/98 VI. relatório detalhado de atividades desempenhadas no exercício fiscal anterior para as entidades e organizações de assistência social com mais de um ano de funcionamento, que demonstre a ações executadas de forma planejada, continuada e gratuita, evidenciando: a. finalidades estatutárias, b. objetivos, c. origem dos recursos, d. infraestrutura, e. identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício sócioassistencial executado informando, respectivamente: 1) o público alvo, 2) capacidade de atendimento, 3) recursos financeiros utilizados, 4) recursos humanos envolvidos, 5) abrangência territorial, 6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento; VII. plano de ação na área da assistência social para o exercício em curso evidenciando: a. finalidades estatutárias, b. objetivos, c. origem dos recursos, d. infraestrutura, e. identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício sócioassistencial a ser executado informando, respectivamente: 1) o público alvo, 2) capacidade de atendimento, 3) recursos financeiros utilizados, 4) recursos humanos envolvidos, 5) abrangência territorial, 6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento; VIII. cópia do balanço patrimonial e financeiro e demonstrativo de resultado do último exercício, para as entidades e organizações de assistência social com mais de um ano de funcionamento, assinado por contador ou técnico registrado no respectivo Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal, acompanhado de notas explicativas, demonstração de superávit/ déficit do exercício e alteração do patrimônio, de acordo com as normas contábeis vigentes; IX - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (caso o processo não tenha sido concluído, apresentar o protocolo de solicitação); X - Laudo Técnico de Inspeção Sanitária, quando fornecer alimentação (caso o processo não tenha sido concluído, apresentar o protocolo de solicitação) § 1º - No caso de entidades e organizações de assistência social que realizem atendimento à criança e ao adolescente deverão apresentar registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA devidamente atualizado. § 2º - No caso de entidades e organizações de assistência social que realizem atendimento à pessoa idosa deverão apresentar registro no Conselho Municipal do Idoso devidamente atualizado. § 3º - Em se tratando de Fundação, a requerente deverá apresentar, além do previsto nos incisos I a VII deste Art. , os seguintes documentos: a) cópia da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, ou ato normativo de sua criação; b) comprovante de aprovação dos estatutos, bem como de suas respectivas alterações, se houver, pelo Ministério Público. § 4º - As entidades e organizações sociais que não tem atuação preponderante na área da assistência social deverão proceder conforme estabelecido no Capítulo III desta Resolução. CAPÍTULO III - DOS CRITÉRIOS, REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS, DE PROGRAMAS, DE PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS Art. 9º - As entidades e organizações sem fins econômicos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, ou seja, com foco maior em outras áreas como saúde, educação, entre outras, mas que também desenvolvem atividades de assistência social poderão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS (anexo III). § 1º - Para inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, as entidades e organizações sem fins econômicos deverão observar em seus Estatutos os requisitos do Art. 7º à exceção do disposto no inciso “I” e “VI”, bem como demonstrar que cumprem, cumulativamente, os seguintes critérios: a) prestar serviços ou realizar ações socioassistenciais de forma gratuita, continuada, permanente e planejada para os usuários e quem a deles necessitar, na forma da Lei 8.742/1993 (LOAS), do Decreto nº 6.308/2007, Resoluções CNAS nº109/2009, nº16/2010; b) assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários; c) garantir gratuidade a todos os usuários dos serviços, programas, projetos benefícios socioassistenciais, respeitadas as exceções legais; d) garantir a existência de processo participativo dos usuários na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme estabelecido no plano de trabalho. Art. 10 - Para solicitar a inscrição do programa, projeto e benefício socioassistencial, a entidade ou organização social deverá ter sua sede no Município de Sorocaba ou desenvolver o maior número de atividades no Município de Sorocaba. Art. 11 - Os documentos necessários para o encaminhamento do pedido de inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS são: I. requerimento e formulário fornecidos pelo CMAS, devidamente preenchidos, datados e assinados pelo representante legal da entidade ou organização contendo a sua identificação de acordo com o Anexo III desta Resolução; II. cópia do estatuto vigente, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, nos termos da lei, com identificação do mesmo cartório, com as devidas alterações, quando houver, demonstrando o cumprimento dos requisitos do Art. 5º desta Resolução; III. cópia da ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, e do instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso; IV. cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, atualizado; V. relatório detalhado de atividades desempenhadas no exercício fiscal anterior ao requerimento, para aquelas com mais de um ano de funcionamento, que demonstre ações executadas de forma planejada, continuada e gratuita, evidenciando: a. finalidades estatutárias, b. objetivos, c. origem dos recursos, d. infraestrutura, e. identificação do serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado informando, respectivamente:	1) o público alvo, 2) capacidade de atendimento, 3) recursos financeiros utilizados, 4) recursos humanos envolvidos, 5) abrangência territorial, 6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento; VI. plano de ação na área da assistência para o exercício em curso evidenciando: a. finalidades estatutárias, b. objetivos, c. origem dos recursos, d. infraestrutura, e. identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício sócioassistencial a ser executado informando, respectivamente: 1) o público alvo, 2) capacidade de atendimento, 3) recursos financeiros utilizados, 4) recursos humanos envolvidos, 5) abrangência territorial, 6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento; VII. cópia do balanço patrimonial e financeiro e demonstrativo de resultado do último exercício, para aquelas com mais de um ano de funcionamento, assinado por contador ou técnico registrado no respectivo Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal, acompanhado de notas explicativas, demonstração de superávit/deficit do exercício e alteração do patrimônio, de acordo com as normas contábeis vigentes; § 1º - Considera-se área de atuação preponderante aquela definida como atividade principal no CNPJ; § 2º - O CMAS verificará a área de atuação da entidade segundo a atividade econômica principal constante no CNPJ e ao principal objeto de atuação da entidade, verificado nas demonstrações contábeis, nos atos constitutivos e no relatório de atividades e o enquadramento feito segundo critério de preponderância; § 3º - As entidades e organizações que atuem em mais de uma área deverão manter escrituração contábil segregada por área de atuação, de modo a evidenciar o seu patrimônio, as suas receitas, os custos e as despesas de cada área de atuação, observando as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e legislação pertinente. Art. 12 - Será feita uma inscrição para cada ação, seja serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial vinculada à organização ou entidade sem fins econômicos, não caracterizando a inscrição da organização ou entidade requerente. CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTENEDORAS E MANTIDAS E DA INSCRIÇÃO DE OUTRAS UNIDADES INCLUSIVE COM ESTABELECIMENTOS EM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO Art. 13 - O CMAS procederá à inscrição das entidades e organizações de assistência social mantenedoras bem como de suas mantidas, que estiverem localizadas no município de Sorocaba. § 1º - Entende-se por mantenedora, a matriz e como mantida, a filial; § 2º - Na hipótese da entidade mantenedora localizada na cidade de Sorocaba possuir mais de uma filial, (com CNPJ discriminado), na cidade, será fornecido um único certificado, com relação nominal das filiais inscritas; § 3º - A inscrição das filiais será averbada na inscrição da mantenedora, desde que localizadas na cidade de Sorocaba e que cumpram os requisitos para a inscrição nos termos desta resolução e será concedida após realização de análise técnica, parecer da Comissão Jurídica e de Assistência Social do CMAS e aprovação em plenário; § 4º - A entidade e organização de assistência social com atuação em mais de um ente federado deverá inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho de Assistência Social Municipal ou do Distrito Federal, de acordo com o local de sua atuação, observado o disposto no § 2º do Art. 34 do Decreto nº 7.237/2010; § 5º - As entidades e organizações de assistência social que desenvolvem serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais em mais de um Município e desejam inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios deverão apresentar, para a inscrição, além dos documentos elencados no Art. 6º desta Resolução, o comprovante de inscrição no Conselho de Assistência Social de sua sede, adotando-se o requerimento constante do Anexo II. Art. 14 - Não obterão inscrição no CMAS: I. as Fundações e entidades públicas; II. as Fundações e entidades voltadas exclusivamente para os seus funcionários; III. os templos, os clubes esportivos, os partidos políticos, os grêmios estudantis, os fundos de pensão, os sindicatos, as associações que visam exclusivamente o benefício dos seus associados, e qualquer entidade que tenha finalidade mercantil. CAPÍTULO V - DOS PROCEDIMENTOS PARA OS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO: Art. 15 - Os pedidos de inscrição de entidades e organizações de assistência social no CMAS serão protocolados na sua Secretaria Executiva devendo ser expedido por esta o respectivo protocolo. § 1º - No ato do recebimento dos documentos, se constatada incorreção ou ausência de documentos, a Secretaria Executiva dará ciência ao requerente, que terá prazo de 15 dias, a contar do recebimento da notificação, a qual deverá ser assinada e datada para providenciar a regularização ou manifestar-se sobre a mesma. § 2º - Após análise dos documentos, se constatada incorreção ou ausência de documentos, caberá à Secretaria Executiva expedir notificação à requerente que terá o prazo de 15 dias, a contar do recebimento da notificação para providenciar a regularização ou manifestar-se sobre a mesma. § 3º - Decorrido o prazo acima estipulado, caso persistam os problemas apontados na referida notificação o expediente será encerrado e arquivado. § 4º - No caso de arquivamento a entidade poderá solicitar nova inscrição apresentando os documentos necessários. Art. 16 - Protocolizado o pedido, a Secretaria Executiva do CMAS procederá a sua autuação e o encaminhará para a Comissão Jurídica e de Assistência Social, que procederá a análise, manifestando-se conclusivamente sobre o pedido mediante parecer técnico, enviando o processo para a aprovação pelo plenário do CMAS; Parágrafo Único - A análise da Equipe técnica do CMAS, poderá ser subsidiada, embasada por pareceres e manifestações dos órgãos gestores. Art. 17 – A Comissão Jurídica e de Assistência Social do CMAS, procederá análise e emitirá parecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do processo; § 1º – O parecer deverá ser escrito e assinado pelo relator da referida Comissão, passando a constar no processo. O Plenário do CMAS deverá discutir o parecer e, uma vez realizada a discussão, votar o parecer através de voto aberto e por maioria simples dos Conselheiros presentes; § 2º – Visando a concessão da inscrição que será anualmente validada, deverão ser realizadas diligências, não só visando dirimir questões relativas ao pedido de inscrição, como também para instrumentalizar o parecer da Comissão Jurídica e de Assistência Social, em especial: a) Realização de visita à entidade, por, no mínimo, dois Conselheiro, bem como a emissão de relatório sobre as condições de funcionamento, (infraestrutura da entidade, condições de trabalho, recursos humanos, forma de desenvolvimento dos serviços, publico atendido, etc.), de acordo com a tipificação dos serviços socioassistenciais. A visita e o respectivo relatório, a critério dos	Conselheiros poderá, a pedido do CMAS, ser realizada por técnicos da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social; b) Análise do Plano de Ação e se for o caso do relatório de atividades, efetuando a comparação do planejado com o executado em face da legislação que detalha os serviços socioassistenciais tipificados na resolução CNAS nº109/2010. c) Solicitação de documentação complementar à requerente, que terá até 30 (trinta) dias para atender ao pedido, sob pena de indeferimento e posterior arquivamento. d) Solicitação, por meio de despacho, de informações adicionais, a ser enviado ao órgão competente. § 3º - Na hipótese da realização de novas diligências, o prazo de 30 dias para a Comissão emitir o parecer será interrompido, voltando a fluir quando do encerramento das diligências. Art. 18 - O parecer/decisão da Comissão Jurídica e de Assistência Social do CMAS, lavrado em ata específica, será encaminhado pelo respectivo Relator ao Presidente do Conselho, com pedido de inclusão na pauta para deliberação em Plenário do CMAS, obedecida a ordem cronológica de apresentação do requerimento de inscrição. § 1º – Para submeter o parecer/decisão para julgamento e decisão final no Plenário, a Comissão providenciará que o mesmo seja acompanhado de um breve resumo do processo, incluindo dados básicos da entidade solicitante e histórico do processo, com respectivos pareceres. § 2º – Havendo discordância de integrante da Comissão Jurídica e de Assistência Social com relação ao parecer levado ao Plenário, este deverá apresentar ao Plenário, na mesma oportunidade, a manifestação discordante. § 3º – Após a apresentação do parecer, e antes da votação no Plenário, qualquer Conselheiro poderá pedir vistas ao processo, na primeira oportunidade, sob pena de preclusão. § 4º – Quando houver solicitação de vistas ao processo, o Conselheiro solicitante deverá emitir parecer sobre o mesmo, e encaminhará para decisão no Plenário, devendo encaminhar à Plenária seguinte da solicitação. Havendo mais de uma solicitação, o prazo para apresentação de todos os pareceres será equivalente ao da realização de até 2 (duas) Plenárias. § 5º – Em qualquer fase do procedimento de inscrição poderá o julgamento ser convertido em diligência por meio de deliberação exclusiva da Secretaria Executiva, da Comissão Jurídica e de Assistência Social do CMAS ou do Plenário, a fim de que seja dirimida dúvida ou complementada a documentação apresentada pela entidade. § 6º - Após deliberação do pedido de inscrição em reunião Plenária a Secretaria Executiva deverá encaminhar ao órgão gestor para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei nº 12.101/2009. § 7º - A Secretaria Executiva será responsável pela guarda dos documentos, garantindo o acesso aos documentos sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social. O acesso aos documentos obedecerá a ordem cronológica da apresentação do requerimento. Art. 19 - O CMAS estabelecerá numeração em ordem única e sequencial para a emissão da inscrição e também para a inscrição dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, independentemente da mudança do ano civil. Art. 20 - O CMAS utilizará única e exclusivamente o termo Inscrição para os termos desta resolução; Parágrafo Único - O Conselho fornecerá comprovante de inscrição conforme anexo IV. Art. 21 - A Secretaria Executiva do CMAS providenciará a publicação da decisão do Plenário relativamente aos pedidos de inscrição na Imprensa Oficial do Município em até 10 (dez) dias da deliberação. CAPÍTULO VI – DA RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO Art. 22 - Em caso de cancelamento ou indeferimento do pedido de inscrição, a entidade poderá interpor pedido de reconsideração ao CMAS, expondo suas razões de inconformismo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do destinatário, constante no Aviso de Recebimento – AR. Parágrafo Único - Fica assegurado à entidade o Direito à ampla defesa e ao contraditório, nos procedimentos administrativos de que trata esta Resolução, podendo ser assistida e/ou representada por advogado ou procurador, na forma da lei. Art. 23 - A requerente poderá solicitar vistas dos autos ou cópias do processo, mediante requerimento dirigido ao Presidente do CMAS, nos termos da lei vigente. § 1º - Na impossibilidade de concessão imediata de vistas ao processo, a Secretaria Executiva do CMAS agendará data para a consulta dos autos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. § 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, o prazo de que trata o Art. 15º desta Resolução será suspenso, ou seja, o lapso temporal entre a data do pedido de vistas e a data agendada para consulta dos autos, não será computado. Art. 24 - Mantido o indeferimento, poderá a entidade apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS, interpondo o mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do destinatário, constante no Aviso de Recebimento – AR. § 1º - O recurso será protocolado no CMAS, que providenciará o envio ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS. § 2º - O recurso contra a decisão do CMAS terá efeito meramente devolutivo. Art. 25 - Será admitida sustentação oral por representante da entidade ou seu procurador, permitido o uso da palavra pelo tempo improrrogável de até 15 (quinze) minutos, no Plenário, quando do julgamento dos pedidos de reconsideração. § 1º - Desejando proferir defesa mediante sustentação oral, poderá o representante da entidade, ou seu advogado ou procurador, requerer preferência para julgamento de processo de seu interesse, incluído em pauta, que será definida pela Secretaria Executiva do CMAS em atenção ao requerimento deferido, sem prejuízo das preferências legais. § 2º – O pedido de sustentação oral deve ser formulado por escrito no próprio pedido de reconsideração, dentro do prazo previsto no Art. 22 desta Resolução. § 3º - A Secretaria Executiva comunicará imediatamente à Comissão Jurídica e de Assistência Social, o deferimento do pedido de sustentação oral. § 4º - Anunciado o julgamento, o (a) presidente da Reunião dará a palavra preferencialmente ao conselheiro(a) relator(a) para leitura do relatório, finda a qual, será facultado à entidade, por seu representante legal ou procurador, fazer uso da palavra no limite do tempo previsto no caput deste Art.. § 5º - Concluída a sustentação oral, ou não sendo ela realizada por desistência ou ausência da parte interessada, e, concluído o debate, o (a) Presidente solicitará a leitura do voto da Comissão Jurídica e de Assistência Social do CMAS, e a seguir tomará os votos dos demais conselheiros (as) e, em caso de empate votará, anunciando, em seguida, o resultado do julgamento. Art. 26 - Será negado o pedido de sustentação oral quando, intempestivamente formulado ou, se firmado por pessoa que não represente legalmente a entidade requerente solicitante e que nos autos não figure como seu procurador, salvo se o instrumento de mandato ou o respectivo subestabelecimento acompanhar o requerimento. CAPÍTULO VII - DA MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS QUANDO DA INTERRUPÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ENTIDADES Art. 27 – A inscrição da entidade e organização de assistência social ou do serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial é por prazo indeterminado.	Art. 28 - Para a manutenção da inscrição, a entidade deverá cumprir as seguintes formalidades: I. apresentar ao CMAS qualquer alteração havida no estatuto social, devidamente registrada no cartório competente. II. manter atualizados todos os dados cadastrais junto ao CMAS. III. apresentar, no prazo que lhe for consignado, informações e/ou documentos quando solicitados pelo CMAS. IV. apresentar anualmente até o dia 30 de abril: a) relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação destacando informações sobre o publico atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso V do Art. 8º desta resolução. b) plano de ação do ano corrente, nos termos do inciso VI do Art. 8º desta resolução; c) cópia do balanço patrimonial e financeiro e demonstrativo de resultado do último exercício, assinado por contador ou técnico registrado no respectivo Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal, acompanhado de notas explicativas, demonstração de superávit/deficit do exercício e alteração do patrimônio, de acordo com as normas contábeis vigentes. Art. 29 - Cabe ao CMAS a fiscalização das entidades e organizações nele inscritas, devendo para tanto estabelecer Plano de Acompanhamento e Fiscalização das entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, considerados os critérios já definidos na Resolução CNAS nº 16/2010. § 1º - Para tanto o CMAS poderá solicitar de órgãos da administração pública, de Conselhos Municipais e da sociedade civil, informações quanto ao funcionamento da entidade e desenvolvimento de suas atividades. § 2º - O CMAS poderá solicitar a outros órgãos do poder público que procedam in loco à realização de diligência, visando a comprovar a existência e o normal funcionamento da entidade, bem como para suprir necessidade de informações com vistas à adequada instrução do processo de inscrição. Art. 30 - Ocorrendo a interrupção das atividades, as entidades ou organizações de assistência social deverão comunicar ao CMAS, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para retomada dos serviços. Parágrafo Único - Quando a interrupção dos serviços ultrapassar o período de seis meses, a inscrição deverá ser cancelada. CAPÍTULO VII - DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO Art. 31 - O CMAS poderá cancelar, a qualquer tempo, a inscrição da entidade e organização de assistência social, bem como serviços , programas, projetos e benefícios socioassistenciais que infringirem a legislação vigente, em caso de descumprimento dos requisitos assegurando a ela, sempre, o direito à ampla defesa e ao contraditório, mediante processo próprio. Art. 32 - Terá sua inscrição cancelada a entidade e organização de assistência social bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que: I. infringir qualquer disposição desta resolução; II. tiver sofrido descontinuidade em seu funcionamento; III. apresentar irregularidade na sua gestão administrativa; IV. alterar a sua atividade preponderante na área da assistência social; V. interromper a prestação dos serviços por prazo superior a seis meses; VI. não cumprimento do disposto no art. 28, incisos IV e V desta resolução. Art. 33 – O CMAS notificará a entidade através de correspondência com Aviso de Recebimento -AR. Art. 34 – O prazo para apresentação de defesa será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do destinatário, constante no Aviso de Recebimento – AR. Art. 35 – Findo este prazo, o processo seguirá o trâmite previsto nesta Resolução para os casos de Inscrição. Art. 36 – Havendo o cancelamento da inscrição, o CMAS publicará na Imprensa Oficial do Município, a resolução competente, dando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do destinatário, constante no Aviso de Recebimento – AR para a entidade ingressar com Recurso ao CONSEAS. Parágrafo Único – Transitada em julgado a decisão de cancelamento da inscrição, o CMAS deverá encaminhar, no prazo de até cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório e os respectivos documentos ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como para guarda. O CMAS também comunicará os conselhos de assistência social estadual e nacional, bem como, ao Ministério Público, na hipótese de suposta infração penal. Art. 37 – Transitada em julgado a decisão do cancelamento da inscrição caberá ao CMAS acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos. Art. 38 - Poderão efetuar representação e/ou informação ao CMAS qualquer cidadão e/ou órgão público, devidamente identificado, quando do descumprimento das condições e requisitos previstos nesta Resolução indicando os fatos e suas circunstâncias, o fundamento legal e as provas ou, quando for o caso, a indicação de onde elas possam ser obtidas. § 1º - O denunciante poderá recorrer ao CMAS, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do arquivamento da representação e/ou informação. § 2º – O CMAS pode preservar a fonte da denúncia. CAPÍTULO IX- DA INTERVENÇÃO PELO PODER PÚBLICO Art. 39 - A entidade que vier a sofrer intervenção do Poder Público continuará com sua inscrição em vigor desde que: I. a intervenção tenha por objetivo a eliminação das irregularidades verificadas; II. apresente relatório técnico do órgão interventor, expondo os motivos de fato e de direito da intervenção, a situação da entidade, as medidas efetivas e as propostas de regularização, melhoria, saneamento e o prazo de intervenção, garantindo o cumprimento de todos os requisitos desta Resolução; § 1º – O CMAS poderá solicitar ao poder executivo, quando for o caso, relatório circunstanciado, como parecer contendo informações sobre os motivos de fato e de direito da intervenção, o prazo da intervenção, as condições de atendimento, mediante observância dos padrões mínimos de qualidade e serviços prestados, e continuidade no cumprimento da legislação vigente. § 2º – No caso de intervenção de entidade o CMAS poderá ouvir os Conselhos Setoriais competentes. CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Art. 40 – Os casos omissos ou divergências na interpretação desta Resolução serão resolvidos pelo Plenário do CMAS, aplicando-se os preceitos contidos na legislação vigente. Art. 41 – Não serão aceitos pelo CMAS cópia de documentos via fac-símile ou e-mail. Art. 42 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e anteriores, em especial a Resolução nº. 001/2006 e a Resolução 001/2010. Sorocaba, 09 de Janeiro de 2014. Vanderlei da Silva Presidente do CMAS
--	---	---	---

SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
RESOLUÇÃO nº 01/2014 Wilson Unterkircher Filho, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo § 5º artigo 188 da Lei Municipal nº 3.800, de 02 de dezembro de 1991, com as alterações do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.004, de 27 de novembro de 1995, e considerando os fatos e termos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5.046/2012-SAAE, RESOLVE: homologar a pena de advertência ao servidor autárquico municipal Odival Sabadin, lotado no Departamento Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba. Publique-se. Sorocaba, 10 de janeiro de 2014.	PORTARIA Nº 13/2014 (Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão) O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2.011, RESOLVE: Artigo 1º - Nomear a Srta. Tatiana Matucci Casagrande, Chefe do Setor de Contabilidade, para exercer cumulativamente o cargo em comissão de Chefe do Departamento Financeiro. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2.014. Sorocaba, 13 de janeiro de 2014.	PORTARIA Nº 21/2014 (Dispõe sobre nomeação de função gratificada) O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 10.701, de 30 de dezembro de 2.013, RESOLVE: Artigo 1º - Nomear o Sr. Luciano Carlos Corrêa de Toledo, para exercer a função gratificada de Supervisor de Manutenção de Água, Esgoto, Drenagem e Produção (Tratamento de Água e Esgoto), no Setor de Controle Operacional de ETE's. Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor nesta data. Sorocaba, 14 de janeiro de 2014.
Wilson Unterkircher Filho Diretor Geral	Wilson Unterkircher Filho Diretor Geral	Wilson Unterkircher Filho Diretor Geral
PORTARIA Nº 05/2014 (Dispõe sobre retorno de servidor autárquico municipal e dá outras providências) O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Artigo 1º - Autorizar o retorno à Autarquia Municipal, da servidora Gêmina Maria Pires, em razão do pedido de cancelamento da concessão de licença especial para o exercício de Cargo em Comissão junto ao Núcleo de Planejamento Regional S/A (NUPLAN) em 01 de novembro de 2012 através da portaria nº 643/2012. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 643 de 07 de novembro de 2.012. Sorocaba, 07 de janeiro de 2.014.	PORTARIA Nº 14/2014 (Dispõe sobre nomeação de função gratificada) O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 10.701, de 30 de dezembro de 2.013, RESOLVE: Artigo 1º - Nomear a Sra. Judite dos Santos Amaral, para exercer a função gratificada de Supervisor de Atendimento, no Setor de Atendimento. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Sorocaba, 13 de janeiro de 2014.	PORTARIA Nº 22/2014 O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2010, devidamente homologado em 24/02/2011 e prorrogado por 2 anos a partir de 22/02/2013, nomeia MARCELO MACIEL MARQUES, para exercer no Setor de Dívida Ativa, o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.971 de 20 de julho de 1.992, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2.001; Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2.005; Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2.007; 8.534 de 17 de julho de 2.008, Lei nº 9.133 de 26 de maio de 2.010 e Lei nº10.701 de 30 de dezembro de 2.013. Sorocaba, 14 de janeiro de 2.014.
Wilson Unterkircher Filho Diretor Geral	Wilson Unterkircher Filho Diretor Geral	Wilson Unterkircher Filho
PORTARIA Nº 09/2014 (Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição de férias) O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE: Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Eduardo Mendonça de Ciqueira para exercer em substituição, o cargo de Chefe do Setor de Mecânica, durante as férias do Sr. Roberto Cera no período de 13/01/2014 à 01/02/2014. Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição. Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.	PORTARIA Nº 15/2014 (Dispõe sobre nomeação de função gratificada) O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 10.701, de 30 de dezembro de 2.013, RESOLVE: Artigo 1º - Nomear a Sra. Maria de Fátima Negreti, para exercer a função gratificada de Supervisor de Atendimento, no Setor de Atendimento. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Sorocaba, 13 de janeiro de 2014.	PORTARIA Nº 23/2014 O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2010, devidamente homologado em 24/02/2011 e prorrogado por 2 anos a partir de 22/02/2013, nomeia ALESSANDRA ANTUNES CORTEZ, para exercer no Departamento de Execução Fiscal e Administrativo, o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.971 de 20 de julho de 1.992, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2.001; Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2.005; Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2.007; 8.534 de 17 de julho de 2.008, Lei nº 9.133 de 26 de maio de 2.010 e Lei nº10.701 de 30 de dezembro de 2.013. Sorocaba, 14 de janeiro de 2.014.
Wilson Unterkircher Filho Diretor Geral	Wilson Unterkircher Filho Diretor Geral	Wilson Unterkircher Filho
PORTARIA Nº 09/2014 (Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição de férias) O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE: Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Eduardo Mendonça de Ciqueira para exercer em substituição, o cargo de Chefe do Setor de Mecânica, durante as férias do Sr. Roberto Cera no período de 13/01/2014 à 01/02/2014. Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição. Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.	PORTARIA Nº 16/2014 (Dispõe sobre nomeação de função gratificada) O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 10.701, de 30 de dezembro de 2.013, RESOLVE: Artigo 1º - Nomear a Sra. Sabrina Mara Sene, para exercer a função gratificada de Supervisor de Atendimento, no Setor de Atendimento. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2.014. Sorocaba, 13 de janeiro de 2014.	PORTARIA Nº 24/2014 O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2010, devidamente homologado em 24/02/2011 e prorrogado por 2 anos a partir de 22/02/2013, nomeia PEDRO PAULO MORON GAGLIARDI, para exercer no Departamento de Execução Fiscal e Administrativo, o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.971 de 20 de julho de 1.992, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2.001; Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2.005; Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2.007; 8.534 de 17 de julho de 2.008, Lei nº 9.133 de 26 de maio de 2.010 e Lei nº10.701 de 30 de dezembro de 2.013. Sorocaba, 14 de janeiro de 2.014.
Wilson Unterkircher Filho Diretor Geral	Wilson Unterkircher Filho Diretor Geral	Wilson Unterkircher Filho
PORTARIA Nº 09/2014 (Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição de férias) O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE: Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Eduardo Mendonça de Ciqueira para exercer em substituição, o cargo de Chefe do Setor de Mecânica, durante as férias do Sr. Roberto Cera no período de 13/01/2014 à 01/02/2014. Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição. Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.	PORTARIA Nº 17/2014 (Dispõe sobre nomeação de função gratificada) O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 10.701, de 30 de dezembro de 2.013, RESOLVE: Artigo 1º - Nomear a Sra. Rosineide Maria Rodrigues, para exercer a função gratificada de Supervisor de Atendimento, no Setor de Atendimento. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Sorocaba, 13 de janeiro de 2014.	PORTARIA Nº 25/2014 O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2010, devidamente homologado em 24/02/2011 e prorrogado por 2 anos a partir de 22/02/2013, nomeia SUELI DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer no Departamento de Execução Fiscal e Administrativo, o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.971 de 20 de julho de 1.992, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2.001; Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2.005; Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2.007; 8.534 de 17 de julho de 2.008, Lei nº 9.133 de 26 de maio de 2.010 e Lei nº10.701 de 30 de dezembro de 2.013. Sorocaba, 14 de janeiro de 2.014.
Wilson Unterkircher Filho Diretor Geral	Wilson Unterkircher Filho Diretor Geral	Wilson Unterkircher Filho
PORTARIA Nº 10/2014 (Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências) O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 44 da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE: Artigo 1º - Remover do Setor de Controle Operacional de ETA's, o servidor Vinícius Augusto Camargo, que passará a exercer suas atividades no Setor de Qualidade. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Sorocaba, 13 de janeiro de 2014.	PORTARIA Nº 18/2014 (Dispõe sobre nomeação de função gratificada) O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 10.701, de 30 de dezembro de 2.013, RESOLVE: Artigo 1º - Nomear a Srta. Ana Maria Aparecida Torres, para exercer a função gratificada de Supervisor de Atendimento, no Setor de Controle e Receita. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir de 21 de janeiro de 2.014. Sorocaba, 13 de janeiro de 2014.	PORTARIA Nº 26/2014 O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2010, devidamente homologado em 24/02/2011 e prorrogado por 2 anos a partir de 22/02/2013, nomeia DANIELA FERREIRA MARTINS, para exercer no Departamento Contencioso Geral e Legislativo, o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.971 de 20 de julho de 1.992, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2.001; Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2.005; Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2.007; 8.534 de 17 de julho de 2.008, Lei nº 9.133 de 26 de maio de 2.010 e Lei nº10.701 de 30 de dezembro de 2.013. Sorocaba, 14 de janeiro de 2.014.
Wilson Unterkircher Filho Diretor Geral	Wilson Unterkircher Filho Diretor Geral	Wilson Unterkircher Filho
PORTARIA Nº 11/2014 (Dispõe sobre nomeação de função gratificada) O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 10.701, de 30 de dezembro de 2.013, RESOLVE: Artigo 1º - Nomear o Sr. Wilson José Duarte da Silva, para exercer a função gratificada de Supervisor de Manutenção de Veículos, no Setor de Materiais e Logística. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Sorocaba, 13 de janeiro de 2014.	PORTARIA Nº 19/2014 (Dispõe sobre nomeação de função gratificada) O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 10.701, de 30 de dezembro de 2.013, RESOLVE: Artigo 1º - Nomear a Sra. Patricia dos Santos Miranda da Silva, para exercer a função gratificada de Supervisor de Atendimento, no Setor de Controle e Receita. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Sorocaba, 13 de janeiro de 2014.	PORTARIA Nº 27/2014 O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2010, devidamente homologado em 24/02/2011 e prorrogado por 2 anos a partir de 22/02/2013, nomeia LIVIA CRISTINA LOPES CAMARGO, para exercer no Departamento Contencioso Geral e Legislativo, o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.971 de 20 de julho de 1.992, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2.001; Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2.005; Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2.007; 8.534 de 17 de julho de 2.008, Lei nº 9.133 de 26 de maio de 2.010 e Lei nº10.701 de 30 de dezembro de 2.013. Sorocaba, 14 de janeiro de 2.014.
Wilson Unterkircher Filho Diretor Geral	Wilson Unterkircher Filho Diretor Geral	Wilson Unterkircher Filho
PORTARIA Nº 12/2014 (Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão) O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE: Artigo 1º - Exonerar o Sr. Odival Sabadin, servidor de carreira, do cargo em comissão de Chefe do Departamento Financeiro. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2.014 Sorocaba, 13 de janeiro de 2014.	PORTARIA Nº 20/2014 (Dispõe sobre nomeação de função gratificada) O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 10.701, de 30 de dezembro de 2.013, RESOLVE: Artigo 1º - Nomear o Sr. José Antônio da Silva Santos, para exercer a função gratificada de Supervisor de Manutenção de Água, Esgoto, Drenagem e Produção (Tratamento de Água e Esgoto), no Setor de Controle Operacional de ETA's. Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor nesta data. Sorocaba, 14 de janeiro de 2014.	PORTARIA Nº 28/2014 O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2010, devidamente homologado em 24/02/2011 e prorrogado por 2 anos a partir de 22/02/2013, nomeia PAULO MENDES FLORENTINO FILHO, para exercer no Setor de Protocolo Geral, o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.971 de 20 de julho de 1.992, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2.001; Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2.005; Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2.007; 8.534 de 17 de julho de 2.008, Lei nº 9.133 de 26 de maio de 2.010 e Lei nº10.701 de 30 de dezembro de 2.013. Sorocaba, 14 de janeiro de 2.014.
Wilson Unterkircher Filho Diretor Geral	Wilson Unterkircher Filho Diretor Geral	Wilson Unterkircher Filho
PORTARIA Nº 29/2014		
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e de acordo com o artigo 16, §1º da Lei nº. 3.800/91, resolve prorrogar por 15(quinze) dias, a posse com nomeação através da Portaria publicada em 27 de dezembro de 2013, conforme relação abaixo:		
PORTARIA	NOME	CARGO
601/2013	MARCÍLIO DE ARAÚJO LIMA	ENCANADOR
604/2013	TIAGO AYRES ASSIS	AJUDANTE DE SERVIÇOS
605/2013	JACKSON DE ARRUDA CAVARIANI	AJUDANTE DE SERVIÇOS
607/2013	WILSON MARTINS	AJUDANTE DE SERVIÇOS
Sorocaba, 15 de janeiro de 2014.		
Wilson Unterkircher Filho Diretor Geral		

PORTARIA Nº 38/2014 (Dispõe sobre nomeação de função gratificada) O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 10.701, de 30 de dezembro de 2.013, RESOLVE: Artigo 1º - Nomear o Sr. Braz Mansinho da Silva, para exercer a função gratificada de Supervisor de Manutenção de Água, Esgoto, Drenagem e Produção (Tratamento de Água e Esgoto), no Setor de Manutenção de Água. Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 38, de 02 de janeiro de 2012. Sorocaba, 15 de janeiro de 2014. Wilson Unterkircher Filho Diretor Geral	PORTARIA Nº 45/2014 (Dispõe sobre nomeação de função gratificada) O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 10.701, de 30 de dezembro de 2.013, RESOLVE: Artigo 1º - Nomear o Sr. João Alvaro Bonani Junior, para exercer a função gratificada de Supervisor de Manutenção de Água, Esgoto, Drenagem e Produção (Tratamento de Água e Esgoto), no Setor de Controle Operacional de ETEs. Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 515, de 31 de outubro de 2013. Sorocaba, 15 de janeiro de 2014. Wilson Unterkircher Filho Diretor Geral PORTARIA Nº606/2013 O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2010, devidamente homologado em 24/02/2011 e prorrogado por 2 anos a partir de 22/02/2013, nomeia WILSON MARTINS, para exercer no Setor de Controle Operacional de ETA's, o cargo de provimento efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1.991; alterado pela Lei nº 3.971de 24 de julho de 1.992; Lei 6.392 de 27 de abril de 2.001; Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2.005, Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2.007 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011. Sorocaba, 20 de dezembro de 2013. Wilson Unterkircher Filho DR/SETOR DE CONTROLE E RECEITA SAAE NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS: Nº 7890/2013 INTERESSADO: ALEX MOECKEL CARVALHO ASSUNTO: REVISAO DE CONSUMO ENDEREÇO: RUA MAL CASTELO BRANCO, Nº 371 – JD SANDRA Nº 12325/2013 INTERESSADO: ESCOLA TECNICA FERNANDO PRESTES ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO ENDEREÇO: RUA NATAL, 340 – JD PAULISTANO Nº 2515/2003 INTERESSADO: DEOLINDO ROBLES ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO ENDEREÇO: RUA ARMANDO MORAES, 91 – JD BANDEIRANTES Nº 13097/2012 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENFICENTE VALE DA BENÇÃO ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL ENDEREÇO: RUA: DR. AMERICO FIGUEIREDO, 645- JARDIM SIMUS Nº 2417/2000 INTERESSADO: CRECHE INFANTIL DEUS MENINO ASSUNTO: REDUÇÃO DE TARIFA ENDEREÇO: RUA: ALZIRA JACOB, 50 - JARDIM SÃO CAMILO Nº 12907/2013 INTERESSADO: CARMO ALVES DA SILVA ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTONIO LEME, 640 – CASA 01 – PQ SÃO BENTO Nº 11143/2013 INTERESSADO: PATRÍCIA MIRANDA BARBOSA CAMPOS ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TARIFA ENDEREÇO: RUA NELSON JULIANO, 482 – WANEL VILLE IV Nº6508/2004 INTERESSADO: JACKSON PIRES DA SILVA ASSUNTO: REVISAO DE CONSUMO ENDEREÇO: RUA BENEDITO DE OLIVEIRA LOUSADA, Nº44 – PQ SÃO BENTO Nº4619/2009 INTERESSADO: PAULO GAVARRON LUCAS ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO ENDEREÇO: RUA SILVIA RUBINATO COCONEZ, Nº 85 – SOROCABA PARK Nº 9411/2013 INTERESSADO: AYZES ADUAM PARISE ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO ENDEREÇO: RUA ABIMAEAL CARLOS DE CAMPOS, 100 – JD SANDRA Nº5051/2009 INTERESSADO: SUELI ISQUIERDO DONA DE SOUZA ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO ENDEREÇO: RUA ANDRELINO DE CAMARGO, 634 – VL CARVALHO	PORTARIA Nº46/2014 (Dispõe sobre nomeação dos representantes da “C.I.P.A.” – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Portaria Municipal n.º 21.760 de 29 de dezembro de 1.992, RESOLVE Artigo 1º - A partir de 22 de janeiro de 2014, ficam nomeados para fazerem parte da C.I.P.A. – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, pelo prazo de 12 (doze) meses, como representantes do Empregador, os servidores abaixo relacionados: TITULARES Alan Rodrigo de Faria (S.M.A.) Aldo Rodrigues da Silva (S.R.P.) Antonio Laurêncio Mendes (S.M.L.) Donizete Morales (S.M.L.) Eduardo Mendonça Ciqueira (S.E.) Roseli Gomes Nogueira (D.A.G.) Vânia Márcia Zagato Santos (S.Q.) Sílvia de Cássia Leme Costilho(S.C.O.E.T.E.) SUPLENTES Elisete Regina Fernandes Mota (S.C.) João Vagner Amaro Pedroso (S.R.P.) Marta Cristina Tonche (S.A.) Ricardo Ribeiro de Sousa Santos (S.S.S.O.) Roberval Haro Rodrigues Júnior (S.G.) Maurício Farias Marques (S.M.E.) Silvano Raimundo Camargo (S.M.) Da mesma forma, representantes dos Empregados: TITULARES José Maria de Pontes Júnior (S.M.L.) Abadias Ayres de Oliveira (S.G.) Ivan Flores Vieira (S.L.C.) Gerson Paes de Camargo (S.M.A.) Albano Andrade Marques de França (S.M.L.) Jefferson Luis de Oliveira (S.T.C.) Cátia Regina Pereira Tardelli (S.L.C.) Adilson Pinto (S.S.F.) SUPLENTES André Willin Paccola (S.M.L.) Romeu Ayub (S.E.) Juarez Edison da Silva (S.R.L.A.) Stelamaris Bianchi Ribeiro (S.Q.) Ilmo Roque Nogueira (S.M.L.) Katsuichi Sato (S.M.A.) Alexandre Gomes da Cruz (S.M.A.) Artigo 2.º - Ficam; designados o Sr. Donizete Morales para exercer a PRESIDÊNCIA e a Sra. Elisete Regina Mota Fernandes para SECRETÁRIA, durante o prazo estipulado no artigo anterior. Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 22 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 46, de 04 de janeiro de 2.013. Sorocaba, 15 de Janeiro de 2014. Wilson Unterkircher Filho
CONVOCAÇÃO		
Nos termos da Legislação vigente, o Sr. Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir:		
PORTARIA	NOME	CARGO
22/2014	MARCELO MACIEL MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
23/2014	ALESSANDRA ANTUNES CORTEZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
24/2014	PEDRO PAULO MORON GAGLIARDI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
25/2014	SUELI DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
26/2014	DANIELA FERREIRA MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
27/2014	LIVIA CRISTINA LOPES CAMARGO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
28/2014	PAULO MENDES FLORENTINO FILHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
34/2014	ANTÔNIO JORGE GIOCONDO	AJUDANTE DE SERVIÇOS
35/2014	REJANE DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS
36/2014	SILVANA ALVES FEITOSA BORGES	AJUDANTE DE SERVIÇOS
37/2014	ROBERTO NOMELINI DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO		
Nos termos da Legislação vigente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público. Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.		
ORIGINAIS E CÓPIAS A SEREM APRESENTADOS NO SETOR DE POLÍTICA DE PESSOAL E TREINAMENTOS		
01-Carteira de trabalho com PIS;		
02-Certificado de reservista;		
03-Título de Eleitor / comprovante de quitação da última eleição;		
04-cédula de identidade;		
05-Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); se não apresentar o comprovante, na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.		
06-02 (duas) fotos 3 x 4 com nome no verso;		
07-Antecedentes criminais;		
08-Declaração de que não possui outro vínculo empregatício em órgão público, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.		
09-Histórico escolar / Diploma (obs. Conforme requisito do edital);		
10- CPF (CIC)		
11-Certidão de nascimento ou casamento;		
12-Certificado de escolaridade; (conforme requisitos do edital);		
13-Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;		
14-RG		
15-Comprovação de Vacina Antitetânica		
16-Comprovante de endereço (conta luz ou telefone)		
17-Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico/superior)		
Obs: as cópias deverão ser apresentadas junto ao original.		
ABERTURA DE CONTA CORRENTE (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)		
Para quem ainda não tem conta na Caixa Econômica Federal		
CÓPIAS:		
01-CPF;		
02-RG;		
03-Comprovante de Residência (conta de luz ou telefone);		
04-Certidão de casamento;		
Nota: as cópias deverão ser apresentadas junto ao original		
Exame médico		
01- Trazer receita médica se fizer uso de algum medicamento;		
02- Trazer xérox comprovante de vacinação contra tétano junto com original;		
03- Se possuir trazer carteira de prevenção ao câncer;		
04- Declaração médica constando Idade Gestacional e data provável de parto.		
Sorocaba, 15 de janeiro de 2014.		
Wilson Unterkircher Filho		

PORTARIA Nº 43/2014 (Dispõe sobre nomeação de função gratificada) O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 10.701, de 30 de dezembro de 2.013, RESOLVE: Artigo 1º - Nomear o Sr. Celso Donizetti de Oliveira, para exercer a função gratificada de Supervisor de Manutenção de Água, Esgoto, Drenagem e Produção (Tratamento de Água e Esgoto), no Setor de Córregos e Canais. Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 46, de 02 de janeiro de 2012. Sorocaba, 15 de janeiro de 2014. Wilson Unterkircher Filho Diretor Geral		INTERESSADO: AYZES ADUAM PARISE ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO ENDEREÇO: RUA ABIMAEI CARLOS DE CAMPOS, 100 – JD SANDRA Nº5051/2009 INTERESSADO: SUELI ISQUIERDO DONA DE SOUZA ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO ENDEREÇO: RUA ANDREILINO DE CAMARGO, 634 – VL CARVALHO Homologação Pregão Presencial nº 60/2013. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Presencial nº 60/2013 - Processo Administrativo nº 11.286/2013, destinado à aquisição de capas de processo para o ano de 2014. Sorocaba, 15 de janeiro de 2013. Ivan Flores Vieira - Pregoeiro Homologação Pregão Eletrônico nº 106/2013. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 106/2013 - Processo Administrativo nº 10.664/2013, destinado à aquisição de bomba submersível para esgoto. Sorocaba, 15 de janeiro de 2013. Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula - Pregoeira Homologação Pregão Eletrônico nº 109/2013. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 109/2013 - Processo Administrativo nº 10.852/2013, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em bombas submersíveis da marca ABS. Sorocaba, 15 de janeiro de 2013. Idiara Maria Diniz de Carvalho - Pregoeira
PORTARIA Nº 44/2014 (Dispõe sobre nomeação de função gratificação) O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 10.701, de 30 de dezembro de 2.013, RESOLVE: Artigo 1º - Nomear o Sr. José Carlos da Costa Queiroz, para exercer a função gratificada de Supervisor de Manutenção de Água, Esgoto, Drenagem e Produção (Tratamento de Água e Esgoto), no Setor de Galerias. Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 45, de 02 de janeiro de 2012. Sorocaba, 15 de janeiro de 2014. Wilson Unterkircher Filho Diretor Geral		Código de Trânsito Brasileiro Art. 267 Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa. O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia. (Lei Municipal nº 9.795/2011) Extrato do Contrato nº 005/13 Processo CPL nº 1245/2011 Objeto: Termo de Alteração do Contrato nº 005/13 - Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial e Manutenção de Sinalização Viária. Prazo: De 01/02/2014 à 31/01/2015. Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES. Contratada: OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA - ME. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato. Assinatura: 08 de janeiro de 2014. Sorocaba, 10 de janeiro de 2014. Claudia Ap. Ferreira Gerente de Licitações e Contratos Extrato do Contrato nº 003/12 Processo CPL nº 969/2011 Objeto: Termo de Alteração do Contrato nº 003/12 - Prestação de Serviços de Implantação e Manutenção de Sinalização Vertical, no Município de Sorocaba. Prazo: De 19/01/2014 à 18/01/2015. Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES. Contratada: SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato. Assinatura: 07 de janeiro de 2014. Sorocaba, 13 de janeiro de 2014. Claudia Ap. Ferreira Gerente de Licitações e Contratos

Trânsito e Transportes

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Reunião Extraordinária
Convocação

A Diretoria da URBES, nos termos do art. 21, VII do Decreto nº6.996/1990, convoca os integrantes do Conselho de Administração, Ilustríssimo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Carlos Pannunzio, o Secretário de Negócios Jurídicos, Dr. Anésio Aparecido Lima, o Secretário de Administração, Dr. Roberto Juliano e o Secretário de Finanças, Dr. Aurílio Sergio Costa Caiado, a se reunirem extorinariamente, no dia 14 de Fevereiro às 09:30 horas, à Av. Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Paço Municipal, 6º andar, gabinete do prefeito, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, nos termos do art. 23 e art. 26 do Decreto nº 6.996 de 17 de abril de 1990, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) deliberação e aprovação de parecer jurídico referente à jornada de trabalho, férias e acesso ao cargo de advogado;
b) deliberação e aprovação de parecer jurídico sugerindo a alteração do art. 13 do Estatuto da URBES;
c) deliberação e aprovação de parecer tecnico sobre a área de estacionamento do Parque Campolim;
d) outros assuntos pertinentes à reunião do conselho de administração.

Os documentos referentes à pauta da ordem do dia encontram-se a disposição na Diretoria desta empresa para análise dos integrantes do Conselho de Administração.
Sorocaba, 13 de Janeiro de 2014.

Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

Mesa Diretora 2014

Presidente: Gervino Cláudio Gonçalves – PR
1º Vice-Presidente: Francisco Carlos Silveira Leite – PT
2º Vice-Presidente: Maurício Rodrigues da Silva – PRP
3º Vice-Presidente: José Francisco Martinez – PSDB
1º Secretário: Waldomiro Raimundo de Freitas – PSD
2º Secretário: Jessé Loures de Moraes – PV
3º Secretário: José Apolo da Silva - PSB

16ª Legislatura – 2013/2016

Anseldo Rolim Neto – PP
Antonio Carlos Silvano – SDD
Fernando Alves Lisboa Dini – PMDB
Francisco Carlos Silveira Leite – PT
Francisco França da Silva – PT
Gervino Cláudio Gonçalves – PR
Irineu Donizeti de Toledo – PRB
Izídio de Brito Correia – PT
Jessé Loures de Moraes – PV
José Antonio Caldini Crespo – DEM

José Apolo da Silva – PSB
José Francisco Martinez – PSDB
Luís Santos Pereira Filho – PROS
Mário Marte Marinho Júnior – PPS
Maurício Rodrigues da Silva – PRP
Neusa Maldonado Silveira – PSDB
Rodrigo Maganhato – PP
Saulo da Silva – PRP
Valdecir Moreira da Silva – PRP
Waldomiro Raimundo de Freitas – PSD

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax : (15) 3238.1111
www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 001/2014

(Dispõe sobre a publicação dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no § 6º do Art. 39 da Constituição Federal e conforme a Instrução n.º 02/2008, Capítulo II, Seção I, Art. 69, XVI, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publica os valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos em 31 de dezembro de 2013:

Denominação do Cargo	Venc. Base R\$	Grat/NU/Ins R\$	Grat/NU/Ins R\$	Remuneração R\$
Almoxarife I	1.298,68			1.298,68
Analista de Sistemas I	3.498,13	40%	1.399,25	4.897,38
Assessor de Imprensa	4.476,15	40%	1.790,46	6.266,61
Assessor Jurídico	4.476,15	40%	1.790,46	6.266,61
Assessor Legislativo	5.478,67	40%	2.191,47	7.670,14
Assessor de Licitações e Contratos	8.207,43	40%	3.282,97	11.490,40
Assessor Parlamentar	2.720,82	40%	1.088,33	3.809,15
Assistente da Presidência	3.401,03	40%	1.360,41	4.761,44
Bibliotecário	2.791,78			2.791,78
Chefe de Cerimonial	2.019,36	75%	1.514,52	3.533,88
Chefe de Gabinete	3.401,03	40%	1.360,41	4.761,44
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos	3.209,24	40%	1.283,70	4.492,94
Chefe de Seção de Compras	3.209,24	40%	1.283,70	4.492,94
Chefe de Seção de Contabilidade	3.209,24	40%	1.283,70	4.492,94
Chefe de Seção de Exp.e Arquivo	3.209,24	40%	1.283,70	4.492,94
Chefe de Seção de Exp.Legislativo	3.209,24	40%	1.283,70	4.492,94
Chefe de Seção de Protocolo	3.209,24	40%	1.283,70	4.492,94
Chefe de Seção de Rec.Humanos	3.209,24	40%	1.283,70	4.492,94
Chefe de Seção de Telefonia	3.209,24	40%	1.283,70	4.492,94
Chefe de Seção de Licitações e Contratos	3.209,24	40%	1.283,70	4.492,94
Chefe de Seção de Materiais e Patrimônio	3.209,24	40%	1.283,70	4.492,94
Chefe do Serviço de Copa	2.029,89	50%	1.014,95	3.044,84
Chefe do Serviço de Manutenção	2.029,89	50%	1.014,95	3.044,84
Chefe do Serviço de Portaria	2.029,89	50%	1.014,95	3.044,84
Chefe do Serviço de Transporte	2.029,89	50%	1.014,95	3.044,84
Comprador	1.862,19			1.862,19
Contador II	3.124,67	40%	1.249,87	4.374,54
Coordenador do Cerimonial	4.476,15	40%	1.790,46	6.266,61
Coordenador da Qualidade do Legislativo	3.209,24	40%	1.283,70	4.492,94
Coordenador TV Legislativa	4.476,15	40%	1.790,46	6.266,61
Digitador	1.862,19			1.862,19
Diretor de Divisão de Ass.Internos	5.478,67	40%	2.191,47	7.670,14
Diretor de Divisão de Expediente	5.478,67	40%	2.191,47	7.670,14
Diretor de Divisão de Finanças	5.478,67	40%	2.191,47	7.670,14
Diretor de Divisão de Informática	5.478,67	40%	2.191,47	7.670,14
Diretor da Divisão de Apoio Interno	5.478,67	40%	2.191,47	7.670,14
Diretor da Divisão de Assuntos Jurídicos	5.478,67	40%	2.191,47	7.670,14
Diretor de TV	3.044,87	20%	608,97	3.653,84
Mestre de Cerimônias	3.124,67	40%	1.249,87	4.374,54
Motorista	1.298,68	30%	389,60	1.688,28
Oficial de Comunicação	2.591,60	40%	1.036,64	3.628,24
Oficial de Manutenção	1.298,68			1.298,68
Oficial Legislativo	1.862,19			1.862,19
Operador de Áudio	1.862,19	20%	372,44	2.234,63
Operador de Câmera	1.862,19	20%	372,44	2.234,63
Operador de Máquina Reprográfica	1.298,68	40%	519,47	1.818,15
Operador de Som	1.429,92			1.429,92
Protocolista/Arquivista	2.236,51			2.236,51
Repórter Fotográfico	2.478,36			2.478,36
Secretário da Presidência	2.019,36	75%	1.514,52	3.533,88
Secretário de Com.Institucional	10.857,98	40%	4.343,19	15.201,17
Secretário Geral	10.857,98	40%	4.343,19	15.201,17
Secretário Jurídico	10.857,98	40%	4.343,19	15.201,17
Servente	889,38			889,38
Telefonista	1.298,68			1.298,68
Vigia	889,38			889,38

Vereador	Subsídios R\$ 9.339,04
Presidente da Câmara	Subsídios R\$ 10.811,86

Sorocaba, 02 de janeiro de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Nº

LEI Nº 10.706, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre denominação de “LEOPOLDO FUNARO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei n.º 497/2013, de autoria do Vereador José Francisco Martinez

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “LEOPOLDO FUNARO” a Rua 01, que se inicia na Rua Esidro Sanches e termina na Rua 13, do Jardim Ametista, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Empresário Emérito –1931/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 7 de janeiro de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral



Nº

JUSTIFICATIVA:

Leopoldo Funaro era casado com a Sra. Luiza e desta feliz união nasceram: Elisete, Eliete, Elaine e Rafael.

Funaro teve brilhante participação no desenvolvimento industrial da mecânica brasileira, principalmente em ferramentas rotativas especiais utilizadas nas fábricas de automóveis que se expandiram a partir da década de 60. Com o sócio Pasquale Milone, criou a Infer, indústria mecânica instalada hoje em Sorocaba. Conforme seu historiógrafo Arpad Molnar – que finaliza o livro “Hurth Infer, 50 anos”, a ser lançado em dezembro com tiragem limitada a clientes, fornecedores e colaboradores. Funaro conheceu o futuro sócio quando trabalhavam juntos por sete anos na indústria Novarte, em São Paulo. Em 1963, eles montam a Infer com um terceiro sócio, Nelson Boccoli, que deixa a sociedade quatro anos depois.

A Infer começou com uma pequena oficina na Lapa e cresce frente à necessidade de ferramentas especiais para a indústria automotiva e de outros segmentos (naval e aeronáutica), como fresas circulares, ferramentas rotativas para corte de engrenagens e outras peças de motores e transmissão. O desenvolvimento de uma “rosca sem fim” serviu as primeiras máquinas de assar frango, segundo Molnar.

A empresa é obrigada a se mudar para um prédio maior ainda na Lapa. Em 1972, com o crescimento da Infer, Funaro e Milone decidem procurar outra cidade para se instalar.

A idéia inicial para a mudança da Infer era Votorantim, mas por meio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial (CMDI), que incentivava a vinda de empresas para Sorocaba, os dois sócios optaram para uma área na Avenida Rudolf Dafferner, Alto da Boa Vista. Na época, o (CMDI) era liberado pelo presidente da diretoria executiva da Fundação Ubaldino do Amaral (FUA) Laelso Rodrigues. Enquanto o galpão não ficava pronto, a empresa ocupou provisoriamente um prédio já existente próximo a Avenida General Carneiro, segundo Molnar. Um acordo comercial com a Hurth permitiu a produção de cortadores “shaving” e desenvolvimento de novos tipos de ferramentas para indústrias.

A Empresa se chama hoje Hurth Infer (HI) e está instalada em três galpões, num total de 58 mil metros quadrados. Pasquale Milone (falecido em 22 de Outubro de 2013), seu filho Aniello Milone, e o filho de Funaro, Rafael Funaro, participam da direção da Hurth Infer.

Funaro ajudou a trazer outras empresas a Sorocaba e colaborou com o desenvolvimento da cidade, inclusive com patrocínio e apoio a atividades culturais.

Comprovação do Sucesso é a homenagem prestada para Funaro, em 1991, pelo Serviço Social da Indústria SESI, como industrial padrão, uma premiação pelo desenvolvimento da empresa e que leva em conta a geração de empregos, além das condições de trabalho, oferecida pelos empresários. Em 1997, Funaro recebeu da Câmara Municipal de Sorocaba, o Título de Cidadão Sorocabano. O empresário era ainda membro ativo do Rotary Clube Sorocaba Norte.

Além de sócios, Funaro e Pasquale eram amigos. Depois de trabalharem 50 anos e deixarem o legado para seus filhos, que hoje dirigem a empresa, os dois morreram em um espaço curto de tempo, apenas 10 dias. Foi uma parceria que deu muito sucesso. É raro ver algo que dure tanto tempo assim.

Falecimento em 01 de novembro de 2013.



Nº

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 10.706, de 7 de janeiro de 2014, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, aos 7 de janeiro de 2014.

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Despesas dos Gabinetes dos Senhores Vereadores RESOLUÇÃO Nº 304, DE 17 DE JUNHO DE 2005 RESOLUÇÃO Nº 312, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006					
DEZEMBRO DE 2013					
VEREADORES	ALUGUEL DE MÁQUINA REPOGRÁFICA	COMBUSTÍVEL	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	POSTAGEM	TOTAL
ANSELMO ROLIM NETO	81,28	402,69	5,24	-	489,21
ANTÔNIO CARLOS SILVANO	81,28	84,66	98,10	526,80	790,84
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	81,28	197,87	451,59	138,00	868,74
FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE	81,28	252,65	330,02	3,60	667,55
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	81,28	86,47	150,87	-	318,62
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES	81,28	165,49	836,73	900,00	1.983,50
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	81,28	285,84	206,31	79,20	652,63
IZIDIO DE BRITO CORREIA	81,28	72,39	881,36	52,80	1.087,83
JESSE LOURES DE MORAES	81,28	-	122,91	-	204,19
JOSÉ ANTÔNIO CALDINI CRESPO	81,28	306,51	1.201,40	393,20	1.982,39
JOSÉ APOLO DA SILVA	81,28	171,75	87,39	67,20	407,62
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	81,28	155,39	566,40	2,40	805,47
LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO	81,28	344,64	156,25	900,00	1.482,17
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR	-	-	57,27	-	57,27
MAURICIO RODRIGUES DA SILVA	81,28	481,95	250,69	-	813,92
NEUSA MALDONADO SILVEIRA	81,28	409,96	287,15	-	778,39
RODRIGO MAGANHATO	81,28	324,38	158,45	94,80	658,91
SAULO DA SILVA	81,28	258,31	1.000,86	829,20	2.169,65
VALDECIR MOREIRA DA SILVA	81,28	230,80	993,29	898,80	2.204,17
WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS	81,28	211,43	566,51	-	859,22
TOTAL	1.544,32	4.443,18	8.408,79	4.886,00	19.282,29

PORTARIA N.º 007/2014
(Dispõe sobre exoneração)
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Senhor JORGE AUGUSTO VAIS do cargo em comissão de Assessor Parlamentar para o qual foi nomeado através da Portaria nº 153/2001 de 25 de junho de 2001, em virtude de concessão de benefício (Espécie 32) pelo Instituto Nacional de Seguro Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2013.
Sorocaba, 06 de janeiro de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA N.º 008/2014
(Dispõe sobre nomeação)
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor FLAVIO HENRIQUE MESSIAS FURQUIM, portador do RG n.º 22.985.836-3 SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Vereador Mário Marte Marinho Júnior.
Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando-se os efeitos da Portaria n.º 173/2010 e surtindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2013.
Sorocaba, 06 de janeiro de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - PREGÃO N.º 01/2014
A Câmara Municipal de Sorocaba comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 01/2014, destinado à locação de servidor dedicado em data center. A abertura está marcada para o dia 31/01/2014 às 9:00. O edital está disponível no site www.camarasorocaba.sp.gov.br. Informações pelo telefone (15) 3238-1111 e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - PREGÃO N.º 02/2014
A Câmara Municipal de Sorocaba comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 02/2014, destinado à aquisição de placas em aço inox. A abertura está marcada para o dia 30/01/2014 às 9:00. O edital está disponível no site www.camarasorocaba.sp.gov.br. Informações pelo telefone (15) 3238-1111 e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - PREGÃO N.º 03/2014
A Câmara Municipal de Sorocaba comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 03/2014, destinado ao serviço de manutenção de sistema de PABX. A abertura está marcada para o dia 05/02/2014 às 9:00. O edital está disponível no site www.camarasorocaba.sp.gov.br. Informações pelo telefone (15) 3238-1111 e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - PREGÃO N.º 04/2014
A Câmara Municipal de Sorocaba comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 04/2014, tendo como objeto a locação de máquinas de café expresso com fornecimento de suprimentos. A abertura está marcada para o dia 06/02/2014. O edital está disponível no site: www.camarasorocaba.sp.gov.br. Informações pelo telefone: 015-3238-1111 e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

Nº

LEI Nº 10.708, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Altera redação do § 4º, do art. 384, da Lei nº 1.437, de 21 de novembro de 1966 – Código de Obras do Município de Sorocaba e dá outras providências.

Projeto de Lei n.º 391/2013, de autoria do Vereador Irineu Donizeti de Toledo

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 4º do art. 384 da Lei nº 1.487, de 21 de novembro de 1966, passa a ter a seguinte redação:

“§ 4º Quando se tratar de edificações destinadas a outros fins que não o de habitação, e sob as mesmas condições, logo após a conclusão das obras, o proprietário fará, obrigatoriamente, uma comunicação, através de requerimento acompanhado de laudos de segurança que atestem a completa estabilidade estrutural do prédio e de elétrica, a ser elaborado por engenheiro responsável, para que se realize a vistoria obrigatória a que se refere este artigo. Entretanto, neste caso, a seção competente colocará na planta aprovada o “visto” ao invés do “habite-se”. (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 7 de janeiro de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral



Nº

JUSTIFICATIVA:

Não são inusitados os reclamos recebidos por essa Casa de Leis a respeito da segurança das construções e prédios que se destinam a fins diversos ao da habitação, mas que, contudo, também se dispõem a servir para o abrigo e concentração de grande número de pessoas. Não se admite assim simplesmente “fechar os olhos” para essa realidade, a qual merece, pela sua relevância, melhor debate por esta Casa de Leis. Incumbe ao Poder Público assumir a responsabilidade de promover melhorias à qualidade de vida do cidadão, o que, igualmente, lhe atribui o dever de zelar pela sua integridade física, conferindo-lhe, através dos atos fiscalizatórios que lhe são próprios, garantias efetivas acerca da qualidade e eficiência destas construções. E, melhor momento não há para que esta avaliação ocorra senão logo após a conclusão destas obras, ou seja, antes que seja franqueado ao acesso público, desconhecendo a Administração os fins pretendidos ou aqueles a que eventualmente possam ser ali empregados. E é justamente isto o que prevê o presente projeto. Desta forma, tratando-se de matéria que visa assegurar a incolumidade pública, nisto reside a importância da presente proposição, com o que contamos com o apoio dos Nobres Pares dessa Casa de Leis para a sua aprovação.

Nº

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 10.708, de 7 de janeiro de 2014, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, aos 7 de janeiro de 2014.

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Nº

LEI Nº 10.707, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre denominação de “FRANCISCO ROBERTO DOMINGUES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei n.º 495/2013, de autoria do Vereador Rodrigo Maganhato

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “FRANCISCO ROBERTO DOMINGUES” a Rua 02, localizada no Jardim Residencial Bosque dos Ipês, que se inicia no prolongamento da Rua 1 e termina em cul-de-sac, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1949-2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 7 de janeiro de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Nº

JUSTIFICATIVA:

O Senhor Francisco Roberto Domingues nasceu no dia 14 de agosto de 1949 nesta cidade de Sorocaba. Filho do Sr. Francisco Domingues e da Srª Zulmira Rosas Domingues. O Senhor Francisco Roberto Domingues gostava e se preocupava muito com o bairro onde morava Jd. Brasilândia. Outrossim, estava sempre presente no sindicato dos servidores, o qual fazia parte. Em 03 de novembro de 2013 veio a falecer deixando a esposa Joana Leite Domingues, as filhas Ana Paula Domingues, Helen Roberta Domingues e os filhos Roberto Alexandre Domingues e Igor Diogenes Leite, bem como, muita saudade para amigos e parentes. Por tais razões é que este Vereador em respeito a memória do senhor Francisco Roberto Domingues e aos seus familiares, submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a uma via pública desta cidade.

Nº

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 10.707, de 7 de janeiro de 2014, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, aos 7 de janeiro de 2014.

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Poder Judiciário

EDITAL CR-01/2014
O Excelentíssimo Desembargador do Trabalho, EDUARDO BENEDITO DE OLIVEIRA ZANELLA, Corregedor do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que serão realizadas, nos meses de janeiro a março de 2014, as Correições Ordinárias nos Órgãos de 1ª Instância abaixo.
FAZ SABER, ainda, que permanecerá à disposição dos interessados na sede dos Órgãos, para receber eventuais reclamações que, igualmente, poderão ser encaminhadas à Corregedoria Regional.

DATA DIA DA SEMANA HORÁRIO ÓRGÃO
Horário de atendimento

aos interessados 04 a 06/02 3ª a 5ª feira 10h Fórum de Sorocaba Dia 04 das 14h às 15h

OBSERVAÇÕES:

1. Os Órgãos poderão passar por nova Correição independentemente de nova comunicação.
2. A correição ordinária não obsta a realização de audiências e não impede a vista ou carga de autos, exceto se separados para inspeção, na data designada neste edital.
O presente é expedido para ser afixado na sede do Órgão inspecionado e publicado na forma da lei.
Campinas, 19 de dezembro de 2013.

(a) EDUARDO BENEDITO DE OLIVEIRA ZANELLA

Comunicado à População

De acordo com a Lei Municipal nº 8.414/2008, fica instituída em Sorocaba a campanha permanente para divulgação dos benefícios concedidos aos cidadãos, que foram estabelecidos por Leis Municipais

LEI Nº	DATA	TEOR
1.005	19/10/1962	Concessão de auxílio às mães de gêmeos
1.539	18/12/1968	Isenção de IPTU e taxas mínimas para entidades religiosas e pessoas que menciona
1.655	26/10/1971	Isenção de IPTU a imóveis pertencentes às viúvas dos ex-combatentes da II Guerra Mundial ou da Revolução de 1932
LOM	05/04/1990	Isenta do IPTU os portadores de doenças graves incapacitantes nas condições que especifica
4.307	11/08/1993	Isenção de pagamentos para ingresso nos parques públicos aos idosos e pessoas com deficiência
4.338	31/08/1993	Isenção de tributos nas ampliações das casas nos conjuntos populares
4.567	04/07/1994	Concede às pessoas com 60 anos ou mais o desconto de 50% no preço de ingresso para cinemas, teatros e outros
4.583	11/08/1994	Obriga a fixação de quadro demonstrativo dos funcionários de plantão dos Postos de Saúde e Pronto-Atendimento, com horário de entrada e saída
4.841	16/06/1995	Impõe a obrigatoriedade de cobertura de seguro contra roubo, furto ou danos de veículos pelas empresas que operam no ramo de estacionamento
4.873	06/07/1995	Concessão de moratória aos contribuintes em estado de notória pobreza
4.913	04/09/1995	Controle e fiscalização das atividades que gerem poluição sonora
4.998	27/11/1995	Primazia ao embarque de passageiros com deficiência, idosos e gestantes nos terminais urbanos
5.067	07/03/1996	Reserva de assentos para gestantes, mulheres portando bebês, idosos e pessoas com deficiência nos veículo de transporte coletivo
6.086	07/02/2000	Dispõe sobre meia-entrada para aposentados nos cinemas e teatros
6.677	09/09/2002	Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para desempregados, empregados que recebem até três salários mínimos ou sejam arrimo de família
7.108	13/05/2004	Reserva de vagas aos idosos para estacionamento em locais públicos
7.294	29/10/2004	Institui no município campanha de orientação e esclarecimento sobre gratuidade dos serviços funerários
7.354	21/03/2005	Obrigatoriedade da realização gratuita de triagem auditiva em crianças recém-nativas
7.391	03/06/2005	Obrigatoriedade das agências bancárias prestarem aos seus usuários atendimentos em tempo razoável
7.499	16/09/2005	Obrigatoriedade das fontes fixas e móveis emissoras de gases que provocam o efeito estufa compensarem o meio ambiente
7.506	26/09/2005	Prioridade de vagas em creches e escolas públicas, aos filhos de deficientes, próximas de suas residências
7.555	07/11/2005	Obrigatoriedade de restaurantes “fast food”, bares, lanchonetes de divulgar informações e tabelas nutricionais dos alimentos que vendes
7.621	16/12/2005	Fixação de placas nos postos revendedores de combustíveis orientando o consumidor sobre o direito ao teste de qualidade do combustível
7.634	26/12/2005	Dispõe sobre formas específicas de tratamento aos contribuintes em estado notório de pobreza
7.694	21/03/2006	Obrigatoriedade de disponibilização de cadeiras de rodas nos estabelecimentos que menciona
7.791	06/06/2006	Altera o Art. 4º da Lei 7.572, de 07/11/05, que autoriza a construção de até duas unidades habitacionais por lote e a regularização de edificações
7.973	16/10/2006	Pagamento de meia-entrada a todos os professores da rede pública municipal e particular em espetáculos artísticos, esportivos e culturais
8.004	20/11/2006	Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público aos doadores de sangue
8.051	11/12/2006	Normas e critérios para acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas
8.113	20/03/2007	Atendimento preferencial à pessoa com deficiência, idosos e gestantes nos serviços públicos municipais
8.179	04/06/2007	Obrigatoriedade de coleta gratuita de material para exames de DNA pelo serviço de saúde do município
8.190	18/06/2007	Identificação diferenciada em processos onde o interessado for pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, garantindo o direito de agilidade em todas as repartições públicas do município
8.191	18/06/2007	Obrigatoriedade das agências bancárias de Sorocaba colocarem bebedouros e sanitários à disposição dos usuários
8.225	20/07/2007	Obrigatoriedade dos centros-hospitalares de rede pública de Sorocaba e conveniados de realizarem exames para triagem auditiva Neo-Natal Universal em recém-nascidos
8.287	22/10/2007	Obrigaçao dos estabelecimentos de ensino municipal em manterem sua merenda alimentação diferenciada aos alunos portadores de diabetes
8.289	29/10/2007	Exposição de cartaz informativos sobre distribuição gratuita de medicamentos nas unidades de saúde da rede pública municipal
8.307	03/10/2007	Torna obrigatório às maternidades e serviços hospitalares da rede pública de saúde conveniados com o SUS a avaliarem as condições de vitalidade dos recém-nascidos
8.311	06/12/2007	Criação de espaços nos terminais de transporte coletivo urbanos do município para colocação de painéis com indicadores de emprego
8.354	27/12/2007	Controle de populações animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no município
7.981	30/10/2006	Dispõe sobre garantia de fornecimento de material para diabetes e dá outras providências
10.492	10/07/2013	Dispõe sobre o parcelamento das tarifas de ligação de água e esgoto e dá outras providências

Prefeitura abre mais 1.077 vagas em creches



Foto: Alexandre Lombardi / Secom

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Educação (Sedu), vai chamar mais 1.077 crianças inscritas e classificadas no Cadastro Municipal Unificado, o Cadastro Único. As novas vagas são resultado dos nove Centros de Educação Infantil (CEI) inaugurados no mês de dezembro.

Com esse número, a Sedu atenderá 70% dos 6.169 inscritos no Cadastro Único, num total de 4.337 crianças de zero a três anos ocupando, pela primeira vez, a rede municipal de ensino. Na primeira chama-

da, foram 3.260 classificados. Sorocaba já cumpria com 47% da meta de cobertura em creches públicas, estabelecida pelo Plano Nacional de Educação (PNE), do Ministério da Educação, que propõe um atendimento de 50% da população infantil – entre zero e três anos de idade, até 2020.

Com as novas vagas, esse percentual aumenta de modo considerável. E até o final de 2014, com a construção de novos CEI a cidade deverá ultrapassar a meta, com aproximadamente mil novas vagas.

Cadastro estrutura acesso a vagas

Quanto ao chamamento dos inscritos no Cadastro Único para a ocupação dessas 1.077 vagas, a Secretaria da Educação (Sedu) explica que o momento é de estruturação do serviço. A Secretaria executa o levantamento das matrículas efetuadas, das vagas que não foram ocupadas por meio de desistência e será a partir do encerramento deste processo que os classificados serão convocados.

O mais importante é que o Cadastro Unificado deu transparência e visibilidade ao sistema de entrada na Rede Municipal de Ensino e o cidadão pode exercer o controle social.

Quanto a alguns problemas ou dúvidas, ainda, geradas a Sedu está à disposição para prestar todos os esclarecimentos, seja nas unidades educacionais ou na Secretaria, no 1º andar do Palácio dos Tropeiros. Mais informações: (15) 3238.2200.



Foto: Alexandre Lombardi / Secom

Sorocaba oferece primeira Unidade de Acolhimento Infantojuvenil



Foto: Alexandre Lombardi / Secom

A Prefeitura de Sorocaba inaugurou semana passada a primeira Unidade de Acolhimento Infantojuvenil da cidade, que recebeu a denominação “Tudo Nosso”. Ela presta assistência para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, está localizada ao lado do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) AD III, na Vila Angélica, e será administrada pela ONG Lua Nova, por meio de convênio aprovado pelo Ministério da Saúde.

O espaço contará com dez vagas, para ambos os sexos. A demanda não será espontânea e os usuários serão referenciados pelos CAPS AD

III e AD II. O CAPS de referência será responsável pela elaboração do projeto terapêutico de cada usuário.

A Unidade de Acolhimento terá caráter residencial transitório, ofertando aos pacientes cuidados continuados, convivência em grupo familiar e social. Os pacientes podem ficar até seis meses na unidade com o objetivo de manter a estabilidade clínica, o controle da abstinência e a redução das situações de vulnerabilidades social e familiar.

A unidade funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana, na Rua Prof. Júlio Pinto Ferreira, 1.422, Vila Angélica. Informações: (15) 3232.4011.

Clube do Idoso inscreve para o curso de Informática Básica a partir de segunda-feira

Os sócios do Clube do Idoso, interessados em participar de um curso de informática básica, podem se inscrever a partir desta segunda-feira (20), das 9h às 17h, na própria unidade, localizada ao lado do Centro Esportivo de Pinheiros. Ao todo serão oferecidas 144 vagas, que serão preenchidas por ordem de chegada.

Durante as aulas, os participan-

tes vão aprender a usar comandos básicos do Windows, como criar pastas, aplicativos e usar um pen drive. Eles também vão aprender a edição de texto no Word e a utilizar a internet, desde os princípios básicos de navegação, pesquisa até a criação de conta de e-mail, por exemplo. Mais informações pelo telefone 3233.9592.



Foto: Zaqueu Proença / Secom

Alunos de Harvard conhecem combate à dengue em Sorocaba



Um grupo de estudantes da Universidade de Harvard, nos Estados Unidos, juntamente com alunos de algumas universidades brasileiras, realizaram nesta semana em Sorocaba um trabalho de campo sobre a dengue.

A cidade foi escolhida pelos professores orientadores do chamado “curso de Inverno” promovido pela universidade americana, uma das mais conceituadas do mundo, em razão dos resultados satisfatórios obtidos pelas ações locais de combate e enfrentamento da doença.

Entre as ações de enfrentamento da dengue em Sorocaba – o município é um dos poucos do Brasil com mais de 500 mil habitantes que ainda não enfrentou uma epidemia da doença – que tiveram o reconheci-

mento da Sucen-SP e dos estudantes de Harvard estão: a existência de um Comitê Municipal de Combate à Dengue; o trabalho intersetorial de combate ao mosquito transmissor da doença; as campanhas educativas e de orientação lançadas frequentemente pela Prefeitura; e a recente regionalização da Secretaria da Saúde (SES).

“Estamos impressionados com o comprometimento da Prefeitura de Sorocaba no enfrentamento da dengue e com as ações inovadoras adotadas pela cidade. Este trabalho serve de modelo para várias cidades brasileiras”, comentou Caroline Beck, aluna da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRS) e que está fazendo o curso, juntamente com os estudantes dos EUA.

“Férias Quentes” abre inscrições na terça-feira



A Prefeitura de Sorocaba abre na próxima terça-feira (21) as inscrições para a 70ª edição do “Férias Quentes”, que vai oferecer a 2 mil crianças, entre 5 e 12 anos, atividades recreativas, esportivas e artísticas e culturais. Os pais ou responsáveis devem comparecer pessoalmente nos núcleos de realização, das 8h30 às 12h, preencher a ficha de inscrição e apresentar um documento de identificação da criança (RG ou certidão de nascimento).

Realizado desde julho de 1978, o programa retoma o seu nome original, depois de 12 edições do “Super Férias”. O “Férias Quentes” vai acontecer na Biblioteca Infantil, Territórios Jovens Nova Esperança e Cajuru, Parque dos Espanhóis e nos Centros Esportivos “Dr. Pitico”, Maria Eugênia, Vila Gabriel, Brigadeiro Tobias e Jardim Simus. Mais informações: (15) 3219.1924.

Fim de semana traz segunda edição do “Viva a Praça” neste ano

Tocando canções inéditas, de autoria própria, e versões de nomes consagrados, Eduardo Chañes é a atração deste sábado (18) na segunda edição do ano do projeto “Viva a Praça”, da Secretaria da Cultura. A apresentação começa às 11h, na Praça Alberto Sarti, em Brigadeiro Tobias.

Domingo (19) às 11h, no Campo-lim, a dupla Rodrigo Martins & Roger apresenta sucessos da música sertaneja, sob a influência de ídolos como Zezé di Camargo e Luciano, Chitãozinho e Xororó, Milionário e José Rico e Bruno e Marrone.

Ainda no domingo (19), às 16h, o grupo Lual Nativa mostra o melhor do reggae no Parque dos Espanhóis. As atividades do “Viva a Praça” são gratuitas e também têm um espaço de lazer, diversão e descanso.



Sorocaba sedia Festival Regional de Gastronomia



Um evento para divulgar e principalmente consolidar a gastronomia como um dos mais ricos atrativos do turismo paulista é o principal objetivo do Festival Gastronômico Sabor de São Paulo. Com apoio da Prefeitura de Sorocaba, o festival é promovido pela Secretaria Estadual de Turismo, envolvendo as 15 macrorregiões turísticas do Estado.

A etapa de Sorocaba, cuja participação está aberta aos 79 municípios da região, acontece no próximo dia 19 de fevereiro, no Senac (Av. Nogueira Padilha, 392, Vila Hortência). Os classificados nas 15 etapas regionais disputam a final em São Paulo, nos dias 27 e 28 de setembro. Nestes dias, os 60 vencedores das respectivas regiões mostram e vendem seus produtos a preços populares.

As inscrições podem ser feitas até o dia 7 de fevereiro, pelo site sabordesapaulo.com.br.